



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC I – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE – PPGEDUC**

POLIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO

**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NO ESTADO DA BAHIA: UM
ESTUDO MULTIDIMENSIONAL SOBRE O ALCANCE DE METAS DO PLANO
NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024**

Salvador
2023

POLIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NO ESTADO DA BAHIA: UM ESTUDO MULTIDIMENSIONAL SOBRE O ALCANCE DE METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduc/UNEB), como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Educação e Contemporaneidade.

Área de Concentração: Educação, Gestão e Desenvolvimento Local Sustentável (Linha 3).

Orientadora: Profª Nadia Hage Fialho

Co-orientador: Prof. César Barbosa


Salvador
2023

FOLHA DE APROVAÇÃO

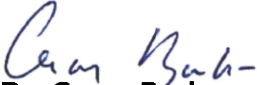
GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL NO ESTADO DA BAHIA: UM ESTUDO MULTIDIMENSIONAL SOBRE O ALCANCE DE METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014-2024


POLIANA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade – PPGEduC, em 24 de fevereiro de 2023, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora em Educação e Contemporaneidade pela Universidade do Estado da Bahia, conforme avaliação da Banca Examinadora:


Documento assinado digitalmente
 NADIA HAGE FIALHO
Data: 18/04/2023 16:31:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Profa. Dra. Nadia Hage Fialho
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Doutorado em Educação
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil


Prof. Dr. Cesar Barbosa
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Educação e Contemporaneidade
Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil

Documento assinado digitalmente
 NALU FARENZENA
Data: 19/04/2023 12:04:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Nalú Farenzena
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Doutorado em Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil


Prof. Dr. Robert Evan Verhine
Universidade Federal da Bahia – UFBA
Doutorado em Educação
Universität Hamburg, UH, Alemanha

Documento assinado digitalmente
 SERGIO HENRIQUE DA CONCEICAO
Data: 19/04/2023 13:47:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Sérgio Henrique da Conceição
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Educação e Contemporaneidade
Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB
Bibliotecária: Célia Maria da Costa CRB: 5/918

P379g Peixinho, Poliana Sampaio de Almeida

Gestão multidimensional e o desempenho de metas da educação municipal, na Bahia, no intermédio do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014 - 2024 / Poliana Sampaio de Almeida Peixinho. – Salvador, 2023.

356 f. : il.

Orientadora: Nádía Hage Fialho.

Co-orientador: César Barbosa

Tese (Doutorado) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade – PPGEDUC, Campus I. 2023.

Contém referências, anexos e apêndices.

1. Educação – Bahia - Finanças. 2. Educação e Estado - Bahia. 3. Educação – Federalismo - Brasil. 4. Educação – Brasil - Finanças. 5. Plano Nacional de Educação (Brasil). 6. Educação e Estado – Brasil. Educação e Estado – Bahia. Brasil – Política e governo. 7. Educação básica – Bahia. I. Fialho, Nádía Hage. II. Barbosa, César. III. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Campus I. IV. Título.

CDD: 370.98142

À Inteligência criadora (Deus) e a Sabino e Iracema Peixinho, meus pais (cocriadores).

AGRADECIMENTOS

Passar pelo mestrado foi ampliar conhecimento. Ter finalizado um doutorado é poder vislumbrar algo mais complexo: adentrar, quem sabe, o campo da sabedoria. Posso lembrar com carinho e fervor como foi emocionante ter sido aprovada como aluna regular deste Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduc/UNEB); foi um colega do Mestrado que me deu a notícia. Antônio de Macedo, parceiro de caminhada (também aprovado), meu muito obrigada por sua atenção, cuidado, compromisso, disciplina, perspicácia e dedicação!

Gratidão especial à professora Nadia Fialho! Mais uma vez ela iluminou e iluminará como constante farol. Com sua capacidade de análise e tratamento dos fatos, como grande pesquisadora, simplicidade como ser humano, sua escuta atenta e sensível, ela alcança “o último grau da elegância”, como tão bem ilustrado por Da Vinci.

Ao professor César Barbosa, minha perene admiração e respeito. Muito obrigada pela constante parceria. Seu modo de conceber, enxergar e ver os fatos, além de sua sensibilidade me encantam.

Gratidão aos nossos provocadores e amados professores: Elizeu, Lívia, Avelar, Gabriela, Ivan, Lurdes, Natanael, Arnaud e tantos outros nesta grande jornada. Além de conhecimento, vocês partilharam fortes reflexões sobre nosso ser/estar no mundo. Isso nos tornou mais responsáveis sobre nós mesmos. Meu muito obrigada também a todos os colegas de sala, compartilhando alegrias, angústias, dores e sorrisos. ISSO É VIVER!

Agradeço imensamente à SEI pela confiança depositada e aprendizado compartilhado nesses 17 anos de vivência. Aos colegas da SEI: João Gabriel, João Paulo, Marcos, Jonatas, Roberto, Emerson, a Patrícia Silva e Cristiane Sampaio, dedicadas e atentas revisoras, e especialmente aos meus queridos e competentes estatísticos Regina Faria (sigam no Instagram @bioestatísticozerooficial) e Lenaldo Azevedo, que vieram para acrescentar, de forma diferenciada, nossa pesquisa. E ao meu parceiro de estrada acadêmica Moacir Borges, que me deu tantas orientações neste caminhar.

Serei eternamente grata a todos vocês pela parceria e ajuda nesta conquista. Agradeço imensamente à minha família, aos meus amigos e parceiros de estrada: Dea, Paulinha, Jó, Paulinho, Nilda, MM, Danilo e tantos outros que dispensaram tanta atenção neste ciclo.

E mesmo com ideias contrárias à necessidade de criação de um Sistema Nacional de Educação à época, “não há como ignorar a constatação de que a exigência de se fixarem as diretrizes e bases da educação nacional implica diretamente o Sistema Nacional de Educação. E este é um enunciado que pode ser demonstrado histórica e logicamente” (SAVIANI, 2010a, p. 770).

RESUMO

PEIXINHO, Poliana Sampaio de Almeida. **Gestão da Educação Básica municipal no estado da Bahia**: um estudo multidimensional sobre o alcance de metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. 2023. 331 f. Tese (Doutorado em Educação e Contemporaneidade) – Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2023.

Pelas categorias teóricas oferta, financiamento e federalismo que têm perpassado muitos estudos sobre a Educação Básica do país, no período pós-1988, estabelecemos a Gestão Multidimensional como fator de relevância para os resultados dessa oferta em nível municipal. Apesar de ter havido maior descentralização fiscal e administrativa com fortalecimento e ampliação de responsabilidades aos municípios, são constatadas muitas assimetrias no atual modelo federativo brasileiro. Algumas evidências se dão pela alta concentração de recursos e decisões, necessidade da ampliação de ações de coordenação, compartilhamento e suplementação, pela União (BRASIL, 1988, art. 211), além de clareza de papéis, no regime de colaboração, o que tende a gerar tensões intergovernamentais. A combinação desses fatores, associada ao fato de que a maioria dos municípios do país tem perfil menos urbano, com grandes restrições fiscais (BREMAEKER, 2011) e administrativas, tende a limitar seus ganhos sociais. Nesse ínterim, questiona-se até onde o ente municipal conquistou verdadeira autonomia pós-1988 (CARA, 2021; CAVALCANTI, 2016; VERHINE; DANTAS, 2018). Em tese, quanto mais estruturada é a localidade, maiores as condições de oferta dos serviços educacionais. Alguns estudos (MONTEIRO, 2015) apontaram que a ampliação nos aportes financeiros não se refletiu na qualidade da aprendizagem em nível municipal, do mesmo modo que municípios mais frágeis socioeconomicamente alcançaram resultados superiores (CODES *et al.*, 2018; PEIXINHO, 2017). Parte desses estudos sustentam os dois pressupostos desta pesquisa: a de que a Gestão Multidimensional, definida pelas condições de oferta, financiamento e aprendizagem, pode ser um fator de relevância nos resultados das metas da Educação Básica, do mesmo modo que o porte municipal, não necessariamente, definiu o aporte financeiro. Com uma abordagem qualitativa descritiva, seleção, sistematização e cruzamento de variáveis da gestão educacional, buscamos responder à questão: quais as possíveis relações entre o modelo de Gestão Multidimensional e o alcance das metas (taxas de atendimento na educação integral, Ideb (anos iniciais – AI e anos finais – AF), taxa de adequação professor, professores com pós, equiparação salarial docente e investimentos financeiros – valor-aluno, pelos municípios baianos, no ano de 2019. A partir da identificação de tais relações ou objetivo dessa pesquisa, constatamos, entre alguns dos achados, que independente da estrutura financeira, houve municípios que investiram valores próximos, além ou abaixo do Custo Aluno Qualidade (CAQ). Ao mesmo tempo, isso também não definiu maior ou menor alcance de metas. Há indícios de que, para além dos volumes financeiros e do porte municipal, outras questões do campo da gestão educacional municipal: prioridade sobre as ações, conhecimento técnico, eficiência ou “mau” uso dos recursos, dentre outras, podem ser algumas das possíveis hipóteses. Pontuamos que a não realização do Censo IBGE, no ano de 2020, restringiu o levantamento de metas importantes em nível municipal: taxa de atendimento da educação infantil e fundamental. Outro limite é que os métodos utilizados ao trazerem indicações, poderão ser complementados por novos estudos qualitativos e inferenciais.

Palavras-chave: federalismo; financiamento; gestão; educação municipal; PNE; metas.

ABSTRACT

PEIXINHO, Poliana Sampaio de Almeida. **Management of municipal basic education in the state of Bahia**: a multidimensional study on achieving the goals of the National Education Plan (PNE) 2014-2024. 2023. 331 f. Thesis (Doctorate in Education) – Department of Education, State University of Bahia, Salvador, 2023.

Based on the theoretical categories offer, funding and federalism that have permeated many studies on Basic Education in the country, in the post-1988 period, we established Multidimensional Management as a relevant factor for the results of this offer at the municipal level. Although there has been greater fiscal and administrative decentralization with strengthening and expansion of responsibilities to municipalities, many asymmetries are found in the current Brazilian federative model. Some evidence is given by the high concentration of resources and decisions, the need to expand coordination, sharing and supplementation actions by the Union (BRASIL, 1988, art. 211), in addition to clarity of roles, in the collaboration regime, which tends to generate intergovernmental tensions. The combination of these factors, associated with the fact that most municipalities in the country have less urban profile with major fiscal (BREMAEKER, 2011) and administrative restrictions, tends to limit their social gains. In the meantime, it is questioned to what extent the municipal entity achieved true post-1988 autonomy (CARA, 2021; CAVALCANTI, 2016; VERHINE; DANTAS, 2018). In theory, the more structured the location, the better the conditions for offering educational services. Some studies (MONTEIRO, 2015) pointed out that the expansion in financial contributions was not reflected in the quality of learning at the municipal level, in the same way that socioeconomically more fragile municipalities achieved better results (CODES et al., 2018; PEIXINHO, 2017). Part of these studies support the two assumptions of this research: that Multidimensional Management, defined by the supply, financing and learning conditions, can be a relevant factor in the results of Basic Education goals, in the same way that the municipal size, not necessarily, defined the financial contribution. full-time, Ideb (early years - AI and final years - AF), teacher adequacy rate, teachers with postgraduate degrees, teacher salary equalization and financial investments - student value, by municipalities in Bahia, in the year 2019. Based on the identification of such relationships or objective of this research, we found, among some of the findings, that regardless of the financial structure, there were municipalities that invested amounts close to, in addition to or below the Cost Student Quality (CAQ). At the same time, this also did not define greater or lesser achievement of goals. There are indications that, in addition to financial volumes and municipal size, other issues in the field of municipal educational management: priority over actions, technical knowledge, efficient use of resources, among others, may be possible hypotheses. We point out that the non-completion of the IBGE Census, in the year 2020, restricted the survey of important goals at the municipal level: rate of attendance of early childhood and fundamental education. Another limit is that the methods used, when bringing indications, can be complemented by new qualitative and inferential studies.

Keywords: federalism; financing; management; municipal education; PNE; goals.

RESUMEN

PEIXINHO, Poliana Sampaio de Almeida. **Gestión Municipal de Educación Básica en el estado de Bahía: un estudio multidimensional sobre el logro de las metas del Plan Nacional de Educación (PNE) 2014-2024.** 2023. 331 ss. Tesis (Doctorado en Educación y Contemporaneidad) – Departamento de Educación, Universidad Estatal de Bahía, Salvador, 2023.

A partir de las categorías teóricas oferta, financiamiento y federalismo que han permeado muchos estudios sobre la Educación Básica en el país, en el período posterior a 1988, establecimos la Gestión Multidimensional como un factor relevante para los resultados de esta oferta a nivel municipal. Aunque ha habido una mayor descentralización fiscal y administrativa con fortalecimiento y ampliación de responsabilidades a los municipios, se encuentran muchas asimetrías en el actual modelo federativo brasileño. Algunas evidencias están dadas por la alta concentración de recursos y decisiones, la necesidad de ampliar las acciones de coordinación, participación y complementación de la Unión (BRASIL, 1988, art. 211), además de la claridad de roles, en el régimen de colaboración, que tiende a generar tensiones intergubernamentales. La combinación de estos factores, asociada al hecho de que la mayoría de los municipios del país tienen un perfil menos urbano con importantes restricciones fiscales (BREMAEKER, 2011) y administrativas, tiende a limitar sus logros sociales. Mientras tanto, se cuestiona en qué medida la entidad municipal logró una verdadera autonomía post 1988 (CARA, 2021; CAVALCANTI, 2016; VERHINE; DANTAS, 2018). En teoría, cuanto más estructurada sea la ubicación, mejores serán las condiciones para ofrecer servicios educativos. Algunos estudios (MONTEIRO, 2015) señalaron que la expansión de las contribuciones financieras no se reflejó en la calidad del aprendizaje a nivel municipal, de la misma manera que los municipios socioeconómicamente más frágiles lograron mejores resultados (CODES et al., 2018; PEIXINHO, 2017). Parte de estos estudios sustentan los dos supuestos de esta investigación: que la Gestión Multidimensional, definida por las condiciones de oferta, financiamiento y aprendizaje, puede ser un factor relevante en los resultados de las metas de la Educación Básica, del mismo modo que el tamaño municipal, no necesariamente, definió la contribución financiera tiempo completo, Ideb (primeros años - AI y últimos años - AF), índice de adecuación de los docentes, docentes con posgrado, equiparación salarial docente e inversiones financieras - valor de los estudiantes, por municipios de Bahía, en el año 2019. Con base en la identificación de tales relaciones o objetivo de esta investigación, encontramos, entre algunos de los hallazgos, que independientemente de la estructura financiera, hubo municipios que invirtieron montos cercanos, adicionales o inferiores al Costo Calidad Estudiantil. (CAQ). A su vez, esto tampoco definía mayor o menor cumplimiento de metas. Hay indicios de que, además de los volúmenes financieros y el tamaño municipal, otras cuestiones en el campo de la gestión educativa municipal: prioridad sobre las acciones, conocimiento técnico, uso eficiente de los recursos, entre otras, pueden ser hipótesis posibles. Señalamos que la falta de cumplimentación del Censo del IBGE, en el año 2020, restringió el levantamiento de metas importantes a nivel municipal: tasa de frecuentación de la primera infancia y educación fundamental. Otro límite es que los métodos utilizados, al traer indicaciones, pueden ser complementados con nuevos estudios cualitativos e inferenciales.

Palabras clave: federalismo; financiación; gestión; educación municipal; PNE; objetivos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	- Contexto, características, categorias e dimensões da gestão.....	37
Figura 2	- Distribuição da participação do PIB (em milhões) – Bahia 2019.....	112
Figura 3	- Esquema metodológico – Gestão Multidimensional.....	134
Figura 4	- Grupos populacionais da Bahia – 2019.....	137
Figura 5	- Variáveis da Gestão Multidimensional.....	138

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	-	Motivos de Rejeição de Contas das Prefeituras – BA – 2019.....	29
Gráfico 2	-	Evolução do investimento público direto em relação ao PIB – 1996-2014.....	100
Gráfico 3	-	Evolução do investimento público direto por estudante (Educação Básica) – 2000-2014.....	101
Gráfico 4	-	Percentual de participação dos municípios no PIB – Bahia 2019.....	113
Gráfico 5	-	Percentual de participação dos cinco (5) principais municípios no PIB – Bahia 2019.....	114
Gráfico 6	-	Participação dos setores no PIB – Bahia – 2019 (%)	114
Gráfico 7	-	Percentual médio dos principais impostos próprios sobre as receitas correntes por Grupo de Municípios – BA –2019.....	116
Gráfico 8	-	Percentual médio de FPM sobre as receitas correntes por Grupo de Municípios – BA – 2019.....	118
Gráfico 9	-	Taxa de infraestrutura pedagógica das escolas por Grupo de Municípios – BA – 2019.....	140
Gráfico 10	-	Número de alunos por turma por Grupo de Municípios – BA – 2019..	142
Gráfico 11	-	Taxa de docentes com nível superior por Grupo de Municípios – BA – 2019.....	143
Gráfico 12	-	Taxa de atendimento Integral por Grupo de Municípios x Meta 6 – BA – 2019.....	144
Gráfico 13	-	Taxa de adequação docente por Grupo de Municípios x meta para 2019 – BA – 2019.....	145
Gráfico 14	-	Percentual de Docentes com pós por Grupo de Municípios x meta para 2019 – BA – 2019.....	146
Gráfico 15	-	Percentual de Gastos em Educação e por GND –Grupo de Municípios – BA – 2019.....	147
Gráfico 16	-	Gastos em Educação – BR – 2019.....	148
Gráfico 17	-	Gastos em Educação – NE – 2019.....	149
Gráfico 18	-	Salário médio do professor da Educação Básica por Grupo de Municípios – BA – 2019.....	150
Gráfico 19	-	Valor Aluno por Grupo de Municípios x Meta 20 CAQ – BA – 2019..	152
Gráfico 20	-	Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) e Taxa de defasagem Idade-Série – BA – 2019.....	154
Gráfico 21	-	Taxa de rendimento por Grupo de Municípios – BA – 2019.....	155

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Aspectos e características do contexto brasileiro e possíveis reflexos sobre o desempenho da Educação Básica.....	59
Quadro 2	- Resumo – composição de recursos e regras do Fundef – Brasil – 1998-2006.....	83
Quadro 3	- Resumo – composição de recursos e regras do Fundeb – Brasil – 2007-2020.....	85
Quadro 4	- Metas do PNE 2001-2010 – Lei nº 10.172/2001.....	90
Quadro 5	- Diretrizes do Plano de Metas – Decreto nº 6.094/2007.....	92
Quadro 6	- Metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024	125

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	- Gasto público por estudante nas escolas públicas (Fundamental ao Superior) – Américas 2016.....	27
Tabela 2	- Participação nas Receitas disponíveis pelos três níveis de Governo – Brasil.....	70
Tabela 3	- Evolução do Percentual do FPM e FPE (IPI e IR) – Brasil.....	73
Tabela 4	- Distribuição das receitas médias municipais – Brasil – 1989 e 1998.....	74
Tabela 5	- Valor-aluno e complementação ao Fundef – Brasil – 1998 a 2006.....	79
Tabela 6	- Fatores de ponderação para cálculo do valor-aluno/ano dos recursos do Fundeb – Brasil – 2007-2019.....	85
Tabela 7	- Nível de formação dos professores da Educação Básica no Brasil – 1996	97
Tabela 8	- Média salarial por dependência administrativa e grau de formação – Brasil – 1996.....	98
Tabela 9	- Índice de Gini – Brasil, NE e BA –2019.....	103
Tabela 10	- Posição relativa e participação anual do PIB das Unidades da Federação – 2019.....	104
Tabela 11	- Indicadores educacionais – BR, NE e BA – 2019 (%)	105
Tabela 12	- Indicadores socioeconômicos – BR, NE e BA -2019 (%)	106
Tabela 13	- Ideb e Inse – BR, NE e BA –2019.....	107
Tabela 14	- Indicadores socioeducacionais – BR, NE e BA – 2019.....	108
Tabela 15	- Resultados das Metas 6, 10, 15, 16, 17 e 20 – BR, NE e BA – 2019.....	109
Tabela 16	- Percentual de participação dos setores no PIB – Brasil – Bahia 2019 (%)	115
Tabela 17	- Perfil dos municípios por Grupos/Faixas populacionais e receitas médias – Bahia – 2019.....	116
Tabela 18	- Percentual de participação do FPM sobre as receitas correntes – Nordeste – 2019.....	117
Tabela 19	- Dimensão 1 – Alcance das metas em nível municipal PNE – BA – 2019	156
Tabela 20	- Dimensão 1 – Não alcance das metas em nível municipal PNE – BA – 2019.....	159
Tabela 21	- Dimensão 2 – Alcance das metas em nível municipal PNE – BA – 2019	159
Tabela 22	- Dimensão 2 – Não alcance das metas em nível municipal PNE – BA – 2019.....	161
Tabela 23	- Dimensão 3 – Alcance das metas em nível municipal PNE – BA – 2019	161
Tabela 24	- Dimensão 3 – Não alcance das metas em nível municipal PNE – BA – 2019.....	162

LISTA DE SIGLAS

**

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
AF	Anos Finais
AI	Anos Iniciais
ANA	Avaliação Nacional da Alfabetização
Aneb	Avaliação Nacional da Educação Básica
Anped	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
Anresc	Avaliação Nacional do Rendimento Escolar
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
Cacs	Conselhos de Acompanhamento e Controle Social
CAQ	Custo Aluno Qualidade
CAQi	Custo Aluno Qualidade Inicial
Cibe	Comissões Intergestores Bipartites da Educação
Cite	Comissão Intergestores Tripartite da Educação
CNM	Confederação Nacional de Municípios
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
Cofins	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CONAE	Conferência Nacional de Educação
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DRU	Desvinculação de Receitas da União
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Finbra	Finanças do Brasil
Fineduca	Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
Gestec	Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação

GND	Gastos por Natureza de Despesa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
II	Imposto sobre Importação
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Inse	Indicador de Nível Socioeconômico
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPD	Investimentos Públicos Diretos
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IPVA	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IRPF	Imposto Renda Pessoa Física
IRPJ	Imposto Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITCMD	Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação
ITIV	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título
ITR	Imposto Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LGPD	Lei de Proteção e Uso de Dados
LSE	Levantamento da Situação Escolar
MCASP	Manual de contabilidade aplicada ao setor público
MARE	Ministério da Administração Federal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento da Educação
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OCIPS	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
ONG	Organizações Não Governamentais
PAR	Plano de Ações Articuladas
PBF	Programa Bolsa Família
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação

PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programas de Integração Social
PLP	Projeto de Lei Complementar
PME	Plano Municipal de Educação
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
Pnae	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Pnate	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar
PNE	Pessoas com necessidades especiais
PNE	Plano Nacional de Educação
P.P.	Pontos Percentuais
PQR	Padrão de Qualidade de Referência
Reda	Regime Especial de Direito Administrativo
Saeb	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SASE	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
Simcaq	Simulador de Custo Aluno Qualidade
Simec	Sistema Integrado de Monitoramento e Controle
Sinaeb	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SNE	Sistema Nacional de Educação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
UAB	Universidade Aberta do Brasil
Ufba	Universidade Federal da Bahia
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Vaaf	Valor Anual por Aluno
Vaar	Valor Anual por Aluno

TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Nasci aos 15 dias do mês de março de 1973, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, onde estudei até o primeiro ano do ensino médio. Aos 16 anos, me mudei para Salvador para finalizar a formação básica e adentrar a universidade.

Sempre fui interessada pelas áreas humanas, acreditava que me proporcionariam um possível encontro com algumas inquietações e interesse de atuação. Adorava ler Sócrates já aos 13 anos e queria uma formação nas áreas da Filosofia, Psicologia ou Pedagogia. Apesar disso, o “DNA” familiar com histórico empresarial, com forte presença de meu pai, como presença inspiradora no meu inconsciente, além da necessidade de adquirir certa independência, me fez buscar uma formação num campo que na década de 1990 se tornara uma das interessantes opções para muitos jovens em busca de crescimento profissional, a Administração com foco no receptivo turístico.

Nessa época, os cursos de Administração Hoteleira, fornecido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (Cefet), e Turismo, pela Faculdade de Turismo da Bahia (Factor), da conhecida educadora Olga Mettig, eram opções inovadoras no mercado de trabalho, despertando-me grande interesse. Muitas ações eram implementadas no setor de turismo e hotelaria, por meio dos órgãos de fomento ao turismo estadual e municipal, tornando o estado um dos principais destinos do país. Dessa forma, obtendo êxito nos dois únicos concursos vestibulares prestados, desenvolvi parte da minha formação nessa área. E, para adquirir conhecimento prático e recursos financeiros para ajuda e manutenção em Salvador, procurei experiência e trabalho antes mesmo da conclusão dos estudos.

O setor público me encantou desde sempre, pois ali haveria um possível encontro com as questões da administração e as demandas da sociedade. Assim, como estagiária, prestei serviços no Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), por meio do projeto Pelourinho Dia e Noite; na Bahiatursa, como agente bilíngue; e mais tarde, já formada, na Empresa de Turismo de Salvador (Emtursa), como pesquisadora, coordenadora do Carnaval e consultora, dentre outras atividades.

Buscando ampliar minha experiência, para além da formação, iniciei uma pós-graduação em Gestão na Universidade Federal da Bahia (Ufba) no ano de 1999 e, apesar de não a concluir, tive a grata oportunidade de ser selecionada para trabalhar na gestão de projetos sociais por meio da Associação ao Programa Capacitação Solidária (AAPCS),

vinculada ao governo federal.

Nessa época, apesar da pouca vivência, experienciei algo interessante e inovador: o contato direto com a realidade de jovens de baixa renda e uma possível abertura para mais autonomia e trabalho, ministrando cursos de capacitação profissional, e foi algo que acrescentou enormemente. Por meio desse programa de capacitação, outras portas foram abertas. Atuei no terceiro setor como prestadora de serviço e como educadora, ministrando algumas disciplinas e conteúdo. Vale ressaltar o quanto essa experiência me enriqueceu em termos profissionais e humanos. Pude perceber mais de perto a realidade socioeconômica do país. Ademais, os primeiros contatos com a arte de ensinar me deixaram feliz.

Paralelamente continuei prestando serviços de forma esporádica no terceiro setor, na área de turismo e na área pública. No ano de 2005 ingressei em outra pós-graduação – Gestão Governamental na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). A busca por essa especialização veio do desejo de aprofundar o entendimento sobre o funcionamento do Estado e da gestão pública em si: funções, papéis, normas, leis, como se dava o *modus operandi* dessas estruturas e suas relações com as demandas sociais. Esses conhecimentos e saberes tornaram-se relevantes na minha vida acadêmica e profissional.

Por intermédio da professora Lídia Boaventura, desenvolvi o projeto monográfico intitulado *Os dilemas da gestão democrática das cidades: a experiência de Lauro de Freitas*, monografia que trouxe um estudo de caso sobre a gestão do município, abordando, dentre outras questões, como a sociedade civil organizada participou do processo de elaboração do planejamento público, através do orçamento participativo.

No ano de 2006, fui selecionada por meio de Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) para trabalhar na Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), na qual desenvolvo trabalhos na área de políticas públicas até os dias de hoje.

O interesse pelo campo da educação se aprofundaria a partir da realização do mestrado profissional iniciado no ano de 2015 por meio do programa de Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (Gestec). Sob orientação dos professores Nádia Fialho e César Barbosa, desenvolvi a pesquisa dissertativa *Índice de Desempenho da Educação Básica Municipal da Bahia (Idem-BA): uma análise multidimensional, no período 2010-2015*. Este tema trouxe maior alinhamento e enfoque à área e linha de pesquisa educacional na qual venho desenvolvendo maior interesse, aprofundamento e afinidade.

A experiência mestral possibilitou enriquecer e transversalizar conhecimentos de

diversas áreas: educação, gestão, economia, direito, sociologia, estatística, dentre outros. Essa experiência mostrou como é rico e importante buscar traçar um olhar mais amplo sobre os fenômenos. Então, desde a conclusão do mestrado no ano de 2017 veio, mais uma vez, o desejo de aprofundar e melhor entender a pesquisa realizada. Considerando o tema da gestão e desempenho da educação municipal como de extrema relevância, atual, crítico e inovador no contexto das discussões sobre oferta, qualidade e gestão da Educação Básica no país, busquei contemplá-lo.

Outrossim, o contato com os temas que envolvem as políticas públicas, educação, gestão e finanças, ao longo desses anos como servidora pública, traz maior aproximação, convergência, motivação e enlace para definição dessa pesquisa no âmbito da minha atuação profissional. Grande parte de minha vivência acadêmica e profissional está reunida neste trabalho de tese: *Gestão da Educação Básica municipal no estado da Bahia: um estudo multidimensional sobre o alcance de metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024*.

Deste modo, apesar de o trabalho conter limitações e contemplar apenas um recorte da realidade, espera-se que ele tenha cumprido seu principal papel, que é aprofundar questões levantando possíveis saídas, dentre as diversas discussões e hiatos que perfazem a gestão da Educação Básica de nosso país. Representando, porventura, um instrumento para acréscimo de conhecimento para toda a sociedade, em especial para pesquisadores, gestores e técnicos que compõem a academia e os órgãos do Estado em seu conjunto.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	20
1.1	O problema e a pergunta.....	32
1.2	Objetivos.....	39
1.2.1	Geral.....	39
1.2.2	Específicos.....	39
2	ELEMENTOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS, FEDERATIVOS E AS POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA NA CONTEMPORANEIDADE.....	42
2.1	O Federalismo brasileiro após 1988: assimetrias e possíveis reflexos sobre a gestão e desempenhos da Educação Pública Básica.....	49
3	A OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL: DA CF DE 1988 À LEI Nº 13.005/2014 – PNE 2014-2024.....	60
4	O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL: DA CF DE 1988 À LEI 13.005/2014 – PNE 2014-2024.....	70
4.1	Fundef – Lei nº 9.496/1996.....	76
4.2	Fundeb – Lei nº 11.494/2007.....	83
4.3	Informes sobre o novo Fundeb – Lei nº 14.113/2020.....	87
4.4	A implementação das políticas de Educação Básica no período de 2001 a 2014.....	89
4.5	Resultados das políticas no período de 2001 a 2014 e possíveis articulações com o atual PNE – Lei nº 13.005/2014	95
5	CONTEXTO SOCIOEDUCACIONAL E ECONÔMICO DA BAHIA E A REALIDADE ECONÔMICA E FISCAL DE SEUS MUNICÍPIOS NO ANO DE 2019.....	103
5.1	Realidade econômica e fiscal dos municípios da Bahia.....	112
6	RECORTE, LIMITAÇÕES DA TESE E METODOLOGIA.....	120
6.1	Recorte e limitações.....	121
6.2	Metodologia.....	130
7	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	138
7.1	Dimensão 1 – Condições de Oferta.....	139
7.2	Dimensão 2 – Financiamento.....	147
7.3	Dimensão 3 – Aprendizagem.....	153
7.4	Análises do alcance e não alcance das metas por Grupo, e os dez mais altos e mais baixos resultados municipais, dentre as três dimensões	155

7.5	Possíveis relações entre a Gestão Multidimensional municipal e o alcance de metas no ano de 2019	163
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	166
	REFERÊNCIAS	176
	APÊNDICES	
	A – DIMENSÃO 1: Gestão Municipal e Condições da Oferta.....	197
	B – DIMENSÃO 2: Gestão Municipal de Financiamento.....	213
	C – DIMENSÃO 3: Gestão Municipal e Aprendizagem.....	229
	D – METAS ALCANÇADAS POR MUNICÍPIO NO INTERMÉDIO DO PNE 2014-2024.....	245
	E – METAS NÃO ALCANÇADAS POR MUNICÍPIO NO INTERMÉDIO DO PNE 2014-2024.....	281
	ANEXO	
	A - PADRÃO DE QUALIDADE DE REFERÊNCIA – PQR.....	340

1 INTRODUÇÃO

Centralização *versus* descentralização; ações colaborativas *versus* hiatos de coordenação e cooperação federativas; dependência econômica *versus* autonomia fiscal do Estado brasileiro; independência *versus* capacidade administrativa; insuficiência *versus* “mau” uso dos recursos; definição *versus* frustrações de metas; acesso *versus* permanência; resultados *versus* equidade, qualidade e aprendizagem (ABRUCIO, 2010; CAVALCANTI, 2016; CONCEIÇÃO, 2013; FARENZENA, 2006; GATTI, 2007; LIBÂNEO, 2016; MENEZES, 2003; NOVAES; FIALHO, 2022; SAVIANI, 2011; VERHINE; DANTAS, 2018) são alguns dos controversos e complexos temas que perfazem o contexto da Educação Básica do nosso país.

Segundo Sander (2009), a gestão da educação é uma arena de conflitos e dicotomias que perpassam tanto a esfera macro como as próprias práticas internas no nível local. Em âmbito filosófico, no Brasil, esse processo é sistematizado em um movimento de construção, desconstrução e reconstrução de conceitos em disputa, situando-se entre as correntes epistemológicas positivistas através de modelos funcionalistas, racionais e burocráticos, em contraposição a visões críticas e libertárias de viés marxista.

A partir da década de 1970 até o final da década de 1980, questões estruturais, como a crise no modelo político e econômico, o fortalecimento da sociedade civil e da democracia, ampliaram os debates e visões de cunho crítico, em contraposição ao modelo funcionalista vigorado em anos anteriores.

Como forma de minimizar as discrepantes realidades regionais do país, atender às demandas de governos e da sociedade por maiores direitos sociais, o marco constitucional de 1988 imprimiu novo modelo nas relações intergovernamentais (BRASIL, 1988). Houve, a partir de então, dentro do escopo federativo, uma tendência de descentralização fiscal, com ampliação de poder e responsabilidades aos entes subnacionais, em especial aos municípios.

A partir da década de 1990, o paradigma liberal é retomado com novas roupagens sobre o capital, o trabalho e o conhecimento. O desafio para os pensadores críticos é o alinhamento entre o discurso e a prática de uma gestão que inclua o cidadão e seus direitos educacionais diante dos interesses de mercado, que tendem a reduzi-los, conforme verificado a seguir.

É nesse campo de lutas e disputas que os pensadores da resistência educacional encontram um de seus grandes desafios para manter o ritmo da construção teórica de

vanguarda em matéria de política e gestão democrática da educação. O desafio começa pelo exame crítico das categorias analíticas e práticas de administração universitária e gestão escolar concebidas na esteira da globalização da economia neoliberal. [...] O desafio de traduzir o discurso político para efetivas práticas democráticas em numerosas instituições de ensino do país. Esse fato sugere a necessidade de um renovado engajamento político dos educadores na construção da democracia e da gestão democrática como caminhos efetivos para fazer frente às poderosas forças do mercado que inspiram a organização e a gestão produtivista na educação. (SANDER, 2009, p. 76).

Ratificamos que essas concepções e contradições que circundam o tema “refletem uma orientação epistemológica elaborada a partir da perspectiva política e cultural do país, no contexto de suas relações de interdependência internacional” (SANDER, 2009, p. 70).

É notório que o processo de gestão do Estado brasileiro sempre esteve distante dos interesses coletivos e sociais. Impressos por componentes autoritários herdados dos períodos centralizadores e oligárquicos, os mecanismos de decisão eram apropriados por um Estado que isentava o envolvimento da população do bojo das atividades públicas. Com a instauração do modelo repressor militar a partir de 1964, esse aspecto foi reforçado com centralidade da tomada de decisão no âmbito federal, o que ampliou o espaço de fissuras sociais (FARENZENA, 2006).

O Brasil, enquanto país de economia emergente, sustentou, de forma estrutural, alta dependência financeira e endividamento junto a organismos internacionais durante a década de 1970 e 1980 (MENEZES, 2003), o que causou uma sucessão de crises e restrições fiscais ao longo das décadas seguintes, com impactos sobre as políticas sociais, dentre elas, as de educação.

Barbosa (2013) ressalta que os desequilíbrios que perpassam o modelo federativo do país representam entrave crucial. Um dos exemplos é a concentração de maiores parcelas de recursos fiscais na União. Ratifica-se que o amplo processo de reformas de cunho neoliberal que o governo central empreendeu ao longo da década de 1990 refletiu em maiores restrições e controle de recursos fiscais no campo das ações políticas (MENEZES, 2003).

No campo educacional especificamente, a Constituição Federal de 1988 definiu os planos de longo prazo visando à estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação (BRASIL, 1988). Não obstante esses planos terem previsto ações mais amplas para a Educação Básica a partir dos anos de 2000, Lei nº 10.172 /2001 (PNE 2001-2010) e Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014-2024), outras limitações foram impostas (BRASIL, 2001, 2014a).

Um dos exemplos foi a definição da EC nº 55/2016, que, como medida de recuperação da economia, controle das contas e diminuição da dívida pública do país, dentre outros, visou congelar os gastos públicos primários pelo período de 20 anos, admitindo-se o ajuste das despesas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que, em suma, só corrige a inflação (BRASIL, 2016b).

A ocorrência de fatos como esse pode ser caracterizada como sinônimo da continuidade das imposições fiscais em diversos setores, dentre eles, a educação. Eventualmente, essas ações podem contribuir para que mais uma vez não se atinjam algumas das metas do atual PNE (2014-2024). Dentre elas, a 20, que trata dos investimentos necessários para a educação pública do país.

Observamos que no recorte das políticas educacionais e de financiamento são comuns esses reveses, criando um contexto de tensões, vulnerabilidades, inseguranças, além de gerar retrocessos sobre conquistas anteriormente alcançadas. Constatamos, assim, algumas assimetrias no federalismo brasileiro, e, como mostrado, elas podem ser dar tanto no âmbito fiscal, onde há concentração de recursos na União, como também no campo administrativo e legal, com alta desarticulação entre as tarefas e funções, o que tende a fragilizar as relações intergovernamentais (BARBOSA, 2013; CAVALCANTI, 2016; FARENZENA, 2006; SOARES; MACHADO, 2018).

Vale dizer que, muito embora tenha havido ampliação de recursos fiscais aos municípios pós-1988, para incremento da oferta de outras modalidades na Educação Básica: educação infantil e ensino fundamental, educação inclusiva, para jovens e adultos (EJA), educação indígena e quilombola, além de prioridades de questões profissionais, com a instauração de leis como o Fundeb (BRASIL, 2007c), alguns indicadores sinalizam para a necessidade de superação de entraves ainda presentes, conforme constatado no PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014a).

Para validar tais afirmativas, o plano anterior – Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001) definiu que os municípios deveriam atender 50% das crianças de 0 a 3 anos em creches, até o ano de 2005. Como a meta não foi alcançada, o atual PNE redefiniu seu alcance para o final de sua vigência, devendo, em tese, ser atingida até 2024 (BRASIL, 2014a).

No que tange aos recursos financeiros especificamente, tomamos como referência os programas de assistência técnica e financeira da União, por intermédio do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), que, como evidencia Cavalcanti (2016, p. 304-306), apresentem limites dentro do adequado:

analisando-se a assistência da União em seu conjunto, tendo em vista o alcance da qualidade, observa-se que gradativamente o valor/aluno da assistência financeira vem avançando nessa direção, embora ainda apresente limites dentro dos parâmetros desejados. Tomando-se como referência o CAQi, foi calculado o valor/aluno da assistência da União em equivalência ao percentual do CAQi.

Neste estudo, aponta-se que, apesar de ter havido uma variação positiva de cerca de 1% ao ano, no período de 2004 a 2014, pelo que se convencionou definir como Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), eles foram considerados tímidos e não suficientes. Nesse sentido, há que se ampliar tais ações de assistência da União, principalmente em relação aos municípios.

Segundo Verhine e Magalhães (2006), os primeiros estudos sobre custos educacionais no Brasil nasceram no início dos anos 1970 e tinham um caráter essencialmente econômico. No final dessa mesma década, com a expansão de um olhar marxista na academia, os custos eram mais interpretados como produtos das ações políticas do que como uma consequência da escassez de recursos.

Considerando o rigor metodológico, alguns estudos serviram de parâmetro para mensuração dos custos educacionais na formulação de políticas públicas, entre as décadas de 1980 e 1990, merecendo alguns destaques. Ressaltamos que neles estão inclusos tanto o olhar teórico acadêmico quanto técnico, onde se utilizam alguns elementos da linguagem contábil pública: despesas de capital (construção/depreciação de prédios e equipamentos), despesas correntes para mensurar o funcionamento geral das escolas (gastos com pessoal docente, não docente, material permanente e de consumo, serviços de terceiros, dentre outros) (BRASIL, 1987¹ *apud* VERHINE; MAGALHÃES, 2006; FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, 1994² *apud* VERHINE; MAGALHÃES, 2006; PARO, 1982³ *apud* VERHINE; MAGALHÃES, 2006).

Vale dizer que muitos desses conceitos compõem as atuais metodologias do CAQi e do CAQ, ressaltando que elas vêm se aprimorando ao longo do tempo, com trabalhos de diversas entidades da sociedade civil ligadas ao setor educacional, dentre elas, a Campanha

¹ BRASIL. **Custo direto de funcionamento das escolas públicas de 1º grau**. Brasília: Secretaria de Ensino Básico, 1987.

² FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS. **Custos na área educacional pública na região metropolitana de São Paulo**. Brasília: FIPE, 1994.

³ PARO, V. H. O custo do ensino público no estado de São Paulo: estudo de custo-aluno na rede estadual de primeiro e segundo graus. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 43, p. 3-29, 1982.

Nacional pelo Direito à Educação iniciada em 2002 (CARA; PELLANDA, 2021). Tais instrumentos, além de serem meio para o fortalecimento democrático do direito à educação pública, visa ser referência para materialidade de leis vigentes e vindouras.

Os insumos previstos no CAQi e no Custo Aluno Qualidade – CAQ, embora não se esgotem enquanto tradutores de qualidade, são expressos como os “recursos indispensáveis e imprescindíveis” ao pleno direito à educação, de forma a garantir:

[...] as condições para que cada escola possa fazer suas escolhas pedagógicas, com abordagem territorializada; 2) a estrutura para colocar essa educação em prática; 3) a possibilidade de as comunidades educacionais, os gestores e os órgãos de controle gerenciarem o financiamento e promoverem o controle da aplicação dos recursos; 4) as condições para o enfrentamento necessário às desigualdades em todas as regiões do país, chamando à responsabilidade compartilhada a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, sendo indutor de justiça social e federativa. (CARA; PELLANDA, 2021, p. 251).

Nesse escopo, pensa-se a oferta da educação dentro de parâmetros que atendam, de forma justa e equitativa, às diferentes demandas do país, traduzidos por pré-requisitos como: condições de trabalho, formação, carreira e valorização dos profissionais da educação (salários, jornadas de trabalho, composição do quadro e infraestrutura de serviços), número de alunos por turma, laboratórios, bibliotecas, quadras, alimentação, livros etc.).

Das metodologias do CAQi e o CAQ derivaram outros instrumentos importantes como o Simulador do Custo Aluno Qualidade (UFPR, [20--]c) que fornece parâmetros sobre os recursos e custos necessários para a oferta da educação pública em condições de qualidade, em escala regional e local, de todo o país.

Apesar de os estudos sobre o CAQ terem se ampliado nos últimos anos, só se tornariam base para a produção de leis depois de muitas mobilizações da sociedade civil organizada compondo critérios constitucionais, como na Emenda Constitucional (EC) nº 108/2020, que, dentre outras ações, redefiniu o novo Fundeb (Lei nº 14.113/2020), além de estar entre as estratégias da meta 20 do atual PNE (BRASIL, 2020a, 2020b).

Sobre as transferências do FNDE já citadas, pontua-se que, no novo Fundeb, elas são apuradas para calcular o valor-aluno ano total (Vaat) de cada ente federativo, influenciando a distribuição geral da complementação da União sobre esse e a definição dos outros valores alunos. Assim, com a promulgação da nova lei, ficou definido que a complementação da União deverá ser ampliada, a partir do ano de 2021, de 10% para 23%, resguardando, mesmo que de forma escalonada, até 2026, a possibilidade de maiores recursos e investimentos no setor educacional, conforme será discutido mais à frente neste trabalho.

Destacamos que, apesar de o FNDE constituir-se como uma histórica e estratégica instituição para a viabilização das obrigações da União, na assistência a estados e municípios, por meio, por exemplo, do Programa de Ações Articuladas (PAR), Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), dentre outros, um fato importante chamou a atenção da opinião pública no início do ano de 2022: o de que estariam ocorrendo possíveis “favorecimentos no repasse de recursos desse fundo a prefeitos vinculados a pastores evangélicos, sob a batuta do atual presidente da República” (AGÊNCIA SENADO, 2022b).

Nesse ínterim, reiteramos que a constatação de algumas evidências sobre esse caso gerou movimentos para instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito dentro do Senado Federal, cujo maior objetivo é utilizar ação fiscalizadora para averiguar os fatos (AGÊNCIA SENADO, 2022d).

Frisamos que, apesar de a maior parte das transferências dos recursos do FNDE ser feita por meio de destinação legal específica, parte deles pode ser concretizada por acordos diretos, em que prevalecem interesses amplos e voluntários, entre as diversas administrações públicas (União, estados, municípios e Distrito Federal). Ainda sobre esses episódios dentro do FNDE e outros no campo da educação nacional, ressaltamos que o país passou por um grave quadro político, fiscal e institucional iniciado em 2018, o que tem potencializado destruturações nas políticas públicas, em especial na educação.

Outra questão que perpassa as ações e políticas se deu no âmbito da não realização do Censo em 2020, que, para além da pandemia, foi causado por restrições orçamentárias impostas pelo governo federal ao IBGE (PORTAL G1, 2021). Esse fato causou sérias limitações em termos de produção, disseminação de dados e estatísticas públicas, como nunca anteriormente vistas no país.

Ademais, a alta rotatividade de ministros e diretores, além de mudanças bruscas nas rotinas do MEC/Inep foram outros episódios que certamente impactaram essas instituições e, os trabalhos de entidades e pesquisadores ligados à educação. Algumas das mudanças se deram sobre a disponibilização dos microdados do Censo Escolar, conforme publicação da nota da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA, 2022).

A medida do Inep de reduzir drasticamente o detalhamento dos dados da última edição do Censo, além de remover todas as bases históricas, é desproporcional e não

está alinhada às melhores práticas internacionais de avaliação de risco e impacto de publicação de dados previstas na própria Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Como exposto, os benefícios decorrentes do uso dos microdados por diversos setores da sociedade vêm tendo seu valor comprovado há mais de uma década e estão amplamente disponíveis para avaliação. Eventuais riscos de reidentificação, por outro lado, tendem a ser isolados e seu impacto não foi demonstrado pelo órgão, já que estudos e pareceres técnicos não foram tornados públicos. Uma política séria de proteção de dados também precisa ser transparente e garantir a preponderância do interesse público. (FINEDUCA, 2022, p. 1- 2).

Constata-se que a ocorrência de fatos desse espectro tende a comprometer a credibilidade, implementação e monitoramento das políticas públicas e, em especial, as de educação, tão urgentes e necessárias para o desenvolvimento do país, “[...] cuja maior ou menor coordenação ou cooperação também contribui para delimitar a amplitude, a eficácia e a efetividade destas políticas” (FARENZENA, 2006, p. 59).

Nesse contexto, frisamos o relevante papel de instituições, como a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (REGULAMENTAÇÃO..., 2020), a Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca), a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), dentre outras, que atuam de forma diferenciada pela garantia, defesa dos direitos e avanços na área educacional.

Ainda sobre a questão financeira, o Brasil gastou cerca de 5% de seu PIB no ano de 2016 em educação, o que representou mais que a média (4,4%) dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), segundo dados do Inep (2019b). Considera-se, no entanto, que esses números ocultam muitas desigualdades entre os países, como se verá mais adiante.

Se olharmos ainda as taxas sobre os desempenhos gerais de jovens fora da escola e sua relação com o mercado de trabalho, elas são relativamente piores no Brasil:

Entre os países presentes no *Education at a Glance - EAG 2019*, o Brasil possui a segunda maior taxa de desempregados na população jovem de 18 a 24 anos que também não estuda (13%), atrás apenas da Grécia (14%). A maior parte dos brasileiros nessa condição se concentra nos grupos com maior tempo desempregado (12 meses ou mais), comportamento oposto à média da OCDE e da maioria dos países, em que a menor concentração desses jovens se encontra nesse grupo [...]. Na média dos países da OCDE, entre os 6% desempregados que não estudam apenas 1% possui 12 meses ou mais sem emprego, já no Brasil esse percentual é de 5%. (INEP, 2019b, p. 10).

Se compararmos as despesas em termos *per capita* ou por valor-aluno no país, no ano de 2016, esses gastos correspondem a um dos mais baixos entre algumas das Américas, conforme mostra a Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Gasto público por estudante nas escolas públicas (Fundamental ao Superior) – Américas 2016

ANO 2016	VALOR-ALUNO (US\$)
Chile	7,604.00
Argentina	5,680.00
Brasil	4,500.00
Colômbia	3,594.00
México	3,550.00

Fonte: Inep (2019b).
Elaboração própria.

Ao confrontar os valores por aluno das instituições públicas – do ensino fundamental ao superior –, em todas as etapas de ensino, o Brasil é um dos que menos investem, perdendo para países vizinhos, como Chile e Argentina. Vale dizer que, nesse mesmo ano, o Brasil tinha a primeira colocação em termos de PIB, com o México e a Argentina na segunda e quarta posições, consecutivamente. Sobre esse tema, trataremos de forma mais detalhada no capítulo que discutirá o financiamento da Educação Básica, possíveis avanços e limites.

E, embora as restrições financeiras sobre as políticas e ações da Educação Pública Básica sejam persistentes, alguns estudos em nível municipal apontaram que o aumento de gastos refletiu em ganhos sobre anos de estudo e redução do analfabetismo, sem reflexos, porém, sobre a qualidade do sistema em termos de aprendizagem (MONTEIRO, 2015).

De modo similar, em alguns casos, municípios mais frágeis socioeconomicamente, em geral, com menor disponibilidade de recursos financeiros, alcançaram desempenhos relativamente superiores a outros mais robustos (CODES *et al.*, 2018; PEIXINHO, 2017). Evidências como essas parecem sinalizar que as concepções ou o modo de gestão dos recursos (materiais, humanos, financeiros, institucionais, pedagógicos etc.) da Educação Básica municipal podem se constituir como elemento de distinção nesses municípios.

O estudo de Monteiro (2015) comparou, em uma das suas análises, municípios brasileiros que recebem *royalties* de petróleo, apontando que aqueles que mais aplicaram recursos não tiveram desempenho educacional superior aos que gastaram menos.

Em seu conjunto, esse estudo, realizado entre os anos 2000 e 2010, demonstrou que os que mais investiram tiveram aumento dos anos de estudo, redução do atraso escolar e do analfabetismo e aumento do salário do professor, não indicando, no entanto, se houve melhor desempenho educacional no que tange ao aprendizado dos alunos mensurado pelas notas da Prova Brasil.

Há pelo menos dois conjuntos de explicações para isso. Primeiro, os recursos podem ser desperdiçados e não ser utilizado para promover a melhora do aprendizado. O desperdício ativo é aquele onde os agentes decidem deliberadamente por fazer uso inadequado dos recursos. Ferraz, Finan e Moreira (2012) mostram evidências de que há corrupção na alocação de recursos à educação no Brasil.

Segundo, pode ter ocorrido desperdício passivo, definido como aquele no qual os recursos são mal aplicados devido ao desconhecimento, incapacidade ou interesse em fazer um melhor uso⁴. (MONTEIRO, 2015, p. 480).

As pesquisas de Codes e outros (2018) e Peixinho (2017) utilizaram variáveis como número de estabelecimentos de ensino e docentes, investimento por aluno, gasto com professor, PIB *per capita* dos municípios, aplicação dos percentuais mínimos exigidos em lei (25% e 60%) na manutenção e desenvolvimento da educação (MDE), condições socioeconômicas municipais, desempenho do Ideb, dentre outros. A pesquisa de Peixinho (2017) teve como recorte metodológico a análise dos 417 municípios, distribuídos entre classes populacionais em nível intrarregional na Bahia. E a pesquisa de Codes e outros (2018) fizeram estudos de casos em todo o país.

Enfatizamos que, apesar do financiamento não ser “[...] garantia da realização das metas, é condição indispensável ao seu cumprimento” (SAVIANI, 2010a, p.17), haja vista ser condição ‘estruturante’ para viabilização de outros recursos.

Quando se trata de gestão de recursos financeiros municipais especificamente, o Relatório de Prestação de Contas do Tribunal de Contas da Bahia (TCM-BA) (BAHIA, 2020) de 2019 mostrou que, do total dos 417 municípios da Bahia, 18,5% tiveram as contas rejeitadas por causa da constatação de diversas irregularidades.

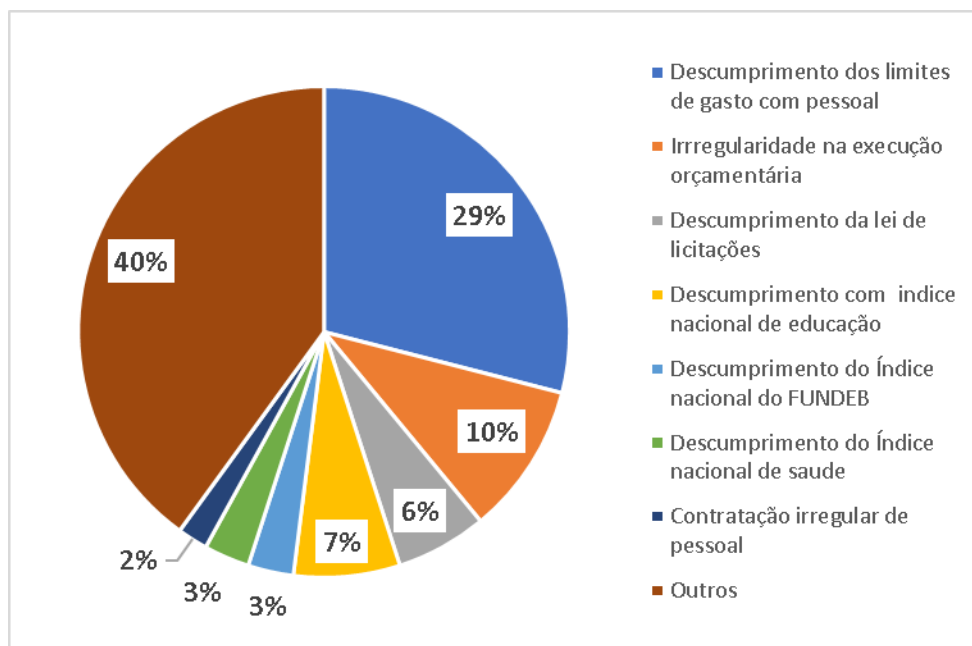
Os principais motivos comprovados e relatados são, dentre outros: descumprimentos das despesas com pessoal (muitas vezes acima dos valores previstos em lei, com 29% dos casos); irregularidades na execução orçamentária (falta de documentos essenciais, segundo normas e resoluções do TCM-BA, com 10% das ocorrências); descumprimentos das leis de licitação (contratos sem concursos públicos, por exemplo, com 6% de registros); falta de cumprimento com os gastos mínimos na área de saúde (3% dos casos); e outros casos (descumprimentos com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não encaminhamento das contas para disponibilidade pública, relatório de controle interno em desacordo com a legislação, contrato de pessoal de forma irregular etc., compreendendo 38% das ocorrências).

No campo educacional, particularmente, houve registros do não cumprimento dos

⁴ No contexto de compras públicas na Itália foi mostrado que o desperdício passivo corresponde a 80% do desperdício total de recursos públicos (BANDIERA; PRAT; VALLETTI, 2009 *apud* MONTEIRO, 2015).

aportes mínimos de 25% das receitas de transferências e impostos, na MDE, exigidos no artigo 212 da Constituição de 1988, além de desacordo com os dispositivos do Fundeb, cada um com 7% das incidências.

Gráfico 1 – Motivos de rejeição de contas das prefeituras – BA – 2019



Fonte: Adaptado de Bahia (2020).
Elaboração própria.

A falta de cumprimento da exigência de que os salários dos profissionais da educação tenham como base a Lei do Piso Nacional (BAHIA, 2020) foi ainda constatada em alguns municípios. Tomamos, como exemplo, o caso de Ilhéus, município relativamente pujante do litoral sul do estado. Observamos que no ano de 2019 nem todos os profissionais receberam conforme argui a lei:

No exercício em exame, verificou-se que: [...] 93,06% dos professores estão recebendo salários em conformidade com o piso salarial profissional nacional, cumprindo a Lei nº 11.738/2008; [...] 6,43% dos professores estão recebendo salários abaixo do piso salarial profissional nacional. Não foi possível aferir o cumprimento do piso salarial profissional nacional de 0,51% dos professores em função da ausência de declaração/declaração inconsistente da folha de pagamento do Município. (BAHIA, 2021, p. 25).

O piso salarial foi definido pela EC nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.738/2008, além de ratificado como exigência a ser cumprida por meio da meta 18 do atual PNE, que arbitrou que, até 2016, houvesse planos de carreira para todos os profissionais da Educação Básica e Superior, com base no piso salarial nacional (BRASIL, 2006, 2008).

Visando coibir ou minimizar tais problemas, há vasto regramento legal sobre controle social no uso dos recursos públicos, dentre eles, os estabelecidos nas estratégias da meta 20 do PNE:

[...] fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios. (BRASIL, 2014a).

Observamos, no entanto, que mesmo havendo órgãos de fiscalização como o TCM-BA e incentivo a uma maior participação e controle por parte da sociedade, são recorrentes as multas e sanções sobre irregularidades cometidas no uso dos recursos financeiros públicos no campo municipal. Tais fatos podem estar relacionados a características históricas de um Estado centralizador, autoritário e de viés clientelista que tendem a minimizar ou inviabilizar ações mais efetivas nesse sentido.

Outro fato movimentou a pauta legislativa em abril do ano de 2022: a aprovação da Emenda à Constituição (EC) nº 119/2022, que isentou (sem sanções) os gestores de estados e municípios a aplicarem, na educação, os valores financeiros mínimos exigidos em lei nos exercícios de 2020 e 2021 (BRASIL, 2022a). A justificativa para a aprovação desse projeto foi a de que a crise pandêmica “inviabilizou” o cumprimento dessas exigências. Estima-se que, de um total de 3.181 municípios pesquisados, cerca de 15% não conseguiram realizar a exigência legal (AGÊNCIA SENADO, 2022c).

Ressaltamos que a aprovação da PEC nº 13/2021 tem caráter transitório, em que os valores mínimos exigidos, porventura não aplicados em 2020 e 2021, deverão ser utilizados até o exercício financeiro de 2023 (AGÊNCIA SENADO, 2022c). Essa ação foi vista, entre entidades e alguns pesquisadores da educação, como mais um retrocesso ou movimento em favor de sua precarização, além de certa banalização do campo legal quando se propõe um Projeto de Emenda Constitucional (PEC) nesse sentido (FAREZENNA, 2021).

Outrossim, o Conselho Nacional de Educação (CNE, 2010) ratificou a necessidade da ampliação financeira, a valorização da carreira de professor e a gestão como alguns dos

dilemas a serem debatidos e aprofundados quando o tema é a qualidade da Educação Básica do país. Como definia, o Parecer⁵ nº 8/2010.

O presente parecer desenvolve sua argumentação a partir de três eixos. O primeiro identifica a educação como vetor para o desenvolvimento humano; o segundo demonstra os resultados educacionais apontados por alguns instrumentos de avaliação em consonância com o PDE; e o terceiro indica os grandes desafios que se apresentam para o alcance da qualidade na Educação Básica. Dentre esses desafios, o parecer destaca: 1) a necessidade de real valorização da carreira do magistério; 2) a ampliação do financiamento da educação; e 3) uma melhor organização da gestão. (CNE, 2010, p. 1, grifo nosso).

Vemos assim, inúmeras lacunas a serem preenchidas no campo educacional. Dentre elas, a necessidade de um olhar mais amplo sobre a gestão e condições de atendimento da Educação Básica e sua qualidade, tendo em vista os resultados nem sempre serem condizentes com o planejado.

Conforme visto, as pesquisas mostradas até aqui trazem inquietações e reflexões sobre questões centrais, para as quais devemos aprofundar as investigações. Nesse olhar, considerando que os subtemas do regime de colaboração e do Sistema Nacional de Educação (SNE) têm perpassado de forma estruturante as discussões e agendas do setor educacional, por meio das Conferências Nacionais de Educação junto ao PNE, “cujas metas e estratégias expressam bem as tensões federativas que estão em curso” (CAVALCANTI, 2016, p. 24), torna-se urgente e indispensável abordar essas e outras temáticas dentro do escopo deste estudo, elegendo a gestão como um possível fator de relevância sobre os resultados das metas da Educação Básica municipal.

Definir o tema da gestão da Educação Básica municipal pública como mote deste trabalho, fornece ainda, de forma particular, a possibilidade de maior enriquecimento crítico, acadêmico e profissional.

1.1 O problema e a pergunta

No âmbito dos controversos e complexos temas que perfazem o contexto da Educação Básica do nosso país, permanecem questões relativas ao comprometimento do princípio federativo que visa garantir equalização de oportunidades educacionais, indeterminações quanto ao regime de colaboração, descumprimento de dispositivos de ordem legal, à

⁵ Vale dizer que, apesar de sua centralidade e importância, este Parecer não foi homologado, sendo revogado pelo próprio CNE, no ano de 2021.

concentração de recursos e limites fiscais. Questões que afetam, diretamente, o município, que, como frisado, é o ente responsável (BRASIL, 1988, art. 211, § 2, 4)⁶ pela materialização e atendimento dos bens e serviços públicos à população. Na educação, pela oferta da educação infantil (creche, até 3 anos, e pré-escola, de 4 e 5 anos) e ensino fundamental, da educação integral, da EJA, da qualidade na aprendizagem, dos aportes financeiros necessários à prestação com qualidade, dentre outras, num contexto no qual incidem questões relacionadas à esfera política e ao modelo econômico e federativo do país, que podem limitar ou facilitar a atuação desse ente no campo das suas responsabilidades constitucionais.

Assim, muito embora a CF de 1988 tenha representado um processo de abertura democrática, com fortalecimento de direitos, e em certa medida, amplitude de poder aos entes subnacionais, algumas das assimetrias citadas causam tensões na dinâmica das relações intergovernamentais, dentro do federalismo brasileiro (CAVALCANTI, 2016), o que tende a limitar os resultados da Educação Pública Básica em nível municipal.

Diferentemente de outros países federados, como Alemanha e Estados Unidos, no Brasil o modelo tripartite dá menor poder, capacidade econômica e política aos entes subnacionais, tornado- os mais dependentes da instância federal (ABRÚCIO, 2010 *apud* VERHINE; DANTAS, 2018).

Do mesmo modo, apesar do Brasil ser descrito como uma federação “cooperativa” que busca, através da colaboração, a formulação e implementação de suas políticas, há evidentes lacunas no que tange a uma adequada coordenação global (papel privativo da União) sobre a Educação Básica. Presumindo-se que a definição do SNE teria impactos positivos sobre essa oferta, no país (VERHINE; DANTAS, 2018).

Assim, as ações que deveriam ser cumpridas dentro dos objetivos estabelecidos tendem a não se materializar. Mais uma vez, tomamos como exemplo o atual PNE, que, apesar de se constituir como um plano com metas e prazos bem definidos, acaba por vezes não atingido. Nesse prisma, defende-se que as políticas de educação devem estar circunscritas como políticas de Estado e não somente como políticas de governo, uma vez estas serem

⁶ Constituição Federal, 1988, art. 211: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. [...]

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente nos ensinos fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (BRASIL, 1988, art. 211, caput).

normalmente demarcadas pela falta de continuidade e explícitas frustrações. Conforme pontuado por Saviani:

[...] No que se refere aos limites da política educacional brasileira, haveria muitos aspectos a considerar. Penso, porém, que as várias limitações são, em última instância, tributárias de duas características estruturais que atravessam a ação do Estado brasileiro no campo da educação desde as origens até os dias atuais. [...] **A primeira limitação materializa-se na tradicional escassez dos recursos financeiros destinados à educação; a segunda corporifica-se na sequência interminável de reformas, cada qual recomeçando da estaca zero e prometendo a solução definitiva dos problemas que se vão perpetuando indefinidamente.** (SAVIANI, 2008, p. 7, grifo nosso).

Vale ressaltar que o princípio federativo que tem como base garantir equalização de oportunidades educacionais deve se articular em regime de colaboração, como definiu a Constituição Federal (CF) de 1988 em seu artigo 211.

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 1º **A união organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996). (BRASIL, 1988, art. 211, caput, grifo nosso).

Em que pese o papel de destaque da União na suplementação técnica e financeira aos estados, Distrito Federal e municípios⁷, dentro do regime de colaboração, ainda ressoam muitas críticas sobre os critérios e abrangência da assistência da União junto às redes estaduais e municipais (FARENZENA, 2006).

Objetivando-se dar maior efetivação ao regime de colaboração, foi definido, pelo artigo 214 da CF de 1988, que os Planos Nacionais de Educação teriam prazos alargados de quatro para dez anos, o que em tese gerou maior tempo para aprofundamento e cumprimento das ações. Do mesmo modo, ficaram estabelecidas a criação do SNE e de instâncias de negociação e articulação, conforme definido dentro do PNE, entre seus artigos 7 e 13 (BRASIL, 2014a, art. 7, 13):

Art. 7, § 6º – O fortalecimento do regime de colaboração entre os Estados e respectivos Municípios incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação em cada Estado. [...]

Art. 13. O poder público deverá instituir, em lei específica, contados 2 (dois) anos da publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação.

⁷ Redação foi inserida por meio da EC nº 14 de 1996 (BRASIL, 1996a).

E, apesar da previsão de o SNE ser instituído, dois anos após a promulgação do PNE, na prática, até o final do ano de 2022 ou oitavo ano de execução do plano, esse sistema permanecia aberto em termos de regulamentação (WEBINÁRIO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021). Sob esse olhar, Saviani defende:

[...] a construção de um Sistema Nacional de Educação nada tem de incompatível com o regime federativo. Ao contrário, eu diria que a forma própria de responder adequadamente às necessidades educacionais de um país organizado sob o regime federativo **é exatamente por meio da organização de um Sistema Nacional de Educação**. (SAVIANI, 2010b, p. 382, grifo nosso).

Assim, conforme explanado pelo autor, a implantação do SNE é uma demanda que se arrasta desde sempre. Estruturando-se como elemento primordial de articulação e gestão para cumprimento dos objetivos educacionais. Sua finalidade é criar parâmetros para operacionalização das tarefas nos sistemas de ensino, no entanto, sua efetivação permanece um hiato.

Há de se ressaltar que o processo de elaboração do PNE foi baseado em amplo e diferenciado debate com participação relevante de entidades civis ligadas ao setor educacional, como citado por Saviani (2018, p. 137):

A particularidade dessa nova série de conferências, as Conaes, inaugurada em 2010 é que, embora de iniciativa governamental (sociedade política), incorporou a participação das organizações representativas dos diferentes segmentos da comunidade educacional (sociedade civil), diferentemente da situação anterior, em que essas duas modalidades de conferências ocorriam paralelamente e contrapondo-se entre si.

Sander (2012) argumenta, também, que contradições de ideias e práticas do campo da gestão educacional estiveram presentes no processo de preparação do PNE 2014-2024 (BRASIL, 2014a).

Tendo em vista as afirmações colocadas por essas duas referências, podemos considerar que o processo de formulação do PNE 2014-2024, por um lado, reforçou o viés democrático quando discutiu e acolheu muitas demandas da educação, dentre elas, a ampliação de ações na Educação Básica: oferta de novas etapas e modalidades, valorização profissional, previsão de aumento dos percentuais do Produto Interno Bruto (PIB) sobre os investimentos na educação, dentre outras. Por outro lado, durante seu processo de implementação, vimos que os limites e restrições fiscais impostos pelo Teto de Gastos (EC 95/2016), por exemplo, podem ser considerados como uma maior inclinação ou direção ao viés neoliberal como novos retrocessos às ações previstas e acordadas. Nesse aspecto, retomamos Sander (2009) quando afirma que o campo da gestão educacional brasileira é

permeado por uma constante confluência de interesses e lutas, muitas vezes não tão convergentes.

Observamos, portanto, que questões estruturais, como a não instituição do SNE, podem refletir em algumas das disfunções e assimetrias citadas do federalismo brasileiro, constituindo-se como marcas a serem minimizadas. Sua regulamentação certamente daria maior articulação sobre as tarefas e responsabilidades da Educação Básica, com vistas a uma gestão educacional mais efetiva e qualificada.

Considerando que é no município onde se materializam as ações, a oferta e o atendimento dos bens e serviços públicos à população, em especial os serviços da Educação Básica, é imprescindível analisar como as questões relacionadas à esfera política, ao modelo econômico e federativo do país podem limitar ou facilitar a atuação desse ente no exercício de suas funções.

Como já pontuado, apesar de a Constituição de 1988 conferir aos municípios relativa autonomia político-administrativa e fiscal, a forma pouco planejada e clara (SANTOS, 2003) nas definições das ações, gerou muitas distorções nas relações intergovernamentais, refletidas, por exemplo, pelo aumento de responsabilidades e obrigações sem a devida assistência da União e dos estados, o que tende a agravar a situação desses entes, no país.

Constata-se que a receita municipal, com raras exceções, é majoritariamente definida pelas cotas-partes de tributos federais e estaduais e pelas transferências constitucionais ou legais, cujo desempenho está fortemente relacionado ao cenário macroeconômico das políticas federais. Tendo em vista que relevante parcela dos municípios brasileiros possui menor estrutura financeira, o que os torna, em tese, mais vulneráveis (PEIXINHO, 2017), questiona-se, nesse contexto, até onde os municípios têm tido capacidade, autonomia e suporte para assumir demandas de uma gestão educacional pública com vistas a maior equidade, qualidade e aprendizagem.

Acerca dessas questões, Saviani (2010b) chama a atenção de que emancipação ou liberdade administrativa nem sempre pode denotar fortalecimento das instâncias locais, uma vez que essa autonomia é restrita ou complementar no campo educacional.

Reiteramos que, mesmo diante dessas e de outras limitações, há casos em que municípios mais frágeis, do ponto de vista socioeconômico, têm alcançado resultados relativamente melhores que outros mais estruturados.

Apoiar e valorizar os profissionais da educação, portanto, são aspectos primordiais para uma educação de qualidade. Isso ultrapassa as questões de remuneração – ainda

que sejam importantes. A valorização se materializa principalmente no contexto à escolar, formado por um conjunto de condições, tangíveis e intangíveis, que conformam o ambiente no qual esses profissionais desenvolvem suas atividades. (CODES *et al.*, 2018, p. 15).

Como visto, os resultados da educação podem ser influenciados por variados aspectos: pela valorização docente, pelas questões salariais, motivacionais e pessoais, pelo contexto local, dentre outros temas e dimensões que atravessam o ambiente escolar e da educação.

Outrossim, havendo uma complexidade ou variedade de fatores que cercam a educação, dentre seus aspectos humanos, sociais e do conhecimento, é preciso compreendê-la a partir de um olhar multidimensional:

Unidades complexas, como o ser humano ou a sociedade, são multidimensionais: dessa forma, o ser humano é ao mesmo tempo biológico, psíquico, social, afetivo e racional. A sociedade comporta as dimensões histórica, econômica, sociológica, religiosa... O conhecimento pertinente deve reconhecer esse caráter multidimensional e nele inserir estes dados. Os desenvolvimentos próprios a nossa era planetária nos confrontam cada vez mais e de maneira cada vez mais inelutável com os desafios da complexidade. Em consequência, a educação deve promover a “inteligência geral” apta a referir-se ao complexo, ao contexto, de modo multidimensional e dentro da concepção global. (MORIN, 2000, p. 38-39).

Corroborando tais conceitos, diversos autores (SANDER, 2002; SILVEIRA *et al.*, 2020) utilizaram a multidimensionalidade como parâmetro de análise e compreensão em seus estudos. A partir da teoria organizacional e administrativa brasileira, e com base nos princípios da eficiência econômica, eficácia pedagógica efetividade política e relevância cultural, Sander (2002) desenvolveu uma perspectiva multidimensional da gestão da educação, através de quatro paradigmas: administração eficiente, eficaz, efetiva e relevante. Ressalta-se que esses princípios são, na visão do autor, muito semelhantes aos compromissos educacionais: eficiência, relevância, equidade e qualidade, assumidos pela Segunda Cúpula das Américas realizada na década de 1990, que permanecem até hoje.

No estudo de Silveira e outros (2020), a formação dos professores não pode ser mais baseada em saberes fragmentados ou em currículos estáticos, haja vista existir uma dinâmica complexa e de sujeitos multidimensionais, nesse caso a religação deve substituir a quebra dos saberes.

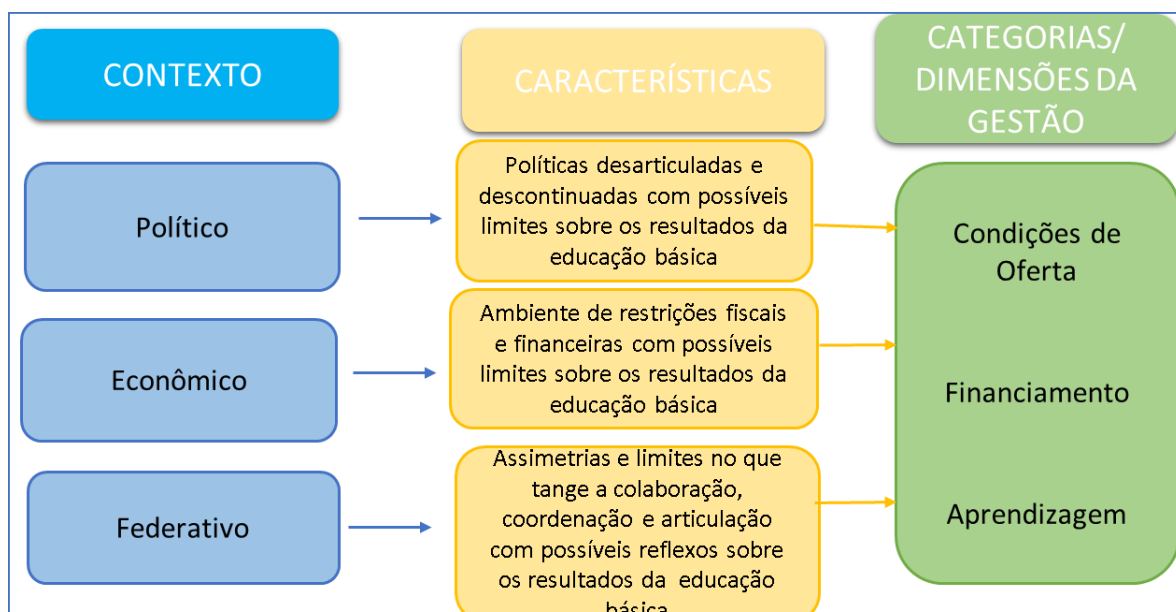
Para o propósito desta pesquisa, o recurso conceitual e metodológico da Gestão Multidimensional corresponde a um desenho definido pelos contextos: 1. Político, 2. Econômico e 3. Federativo, que, a partir da CF de 1988, inaugurou novo processo de ampliação de políticas sociais, dentre elas as de educação.

A implantação do arcabouço constitucional é considerada um marco para as políticas sociais, a partir delas, foram disseminadas muitas pesquisas do campo educacional para as quais as categorias do federalismo, oferta e financiamento, em níveis estadual ou municipal são centrais na contemporaneidade. Dentre algumas produções podemos citar autores como Barbosa (2013), Cara (2021), Cavalcanti (2016), Conceição (2013), Farenzena (2006), Fialho (2022), Mota Júnior (2017), Saviani (2011), Verhine e Dantas (2018), dentre outros.

Desse modo, sendo comum a recorrência dessas categorias, as utilizamos como uma das bases de sustentação ao nosso conceito multidimensional de gestão, que advindos do tripé: político, econômico e federativo, foram aqui espelhadas pelas: Dimensão 1 – Condições de Oferta, Dimensão 2 – Financiamento e Dimensão 3 – Aprendizagem.

Em termos analíticos, a Figura 1, a seguir, mostra os pilares que conformam o contexto, as características e as categorias de análises definidas pelas dimensões da gestão citadas. Ressaltamos que esse escopo é formado pelas históricas restrições políticas e econômicas que refletem um sistema federativo assimétrico, restritivo, centralizador, pouco coordenado e articulado que pode limitar os resultados da Educação Pública Básica em nível municipal.

Figura 1 – Contexto, características, categorias e dimensões da gestão



Fonte: Elaboração própria.

A multidimensão da gestão educacional, desta forma, pode ser compreendida como um conceito amplo e não isolado, aqui materializado pelas dimensões citadas E, apesar de considerarmos, nesse recorte, as três dimensões citadas, entendemos que outros temas das áreas: técnicas, administrativas, pedagógicas, socioeconômicas, políticas, legais, institucionais etc., também compõe a dinâmica da gestão educacional. Nesse sentido, defendemos que há uma multiplicidade de fatores coexistentes para o alcance das metas educacionais, onde nenhum deles pode ser visto de forma restrita, e nem poderia, por si mesmo, ser considerado determinante para cumprimento das metas da educação em nível municipal.

Esta tese, volta-se então, para a gestão em que os temas do financiamento, oferta e aprendizagem devem ser abordados no âmbito de relações temáticas amplas que conformam os ambientes político, fiscal e federativo brasileiro, sob a perspectiva do alcance de metas educacionais, considerando, no caso, o panorama municipal na Bahia e o recorte temporal no ano de 2019, dentro da vigência do PNE (2014-2024).

Nesse prisma, a Gestão Multidimensional (condições de oferta, financiamento e aprendizagem), vista como meio dinâmico de operacionalizar os recursos, pode desempenhar papel relevante sobre os resultados e alcance de metas.

Cabe ressaltar que as metas contempladas nesta pesquisa foram: meta 6 (taxa de atendimento no integral), meta 7 (Ideb anos iniciais – AI) e meta 7 (Ideb anos finais – AF), meta 15 (taxa de adequação professor), meta 16 (taxa de professores com pós), meta 17 (equiparação salarial magistério), meta 20 (investimentos em educação – valor-aluno).

Como o ano de 2019 reflete o período intermediário de implementação do PNE, em tese, os municípios deveriam alcançar 50% das taxas definidas (à exceção das metas 7 AI e AF e 15, que têm valores específicos). Desta forma, utilizamos esse, como um recorte temporal relevante para análise da pesquisa.

Nesse contexto e tendo em vista os aspectos ressaltados, levantamos a seguinte questão: quais as possíveis relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas pelos municípios baianos, no ano de 2019, estabelecidas pelo PNE 2014-2024.

1.2 Objetivos

1.2.1 Geral

Identificar possíveis relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas pelos municípios baianos, no ano de 2019, conforme estabelecidas pelo PNE 2014-2024.

1.2.2 Específicos

- ✓ Contextualizar os aspectos políticos, econômicos e federativos que conformaram o marco constitucional de 1988, observando possíveis reflexos sobre o alcance de metas da Educação Básica em nível municipal na Bahia, no ano de 2019.
- ✓ Caracterizar a Gestão Multidimensional e sua possível relação com o alcance de metas em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019.
- ✓ Analisar possíveis lacunas e encaminhamentos para a gestão da Educação Básica em nível municipal para a Bahia e para o conjunto do país.

Ao buscar, em seus objetivos, uma proposta de análise sob o processo de implementação e alcance de metas do PNE em nível municipal, a pesquisa enfatiza questões centrais em torno do atingimento ou não das ações ou políticas propostas, uma vez que, conforme afirma Conceição (2013, p. 21), “há ainda demanda para outras perspectivas quanto à investigação de mecanismos de avaliação, exploração, proposição e análise de caráter quantitativo sobre mutações ocorridas na realidade educacional brasileira”.

Do ponto de vista social, a pesquisa busca contribuir para o aprofundamento de um tema de relevância ainda pouco explorado: o enfoque sobre a gestão da Educação Básica municipal da Bahia e o alcance de metas dos municípios baianos, no ano de 2019, estabelecidas pelo PNE 2014-2024.

O primeiro capítulo evidencia um contexto de desconexões, assimetrias e tensões federativas no país e seus possíveis reflexos sobre a gestão da Educação Básica brasileira. Com exposição e discussão de alguns dados, problematizamos a realidade, apresentando ao leitor o contexto, justificativas e objetivos para investigação do problema proposto. No nosso caso, a Gestão Multidimensional e o alcance de metas do PNE 2014-2024 em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019.

Analisamos, no segundo capítulo, como os aspectos políticos, econômicos e federativos que conformaram a Constituição de 1988 e a formação do Estado em seu conjunto podem refletir sobre os resultados da Educação Básica do país.

O terceiro capítulo discute a categoria oferta enquanto modo de organização da Educação Básica – responsabilidades e funções dos entes, entre as diversas etapas e modalidades – de modo a compreender possíveis avanços ou retrocessos do período de 1988 a 2014 (ano de promulgação do atual PNE).

No capítulo quatro, abordamos a categoria financiamento com definição das fontes de recursos financeiros previstas, dentre as normas legais que permeiam as competências tributárias (receitas e fundos), fiscais e orçamentárias dos entes, para a Educação Básica. Ao final desse capítulo, tratamos também das políticas de Educação Básica que conformaram o pós-1988, dando enfoque ao processo de implementação de algumas ações, seus resultados e possíveis articulações com as atuais metas do PNE, no período de 2001 a 2014.

O capítulo cinco traça um olhar sobre o contexto socioeducacional e econômico da Bahia, além de caracterizar, do ponto de vista econômico e fiscal seus municípios, situando o leitor sobre como tais realidades podem refletir sobre o alcance de metas da Educação Básica, em nível municipal, no ano de 2019.

O capítulo seis trata do recorte, limitações e metodologia do trabalho, reiterando que a pesquisa foca nas responsabilidades eminentemente municipais, e também aquelas abarcadas pelo regime de colaboração. Ademais, frisamos que a não realização do Censo IBGE 2020, além das mudanças e atrasos, diante de possíveis adequações à LGPD, na divulgação dos dados do Censo Escolar, limitaram algumas de nossas perspectivas de análises.

No que toca à metodologia, utilizamos o método de natureza qualitativa descritiva, que, com técnicas de sistematização, observação e análises de dados, buscou identificar possíveis relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas dos municípios baianos no ano de 2019, conforme estabelecidas pelo PNE 2014-2024.

Em seguida, no sétimo capítulo, exploramos por meio das técnicas citadas, algumas análises por grupo e entre alguns municípios (dez mais altos e mais baixos resultados das metas) dentre as três dimensões definidas, de modo a chegarmos ao objetivo central deste trabalho.

No último capítulo temos as considerações finais, em que, tendo em vista o alcance dos objetivos desta tese, estão dispostos os resultados obtidos, com sinalizações sobre lacunas encontradas, possíveis encaminhamentos, além da indicação de estudos complementares qualitativos e quantitativos com vistas a novos avanços sobre o tema da gestão da Educação Básica em nível municipal na Bahia e para o conjunto do país.

2 ELEMENTOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS, FEDERATIVOS E AS POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES SOBRE A GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA NA CONTEMPORANEIDADE

Diferentemente de países europeus e da América do Norte, o processo de gestão do Estado brasileiro sempre esteve distante das preocupações com a manutenção básica dos interesses coletivos e do bem-estar da população. Nessa ótica, não desconsideramos que existam imposições de interesses de classes em outros sistemas políticos, a grande diferença é que, naqueles países, as estruturas legais e institucionais são alimentadas por uma postura política que envolve maior interesse e participação social sobre as ações públicas, refletindo em melhores garantias para essas sociedades.

Segundo Peroni (2012), historicamente as estruturas de Estado se dão pela adequação das sociedades às demandas do capital, tendo como resultados políticas sociais advindas de lutas sociais. Entender as bases políticas e econômicas que norteiam o processo de formação e adequação do Estado brasileiro, em nível global, constitui-se como conhecimento basilar para melhor compreender o modo de organização e gestão das políticas da Educação Básica, do país, na contemporaneidade.

Vale ressaltar que a gestão do espaço brasileiro sempre teve a presença de bases antidemocráticas e autoritárias (FARENZENA, 2006; SOLANO; COSTA, 2012). Durante o período monárquico, por exemplo, regeu-se uma oligarquia eminentemente agrária, deixando como maior legado uma cultura política marcada pelo desligamento da vida do povo, em que os mecanismos de tomada de decisão eram apropriados por um Estado paternalista, tido como “tratativas privadas dentro do Estado com desequilíbrio de vínculos relacionais entre os entes, ruindo os pressupostos de legitimação e as matrizes de distribuição de competências” (HOLANDA, 1995 *apud* PIRES, 2013, p. 166) limitou o envolvimento da população nas atividades públicas.

No primeiro quarto do século XIX, apesar de o Brasil já manter uma condição de independência política em relação a Portugal, o Estado tinha um caráter imperial ou monárquico. Nesse contexto, a ordem econômica prevalente ainda era a escravidão. Somente no final do século, no período de transição da monarquia para a república, a estrutura econômica e do Estado ampliou-se, gerando novas mudanças.

No primeiro período republicano (1889 a 1930), as decisões sobre as políticas concentravam-se nas mãos de uma elite minoritária que controlava o “novo” processo de

participação via voto popular, mantendo-se o caráter de um Estado que induzia à passividade social. Ademais, o sistema tinha em seu entorno uma cultura política amorfa e dependente do próprio Estado. Nessa fase, entendida por Jaguaribe (1985) como a democracia dos notáveis, a gestão era caracterizada por uma lógica oligárquica e patrimonialista.

Segundo Furtado (1998), as intenções políticas que aspiravam formas liberais não chegaram a se concretizar plenamente graças às próprias contradições endógenas do regime, em que muitos dos que assumiram o poder não demonstravam aptidão para exercê-lo. Assim, as condições econômicas, lideradas na época pelos barões do café, retomaram papel decisivo no campo da política nacional.

Saviani e outros (2017) ressaltam que, no período republicano, o país passou por mudanças de ordem econômica – aboliu a escravidão e focou no café como principal meio econômico. Destacou-se, entre outros elementos da gestão nacional, a chamada “burocracia estatal”, que visava ao maior controle e racionalização das ações administrativas por meio da criação de aparatos técnico-institucionais, normatizações e procedimentos, que só se consolidaram mais tarde.

No setor educacional, Saviani e outros (2017) salientam que, apesar de alguns pequenos avanços entre o final do século XIX e início do século XX, a condição da educação foi de contínua desassistência por parte dos governos, dos quais desapontamentos permanecem.

[...] o império legou baixos índices de investimento público em educação, descontinuidade de políticas educativas, precariedade do ensino, descompasso entre os discursos enaltecedores da educação e sua inoperância prática, legados esses que atravessaram o século XX e continuam a nos atormentar século XXI adentro. (SAVIANI *et al.*, 2017).

O manifesto escola-novista dos Pioneiros da Educação, publicado em 1932, deu-se em defesa da ampliação de direitos por meio de uma escola pública universal, laica e sem privilégios. Dentre alguns renomados intelectuais que encabeçaram esse importante movimento, podemos citar o baiano Anísio Teixeira, que representa uma das mais respeitadas referências da educação do país.

É a partir do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova que se introduz maior racionalidade científica no âmbito educacional, expressa, por exemplo, pela formulação do primeiro PNE no Brasil, definido na Constituição de 1934, conforme ressalta o próprio

Manifesto (MANIFESTO..., 1984⁸ *apud* SAVIANI, 2010c).

O modelo de Estado autoritário e conservador iniciado no Estado Novo e intensificado a partir do ano de 1964, com a ditadura militar no país, tinha forte presença de uma burguesia comercial estruturada com apoio das oligarquias agrárias, onde, numa conjuntura de um país essencialmente dependente de capital externo, havia massiva intervenção do Estado, via expansão do liberalismo econômico importado dos países europeus.

Cabe ressaltar que, nesse contexto, o modelo liberal sofreu declínio mundial a partir da primeira relevante crise do capital, com a quebra da Bolsa de Valores de Nova York, em 1929. E, mesmo após 100 anos de vigência, essa forma de organização política e econômica, que tem no mercado seu principal objetivo, teve sua primeira exaustão. Nesse momento, o Estado é chamado a socorrer a situação de crise em que vivia toda a sociedade (PINHO, 2001).

Segundo Pinho (2001), o Estado não mais representava o poder ou interesse absoluto de antes; ao contrário, deveria ser um Estado que pontualmente pudesse intervir para acomodar os interesses vigentes, tanto com o propósito de “salvar” o mercado como atender às crescentes demandas e pressões de uma sociedade organizada: sindicatos, partidos políticos e instituições de classes que buscavam novos direitos – saúde, educação, trabalho e emprego, transporte, habitação e outros.

O modelo sob o qual o Estado deveria apoiar-se no pós-crise de 1929 foi materializado pela “teoria de Keynes⁹, na qual outros países, como França, Inglaterra e Noruega, já haviam experimentado, e consistia numa ação de resgatar a situação anterior de quase pleno emprego ou de condições mais adequadas de emprego” (PINHO, 2001, p. 29).

Com a ampliação do capital e de novas demandas sociais, nasce um Estado provedor da ordem pública e das necessidades sociais. De perfil intervencionista, torna-se uma resposta à promoção de maiores garantias de sobrevivência (ARRETCHE, 1995) dentro do processo de divisão social do trabalho e das demandas individuais. De perfil nacionalista e democrático, esse modelo surgiu nos países europeus, pós-Revolução Industrial e expansão do capitalismo.

⁸ MANIFESTO dos Pioneiros da Educação Nova (1932). **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 65, n. 150, p. 407-425, maio/ago. 1984.

⁹ Economista britânico cujas obras romperam com a tradição neoclássica e apresentaram um programa para a promoção do pleno emprego (PINHO; VASCONCELLOS; TONETO JR., 1998, p. 48).

Flora e Heidenheimer (1981¹⁰ *apud* CORDEIRO JUNIOR, 2012) o consideram uma resposta às crescentes pressões por segurança socioeconômica da sociedade industrial devido ao aumento da divisão do trabalho, expansão dos mercados e perda das funções de segurança das famílias na comunidade.

Os Estados fascistas e comunistas baseados no autoritarismo e na eliminação de qualquer forma de participação social emergem no período anterior ao militarismo no Brasil. Na visão de Farenzena (2006), a instalação do modelo militar no país associava-se à ideia de trazer maiores benefícios ao lastro econômico, definidos, principalmente, pela expansão da indústria e, de forma mais ampliada, pela incorporação de outros aspectos:

No pacto conservador brasileiro iniciado em 1964, faz-se presente a estratégia autoritária, superando os constrangimentos políticos colocados pelo pacto populista. Beneficiando-se de bases econômicas já delineadas, o novo regime seguiu um curso de desenvolvimento que congregou a expansão ilimitada das esferas estatais, a associação capital nacional público e privado e capital multinacional [...]. (FARENZENA, 2006, p. 31).

Nos campos político, econômico e institucional houve acúmulo das decisões no âmbito federal, uma maior limitação quanto à constituição de partidos fortes, principalmente os oriundos das classes sindicais, além da ampliação de fissuras ou limitações sociais (FARENZENA, 2006). Salientamos que havia uma tensão de forças que defendiam o nacional desenvolvimentismo¹¹ e aqueles mais voltados à iniciativa privada e contra a entrada do Estado na economia – sua intervenção e reorganização econômica.

Farenzena (2006) reforça que a dominação materializada por uma burguesia inserida no seio estatal das decisões adotava, em sua estratégia econômica, total rejeição ou exclusão das camadas mais populares. O que, em suma, limitava e fragilizava a constituição de organizações da sociedade civil de uma forma independente.

[...] é um Estado que garante e organiza a dominação sustentada por frações superiores de uma burguesia altamente oligopolista e transnacionalizada; possuem peso decisivo as organizações especializadas na coerção e aquelas que normatizam a economia; fechamento dos canais democráticos de acesso ao governo ou a critérios de representação popular ou de classe; é um sistema de exclusão econômica do setor popular, já que promove um padrão de acumulação orientado para as unidades oligopolizadas privadas e algumas instituições estatais; é um Estado que procura submeter os setores populares mais ativos a severos controles e à exclusão política, o

¹⁰ FLORA, P.; HEIDENHEIMER, A. **Lo sviluppo del welfare state in Europa e in América**. Milano: Il Mulino, 1981.

¹¹ Neste modelo, as bases do capital nacional se juntavam ao multinacional visando à expansão da indústria.

que provoca a supressão de cidadania e de democracia política [...]. (O'DONNELL, 1990¹² *apud* FARENZENA, 2006, p. 32).

Corroborando tais ideias, Solano e Costa (2012) afirmam, ainda, que as classes populares sempre estiveram à margem das decisões estatais. De forma ampla, esse aparelho representava os interesses particulares da classe burguesa, reestruturada para um plano de dominação. Todas as ações eram empreendidas a partir do plano estatal, nos campos econômico, político e social, que trazem reflexos à sociedade brasileira na contemporaneidade.

A expansão da classe burguesa no Brasil transcorreu sob um cenário de fortes desagregações sociais, conservando e reproduzindo elementos do “atraso”, sendo resultado da ação do Estado pelo comando da classe dominante. Nesse processo, com participação da classe trabalhadora limitada, caracterizou-se por ser um movimento “pelo alto”, antipopular e elitista. (SOLANO; COSTA, 2012, p. 21).

Dessa forma, é notório que a persistência do caráter autoritário e elitista aumentou o fosso das desigualdades socioeconômicas e regionais, com tendência ao aprofundamento de fragilidades e discrepâncias no interior do próprio aparelho estatal. Dentre algumas dessas discrepâncias, podemos citar ações decisórias concentradas, o fortalecimento do interesse privado sobre o público, uma burocracia que se define por critérios de base clientelista, em detrimento, na maioria dos casos, de critérios técnicos adequados (FARENZENA, 2006).

Tais questões demarcam, na contemporaneidade, alguns dos limites citados no federalismo, configurando-se muitas vezes por relações de poder paralelo, que ressoam na falta de coordenação e critérios mais claros na condução das ações. O que ressoa no fortalecimento de interesses de determinados grupos em contraposição ao bem público, fragilizando as prerrogativas constitucionais do dever do Estado em atender aos interesses comuns, pela garantia e prestação de serviços essenciais como a educação.

Quando se tem, em análise, a formação das relações de poder político no Estado brasileiro, o clientelismo é tratado por Nunes (1997) como uma relação de subordinação ou desigualdade entre *patrons*¹³ e camponeses. Advindo de forma original das ciências que estudam as sociedades rurais, o mais interessante de se observar é que, nesta relação, tipificada como pessoal, ou próxima, entre esses dois agentes, sua base de sustentação é assimétrica. O que, dentro de uma lógica de “compadrio” ou proteção social, desempenha

¹² O'DONNELL, G. **Análise do autoritarismo burocrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1990.

¹³ O termo abrange, no Brasil, o que se conhece por “coronel”, chefe das máquinas locais urbanas, ou líderes sindicais (NUNES, 1997, p. 38).

papel imprescindível para sua manutenção.

Considerando, de outro modo, as restrições sempre presentes no sistema econômico e fiscal brasileiro, vale dizer que a partir dos anos 1970, com a crise do petróleo e no sistema financeiro internacional, houve maior dificuldade na contratação de recursos fiscais, possibilitando ampliação de fragilidades e maiores dificuldades na condução das contas e ações públicas do país (MENEZES, 2003).

Nesse mesmo momento, em nível global, volta-se aos ideais mais puros do liberalismo e, de maneira “mais atual”, ao neoliberalismo. Dentro desse modelo, o Estado passa a regular os processos econômicos e prover, de forma mínima, a oferta de recursos. Abre-se, então, uma nova etapa de conflitos político-culturais entre o capital e o mundo do trabalho, cujo centro nevrálgico estava no Estado, emanados principalmente por meio de:

Governos como os de Thatcher na Grã-Bretanha, Reagan nos EUA, Kohl na Alemanha e Nakasone no Japão foram decisivos na definição de políticas que visavam confrontar a crise de valorização do capital às expensas das condições de vida e trabalho das massas populares [...]. (DEL ROIO, 1999, p. 145).

Advindos do processo de expansão imperialista do capital, os pressupostos, fundamentos e políticas neoliberais dão seguimento ao paradigma da globalização. Os estados são direcionados a um amplo processo de “abertura das fronteiras nacionais pelas privatizações das estatais e pela ‘desregulamentação’ das relações de trabalho” (DEL ROIO, 1999, p. 146). Para este autor, nesse período de ofensiva do capital, a revolução técnico-científica e gerencial tem dois objetivos claros, quer seja o aumento da produtividade no mundo do trabalho com mudanças em seu perfil e composição, incrementando, por um lado, a mais-valia relativa das classes operárias superiores; e a maior “acumulação primitiva” sobre trabalhadores precarizados.

Del Roio (1999) ressalta, assim, o papel do Estado diante do neoliberalismo:

O Estado tem um papel importante a cumprir na luta contra a globalização neoliberal embora não se trate de resgatar simplesmente o projeto de Estado-nação vigente até o início dos anos 70. Aquilo que é possível e necessário fazer hoje é promover uma integração regional de Estados que complementem seus recursos e potencialidades e construam uma federação democrática voltada para os interesses do mundo do trabalho e dos povos em oposição à globalização neoliberal e a imperial oligarquia financeira. (DEL ROIO, 1999, p. 148).

Nesta visão, a agregação dos estados democráticos teria papel primordial em dar maior independência às forças humanas e ao trabalho, havendo, no entanto, a necessidade de uma maior articulação e organização política e cultural ligadas a formas libertárias e socialistas em níveis globais (DEL ROIO, 1999).

Saad-Filho (2020) enfatiza que alguns eventos marcaram o estágio do capitalismo surgido no pós-guerra, no final dos anos 1970. Definido como um protocolo de intenções que visava, em última instância, a um “receituário econômico” de cunho neoliberal. O chamado Consenso de Washington teve como um dos seus intuitos o combate às crises e misérias dos países subdesenvolvidos. Nesse contexto, instituições como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) definiram regras e exigências na destinação de empréstimos a esses países.

Solano e Costa (2012) complementam pontuando que o Brasil passa a ter, nesse contexto, maior subordinação ao capitalismo mundial, onde foram definidos enquadramentos e restrições às exigências de organismos internacionais, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

Vale dizer que essas instituições visavam, em seu teor, imprimir agendas políticas a países emergentes. Assim, no que se refere especificamente às políticas de investimentos públicos realizados ao longo do processo de desenvolvimento do país, estas se deram basicamente em função de empréstimos realizados junto a organismos internacionais.

Para Saad-Filho (2020), a característica estrutural do neoliberalismo na fase mais contemporânea é o processo de subordinação da reprodução social e econômica à acumulação do capital financeiro. Nesse escopo, o ponto central é o Estado transferir recursos para um sistema financeiro integrado globalmente, de maneira que esse sistema possa controlar as principais fontes de capital e as políticas econômicas em nível internacional. Nesse estágio, países como os Estados Unidos, que lideram esse modelo no mundo, tiveram a possibilidade de se reerguer de problemas bélicos, como os vividos no Vietnã e Irã, além da crise do dólar ocorrida nos anos de 1970.

Assim, o modelo de Estado neoliberal, inaugurado nesse período, trouxe consigo um aumento do endividamento fiscal com maior necessidade de controle nas contas e gastos públicos do país.

Frisamos, de forma análoga, que o processo inflacionário e o arrefecimento na arrecadação tributária, ao longo das décadas seguintes, ampliaram os *déficits* públicos já instalados, levando o Estado a promover maior rigidez fiscal e responsabilidades aos entes federativos do país (MENEZES, 2003).

Ressaltamos que, diante desses *déficits* econômicos, políticos e sociais, a manutenção do modelo militar, ainda presente, daria maior aprofundamento ao contexto de restrições já

vividas, culminando, a partir da década de 1980, num novo processo de “reengenharia institucional”, onde, mesmo que de forma lenta e gradual, se substituísse o modelo repressivo e limitador vigente por um mais aberto (FARENZENA, 2006).

Dessa forma, a clara instabilidade institucional, aliada à insatisfação e à busca de maiores garantias por parte de determinados setores da sociedade: partidos políticos, sindicatos e governadores de alguns estados, contribuiu para o declínio do regime militar e chegada da conhecida “transição democrática”.

Na primeira metade da década de 80, fica manifesta a circunstância de uma potencial instabilidade institucional posta pelos limites da estratégia da repressão e da exclusão política, incapaz de absorver demandas e pressões e resolvê-las ou canalizá-las pela tradicional combinação clientelismo – anéis burocráticos do Estado, numa sociedade relativamente modernizada. (FARENZENA, 2006, p. 32).

Sobre esse contexto de transição, Farenzena (2006) esclarece que os aspectos mais relevantes foram a falta de um projeto de unificação das classes dominantes dentro de uma visão de longo prazo, a cisão entre os partidos políticos das forças vigentes, além das pressões sociais causadas pela crise econômica, culminando para que diversos grupos de interesse pressionassem o parlamento sobre a proposição de novo ordenamento legal processados por meio da CF de 1988.

2.1 O Federalismo brasileiro após 1988: assimetrias e possíveis reflexos sobre a gestão e os resultados na Educação Pública Básica

Segundo Soares e Machado (2018), o federalismo moderno nasceu nos Estados Unidos da América no século XVIII como um acordo, ou pacto constitucional, ajustado entre grupos de interesses divergentes sobre dois pontos básicos. De um lado, no campo nacional, a diretiva de estabelecer um comando no nível central com função orientadora e coordenadora bem delimitada; e, de outro, a garantia da manutenção da autonomia das unidades territoriais. Isso reflete que há uma tendência inerente de tensionamento na relação federativa.

Cavalcanti (2016) considera que o tema do federalismo é complexo e ambíguo, pois envolve distribuição de poder e autoridade e, em medida correlata, interdependência e compartilhamento de ações.

Cara (2021) ressalta que, apesar de a maioria dos autores recentes defender que o Brasil tenha um federalismo de caráter centrífugo, para ele, tem duas direções: concentrador

na arrecadação (centrípeto) e centrífugo nas responsabilidades, em que a distribuição de tarefas não obedece a mesma medida em recursos financeiros, o que causa desequilíbrios.

O mesmo autor enfatiza que a questão federativa é central sobre o tema das políticas educacionais, uma vez que passam por ele o CAQ, o Fundeb, definição de coordenação e distribuição de tarefas, reforçando que a não regulamentação do SNE há mais de 30 anos pode ser derivada da ideia de que sua definição causaria “uma crise de responsabilidade”, em que União e estados, que repassam a maior parte das responsabilidades aos municípios, teriam que rever suas posturas (CARA, 2021).

Nesse recorte, é preciso ratificar que o federalismo deve abrigar aspectos que, dentre as definições das competências privativas, concorrentes e comuns, envolvam divisão e equilíbrio de poder entre os níveis centrais e subnacionais de governo, para que ele se materialize para além do campo formal:

Isso possibilita contrapor o federalismo em sua dimensão formal, tal como inscrito constitucionalmente, ao federalismo efetivo, que se expressa na realidade de um equilíbrio institucional entre forças centrípetas e centrífugas¹⁴ capaz de assegurar uma situação de dupla autonomia territorial. (SOARES; MACHADO, 2018, p. 14).

O federalismo tem como principais características:

1. Constituição Federal como forma de estabelecer o pacto federativo entre os entes territoriais; 2. Divisão do Estado nacional em várias subunidades territoriais que constituirão os entes federados ou as unidades-membro da Federação; 3. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário autônomos nos âmbitos nacional e subnacionais; 4. Divisão de competências fiscais e administrativas entre os níveis de governo; 5. Legislativo nacional bicameral com representação das subunidades nacionais no governo central por meio de uma segunda casa legislativa (Senado); 6. Corte Suprema de Justiça responsável pela regulação dos conflitos federativos e garantia da ordem federal. (RIKER, 1964; KLATT, 1993¹⁵ *apud* SOARES; MACHADO, 2018, p. 19-20).

Estudos contemporâneos têm apontado que, apesar de o federalismo não ser considerado o principal fator sobre os efeitos das políticas públicas, considera-se que ele possa ter maior relevância explicativa se combinados a fatores contextuais e institucionais; formação do sistema político do Estado e os diferentes níveis de descentralização da federação.

¹⁴ Os termos forças centrípetas e centrífugas são emprestados da física para designar as forças que impulsionam objeto para o centro (centrípetas) ou para fora do centro (centrífugas). Na analogia aplicada à formação do federalismo nos Estados Unidos da América, que vale também para outros países, trata-se de forças políticas opostas que defendem maior autonomia às unidades subnacionais (centrífugas) ou forças que buscam um centro político mais forte em sua capacidade de tomar e fazer valer suas decisões em todo o território nacional (centrípetas) (SOARES; MACHADO, 2018, p. 16).

¹⁵ KLATT, H. Bases conceptuales del federalismo y la descentralización. **Contribuciones**, Buenos Aires, n. 4, p. 10-12, out./dez. 1993.

O conceito de descentralização está intimamente relacionado ao fator federativo na medida em que se traduz na possibilidade de divisão de poder e responsabilidades entre seus entes, em vários aspectos: políticos (presença dos poderes em seus diversos níveis de governo); legislativos (competências materiais e legais); administrativos (tarefas e funções na prestação de serviços); e fiscais (forma de arrecadação de receitas, gastos, recebimento ou contratação de recursos financeiros) (CAVALCANTI, 2016).

Considerando que “[...] é marcante a relação que existe entre o atendimento educacional e a distribuição de competências e responsabilidades entre as esferas de governo” (FARENZENA, 2006, p. 51), para efeito do recorte deste trabalho, focaremos nos aspectos legislativos legais, administrativos e fiscais, no escopo federativo brasileiro.

Do final dos anos 1980 e início dos 1990, a descentralização foi tomada como medida prescritiva em caráter global dentro do processo de ajuste do Estado ao neoliberalismo. Disseminou-se pelo mundo como possível alternativa de fortalecimento da sociedade civil, justificando-se como necessidade para superar os limites da democracia representativa e do poder burocrático centralizado.

Na América Latina, seguiu como mote da “eficiência alocativa” na provisão de bens públicos quanto à sua suposta superioridade para promover *a accountability* e democratização da gestão pública (SOARES; MACHADO, 2018, p. 44). E reforçou-se como alternativa eficaz diante das crises fiscais vividas no país, a partir da década de 1990, e do declínio do modelo econômico desenvolvimentista vigente em décadas anteriores.

No Brasil, foram adotadas basicamente três linhas de descentralização; a primeira relaciona-se à proliferação de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, que antes ficavam sob o comando do Estado; a segunda liga-se à lógica das transferências das funções do Estado ao setor produtivo, ou privado, em que se pode delegar uma parte ou o total das funções, por meio de modelos de cooperação ou parceria; e o último tipo é o da descentralização via relações entre instâncias de governo, o que pode causar, na maioria das vezes, inexistência ou má prestação de serviços, segundo Lobo (1990¹⁶ *apud* FARENZENA, 2006).

Melchior (1997) discorre sobre os termos descentralização e desconcentração, mostrando que, enquanto o primeiro conceito está ligado à repartição de poder entre

¹⁶ LOBO, T. Descentralização: conceitos, princípios, prática governamental. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 74, p. 11-19, ago. 1990.

diferentes esferas de governo, dentro de uma escala hierárquica de cima para baixo, o segundo é tido como um intercâmbio entre poderes ou órgãos, dentro do mesmo nível de governo.

Peroni (2012), nesse âmbito, ratifica que, na década de 1990, as prescrições das políticas no Brasil, em especial as sociais, davam-se na via da otimização de recursos financeiros e maximização de ações pró-mercado.

Nesse contexto de crises, o papel do Estado para com as políticas sociais é alterado, pois com este diagnóstico duas são as prescrições: racionalizar recursos e esvaziar o poder das instituições consideradas improdutivas pela lógica de mercado. Assim, a responsabilidade pela execução das políticas sociais deve ser repassada para a sociedade: para os neoliberais, através da privatização (mercado) e para a Terceira Via, pelo terceiro setor. (PERONI, 2006, p. 22).

A mesma autora frisa que esse modelo se iniciou no governo Collor e se fortaleceu no governo Fernando Henrique Cardoso, quando o Estado passa de provedor exclusivo e direto a regulador do desenvolvimento social e econômico, numa perspectiva de maior mercantilização e terceirização na prestação de serviços e bens públicos.

Esse contexto é destacado por Farenzena (2006) quando afirma que o recorrente processo de ajuste fiscal levou o governo vigente a criar um órgão que pudesse implantar as novas reformas. Tais ações foram materializadas por intermédio do Ministério da Administração Federal (Mare).

A partir de 1995, com o Governo Fernando Henrique Cardoso, surge uma nova oportunidade para a reforma do Estado em geral, e em particular, do aparelho do Estado e de seu pessoal. Esta reforma terá como objetivos, a curto prazo facilitar o ajuste fiscal, particularmente nos estados e municípios [...] E a médio prazo, tornar mais eficiente e moderna a administração pública [...]. (PEREIRA, 1996¹⁷ *apud* FARENZENA, 2006, p. 43).

Nessa perspectiva, Machado e outros (2001) ratificam que, do ponto de vista da gestão pública, a lógica era transformar modelos burocráticos com excessos de normas e regulamentos, que vigoraram muito bem na era da indústria, em governos mais descentralizados, para que se atingissem maiores níveis de racionalidade em termos de uso dos recursos.

Sob um olhar complementar, no que se refere à operacionalização da administração ou gestão pública, Souza (2001) reforça que ela seguiu basicamente dois estágios, a partir dos anos 90 no país. O primeiro foi o de adaptação do Estado e do governo às novas agendas, entre elas, algumas mais direcionadas às necessidades do mercado: privatizações, desregulamentação, regulação, dentre outras. O segundo estágio, mais voltado ao âmbito

¹⁷ PEREIRA, L. C. B. **A reforma do aparelho de Estado e a Constituição brasileira**. Brasília: [s. n.], jan. 1995.

administrativo e institucional, visava, dentre outros objetivos, à eficiência dos serviços públicos sociais destinados aos cidadãos.

Conceitualmente, a eficiência pode ser entendida como a utilização de medida para aferir a “relação entre recursos aplicados e resultados gerados” (CHIAVENATO, 2004). E surge como marco dentro da administração pública no Brasil com a EC nº 19/1998, quando define a forma como devem ser geridas as receitas e despesas públicas (BRASIL, 1998). No bojo da fiscalidade, controle e transparência no uso dos recursos públicos, estabelece-se, de forma mais contundente, pela Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) (BRASIL, 2000).

Para Godoy (2014), a eficiência pode ser também definida pela proporcionalidade entre recursos utilizados e geração de objetivos. O autor afirma que, apesar de a eficiência estar mais concentrada nos meios do que nos fins, diferindo-se de eficácia e efetividade, ela não pode estar dissociada desses dois últimos conceitos, haja vista os propósitos em seu fim:

A eficiência não se preocupa com os fins, apenas com os meios. Seguem, portanto, os conceitos de eficácia e efetividade: a primeira refere-se ao alcance de resultados e à qualidade dos produtos e serviços; a última refere-se ao efeito da decisão pública. Embora seja possível ser eficaz ou efetivo sem ser eficiente (através do desperdício de recursos, por exemplo), a situação inversa é menos óbvia: se uma determinada ação não foi eficaz (não alcançou seus objetivos) ou não foi efetiva (não produziu os resultados desejados), como medir a eficiência? Nesse sentido, o conceito de eficiência, necessariamente, abrange os conceitos de eficácia e efetividade, podendo ser entendido como a razão entre os objetivos atingidos, materializados em produtos ou resultados, e os recursos empregados para tal. (GODOY, 2014, p. 6).

Com base em outros estudos, Moreira (2017) cita conceitos análogos, como, por exemplo, o da eficiência econômica, em que a maximização dos resultados é fruto do emprego mínimo de recursos, ressaltando que a eficiência da educação não pode prescindir, no entanto, da qualidade, uma vez que esta proporcionará aos alunos benefícios geracionais, além de maior inserção social e aos meios de produção. O autor ratifica ainda que a eficiência da educação em nível municipal envolve diferentes agentes (escola, aluno, município, comunidade, dentre outros, dentro e fora dela), ou seja, desde fatores intrínsecos e diretos à unidade escolar a fatores extrínsecos que vão interferir nos seus resultados.

Como o objetivo deste trabalho é identificar possíveis relações entre Gestão Multidimensional e o alcance de metas em nível municipal na Bahia, no ano de 2019, com base no PNE 2014-2024, consideramos, no âmbito deste estudo, que a eficiência da educação municipal se equipara ao “melhor uso”, e não necessariamente pelo “menor uso do recurso”, traduzidos, nesse caso, pela adequada razão entre bens e serviços ofertados e recursos

utilizados, em meio aos níveis de qualidade e exigências legais mínimas que norteiam a maior parte das políticas sociais.

Segundo Cara (2021), a teoria dos mínimos comuns pode ser compreendida como os recursos que garantam dignidade e direitos aos indivíduos. Ou seja, contrariamente à ideia de restrição ou escassez, são os recursos necessários, que jamais podem deixar de existir na oferta educacional, em meio a diversidades e desigualdades inerentes ao sistema federalista brasileiro.

Pondera-se que num ambiente de assimetrias federativas, onde os recursos são concentrados e limitados, com suplementações técnicas e financeiras nem sempre suficientes para o atendimento de todas as demandas da Educação Básica, a teoria dos mínimos comuns é condizente, útil e aderente na análise da pesquisa proposta. Ademais, defendemos que os recursos devem ser utilizados de forma clara e responsável, perpassados por modelos administrativos transparentes e democráticos, com análises e avaliação das instâncias de acompanhamento, dentre eles, os conselhos e fóruns municipais de educação.

Tomando como base a avaliação das políticas sociais, Arretche (1999) pontua que a avaliação da eficiência é o caráter mais necessário e urgente a ser desenvolvido. Eliminar custos desnecessários ou não adequados aos objetivos da equidade traduz-se como o caminho mais racional num contexto de limitação de recursos.

Souza (2001) reforça na linha da eficiência dos serviços públicos sociais destinados aos cidadãos (segundo estágio da reforma do Estado), que a gestão pública focou na democratização, na participação social e na transferência (descentralização) com maior poder e também responsabilidades para as esferas subnacionais, dentre elas, os serviços de educação.

Assim, no campo da política educacional, a descentralização veio também por meio da repartição de tarefas e recursos entre os entes. Conforme define o artigo 211 da CF de 1988 (BRASIL, 1988, art. 211, caput), União, estados e municípios devem atuar em regime de colaboração, dentro do sistema federativo, objetivando o cumprimento das políticas e ações em torno da Educação Básica.

Nesse modelo, deve existir uma atuação mútua e compartilhada, em que tem destaque a suplementação técnica e financeira¹⁸ da União a estados e municípios. Tendo esses últimos o papel prioritário sobre os ensinos fundamental e infantil:

¹⁸ Redação foi inserida pela Emenda Constitucional nº 14 (BRASIL, 1996a).

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. [...] § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; [...] § 2º **Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.** (BRASIL, 1988, art. 211, § 1-2, grifo nosso).

Para Ranieri (2019), a suplementação da União reforça sua necessidade de ação coordenadora para maior equalização e qualidade da oferta educacional, tendo função estrutural em um país de extremas desigualdades regionais. Todavia, esse mecanismo tem limites quanto ao cumprimento de seus reais objetivos.

Na prática, constata-se muitas discrepâncias no funcionamento desse regime, o que tem provocado tensões e questionamentos entre os diversos pesquisadores da área das políticas públicas sociais (SOARES; MACHADO, 2018), do direito, do financiamento e da gestão da educação, no campo federativo (BORGES; PEIXINHO, 2016; CAVALCANTI, 2016; FARENZENA, 2006; SAVIANI, 2011; RANIERI, 2019). Muitas dessas tensões orbitam em torno de uma matriz que defina, de forma mais clara e proporcional, as responsabilidades sobre os papéis e tarefas, de um lado, e, de outro, sobre a repartição de recursos, com vistas a uma maior articulação e operacionalização da oferta e gestão da Educação Pública Básica.

É notório que há “indefinição de competências, dispersão de recursos e esforço, além de dificuldade de responsabilização dos entes públicos pela má prestação ou inexistência de serviços” (FARENZENA, 2006, p. 52), constatando-se linhas de incerteza, sobreposições ou superposição de ações.

Segundo Cavalcanti (2016), parte dessas incompatibilidades materializa-se principalmente por meio dos campos legislativo, administrativo e fiscal. Isso refletirá em interesses nem sempre convergentes e na constante necessidade de negociação, “os quais, embora tenham suas diretrizes previstas na Constituição, são amplamente determinados pela dinâmica das relações intergovernamentais, pela configuração das instituições políticas e pelo desenho das políticas públicas” (CAVALCANTI, 2016, p. 307). Tais questões balizarão o caráter centralizador ou descentralizador das políticas, em seus diversos níveis, além de possíveis efeitos sobre a Educação Básica.

Sobre as repartições das competências materiais e legislativas no campo educacional,

apesar de haver habilitações privativas, concorrentes e comuns a todos os entes, dentre as suas especificidades, há algumas incongruências, que, para Ranieri (2019), podem sobrecarregar os entes federativos estaduais e municipais.

A fórmula é extremamente complexa: não há correspondência entre a titularidade das competências legislativas e materiais, salvo no caso da União; as competências de execução estão concentradas em Estados e Municípios, que precisam de indução e incentivo financeiro federal para execução de encargos e programas educacionais. (RANIERI, 2019, p. 261-262).

É competência privativa da União (BRASIL, 1988, art. 22, inc. XXIV, caput) definir diretrizes e normas gerais, conforme consta na Lei de Diretrizes e Bases e no PNE, assim como coordenar a articulação dos sistemas de ensino, em regime de colaboração. Nas competências concorrentes, os estados têm caráter legal suplementar sobre as normas gerais (BRASIL, 1988, art. 24, § 2º, caput), não cabendo, na visão de Saviani (2014), nenhuma competência aos municípios:

Não incluo, aqui, os municípios, porque a Constituição Federal não lhes confere a competência para legislar em matéria de educação. Vejamos o art. 30 da Constituição que trata das competências dos municípios. O inciso VI assim reza: “Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental”. A isso se limita a competência dos municípios em matéria de educação, diferentemente do caso dos estados e do Distrito Federal, que, conforme o inciso IX do artigo 24, têm competência para legislar, concorrentemente com a União, sobre “educação, cultura, ensino e desporto”. (SAVIANI, 2014, p. 29).

Tendo por base o Parecer CNE/CEB nº 30/2000, Cavalcanti (2016) considera que, como cabe aos municípios a competência de legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, isso inclui o tema da educação, conforme definido no mesmo artigo 30, incisos I e II da CF 1988 (BRASIL, 1988, art. 30, inc. I-II, caput).

Cavalcanti (2016) ratifica, no entanto, que a autonomia de estados e municípios, em organizarem e gerirem seus sistemas de ensino, deverá ser sempre balizada pela função coordenadora da União, numa perspectiva de interdependência e não de subordinação, como estabelecido na LDB (BRASIL, 1996b, art. 8, caput):

Art. 8º – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. [...] § 1º Caberá à União a da coordenação política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

No campo comum das ações da CF de 1988 (BRASIL, 1988, art. 23, caput), que dizem respeito à oferta, organização e manutenção da educação pública propriamente ditas,

ficou definido que deverão ser editadas leis complementares para que o sistema federativo funcione em modelo cooperativo, visando, diante de tantas desigualdades, maior equilíbrio e bem-estar nacional.

Ranieri (2019) defende, porém, que a CF

[...] insiste na colaboração entre os sistemas de ensino como forma de mitigação de um modelo federativo centralizado, pouco colaborativo e ineficiente em termos de assegurar igualdade de oportunidade e qualidade de ensino a todos. Os mecanismos de atuação concertada, além da previsão da competência comum (art. 23, V), estão no art. 214: a instituição do sistema nacional de educação e a execução do plano nacional de educação (Lei 13.005/2014). (RANIERI, 2019, p. 262).

Desse modo,

[...] os principais executores das obrigações e políticas educacionais (Estados, Distrito Federal e Municípios) não dispõem de competências legislativas ou de rendas adequadas às suas responsabilidades, o que resulta em assimetrias, diferentes condições de oferta e permanente dependência da União. (RANIERI, 2019, p. 262).

O SNE, assim, no campo comum, tem papel estratégico para a articulação entre os sistemas, sendo, em essência, a materialização do próprio “regime de colaboração”. Na verdade, uma demanda que se arrasta e que o novo PNE exigiu em seu artigo 13 como pressuposto de sua efetivação (BRASIL, 2014a, art. 13). Considera-se que a definição do SNE expressa pressuposto básico para melhor definição e articulação das ações, com possível mitigação dos problemas de gestão e de qualidade educacional no país.

Observamos aqui como as competências legislativas, dentro do regime federativo, são estruturantes para sua organização e funcionamento. Conseqüentemente, possíveis falhas de coordenação, ou ausência de concertação adequada, podem minimizar o cumprimento dos seus reais objetivos.

No que toca especificamente às competências fiscais, observa-se que a União tem buscado concentrar maiores percentuais de tributos em seu poder, chegando a alcançar cerca de 70% do total, no período pré-1988 (SANTOS, 2003), onde, com o processo de descentralização fiscal e de políticas sociais direcionadas aos municípios, principalmente, no período pós constitucional, isso foi, até certo ponto, minimizado .

Sobre esse aspecto, Santos (2003) ressalta que a União, ao obter maiores vantagens, em detrimento dos demais entes federados, gera um sistema distorcido e desigual. E, em que pese ter ocorrido uma maior descentralização de recursos financeiros aos entes federados, houve uma ampliação de obrigações financeiras e de responsabilidades aos entes sem o devido planejamento.

Sobre a questão fiscal municipal, é preciso salientar que, dentre os 5.570 municípios

do país, a maior parte deles, não tendo estrutura fiscal suficiente, necessita de recursos adicionais a serem complementados pelas chamadas transferências constitucionais, legais e voluntárias, grande parte destas advinda do governo central – via Fundo de Participação dos Municípios, pelos programas do FNDE, dentre outros, e dos governos estaduais – via repartição do ICMS e IPVA, o que tende a agravar a situação no que toca às autonomias municipais.

Para que haja “mitigação de um modelo federativo centralizado, pouco colaborativo e ineficiente em termos de assegurar igualdade de oportunidades e qualidade de ensino a todos” (RANIERI, 2019, p. 262), há que se definir o Sistema Nacional de Educação e o PNE – Lei nº 13.005/2014, conforme assegurado no artigo 214 da CF de 1988:

Art. 214: A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). I – Erradicação do analfabetismo; II – Universalização do atendimento escolar; III – Melhoria da qualidade do ensino; IV – Formação para o trabalho; V – Promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). (BRASIL, 1988, art. 214, caput).

Sobre o modelo federativo brasileiro, Cavalcanti (2016) conclui em sua tese que

o modelo de divisão das competências administrativas, legislativas e tributárias tem se tornado complexo tanto pelas relações intergovernamentais quanto pelas desigualdades territoriais, impondo desafios para os arranjos que vêm sendo desenvolvidos na direção de maior equidade, vertical e horizontal, entre os entes da federação, uma vez que estes afetam estruturas de poder historicamente enraizadas, a exemplo do papel tradicional dos governos estaduais como mediadores das políticas locais e a concentração dos serviços públicos em determinadas regiões. (CAVALCANTI, 2016, p. 310).

Observamos que o escopo federativo brasileiro tem atuado na direção da centralidade, hierarquização e inconsistência em detrimento de ações coordenadas e melhor compartilhadas, o que tem gerado muitas assimetrias nas relações intergovernamentais, com possíveis reflexos sobre os resultados da gestão da Educação Básica.

No Quadro 1 a seguir sintetizamos algumas características dos contextos político, econômico e federativo brasileiro e alguns dos seus limites e interações.

Quadro 1 – Aspectos e características do contexto brasileiro e possíveis reflexos sobre o desempenho da Educação Básica

CONTEXTO	CARACTERÍSTICAS	LIMITES
Político	Herança de um Estado autoritário, centralizador, clientelista e burocrático	No que tange à participação, transparência, controle social e autonomia com possíveis reflexos sobre os resultados da Educação Básica
Econômico	Histórico de um país periférico e dependente do ponto de vista econômico e fiscal	No que tange aos recursos financeiros são constantes os cortes e limites fiscais, com possíveis reflexos sobre os resultados da Educação Básica
Federativo	Histórico de relações intergovernamentais assimétricas do ponto de vista legal, administrativo e fiscal	No que tange a articulação, coordenação e colaboração com possíveis reflexos sobre os resultados da Educação Básica

Fonte: Elaboração própria.

Neste capítulo tratamos especificamente sobre o Federalismo brasileiro pós-1988, elencando que, mesmo havendo certa ampliação de poder e recursos aos entes municipais, em especial aos municípios, as assimetrias, quer nos campos fiscal, legal e administrativo, têm causado tensões, com possíveis reflexos sobre a gestão e o alcance das metas da Educação Básica do país.

3 A OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL: DA CF DE 1988 À LEI Nº 13.005/2014 – PNE 2014-2024

A oferta da Educação Básica está intimamente relacionada ao cumprimento das tarefas, responsabilidades e aporte de recursos, dentre as atribuições de cada ente no escopo federativo. Nessa direção, a estrutura e a qualidade da Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, devem avançar em proporções análogas ao modo de organização e articulação do regime de colaboração.

Em outras palavras, diante de um quadro econômico de acentuada e constante restrição fiscal sobre as políticas sociais, a escassez ou a limitação não estão somente nos recursos financeiros, elas são “atravessadas pelas relações federativas, cuja maior ou menor coordenação, ou cooperação, também contribui para delimitar a amplitude, a eficácia e a efetividade destas políticas” (FAREZENA, 2006, p. 59).

Tais questões denotam que as possíveis tensões dos campos legislativo institucional administrativo e fiscal, de um modo ou de outro, influenciarão o *modus operandi*, a tomada de decisão, a forma de prover ou gerir a oferta da Educação Básica.

Para Conceição (2013), a efetivação dos objetivos da oferta lastreia-se por três aspectos principais: pelas necessidades sociais traduzidas, por exemplo, pela inclusão de novas crianças e jovens em idade escolar; pelo que se define como estratégias nas políticas públicas de Estado; e pelo volume de aportes financeiros.

Como já ressaltado, as limitações do modelo econômico nacional desenvolvimentista, as crises fiscais e as restrições políticas vividas nas décadas de 1970 e 1980 provocaram movimentos sociais de oposição por maiores direitos e recursos que culminaram na definição da CF de 1988. Ademais, num contexto de expansão do neoliberalismo em nível global, ocorrida principalmente em toda década de 1990, as ações foram direcionadas rumo a privatizações, desregulamentação do mercado e descentralizações com foco na efficientização fiscal e administrativa do Estado, com ampliação de responsabilidades aos entes federativos com foco nos municípios.

A partir da CF de 1988 foram demarcadas algumas ações para a educação, dentre elas, a forma de provimento ou oferta e divisão dos recursos financeiros. Dentre os princípios elencados na carta constitucional para a educação, foi fixada a busca pela igualdade nas condições de acesso e permanência, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência

de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização dos profissionais com planos de carreira, piso salarial profissional e ingresso via concurso e prova de títulos, gestão democrática do ensino público, garantia do padrão de qualidade, e do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (BRASIL, 1988, art. 206, inc. I-IX, caput).

Nesse arcabouço, o Estado (BRASIL, 1988, art. 208, inc. I-VII, caput) deveria, a partir da CF de 1988, garantir a oferta do ensino fundamental obrigatório e gratuito (inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria), o acesso à educação infantil, a progressiva universalização do ensino médio gratuito, o atendimento educacional aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, o acesso, conforme demanda do aluno, ao ensino noturno, além da oferta por meio de programas suplementares (material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde) ao educando, devendo tais parâmetros seguir os mais elevados níveis de ensino, pesquisa e da criação artística, dentre outros. Muitos desses dispositivos foram ajustados pela EC 59/2009 (BRASIL, 2009).

Algumas atribuições foram definidas, de forma particular ou compartilhada, entre os entes federativos. Para o município, por exemplo, ficou definida a oferta prioritária do ensino fundamental e da pré-escola (BRASIL, 1996a). Os estados atuariam na oferta dos ensinos fundamental (em sistema de colaboração com os municípios) e médio. À União ficou a responsabilidade de organização do sistema federal e do exercício da função redistributiva e supletiva (mediante assistência técnica e financeira) aos entes, visando garantia de equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade, com atuação em regime de colaboração, conforme definido no já citado artigo 211 (BRASIL, 1988, art. 211, caput).

Ademais, no campo das políticas de longo prazo, o artigo 214 da CF arbitrou ainda:

Art. 214 – A lei estabelecerá o plano decenal nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). I – Erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – melhoria da qualidade do ensino; IV – formação para o trabalho; V – promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. [...] (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). (BRASIL, 1988, art. 214, caput).

Observamos que o regramento constitucional priorizou a elaboração de Planos Nacionais de Educação decenais ou com maior horizonte. Cabe frisar que antes da EC nº 59/2009 os planos de educação deveriam ser “plurianuais”, sem a definição “decenais” (BRASIL, 2009).

A ideia de um plano com caráter nacional e unitário teve sua matriz no *Manifesto dos Pioneiros da Educação*, em 1932, com a defesa da reconstrução educacional a partir de um caráter científico. O documento amparou o artigo 150 da Constituição de 1934, que definia como competência da União a elaboração do PNE, além de coordenar e fiscalizar sua execução, em todo o território do país (BRASIL, 2001). É somente com a CF de 1988 que ressurge a ideia de um plano nacional de longo prazo capaz de dar estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação (BRASIL, 2001).

Ressaltamos que as concepções dos Pioneiros da Educação, surgidas no país há quase um século, continuam urgentes e contemporâneas. Isso pode ser traduzido pelas ideias e lutas de Anísio Teixeira, um dos seus maiores expoentes, como destacaram Fialho e Oliveira (2022, p. 3):

[...] a melhor forma de organização da educação nacional estava ligada ao processo de descentralização, de ampliação das vagas, sustentado pelo financiamento público e referenciado pela ciência, de maneira que ele fosse democrático para todos, popular e dirigido ao homem comum, com isso despertando o interesse da maioria, e de qualidade, para contribuir com o desenvolvimento das pessoas, da ciência, da sociedade e da própria democracia.

No período pós-1988 foram elaborados dois planos decenais de educação: o PNE 2014-2024, em vigor, e o anterior, implantado pela Lei nº 10.172 /2001 e definido para o período de 2001 a 2010 (BRASIL, 2001, 2014a). A lógica contida nesses planos foi da contínua superação de desigualdades socioeducacionais, como a alta prevalência de analfabetos e não concluintes do ensino básico, além da busca de maior valorização dos profissionais, dentre outras prioridades, de modo que se promovessem maiores níveis de acesso, equidade e qualidade à população. Nesse período houve uma maior expansão de ações na Educação Básica

Visando novas regulamentações e ajustes à Constituição, outras leis foram também editadas no campo da oferta e do financiamento da educação, sendo as mais relevantes a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394/1996; o Fundef – Lei nº 9.424/1996; e já nos anos 2000 e 2021 as duas versões do Fundeb – a primeira, a Lei nº 11.457/2007 e, a segunda, a Lei nº 14.113/2020 (BRASIL, 1996b, 1996c, 2007b, 2020b). Além de algumas

emendas importantes à CF de 1988, dentre elas a EC 53/2006, a EC 59/2009 e a EC 108/2020 (BRASIL, 2006, 2009, 2020a).

Aprovada quase 10 anos após a promulgação do marco constitucional, em meio a muitos dissensos e tensões, a LDB buscou ratificar algumas das propostas já contidas na CF de 1988. Dentre os muitos artigos que compõem essa lei, focaremos na organização da oferta – tarefas e papéis de cada ente, entre as etapas, modalidades e padrão de qualidade previstos, além de tratar de alguns dos seus princípios e objetivos.

Alguns direitos, como a igualdade nas condições do acesso, a necessidade de valorização do profissional da educação, além da definição dos padrões mínimos de qualidade necessários, dentre outros, são tratados em seu artigo 3º:

Art. 3º – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: **I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;** II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; **III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;** **IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância;** V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; **VII – valorização do profissional da educação escolar;** VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; **IX – garantia de padrão de qualidade;** X – valorização da experiência extraescolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII – consideração com a diversidade étnico-racial (incluído pela Lei nº 12.796, de 2013); XIII – garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida (incluído pela Lei nº 13.632, de 2018); **XIV – respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva (incluído pela Lei nº 14.191, de 2021).** (BRASIL, 1996b, art. 3, inc. I-XIV, caput, grifo nosso).

Monlevade (2000) ressalta que a questão do acesso é prerrogativa básica da equidade horizontal e vertical para alcance de outros direitos, dentre eles, a garantia da qualidade, atingida, principalmente, pela valorização e formação do professor.

Sobre os “padrões mínimos de qualidade”, a LDB definiu que é dever do Estado ofertar os insumos, dentro de variedade e quantidades mínimas indispensáveis ao desenvolvimento do aluno, conforme abordado no seu artigo 4º, inciso IX:

Art. 4º – O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...] **IX – padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.** (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022). (BRASIL, 1996b, art. 4, inc. IX, caput).

Enfatizamos que o conceito de padrão mínimo era, inicialmente, difuso na LDB, ampliou-se de forma não suficiente na Lei do Fundef e só avança a partir de discussões e lutas

de algumas entidades ligadas à educação sobre a necessidade de se prever os recursos financeiros necessários por meio do CAQ, conforme definido pelas atuais legislações.

Sobre a organização da oferta, o artigo 8º da LDB buscou traduzir a forma e os conteúdos necessários para que se materializem os sistemas federal, estadual e municipal. Nesse sentido, e seguindo as definições do artigo 211 da CF de 1988, a LDB ratificou a forma de atuação dos entes, em regime de colaboração, em que a União, além de coordenadora (BRASIL, 1996b, art. 8, § 1, caput), tem a função de suplementação e redistribuição técnica e financeira aos outros entes:

Art. 8º – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. [...] § 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais. (BRASIL, 1996b, art. 8, § 1, caput).

Ressaltamos que, à época da aprovação da LDB na Câmara dos Deputados, uma das principais derrotas, da educação pública gratuita e democrática, foi a não legitimação de um sistema nacional de educação que articulasse, de forma concreta, instâncias da sociedade e do governo na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas.

[...] poderia ter se iniciado a constituição de um verdadeiro sistema, não tanto por uma possível homogeneidade de objetivos e instrumentos, mas pela sistemática pedagógica de coordenar, planejar e administrar democraticamente a política educacional, diretriz e prática essencial na assunção de sua relevância e na recusa ao clientelismo, ao voluntarismo tecnocrático e à descontinuidade historicamente característicos do planejamento e da gestão da educação do país. (FAREZENNA, 2006, p. 79).

Quanto a esse arranjo federativo, Saviani (2010a) reforça que o título original sobre a “Organização da Educação Nacional” era “Sistema Nacional de Educação”. No entanto, mesmo sendo mantido pelo relator Jorge Hage, em seu projeto substitutivo, o enunciado foi retirado quando aprovado na Câmara dos Deputados.

E, em que pesem ideias contrárias à necessidade de criação desse sistema à época, “não há como ignorar a constatação de que a exigência de se fixarem as diretrizes e bases da educação nacional implica diretamente o Sistema Nacional de Educação. E este é um enunciado que pode ser demonstrado histórica e logicamente” (SAVIANI, 2010a, p. 769).

Saviani (2010a) enfatiza ainda que, num contexto da emergência de Estados nacionais, ao longo do século XIX, a implantação de sistemas nacionais de ensino em diferentes países (da Europa e, também, da América Latina – Chile, Argentina e Uruguai, por exemplo) surgiu como uma saída para a erradicação do analfabetismo e a universalização da instrução popular.

Ao passo que, no Brasil, seu retardo e ausência fazem acumular os *déficits* históricos de seu campo educacional.

Conceição (2016) ratifica parte dessas ideias afirmando que a falta de instâncias organizadas e com claros papéis de acompanhamento talvez explique as frustrações de algumas das metas propostas no plano de educação anterior – Lei nº 10.172/2001. Quanto a esse aspecto, sabemos que há um vácuo nessas funções, para as quais a articulação entre os sistemas depende da regulamentação do SNE, em que constem, dentre outros pontos, estratégias e instâncias bem definidas.

Cavalcanti (2016) cita ainda que esse foi um dos temas que mais geraram repercussão na Conferência Nacional de Educação (Conae) 2010, durante a elaboração do PNE 2014-2024, aparecendo, inclusive, entre as 20 de suas metas. Conforme ressaltado, o SNE, previsto para ser criado dois anos após a promulgação do PNE, deveria ser a instância responsável pela articulação dos sistemas federativos de modo a promover melhor adequação de papéis, tarefas e funções:

Entre as proposições do documento para a instituição do SNE estão: a alteração na composição e funções do CNE; a instituição de uma Instância Nacional Permanente de Negociação Federativa, a ser composta pelo MEC, CONSED e UNDIME; e a regulamentação do inciso V, do art. 23 da Constituição, proposta em termos de uma Lei de Responsabilidade Educacional, a qual fixaria as normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (CAVALCANTI, 2016, p. 150).

Outro fator que compõe o documento para a instituição do SNE é o ajuste nas regras de financiamento no que toca à efetividade do piso salarial nacional, muitas vezes não cumprido, e ampliação dos aportes financeiros da União para garantia de equalização entre os sistemas, com vinculação do valor-aluno/ano com base no CAQ, constante na meta 20 do PNE e na EC nº 108/2020, que, entre outras ações, deu origem ao Novo Fundeb – Lei nº 14.113/2020 (BRASIL, [2018], 2020a, 2020b).

A regulamentação do SNE está intimamente relacionada a outras tarefas consagradas à União, como a assistência técnica e financeira a estados e municípios, a elaboração do PNE, a coleta de informações e a avaliação da qualidade educacional, em colaboração com os entes, conforme definido na LDB:

9º A União incumbir-se-á de: I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; [...] III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva; [...] V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação; VI – assegurar processo

nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino. (BRASIL, 1996b, art. 9, caput, grifo nosso).

Sobre os planos decenais, previstos no artigo 214 da CF de 88, enfatiza-se que o PNE anterior (2001-2010) deveria ter sido encaminhado um ano após a publicação da LDB. Entretanto, ele foi elaborado e aprovado somente cinco anos depois, por meio da Lei nº 10.172/2001, conforme ratificado nessa mesma lei (BRASIL, 2001, art. 87, § 1º, caput).

Quanto à assistência da União, por meio das funções supletivas e redistributivas – apesar de ter sido ampliada a partir de 2007, apoiadas, em grande medida, pelos programas do FNDE, conforme argumenta Jesus (2012), essas ações demandam critérios e formatos mais claros, uma vez que, havendo espaços para acordos políticos e negociações, em alguns casos, isso tende a fragilizar a efetividade de algumas dessas políticas (CAVALCANTI, 2016).

No que toca ao processo de avaliação da política pública de educação, cabe aqui um parêntese importante. O atual PNE definiu que o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), a ser coordenado pela União, em colaboração com os entes, constituirá, a partir de sua implementação, fonte de informação, tanto para análise de parâmetros mais amplos de qualidade, quanto para a orientação das políticas. Do mesmo modo, deverá produzir, no máximo, a cada dois anos, indicadores que reflitam, entre outras dimensões, o rendimento escolar já apurados pelos exames em larga escala e dados do censo escolar, além de indicadores de avaliação institucional relativos ao perfil do alunado, dos profissionais, sobre as relações entre corpo docente, corpo técnico e alunos, infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos disponíveis e processos da gestão, entre outros aspectos que perpassam a oferta do campo educacional e sua qualidade (BRASIL, 2014a, art. 11, inc. I-II, caput).

Ou seja, a ideia é o aprimoramento da avaliação da Educação Básica de modo que tenhamos “[...] processos avaliativos mais amplos, participativos e diversificados, voltados à produção de mais subsídios para formulação e melhoria das políticas educacionais, bem como para o desenvolvimento de processos educativos mais inclusivos e equitativos (SANTOS; HORTA NETO; JUNQUEIRA, 2017).

Cabe frisar que o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) foi idealizado para aferir a qualidade educacional na década de 1990, quando o Ideb se constituiu como o indicador de referência nessa aferição. Criado em 2007 (com dados de 2005), tem como base de cálculo as médias dos desempenhos dos estudantes; taxas de aprovação, reprovação e

abandono (INEP, 2022f).

Tratando-se mais uma vez da LDB, sublinhamos que, dentre as tarefas na Educação Básica, coube aos estados: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e recursos financeiros disponíveis (BRASIL, 1996b, art. 10, inc. I-VII, caput).

Em cada uma dessas esferas, cabe elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando suas ações e as dos seus municípios; autorizar, reconhecer, credenciar e baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem; assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual (os dois últimos incisos incluídos recentemente pela Lei nº 10.709/2003) (BRASIL, 1996b, 2003).

Com base no artigo 11 (BRASIL, 1996b, art. 11, inc. I-VI, caput), definiu-se que os municípios deveriam organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos estados: exercer ação redistributiva em relação às suas escolas; baixar normas complementares, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem plenamente atendidas as necessidades de sua área de competência, com recursos acima dos percentuais mínimos, vinculados pela CF à MDE; assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído mais recentemente pela Lei nº 10.709/2003) (BRASIL, 2003). Vale salientar que a LDB deu ao município as opções de constituir sistema próprio, integrar-se ao sistema estadual ou, junto com ele, compor um sistema único (BRASIL, 1996b, art. 11, caput).

Como visto, muito embora haja funções específicas para cada ente, a lei estabeleceu que coubesse aos estados a responsabilidade de “assegurar” o ensino fundamental. Nesse contexto, questionam-se os limites e possibilidades do termo “assegurar” dentre as responsabilidades dos estados junto aos municípios.

Farenzena (2006, p. 79) compreende que o termo “assegurar” respeita a diversidade e

as possibilidades de opção na federação quanto às proporções de atendimento dos estados e municípios. Desse modo, entende-se que os estados devem assegurar o ensino fundamental, seja oferecendo diretamente, seja prestando assistência técnica e financeira para que os municípios o façam. A mesma autora afirma ainda que, à época da elaboração da CF 1988, a definição sobre as prioridades que caberiam aos estados não era consenso, especialmente com responsabilidades mais diretas sobre o ensino fundamental.

A partir de fatos semelhantes, vemos como é recorrente o aparecimento de alguns dissensos e/ou desarticulações no federalismo brasileiro. Como exemplo, podemos citar o desalinhamento entre as ações do Plano Estadual de Educação da Bahia e os planos municipais, o que também pode refletir nos resultados e nas metas em nível regional.

Cabe aqui reforçar que, no atual PNE, estão previstas instâncias permanentes de cooperação e negociação (BRASIL, 2014a, art. 7, § 5-6, caput) e que, no Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 235/2019 (BRASIL, 2019a), que institui o SNE (ainda em tramitação no ano de 2022 e com possibilidades de mudanças no Congresso Nacional), foram inicialmente definidas a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), as Comissões Intergestores Bipartites da Educação (Cibe), que funcionam como fóruns de negociação e pactuação para a definição de diretrizes e parâmetros educacionais, além do CAQ como referência de custo.

Serão criadas a Comissão Intergestores Tripartite da Educação (Cite), instância de âmbito nacional, responsável pela negociação e pactuação entre gestores da educação dos três níveis de governo; e as Comissões Intergestores Bipartites da Educação (Cibe), instâncias de âmbito subnacional, responsáveis pela negociação e pactuação entre gestores da educação de estados e municípios.[...] A Cite e as Cibes serão os fóruns responsáveis por definir parâmetros, diretrizes educacionais e aspectos operacionais, administrativos e financeiros do regime de colaboração, com vistas à gestão coordenada da política educacional. Também está previsto o chamado Custo Aluno Qualidade (CAQ), ou seja, o valor mínimo que o poder público precisa investir por aluno com vistas a uma educação de qualidade. (AGÊNCIA SENADO, 2022a).

Ademais, no PLC 235/20169, que prevê a instituição do SNE, os Conselhos de Educação terão papel normativo e deliberativo, e os Fóruns de educação, papel consultivo para proposição, planejamento, mobilização e articulação com a sociedade, por meio dos três níveis de governo e de seus sistemas de ensino (BRASIL, 2019a, art. 13, § 2-3, caput). Destacam-se, ainda, mecanismos de planejamento, avaliação e gestão com instrumentos de assistência técnica e redistribuição de recursos, como o Fundeb, para promoção do regime colaborativo, dentro do federalismo brasileiro (BRASIL, 2019a, art. 14, inc. I-VI, caput).

Outros artigos da LDB relacionam-se às regras e particularidades dos estabelecimentos e seus sistemas; professores, adequações e propostas pedagógicas e de ensino, administração de pessoal, recursos materiais e financeiros, planos de trabalho, processos entre escola e sociedade; normas de gestão democrática na Educação Básica, caracterização e composição de órgãos e instituições para os sistemas estaduais e municipais; regras sobre cumprimento de dias letivos, horas-aula, relação adequada de número de alunos/professor, cargas horárias e condições materiais dos estabelecimentos, formas de promoção, avaliação e desempenho dos alunos, além da composição de algumas etapas e modalidades da Educação Básica, como a infantil, a fundamental e EJA – objetivos, forma de organização, composição, conteúdos, currículos (BRASIL, 1996b, art. 12-32, caput).

Em referência aos recursos financeiros, ratificou-se no artigo 69 a necessidade de aplicação dos aportes mínimos nas despesas da MDE, conforme referenciado no artigo 212 da CF de 88 (BRASIL, 1988, 1996b, art. 69, caput), tratado logo adiante no capítulo sobre financiamento da educação.

Ao longo desse capítulo discutimos sobre a categoria oferta enquanto modo de organização da Educação Básica – responsabilidades e funções dos entes, dentre as diversas etapas e modalidades, possíveis limites e avanços, de modo a compreender seus resultados sobre a Educação Básica.

Na sequência, abordaremos a categoria financiamento, que trata das fontes de recursos financeiras, competências tributárias, responsabilidades fiscais e orçamentárias etc. de cada ente, segundo as previsões de fundos e receitas da Educação Básica, além de possíveis lacunas, retrocessos e progressos de 1988 até promulgação e vigência do atual PNE.

4 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL: DA CF DE 1988 À LEI 13.005/2014 – PNE 2014-2024

O artigo 212 da CF de 1988 definiu que estados e municípios deveriam aplicar no mínimo 25% de suas receitas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), e a União, 18%, visando financiar e viabilizar as ações da educação (BRASIL, 1988, art. 212, caput). Tais recursos são formados pelas transferências e pelos impostos de suas competências:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1988, art. 212, caput, grifo nosso).

Do mesmo modo, o Ato das Disposições Transitórias (ADCT) ratificou que, durante os dez primeiros anos, todos os entes deveriam priorizar 50% de seus recursos no ensino fundamental e na erradicação do analfabetismo, tendo todos as mesmas responsabilidades (BRASIL, 1988, art. 60). Dentre as novas tarefas sobre a oferta educacional, a serem assumidas por estados e principalmente pelos municípios, promoveu-se expansão de receitas, por meio de alguns impostos e transferências intergovernamentais.

Conforme mostra a Tabela 2 a seguir, no que tange ao volume das receitas disponíveis, observa-se que estas estavam preponderantemente centradas na União, havendo, como já frisado, maior descentralização de recursos a estados e municípios, a partir de 1988. Para os estados os percentuais oscilaram de 23,5% para 27,0% e 25,2% no período de 1980 a 2018, ao passo que para os municípios eles se ampliam de 10,5%, para 14,9% atingindo maior disponibilidade no último ano de 2018.

Tabela 2 - Participação nas Receitas disponíveis pelos três níveis de governo – Brasil

PERÍODO	UNIÃO	ESTADOS	MUNICÍPIOS
1980-1988	65,4	23,5	10,5
1988-1995	58,1	27,0	14,9
2018	54,8	25,2	20,0

Fonte: Afonso e Castro (2020) e Santos (2003).
Elaboração própria.

Para Santos (2003), apesar de ter havido aumento relativo nas receitas disponíveis, os municípios tiveram que ampliar o atendimento na área social, gerando maiores gastos, que

não aparecem de forma tão clara, como exemplo, as despesas ampliadas nas áreas de educação, saúde e da assistência social. Acrescenta, ainda, esse autor que o processo de descentralização foi desordenado em termos de critérios e responsabilidades para cada ente, o que, numa visão econômica, limita os princípios da eficiência alocativa, de distribuição e estabilização.

Nesse mesmo olhar, Afonso (2003) frisa que a descentralização fiscal, financeira e administrativa ocorrida na década de 1980 teve um viés essencialmente político e sem uma estratégia bem delimitada em termos de planejamento.

[...] houve um mínimo planejamento nacional, nem mesmo negociações ordenadas entre as diferentes unidades federadas – salvo uma aliança entre governadores e prefeitos para extrair o máximo de recursos tributários das mãos do governo federal com a Constituição promulgada em 1988 (AFONSO, 2003, p. 2).

Tendo em vista a disponibilidade das receitas de educação estar estreitamente relacionada às condições macroeconômicas, à forma de organização e divisão de responsabilidades sobre os gastos dos entes federados do país, necessário destacar como são compostos esses recursos financeiros.

São de competência municipal as receitas advindas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título (Itiv) e Imposto Territorial Rural (dividido com a União na proporção de 50%, e, sendo 100% para os municípios que instituírem diretamente). Além do recebimento de repasses via transferências, que, junto aos impostos próprios municipais, definirão as obrigações mínimas de 25% na MDE, como já pontuado.

Ressaltamos que as bases do ISS, IPTU e ITIV dependem essencialmente da dinâmica urbana e fluxo populacional por serviços nas regiões. Nesse contexto, considerando que 68% dos 5.570 municípios situam-se entre faixas populacionais até 20 mil habitantes, há maiores limitações de arrecadação nesses espaços, o que os torna mais dependentes das transferências fiscais. Segundo Bremaeker (2021, p. 3), é o “sistema tributário que leva a esta situação, vez que os tributos que são dados aos municípios são eminentemente urbanos”.

Além dos tributos de competência municipal, a CF, em seus artigos 153 a 156, definiu as competências tributárias da União e dos estados. Para a esfera federal ficaram os tributos de maior peso, dentre eles, o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o Imposto Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre

Importação (II), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR), além das contribuições; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), os programas de Integração Social (PIS/Pasep), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentre outras receitas administrativas, patrimoniais e de serviços (BRASIL, 1988, art. 153-156, caput).

Compõem os impostos estaduais o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD). Vale dizer que devem ser transferidos, pelos estados, a título legal, 25% do ICMS e 50% do IPVA aos municípios.

O artigo 159 da CF também definiu que do produto da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IRPF) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) deveriam ser descontados e repassados os Fundos de Participação dos Estados (FPE) e de Participação dos Municípios (FPM), de forma respectiva, aos estados e aos municípios (BRASIL, 1988, art. 159, caput).

Salienta-se que os recursos via FPM e FPE visam, em essência, corrigir as desigualdades socioeconômicas e regionais do país, funcionando como um modelo compensatório dentro do regime federativo fiscal. Conforme arbitra o artigo 161 da CF: “Cabe à lei complementar: [...] II – Estabelecer normas sobre a entrega dos recursos de que trata o art. 159, especialmente sobre os critérios de rateio dos fundos previstos em seu inciso I, objetivando promover o equilíbrio socioeconômico entre estados e entre municípios” (BRASIL, 1988, art. 161, caput).

A Tabela 3 mostra como os percentuais de FPM evoluíram pós-CF de 1988 até 1993 de 20% para 22,5%, ampliando-se em mais 2% por meio das EC nº 55/2007 e EC nº 84/2014 (BRASIL, 1988). Do mesmo modo, apesar de menor expansão, o FPE saiu de 18% para os atuais 21,5%.

Tabela 3 – Evolução do Percentual do FPM e FPE (IPI e IR) – Brasil

ANO	DISPOSITIVO LEGAL	% FPM	% FPE
1988	Const. Federal de 1988	20,0	18,0
1989	Idem	20,5	19,0
1990	Idem	21,0	19,5
1991	Idem	21,5	20,0
1992	Idem	22,0	20,5
1993	Idem	22,5	21,5
2007	EC n° 55/2007	+1%	
2014	EC n° 84/2014	+1%	

Fonte: Brasil (2018b, 2018c).

Nota: Elaboração própria.

A Tabela 4 a seguir mostra que, entre os anos de 1989 e 1998, os recursos financeiros dos municípios estão dispostos entre receitas tributárias, transferências (constitucionais, legais e voluntárias) e outras (taxas e contribuições).

Vemos que o peso das receitas tributárias é maior entre os municípios mais populosos, podendo alcançar até 40,1% (acima de cinco milhões de habitantes) no ano de 1998. De modo inverso, as transferências adquirem relevância entre as cidades menores ou menos dinâmicas (até dois mil habitantes, por exemplo), onde os percentuais atingiram até 83,2% no ano de 1998. Isso se justifica, em parte, pela função que essas receitas têm no combate ou minimização das disparidades regionais, espelhadas, dentre outras, pelas fragilidades das autonomias financeiras da maior parte dos municípios brasileiros.

As outras receitas compostas por taxas e contribuições têm peso similar entre os grupos, no entanto, com proeminência entre os municípios mais urbanos. Diferentemente das receitas tributárias e das transferências, que foram ampliadas dentro do processo da descentralização financeira pós-1988, essas receitas tiveram tendência de queda entre os anos elencados.

Tabela 4 – Distribuição das receitas médias municipais – Brasil – 1989 e 1998

FAIXA POP	ANO 1989			ANO 1998		
	REC TRIB	TRANS	OUTRAS	REC TRIB	TRANS	OUTRAS
Total	15,7%	51,3%	33,0%	21,7%	61,6%	16,7%
Até 2 mil hab.	1,1%	70,8%	28,1%	1,3%	83,2%	15,5%
De 2 mil a 5 mil	1,5%	72,5%	26,0%	2,7%	82,5%	14,8%
De 5 mil a 10 mil	2,7%	70,3%	27,0%	6,5%	76,5%	17,0%
De 10 mil a 20 mil	3,7%	68,5%	27,8%	7,7%	76,4%	15,9%
De 20 mil a 50 mil	6,6%	67,2%	26,2%	12,0%	73,5%	14,5%
De 50 mil a 100 mil	8,9%	62,5%	28,6%	17,2%	69,5%	13,3%
De 100 mil a 200 mil	10,9%	61,5%	27,6%	23,4%	64,3%	12,3%
De 200 mil a 500 mil	16,5%	58,0%	25,5%	27,5%	60,7%	11,8%
De 500 mil a 1 milhão	18,3%	53,2%	28,5%	22,2%	54,5%	23,3%
De 1 milhão a 5 milhões	28,8%	46,2%	25,0%	31,4%	55,2%	13,4%
Acima de 5 milhões	22,6%	32,4%	45,0%	40,1%	32,3%	27,6%

Fonte: Bremaeker (2000).

Nota: Elaboração ajustada pelo autor com dados obtidos no banco de dados do Ibam.

A partir da década de 1990, num cenário de estabilização econômica do Plano Real, a União, visando recompor parte das receitas repassadas, criou alguns mecanismos tributários compensatórios: novas contribuições e aumento nas alíquotas já existentes, renúncia fiscal de IPI e IR, desoneração de ICMS sobre produtos primários e semielaborados – Lei Complementar nº 86/1997 – Lei Kandir, o que impactou diretamente sobre as receitas de estados e municípios (BREMAEKER, 2011).

Observa-se que são constantes as desresponsabilizações fiscais no regime federativo brasileiro, por parte da União, diferentemente do que ocorre com estados e municípios que tiveram suas tarefas ampliadas pós-1988. Tais evidências podem ser comprovadas pelos aportes financeiros obrigatórios com a criação do Fundef, a partir do ano de 1996.

Ademais, num contexto de guerra fiscal entre os estados, houve um movimento de transferência de escolas estaduais para os municípios, principalmente na região Nordeste, com maior destaque nesse processo. Assim, nesse espaço, onde as condições socioeconômicas e orçamentárias municipais são mais frágeis, as transferências intergovernamentais tiveram papel definidor (CAVALCANTI, 2016).

Para Melchior (1997, p. 32), o processo de municipalização da educação “[...] como

forma de passar todas as escolas para o município não pode acontecer, já que todos têm responsabilidades mais ou menos definidas sobre os graus de ensino, principalmente sobre o fundamental”.

Vale dizer que, além dos impostos e transferências, que juntos compõem as mais relevantes parcelas de recursos na MDE, o Salário Educação é outra fonte utilizada na educação. Provenientes das contribuições sociais de pessoas físicas e jurídicas de todo o território nacional retidos pela União, esses recursos devem ser repartidos na seguinte proporção: 10% da arrecadação líquida fica com o governo federal, os outros 90% são repartidos em três quotas: um terço é federal e os outros dois terços distribuídos na proporção do número de matrículas das redes de ensino, conforme apuração do censo educacional, realizado pelo Ministério da Educação. Essas receitas são utilizadas no financiamento de programas, projetos e ações da Educação Básica.

Segundo Farenzena (2006), essa modalidade de divisão de recursos sofreu alguns ajustes no período pós-1988. Na década de 1960, época de sua criação, somente União – responsável pelo ensino superior – e estados – incumbidos dos ensinos primário e médio – repartiam, igualmente, esses recursos. A partir da Lei nº 1.422/1975 (BRASIL, 1975), o Salário Educação foi dividido em um terço para a União e dois terços para os estados. Onde, do total da cota federal, 25% deveriam ir para aqueles municípios que apresentassem projetos ao MEC. A autora cita, ainda, que esse método provocou, em parte, relações clientelistas entre as instâncias de governo. Do mesmo modo, pode ter comprometido as funções redistributivas da União, uma vez que os projetos nem sempre atendiam, financeiramente, a municípios mais vulneráveis. Essa modalidade de repasse aos municípios, por décadas, não foi regular (FARENZENA, 2006).

Em estudo mais recente que analisou os gastos realizados pelo governo federal, por meio de alguns programas do FNDE, onde o Salário Educação é a fonte mais relevante, Farenzena (2011) concluiu que:

em que pesem os desafios de coordenação intergovernamental e outros associados à regulação e gestão das políticas, o que procurei destacar neste texto é a insuficiência de recursos aportados pela União para implementar políticas universalizantes que tenham resultados redistributivos e para que as focalizações surtam efeitos compensatórios desejáveis. Não são os valores de assistência da União à Educação Básica de redes estaduais e municipais atualmente praticados que garantirão mais justiça escolar, seja qual for a dimensão considerada: igualdade de acesso, de oportunidades ou de resultados na educação. (FARENZENA, 2011, p. 107).

Apesar de o Salário Educação representar nos últimos 20 anos somente cerca de 0,3%

do PIB do país, Pinto (2018, p. 852) ressalta que o percentual “tem sido utilizado majoritariamente nos programas de alimentação escolar, transporte escolar, livro didático e no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao MEC”. Salienta, do mesmo modo o autor que, ao se comparar a razão entre essas receitas e as matrículas da Educação Básica, ela equivaleu a R\$ 40 (reais/ mês) em 2016 (PINTO, 2018).

Alves (2011) sugere que, mesmo a União tendo utilizado parte desses recursos antes da divisão geral das cotas-partes entre os entes, houve ganhos importantes sobre o uso dessa fonte de receita na educação, dentre eles, a definição de critérios mais claros na forma de distribuição, incluindo o número de matrículas no ensino, como referência.

4.1 Fundef – Lei nº 9.496/1996

A política de vinculação de receitas de tributos e percentuais mínimos à educação é anterior à CF de 1988, inaugura-se pela CF de 1934, teve períodos de retrocessos e suspensão no Estado Novo, retornando no processo de abertura política, no final da década de 1980. Dos anos de 1946 até a chegada do Golpe Militar em 1964, foi aprovada a primeira LDB – Lei nº 4.024/1961, que definiu, entre lutas e conquistas, que a União participaria com 12% de suas receitas na MDE, e os demais entes com 20%, no mínimo (ALVES, 2011).

Segundo Pinto (2000), mesmo num processo de expansão de matrículas para atendimento ao êxodo populacional campo-cidade, o Golpe de 1964 suprimiu, por completo, a vinculação constitucional de aportes mínimos.

Após processo de retomada democrática em busca da melhoria da escola pública e necessidade de mais recursos, recuperou-se a ideia da aplicação dos valores mínimos, por todos os entes. A EC nº 24/1983, do senador João Calmon (Lei nº 7.348/1985 – parte em vigor), redefiniu que a União não poderia aplicar menos de 13% de suas receitas, e estados e municípios, 25% (BRASIL, 1985). Com a CF de 1988, os percentuais de estados e municípios mantiveram-se no mesmo patamar, ao passo que para a União eles se ampliaram para 18% (BRASIL, 1988).

Cavalcanti (2016) afirma que, dentro da lógica de abrigar recursos dos três entes, por meio de fundos voltados para a educação como o Fundef, Anísio Teixeira havia proposto, já na década de 1960, um “custo-padrão nacional”, tomando como base o salário do professor. O

pressuposto de Anísio era que todos, independentemente da região do país, tivessem acesso ao ensino obrigatório. Há de se lembrar que a lógica fazendária, uma constante na realidade brasileira, sempre buscou oposição à criação de fundos autônomos, uma vez as “unidades orçamentárias” terem maior relevância que a educação e a formação humana no país (TEIXEIRA, 1947¹⁹ *apud* FIALHO; OLIVEIRA, 2022).

A definição de um fundo público para a Educação Básica com aportes financeiros vinculados, busca, por um lado, e em meio às constantes vulnerabilidades econômicas e ajustes fiscais, dar “um mínimo de estabilidade financeira ao setor, por outro, não pode ser considerada como garantia de oferta de um ensino de qualidade” (VERHINE; MAGALHÃES, 2006, p. 230).

Como já citado, a EC nº 14/1996 e a aprovação da Lei nº 9.424/1996, que deu origem ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), buscaram atender às demandas da universalização do ensino fundamental, erradicar o analfabetismo e, paralelamente, valorizar a situação do magistério, à época muito crítica (BRASIL, 1996a, 1996c).

Vale dizer que, no ano de 1996, dos cerca de 170 mil professores que atuavam na educação infantil, no fundamental e no médio, somente 43% tinham ensino superior, com níveis salariais pouco atraentes (CARVALHO, 2012). E, apesar de minorada essa situação, ainda podemos constatar muitas dificuldades: “Há poucos estímulos para que a profissão seja a primeira opção na carreira, além das condições de trabalho inadequadas, problemas sérios na remuneração e na carreira” (GATTI; BARRETO; ANDRÉ, 2011, p. 17).

O Fundef, com duração prevista para dez anos, modificou o artigo 60, § 1º da CF de 1988 – Ato das Disposições Transitórias (ADCT), ampliando os aportes financeiros de estados e municípios. E, de modo oposto, reduziu o papel da União. Para Saviani (2011), a estratégia adotada buscou retomar o “controle” da política da educação obrigatória definida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), além de isentar parte da responsabilidade financeira da União.

Do mesmo modo, considerando a situação crítica da docência no país, ficou estabelecido que 60% do Fundef deveriam ser aportados, exclusivamente, em gastos com professores do ensino fundamental e 40% com custeio e manutenção da educação, havendo

¹⁹ TEIXEIRA, A. Autonomia para educação na Bahia. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 29, p. 89-104, jul./ago. 1947.

sanções administrativas a estados e municípios para os casos de descumprimento:

Art. 10 – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar: I - efetivo cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal; II - apresentação de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, no prazo referido no artigo anterior; (Vide ADI 1627); III - fornecimento das informações solicitadas por ocasião do censo escolar, ou para fins de elaboração de indicadores educacionais. [...] **Parágrafo único. O não cumprimento das condições estabelecidas neste artigo, ou o fornecimento de informações falsas, acarretará sanções administrativas, sem prejuízo das civis ou penais ao agente executivo que lhe der causa.** (BRASIL, 1996c, grifo nosso).

Sobre possíveis punições à União, em casos de não cumprimento, Melchior (1997) reforça, que, diferentemente de estados e municípios, não houve sanção. Ao contrário, houve um afrouxamento com relação às suas responsabilidades. Algo que só se caracterizou como crime de responsabilidade com a instituição do Fundeb, no ano de 2007.

Quanto à operacionalização, o Fundef constituiu-se como um fundo de natureza contábil, definido para os 26 estados do país e no Distrito Federal, onde eram deduzidos 15% dos recursos do FPE, FPM, do ICMS, do IPIexp e Recursos da Lei nº 87/1996²⁰. Sublinhamos que estados e municípios devem alocar mais 10% dos demais tributos e transferências, para que se componham os 25% mínimos na MDE, como enfatiza o artigo 212 da CF de 1988 (BRASIL, 1988, art. 212, caput).

Os repasses do Fundef, vigorados até o ano de 2006, eram feitos de forma automática a estados e municípios, tendo como parâmetro o número de matrículas em cada unidade federada, de acordo dados anuais do Censo Escolar (ALVES, 2011). Outrossim, esses recursos tinham como base o custo aluno-ano, dentro dos padrões mínimos de qualidade (BRASIL, 1996b, art. 74, § 1-2, caput). Nesses termos, o artigo 13 da Lei do Fundef procurou estabelecer alguns critérios:

Art. 13 – [...] I - estabelecimento do número mínimo e máximo de alunos em sala de aula; II - capacitação permanente dos profissionais de educação; III - jornada de trabalho que incorpore os momentos diferenciados das atividades docentes; IV - complexidade de funcionamento; V - localização e atendimento da clientela; VI - busca do aumento do padrão de qualidade do ensino. (BRASIL, 1996c, art. 13, caput).

Em que pese a previsão desses critérios, os parâmetros definiam-se essencialmente pelo viés da disponibilidade orçamentária, uma vez que “levou-se mais em conta a redistribuição dos recursos existentes do que a correção das desigualdades pela via da

²⁰ A Lei Kandir regulamentou a aplicação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) (AGÊNCIA SENADO, [201-]b).

expansão dos recursos, o que implicaria uma ação supletiva mais proeminente da União” (CAVALCANTI, 2016, p. 155).

Sobre os valores-alunos e padrões de qualidade a serem praticados durante a vigência do Fundef, Pinto (2018) enumera:

[...] E na nova redação do art. 60 do ADCT, que tratava do Fundef, ficou estabelecido que caberia à União complementar os recursos do fundo, em cada Estado e no DF, sempre que o valor por aluno não atingisse o mínimo definido nacionalmente (§ 3º), além de determinar que a União, os estados, o DF e os municípios ajustariam suas contribuições ao Fundef de tal forma que, em um prazo de cinco anos, fosse atingido um valor por aluno “correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente” (§ 3º do art. 60 do ADCT). **Ou seja, estabeleceu-se a data de 1º de janeiro de 2003 como o prazo para implantação do que veio a se tornar o CAQi (Custo Aluno-Qualidade inicial).** Antes desta data, caberia à lei regulamentar, o que foi feito por intermédio da Lei nº 9.424/96, que estabeleceu para 1997, primeiro ano do fundo, o valor mínimo anual **de R\$ 300 por aluno** (art. 6º § 4º), e determinou que, para os anos seguintes, até 2003, esse valor mínimo não poderia ser inferior à razão entre a previsão da receita total do fundo e a previsão de matrícula no Ensino Fundamental (art. 6º § 1º). Ou seja, o valor mínimo deveria ser igual ao valor médio nacional. Isso também nunca foi cumprido durante toda a existência do Fundef (governos FHC e Lula), gerando uma dívida superior a uma centena de bilhões de reais da União com estados e municípios. (PINTO, 2018, p. 857, grifo nosso).

Conforme visto, estavam previstas complementações e ajustes progressivos para alcance do padrão de qualidade, dentro de um prazo de cinco anos, definidos pelo CAQi, no entanto, tais propostas consistiram, à época, em mais uma lacuna para a Educação Básica.

Farenzena (2006) cita que, no ano de instalação do Fundef, o valor-aluno ficou aquém dos estipulados por entidades ligadas à educação e pelo próprio CNE, que tinham previsto R\$ 400,00 no mínimo. Esses descumprimentos se tornariam contínuos nos anos seguintes. Carvalho (2012) ratifica, do mesmo modo, que, ao longo da existência do Fundef, o valor-aluno nunca atingiu o valor anual, estando sempre aquém do previsto legalmente, conforme demonstrado pela Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Valor-aluno e complementação ao Fundef – Brasil – 1998 a 2006

Governo	Ano	Valor aluno-ano decretado	Valor aluno-ano legal	Complementação da União (valor R\$ em milhões)	Complementação legal (valor R\$ em milhões)	Nº de estados atendidos
FHC	1997	300,00	300,00	59.218.680		(PA) 1
	1998	315,00	418,56	486.656.300	1.971.322.800	(PA, BA, CE, PI, PE, MA) 6
	1999	315,00	418,56	579.989.900	1.852.827.000	(PA, BA, CE, PI, PE, MA, AL, PB) 8
	2000	333,00	455,23	485.455.000	1.988.498.000	(PA, BA, CE, MA, PI) 5

	2001	363,00	522,13	391.558.200	2.310.316.600	(PA, BA, MA, PI) 4
	2002	418,00	613,67	320.500.000	2.841.170.000	(PA, BA, MA, PI) 4
LULA	2003	434,71	710,75	362.100.000	4.362.730.000	(PA, BA, MA, PI) 4
	2004*	537,71	864,00	485.000.000.	5.043.887.900	(PA, BA, MA, PI, AL, CE) 6
	2005*	627,26	954,42	395.300.000	5.017.037.700	(PA, MA, PI, AL) 4
	2006*	682,00	1.200,00	369.100.00	5.141.800,380	(PA, MA) 2
	Total	-	-	3.934.877.180		-

Fonte: Ednir e Bassi²¹ (2009 *apud* CARVALHO, 2012).

Adaptada pelo autor.

Isso evidencia que, “do ponto de vista de sua execução financeira, o Fundef foi uma sequência de descumprimento do padrão mínimo de qualidade e da equalização de oportunidades educacionais” (PINTO, 2018, p. 857), reiterando, dentre outras, as fragilidades contidas no caráter supletivo e redistributivo da União.

Ainda sobre as análises de algumas políticas do FNDE, dentro do período de 1995 a 2006, Cruz (2011) infere que, apesar de os recursos representarem importante fonte de financiamento, com 76% do total administrado pelo FNDE, as ações de assistência ainda são consideradas insuficientes, tanto em termos de volume como em critérios que melhor abarquem os grandes desníveis socioeducacionais do país.

Para Cavalcanti (2016), há uma falta de coordenação federativa por parte dessa instituição, o que tende a gerar maiores tensões ao invés de colaboração federativa, o que acaba indo de encontro aos seus reais objetivos.

[...] a regulamentação e a gestão de tais transferências pelo FNDE, que na condição de autarquia do MEC, se constitui em uma arena mais insulada a processos de negociação entre governos e de participação social, sinalizam para a formulação de políticas sem processos de coordenação federativa, apresentando, portanto, elementos de tensão entre os entes federados (CAVALCANTI, 2016, p. 25).

Originalmente, na Constituição de 1988, o papel da União era restrito à oferta da rede federal e à assistência técnica e financeira a estados e municípios no desenvolvimento de seus sistemas para atendimento prioritário do ensino obrigatório (BRASIL, 1988, art. 211, § 1). Foi a partir da EC nº 14/1996, que deu origem ao Fundef, que a assistência passou aos conceitos de supletividade e redistribuição para a garantia de oportunidades educacionais e padrão

²¹ EDNIR, M.; BASSI, M. **Bicho de sete cabeças**: para entender o financiamento da educação brasileira. São Paulo: Ação Educativa, 2009.

mínimo de qualidade (PINTO, 2018).

Considerando a relevância do controle fiscal, a LDB parametrizou quais dos gastos aportados pelos entes deveriam ser enquadrados como MDE, definindo-os como aqueles que visam:

[...] à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, ou as que se destinam a: I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos ao ensino; III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino; IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar. (BRASIL, 1996b, art. 70, inc. I-VIII, caput).

O artigo 71, de modo semelhante, introduziu o que não se caracteriza como despesas na MDE, dentre elas as destinadas a:

I - pesquisa quando não vinculada às instituições de ensino, ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão; II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural; III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos; IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social; V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar; VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996b, art. 71, inc. I-VI, caput).

Sobre essa questão, Pinto (2000) fala o quanto é basilar e preventivo dizer o que compõe ou não os gastos com a MDE, vez ser comum o gestor público incluir despesas com estradas ou vias que levam à escola, construção de ginásios, dentre outros, como MDE, o que leva a adulterações em seus objetivos.

Pinto (2000) cita também que, antes da LDB, a Lei nº 7.348/1985 (BRASIL, 1985), então em vigor, discriminava alguns gastos orçamentários considerados como MDE. E que, apesar de a LDB ter avançado sobre o assunto, ainda deixa lacunas. Uma delas diz respeito ao pagamento de inativos, que, embora não esteja caracterizado na LDB como gastos ou não da MDE, são contabilizados pela Lei nº 7.348/1985 como parte dessa rubrica. O autor ressalta que é comum haver descontos de funcionários da ativa e também com inativos (com ou sem fundo previdenciário) como MDE, o que tende a causar dupla contagem e perdas financeiras na educação (PINTO, 2000). A partir da EC 108/2020, no entanto, essa situação se modifica

uma vez que não é mais permitido o uso de recursos que não sejam destinados à MDE (BRASIL, 2020a).

Segundo Farenzena (2006), a matéria que trata da MDE foi tema de relevo no parlamento no final da década de 1980 e, principalmente, no período de encaminhamento da LDB. Os argumentos mais relevantes de incluir ou não determinadas despesas na MDE, dentre elas, os gastos com inativos ou programas suplementares, eram pela lógica de que sua inserção inviabilizaria os entes de arcar com recursos financeiros adicionais. E, de forma oposta, a não inclusão daria maior prioridade a programas, ações e objetivos essenciais à educação.

Quanto a possíveis resultados ao longo da vigência do Fundef, Cavalcanti (2016) frisa o aumento na quantidade de matrículas de 11 milhões para 17 milhões no ensino fundamental. Ao mesmo tempo, como isso se deu de forma mais proeminente no Nordeste do país, onde os *déficits* educacionais são maiores, a questão ainda é considerada um desafio no aspecto qualitativo. Ademais, conclui a autora que, como a lógica do fundo foi pela via da descentralização e eficiência do gasto, na perspectiva do menor custo, o papel da União foi escasso em termos de redistribuição e supletividade de recursos financeiros, resultando em restrições na equidade e qualidade educacional (CAVALCANTI, 2016).

No tocante às matrículas, Alves (2011) salienta que houve expansão delas na rede pública fundamental, uma vez que o fundo tinha essa etapa como foco. Segundo Cavalcanti (2016), houve restrições na expansão do conjunto da Educação Básica, uma vez que as matrículas da educação infantil e médio tiveram menor crescimento.

Para Conceição (2013), a participação sempre restritiva da União no quesito complementação resultou em perdas relevantes ao longo dos anos, enfatizando que somente entre 1996 e 1999 os valores orçados em cerca de R\$ 876 milhões caíram pela metade, impactando no número de estados beneficiados com o Fundef. Ademais, o recorrente não atingimento do valor-aluno mínimo, definido legalmente, foi considerado uma lacuna.

Segue abaixo um quadro-síntese do Fundef:

Quadro 2 – Resumo – composição de recursos e regras do Fundef – Brasil – 1998-2006

Impostos Est e Mun	Fundef	Observações
FPE, FPM, ICMS, Ressarcimento da Desoneração de ICMS Exportação (LC 87/96), IPVA, ITCMD	15%	✓ Forma de aplicação: 60% dos recursos para professores em efetiva atuação no ensino fundamental e 40% em outras ações do MDE;
Complementação da União	Equivalente ao necessário para alcançar o valor mínimo nacional (não podendo ser inferior à razão entre a provisão de receitas total para o fundo e o número de matrículas totais do ensino fundamental do ano anterior	✓ Prestação de contas: emissão e publicação de relatórios mensais; ✓ Fiscalização e Sanções por possíveis desvios: o acompanhamento e o controle social feitos pelos órgãos e Conselhos a serem instituídos nas três esferas art. 4º; ✓ Demais impostos: mais 10% de demais impostos complementados por estados e municípios para os 25% da MDE.

Fonte: Brasil (1996c).

Elaboração própria.

4.2 Fundeb – Lei nº 11.494/2007

A implantação do Fundeb, por meio da Lei nº 11.457/2007 (BRASIL, 2007b), propôs ampliação e valorização não só dos professores, mas de todos os profissionais da educação. Assegurou maiores recursos visando atender ao novo escopo da Educação Básica; creche e pré-escola (até os 5 anos), fundamental e médio, educação de jovens e adultos, educação especial, profissional, especial e indígena. Além disso, seu prazo de validade em relação ao Fundef ampliou-se de 10 para 14 anos – cuja validade ficou definida de 2007 a 2020.

Para composição desse fundo deveriam ser deduzidos 20% dos valores do FPE e FPM, ICMS e Desoneração das Exportações – ICMS, ITCMD, IPVA, ITR, e recursos da dívida ativa de todos esses impostos. Ademais, a lei arbitrou que os entes deveriam complementar esses recursos com mais 5% dessa mesma cesta, além de mais 25% de demais impostos e transferências, visando cumprir os mínimos exigidos na MDE da CF de 1988 (BRASIL, 1988, art. 212):

Art. 1º – É instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. [...] **Parágrafo único. A instituição dos Fundos previstos no caput deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do caput e parágrafo único do art. 10 e no inciso I do caput do art. 11 da Lei nº 9.394, de**

20 de dezembro de 1996, de: I - pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I a IX do caput e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino; II - pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências. (BRASIL, 2007c, art. 1, caput, grifo nosso).

Sobre a complementação da União, da mesma forma que o Fundef, foi estipulado pelo Fundeb um valor-aluno/ano com base num cálculo ponderado, tomando-se como referência as diversas modalidades previstas.

A União deveria fazer suas complementações sempre que o valor-aluno não alcançasse o mínimo definido no campo nacional, na proporção de 10% dos recursos dos fundos estaduais, conforme expresso no artigo 3º da Lei nº 11.494/2007 (BRASIL, 2007c). Estabeleceu-se, ainda, que esses repasses fossem feitos de forma escalonada (art. 5º, § 1º) na proporção de 5%, de modo que houvesse uma distribuição mais regular e não acumulando os repasses (CAVALCANTI, 2016).

Os ponderadores foram estipulados tomando-se como base a nota explicativa abaixo:

Art. 10 – A distribuição proporcional de recursos dos Fundos levará em conta as seguintes diferenças entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da Educação Básica: I - creche em tempo integral; II - pré-escola em tempo integral; III - creche em tempo parcial; IV - pré-escola em tempo parcial; V - anos iniciais do ensino fundamental urbano; VI - anos iniciais do ensino fundamental no campo; VII - anos finais do ensino fundamental urbano; VIII - anos finais do ensino fundamental no campo; IX - ensino fundamental em tempo integral; X - ensino médio urbano; XI - ensino médio no campo; XII - ensino médio em tempo integral; XIII - ensino médio integrado à educação profissional; XIV - educação especial; XV - educação indígena e quilombola; XVI - educação de jovens e adultos com avaliação no processo; XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo. [...] § 1º A ponderação entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino adotará como referência o fator 1 (um) para os anos iniciais do ensino fundamental urbano, observado o disposto no § 1º do art. 32 desta Lei. (BRASIL, 2007c, art. 10, caput).

Conforme mostra a Tabela 6 a seguir, foram estabelecidos vários ponderadores (para cada etapa/modalidade) e atualizações periódicas ao longo dos anos.

Tabela 6 – Fatores de ponderação para cálculo do valor-aluno/ano dos recursos do Fundeb – Brasil – 2007-2019

ETAPA/MODALIDADE	FATORES DE PONDERAÇÃO						
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019
Creche pública em tempo parcial	–	0,80	0,80	0,80	1,00	1,00	1,15
Creche conveniada em tempo parcial	–	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
Creche pública em tempo integral	–	1,10	1,20	1,30	1,30	1,30	1,30
Creche conveniada em tempo integral	–	0,95	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
Pré-escola pública em tempo parcial	–	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,05
Pré-escola pública de tempo integral	–	1,20	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
Séries iniciais do Ens. Fund. Urbano	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Séries iniciais do Ens. Fund. Campo	1,05	1,05	1,15	1,15	1,15	1,15	1,15
Séries finais do Ens. Fund. Urbano	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10
Séries finais do Ens. Fund. Campo	1,15	1,15	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
Ensino Fundamental em tempo integral	1,25	1,25	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
Ensino médio urbano	1,20	1,20	1,20	1,20	1,25	1,25	1,25
Ensino médio no campo	1,25	1,25	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
Ensino médio em tempo integral	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
Ensino médio integrado à Ed. Profissional	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30	1,30
Educação especial	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
Educação indígena e quilombola	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20
Educação de Jovens e adultos com avaliação no processo	0,70	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio	0,70	1,00	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20

Fonte: Confederação Nacional de Municípios (2018).
Elaboração própria.

Com relação aos ponderadores especificamente, Pinto (2018) diz que não houve nenhuma proporcionalidade entre as etapas e as modalidades e seus reais custos. Ressalta, ainda, como possíveis retrocessos do Fundeb, que houve limitação de recursos específicos para a EJA. Em relação aos gastos mínimos de 60% com pessoal, enfatiza que, como essas despesas estão normalmente acima dos 80% e o fundo não cobre totalmente, esse aspecto

acabou por não promover real valorização profissional, a não ser nos estados onde há maior parcela da complementação da União.

Carvalho (2012) define como ganhos do Fundeb: a extensão da valorização a todos os profissionais da Educação Básica em efetivo exercício e a definição de planos de carreira e implantação do piso salarial.

Pinto (2018) enumera outros avanços da EC nº 53/2006 (BRASIL, 2006), que originou o Fundeb, dentre eles: a ampliação do fundo para toda a Educação Básica, em diferentes modalidades, a definição de 10% de complementação mínima da União (não permitindo o uso do Salário Educação) com limitação no uso dos recursos vinculados (BRASIL, 1988, art. 212) a no máximo 30%, além da definição de crime de responsabilidade (BRASIL, 1988, art. 60, inc. V, VII-VIII, XI) para casos de descumprimentos por parte da União. Sobre a questão de possíveis desvios de recursos públicos, considerou como avanço a definição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (Cacs), muito embora não haja impedimento de desvios, uma vez que as atuações dessas instâncias normalmente se dão depois da execução das despesas, e apenas sobre os valores relativos ao Fundeb, que não espelham o total dos recursos da Educação Básica.

O Quadro 3, a seguir, sintetiza alguns pontos do Fundeb:

Quadro 3 – Resumo – composição de recursos e regras do Fundeb – Brasil – 2007-2020

IMPOSTOS EST. E MUN.	FUNDEB	OBSERVAÇÕES
FPE, FPM, ICMS, e Desoneração das Exportações – ICMS, ITCMD, IPVA, ITR, recursos da dívida ativa de todos esses impostos; Mais 5%, no mínimo, dessa mesma cesta a serem complementados por estados, DF e municípios; E mais 25% de demais impostos e transferências	20%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Forma de aplicação: 60% dos recursos para pagamento dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública e 40% em outras ações da MDE; ✓ Prestação de contas: os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais devem ser atualizados e repassados aos conselhos responsáveis e aos órgãos de controle interno e externo;
Complementação da União	Mínimo de 10% do valor do fundo para os estados que não conseguiram atingir o valor-aluno/ano mínimo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fiscalização e Sanções por possíveis desvios: o acompanhamento e o controle social feitos por conselhos instituídos com esse objetivo; ✓ Demais impostos: mais 10% complementados por estados e municípios para os 25% da MDE.

Fonte: Brasil (2007c).

Elaboração própria.

4.3 Informes sobre o novo Fundeb – Lei nº 14.113/2020

Não é nosso objetivo detalhar o novo Fundeb, uma vez que, promulgado no ano de 2020, extrapola nosso ponto de análise, a gestão da educação municipal no ano de 2019. Tendo em vista, no entanto, sua importância para o contexto do financiamento, e visando situar o leitor sobre algumas readequações e inovações, trataremos de aspectos mais gerais dessa nova legislação.

Se compararmos o Novo Fundeb ao anterior, constatamos que ele passou por mudanças importantes a partir da emenda constitucional que lhe deu origem – a EC nº 108/2020 (BRASIL, 2020a). A primeira delas é que ele deixa de ser um fundo temporário e passa, com sua constitucionalização (art. 212A da CF de 88) e regulamentação – Lei nº 14.113/2020 e Decreto nº 10.656/2021 –, a ser um fundo permanente (BRASIL, 1988, 2020b, 2021a). Nesse sentido, haja vista as históricas e recorrentes limitações já elencadas, pode-se dizer que, em termos conceituais e qualitativos, houve uma vitória da sociedade pela possibilidade de maior garantia e estabilidade de recursos financeiros para a área educacional.

Do ponto de vista quantitativo, apesar da manutenção dos mesmos percentuais de 20% sobre os tributos e transferências dos entes subnacionais (do FPE, FPM, ICMS e Desoneração das Exportações – ICMS, ITCMD, IPVA, ITR, recursos da dívida ativa de todos esses impostos), houve alterações potenciais sobre as complementações da União, com impactos sobre concepções, critérios, ponderadores e formas de cálculo dos valores-alunos.

A primeira mudança diz respeito ao percentual de complementação da União, que passou de 10% para, no mínimo, 23%: “Art. 5º – A complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o art. 3º desta lei, nas seguintes modalidades” (BRASIL, 2020b).

Vale dizer que essa complementação se dará de forma escalonada até 2026, sendo 12% (doze por cento) em 2021 – primeiro ano do novo Fundeb; 15% (quinze por cento) em 2022; 17% (dezessete por cento) em 2023; 19% (dezenove por cento) em 2024; 21% (vinte e um por cento) em 2025; e 23% (vinte e três por cento) em 2026, dentre as novas adequações e ajustes, devendo seguir novos critérios:

I – complementação-Vaaf: 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (Vaaf), nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente; II - complementação-Vaat: no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais, em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (Vaaf), nos termos da alínea a do

inciso II do caput do art. 6º desta Lei não alcançar o mínimo definido nacionalmente; III - complementação-Vaar: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da Educação Básica, conforme disposto no art. 14 desta Lei.[...] Parágrafo único. A complementação da União, nas modalidades especificadas, a ser distribuída em determinado exercício financeiro, será calculada considerando-se as receitas totais dos Fundos do mesmo exercício. (BRASIL, 2020b).

Assim, em vez de ter como ponto de partida complementações com base em um único valor-aluno/ano, foram definidas três escalas de valores: Valor Anual por Aluno (Vaaf), 10%; Valor Anual Total por Aluno (Vaaf), 10,5%; e Valor Anual por Aluno (Vaaf), 2,5% tendo em vista as seguintes especificações:

Art. 6º – Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se, na forma do seu Anexo: I - valor anual por aluno (Vaaf): a) decorrente da distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei; b) decorrente da distribuição de recursos de que trata a complementação-Vaaf: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e no inciso I do caput do art. 5º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei; II - valor anual total por aluno (Vaaf): a) apurado após distribuição da complementação-Vaaf e antes da distribuição da complementação-Vaaf: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e no inciso I do **caput** do art. 5º desta Lei, acrescidas das disponibilidades previstas no § 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei; b) decorrente da distribuição de recursos após complementação-Vaaf: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no art. 3º e nos incisos I e II do **caput** do art. 5º desta Lei, acrescidas das disponibilidades previstas no § 3º do art. 13 desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei; III - valor anual por aluno (Vaaf) decorrente da complementação-Vaar: a razão entre os recursos recebidos relativos às receitas definidas no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei e o número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino, nos termos do art. 8º desta Lei. (BRASIL, 2020c, art. 6, caput).

As complementações da União pela escala Vaaf – 10% se dão, conforme visto acima, pela razão entre os valores do fundo, no âmbito de cada estado, e as matrículas presenciais efetivas, levando-se em consideração, no entanto, em termos operacionais, ponderadores mais detalhados; por etapa, modalidade, jornada, tipo, nível socioeconômico, indicador de disponibilidade de recurso da MDE e indicador de potencial de arrecadação, conforme Coimbra (FUNDEB..., 2021).

No cálculo do Vaaf – 10,5%, depois de apurados os valores do Vaaf, as complementações se darão com base em ponderadores que incluem, além das receitas do Fundeb, demais receitas de tributos vinculadas à MDE, cotas estaduais e municipais do

Salário Educação, parcela dos recursos da exploração de petróleo e gás natural, além de receitas de programas universais do MEC. Coimbra (FUNDEB..., 2021) ressalta que tais complementações terão como base de cálculo valores declarados relativos a dois anos anteriores, conforme portaria a ser publicada posteriormente.

No Vaar – 2,5%, previsto para ser operacionalizado somente a partir de 2023, essa complementação se dará com o cumprimento de algumas condicionalidades de melhoria de gestão, tendo como base a evolução de alguns indicadores de atendimento e aprendizagem, com a redução das desigualdades. Ressaltamos, entretanto, que essa forma de repasse dependerá de uma discussão futura mais aprofundada sobre os parâmetros desses indicadores, dentro do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Sinaeb (PINTO, 2021).

Ademais, um dos pontos relevantes a ressaltar é que 70%, no mínimo, dos recursos do fundo devem ser aplicados nas remunerações dos profissionais em efetivo exercício. E, nas complementações do Vaar, 50% devem ser destinados à educação infantil e 15% a despesas de capital. Outrossim, foi vedada a utilização de recursos em despesas não consideradas como MDE da Educação Básica (BRASIL, 1996b, art. 71, caput) e com pagamento de aposentadorias e de pensões (BRASIL, 1988, art. 212, § 7, caput).

O novo Fundeb, desse modo, além de tornar-se um fundo permanente, traz a perspectiva de novos arranjos federativos, com maior participação da União nos recursos financeiros. Além de modelos de valor-aluno mais detalhados e ponderados com inclusão de outros recursos. Espera-se que tais mudanças venham imprimir melhores desempenhos sobre a equidade e a qualidade da Educação Básica do país.

4.4 A implementação das políticas de Educação Básica no período de 2001 a 2014

Mesmo diante das restrições fiscais e federativas brasileiras vividas em períodos anteriores, muitas ações se deram na linha da ampliação das políticas de educação, de 2001 até o ano de promulgação do PNE 2014 -2024, dentre elas, algumas ações via sistema de colaboração, por meio de Programas do FNDE, do Programa de Ações Articuladas (PAR), conforme será descrito. Assim, essa seção busca fazer uma análise sobre as políticas de Educação Básica implementadas nesse período, possíveis efeitos e articulações com as metas do atual PNE, definido pela Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014a), objeto de nossa análise.

Como já ressaltado, os objetivos centrais para a Educação Básica, pós-Constituição de

1988 até os anos 2010, pautaram-se essencialmente pela erradicação do analfabetismo, universalização do ensino fundamental obrigatório, valorização do magistério e de todos os profissionais da educação, além da inclusão de outras modalidades e contínua melhoria dessa oferta, a partir da implantação do Fundef e do Fundeb, principalmente.

Parte desses objetivos foi expressa pelo PNE 2001-2010 – Lei nº 10.172/2001 – e, junto a ele, a partir de 2007, pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (Plano de Metas Todos pela Educação – Decreto nº 6.094/2007), implementado por meio do Plano de Ações Articuladas (JESUS, 2012; PLANO..., 2021).

Vale dizer que, durante a aprovação da LDB e do Fundef, foi definida a lei do PNE 2001-2010, enviada ao Congresso Nacional em 1998 e aprovada somente três anos após sua idealização. A partir desse período, principalmente pós-2003 até 2014, ano de promulgação do novo PNE, houve maior priorização das políticas educacionais.

A partir da seleção de algumas das suas metas, vemos que aquele plano visava implementar ações por intermédio do EJA para eliminação do analfabetismo, universalizar o ensino fundamental e ampliar o infantil, além de buscar a valorização docente por meio da criação de planos de carreira aos profissionais do magistério público. Em referência ao financiamento, o PNE 2001-2010 já havia definido o PIB com parâmetro de gastos educacionais.

Na gestão, o regime de colaboração seria a base para uma atuação coordenada entre os entes. O plano educacional e suas metas deveriam ser operados nos níveis estaduais e municipais para atendimento das demandas regionais e locais, conforme visto no Quadro 4, a seguir.

Quadro 4 – Metas do PNE 2001-2010 – Lei nº 10.172/2001

FOCO	PRINCIPAIS OBJETIVOS E METAS
EJA	Erradicar o analfabetismo adulto em dez anos e assegurar em cinco anos a oferta de EJA da 1ª à 4ª série do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais que não a possui.
Educação Fundamental	Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental no prazo de cinco anos a partir da data de aprovação do plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em regiões em que se demonstrarem necessários programas específicos, com a colaboração da União, dos estados e dos municípios.

Educação Infantil	Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender (em cinco anos) 30% da população com até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% para as crianças de 0 a 3 anos e 80% de 4 e 5 anos.
Formação e valorização do Magistério	Garantir, já no primeiro ano de vigência deste plano, que os sistemas estaduais e municipais de ensino mantenham programas de formação continuada de professores alfabetizadores, contando com a parceria das instituições de ensino superior sediadas nas respectivas áreas geográficas. Incentivar as universidades e demais instituições formadoras a oferecer no interior dos estados, cursos de formação de professores, no mesmo padrão dos cursos oferecidos na sede, de modo a atender à demanda local e regional por profissionais do magistério graduados em nível superior. Promover, nas instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização voltados para a formação de pessoal para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil. Garantir a implantação, já a partir do primeiro ano deste plano, dos planos de carreira para o magistério, elaborados e aprovados de acordo com as determinações da Lei nº 9.424/1996, e a criação de novos planos, no caso de os antigos ainda não terem sido reformulados segundo aquela lei. Garantir, igualmente, os novos níveis de remuneração em todos os sistemas de ensino, com piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CNE, assegurando a promoção por mérito;
Financiamento	Este plano propõe, que num prazo de dez anos, atingir um gasto público equivalente a 7% do PIB, com aumento contínuo e progressivo de todas as esferas federativas. Este esforço inicial é indispensável; estabelecer a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos de 15% dos recursos destinados ao ensino fundamental cujas fontes não integrem o Fundef; estabelecer nos municípios a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino não reservados para o ensino fundamental.
Gestão	Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino objetivando uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas deste PNE; definir que suas metas devem se desdobrar nos planos estaduais e municipais de educação, considerando as especificidades locais e as estratégias de operacionalização adequadas a cada circunstância; estabelecer, em todos os estados, com a colaboração dos municípios e das universidades, programas diversificados de formação continuada e atualização visando melhorar o desempenho no exercício da função ou em cargo de diretoria em escolas.

Fonte: Brasil (2001).
Elaboração própria.

No mesmo período do PNE 2001-2010 foi criado, no ano de 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), considerado como um plano executivo do PNE, definindo ainda pelo Plano de Metas Todos pela Educação um conjunto de programas, projetos e medidas (JESUS, 2012).

Estavam previstas políticas de valorização do professor, formação inicial e continuada, com apoio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Fundeb, como meio para ampliação da redistribuição de recursos na Educação Básica. Do ponto de vista político e administrativo,

a previsão era de processos articulados entre financiamento, gestão e avaliação, em regime de colaboração, como meio de viabilização da transparência, do controle social e maior efetividade sobre as políticas (JESUS, 2012).

Nesse âmbito, foi criado o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e nele o Ideb, que visa medir a qualidade da Educação Básica em nível nacional. Vale dizer que, apesar de ser um parâmetro, até certo ponto, limitado para aferição da qualidade educacional, foi a partir desse indicador, utilizado para acompanhamento das metas do PDE, que houve maior produção de dados educacionais, dentre os bancos do Inep, embora muitos deles não sejam suficientes, e em alguns casos deficientes, para melhor acompanhamento das políticas e pesquisas públicas da Educação Básica.

A criação do Ideb possibilitou definir metas em várias escalas – por escola, rede ou cidade. Constatou-se, ainda, que o país, estando 2,2 pontos abaixo da média dos países da OCDE, deveria avançar até 2021/2022 (ano-símbolo do bicentenário da Independência) para uma nota 6,0. Ademais, o Ideb viabilizou a implantação de ações e instrumentos balizadores do arranjo federativo, dentre eles o Plano de Ações articuladas (PAR), dentro do Plano de Metas Todos pela Educação, conforme Decreto nº 6.094/2007 (BRASIL, 2007a), visando cumprir, dentre outras, as diretrizes a seguir:

Quadro 5 – Diretrizes do Plano de Metas – Decreto nº 6.094/2007

FOCO	DIRETRIZ
Educação Infantil, Fundamental e EJA	Manter programa de alfabetização de jovens e adultos e promover a educação infantil Combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não frequência do educando e sua superação
Docência	Implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho
Gestão, Avaliação e Controle social	Instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação Divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, referido no art. 3 Promover a gestão participativa na rede de ensino

Fonte: Brasil (2007a).

Elaboração própria.

Concebido em regime de colaboração, junto a estados e municípios, o PAR seria o

instrumento norteador para a consecução do PDE, conforme visto no artigo 9º: “O PAR é o conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa ao cumprimento das Metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes” (BRASIL, 2007a).

Visando maior efetividade e qualidade à Educação Básica, o PAR foi concebido como instrumento de planejamento e gestão supletiva (mediante adesão voluntária ou não obrigatória dos entes, a partir de critérios predefinidos pela União). Segundo Jesus (2012), deve materializar-se através de ações multidimensionais:

Vinculado ao PDE, o PAR constitui-se em um instrumento de planejamento multidimensional que articula uma série de ações distribuídas em quatro dimensões: Gestão Educacional; Formação de Professores e Profissionais de Serviços; Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura e Recursos Didáticos. (JESUS, 2012, p. 62).

Na visão de Moreira (PLANO..., 2021), o primeiro ciclo do PAR (de 2007 até 2010) focou no atendimento das metas do Ideb pelos programas Caminho da Escola (melhoria da rede de transportes) e Pró Infância (oferta de infraestrutura e equipamentos para a educação infantil). Nesse momento, a União instituiu o Levantamento da Situação Escolar (LSE) em cada município como um dos critérios de adesão, lembrando que nem todos os municípios do país tinham aderido naquele momento.

Em seu segundo ciclo (2011 a 2014), o foco foi a assistência técnica e financeira por meio de emendas parlamentares. Nesse período foi publicada a Lei nº 12.695/2012, que destaca que o PAR, além de estar alinhado às metas, diretrizes e estratégias do PNE (art. 1º, § único), deveria atender a algumas prerrogativas para adesão:

Art. 2º O PAR será elaborado pelos entes federados e pactuado com o Ministério da Educação, a partir das ações, programas e atividades definidas pelo Comitê Estratégico do PAR, de que trata o art. 3º. [...] § 1º A elaboração do PAR será precedida de um diagnóstico da situação educacional, estruturado em 4 (quatro) dimensões: I - gestão educacional; II - formação de profissionais de educação; III - práticas pedagógicas e avaliação; IV- infraestrutura física e recursos pedagógicos. (BRASIL, 2012).

No terceiro ciclo (2015 a 2020) houve maior interface do Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (Simec), que acompanha as ações do PAR junto aos entes e, do mesmo modo, o maior alinhamento entre as ações do PAR e do PNE.

A partir do ano de 2021, foi criada a plataforma Mais PNE para apoiar o monitoramento e a avaliação do PNE em nível subnacional, ressaltando que esse período já compõe o quarto ciclo do PAR (2021 a 2024). Vale dizer que o acesso a essa plataforma é

restrito aos entes federativos e determinados públicos não acessam essas informações.

Nesse âmbito de divulgação de dados e necessidade da transparência, apesar de dispormos de leis antigas, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), ratificadas dentro do próprio PNE 2014-2024 pela meta 20 (item 20.4), como já frisado neste trabalho, vemos, na prática, muitas lacunas.

Sobre as transferências do FNDE, Cruz (2011) mais uma vez afirma, a partir de estudo (período de 1995 a 2006), que, do conjunto das três existentes – as diretas, as automáticas e as voluntárias (da qual o PAR faz parte) –, estas últimas representavam 21% do total das transferências administradas pelo FNDE, tendo as automáticas e as diretas maior peso conjunto.

Ao mesmo tempo, a autora evidencia que, como as transferências voluntárias seguem predefinições do MEC por intermédio do governo central, isso tende a favorecer a indução de um financiamento nem sempre condizente com as reais demandas dos sistemas locais.

As dificuldades de estados e municípios, principalmente dos mais carentes, obrigam o direcionamento das propostas para as políticas passíveis de financiamento, mas não necessariamente para as demandas efetivas dos sistemas de ensino. Este condicionamento das propostas ao que está sendo financiado no momento pelo FNDE revela uma das facetas do frágil pacto federativo na educação, demandando uma revisão de procedimentos que permitam um diálogo mais frutífero entre os entes federados com vista a pactuar o compromisso com a melhora da qualidade da educação pública. Tal pacto deve resultar do diálogo, do convencimento em relação às melhores propostas para resolver os graves problemas que assolam o sistema educacional, não do peso econômico de cada esfera na definição de propostas que consideram as mais convenientes para o país (CRUZ, 2011, p. 88).

Observamos, desta forma, que, dentre as ações voluntárias do PAR, apesar de ele ser um potencial importante para viabilizar o regime de colaboração, a gestão e uma maior organização da oferta da Educação Básica, a depender dos critérios, forma de acesso e acompanhamento das ações por parte da sociedade, pode se configurar em mais um viés de controle, subordinação e dependência dos entes federativos à União.

Pontua-se que, historicamente, os recursos do FNDE foram muitas vezes utilizados como “moeda de troca” para candidaturas de postulantes a cargos públicos ou aplicados no mercado financeiro antes dos repasses para atendimento da oferta do ensino fundamental, ou ainda contabilizados entre alunos que “nem existiam” (MELCHIOR, 1997 *apud* PINTO, 2000; PEREIRA, 1994 *apud* PINTO, 2000; PINTO, 1989 *apud* PINTO, 2000).

Pinto (2000) lembra que, embora as ações do FNDE representem importante volume de investimentos, são pouco efetivas, uma vez existem ações superpostas e uma certa

ausência de critérios. Como exemplo, cita a carência de foco em políticas de capacitação e valorização docente, entendidas por ele como o cerne para a qualidade educacional.

Farenzena (2011) cita o histórico clientelista do FNDE na assistência financeira da União a estados e municípios, reiterando que o fundo ficou conhecido por ser ponto de conjunção de interesses variados: político-partidários e/ou particulares entre seus corpos diretivos. Reitera, no entanto, que as denúncias e lutas empreendidas por alguns setores democráticos têm gerado certa inflexão nessa postura nos últimos anos.

4.5 Resultados das políticas no período de 2001 a 2014 e possíveis articulações com o atual PNE – Lei nº 13.005/2014

O PNE 2001-2010, definido pela Lei 10.172 /2001, evidenciava que, em 1996, ano de promulgação da LDB, o percentual de analfabetismo no país alcançava 14,7% dos brasileiros com 15 anos ou mais (PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS, 1998²² *apud* BRASIL, 2001). Nesse sentido, as políticas norteadoras foram: a erradicação, em dez anos, do analfabetismo adulto, além de se assegurar, em cinco anos, a oferta de EJA da 1^a à 4^a série e do ensino fundamental para 50% da população acima de 15 anos (BRASIL, 2001).

Apesar da previsão de alcance dessas metas dentro do período planejado, observamos que, no ano de 2014, ainda tínhamos 8,3% de brasileiros (com 15 anos ou mais) analfabetos. No Nordeste, essa taxa alcançou exatamente o dobro (16,6%) e, na Bahia, especificamente, 14,7% da população ainda se mantinha nessa condição (SEI, [201-]d). Do mesmo modo, constatamos que somente 30% dos cerca de 29 milhões foram atendidos pela EJA dentro do que previu o Plano 2001-2010 (CONCEIÇÃO, 2016), não alcançando a meta prevista.

Vale dizer que a atual meta 10 do PNE (meta da EJA) prevê que até o ano de 2024, no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos sejam integrados à educação profissional. Analisando os dados do Inep (2022h), em 2014, constatou-se que no Brasil, Nordeste e Bahia as taxas eram respectivamente: 2,8 %, 4,6% e 4,0%. Vemos que, comparada à realidade nacional e regional, o estado teve resultado inferior ao do Nordeste e superior ao do país. Reiteramos que, apesar de ter havido certo avanço dessa política, tal situação ainda se apresenta como uma lacuna estrutural e histórica, da qual decorrem outras desigualdades, dentre elas limitações de renda e aumento da pobreza no país.

No que diz respeito ao ensino fundamental, as metas do PNE 2001-2010 ratificavam

²² PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS: 1996. Rio de Janeiro: IBGE, v. 18, 1998.

que haveria um prazo de cinco anos para concretizar sua universalização. Com base nos mesmos dados do Inep (2022h), vemos que, apesar de sua expansão, a cobertura não foi total no ano de 2014, cuja taxa ainda era de 97,2%, no país; no Nordeste e na Bahia, eram ainda mais inferiores, de 96,7% e 96,1%, respectivamente. Esse dado é relativo à população de 6 a 14 anos que frequentava o ensino fundamental, em relação à população dessa faixa etária. Vale dizer que esse objetivo foi redefinido como a meta 2 do atual PNE.

No que tange à oferta da educação infantil, embora ela tenha avançado durante o período de execução do PNE 2001-2010, não foi suficiente e com *déficits* de atendimento, e, apesar de o plano ter buscado atingir 30% da população na creche (até 3 anos de idade) e 80% na pré-escola (população de 4 e 6 anos ou 4 e 5 anos), até o ano de 2010, os resultados mostravam que ainda não havíamos alcançado esses objetivos.

Esses dados podem ser atestados quando olhamos as taxas de atendimento da creche no país no ano de 2014, que ainda estavam em 29,6%. No Nordeste e na Bahia, a situação era um pouco mais crítica: 26,3% e 23,3%, respectivamente. Na pré-escola, o Brasil tinha alcançado, no mesmo ano, a taxa de 89,1%, ao passo que no Nordeste e na Bahia, o patamar foi um pouco superior, 92,4% e 90,7%, respectivamente. Esses dados podem ser confirmados no mesmo site do Inep (2022h).

Especificamente com relação aos dados da educação infantil, a Lei nº 10.172 /2001 esclarece que:

Estimativas precárias indicavam até alguns anos atrás um número de 1.400.000 crianças atendidas na faixa de 0 a 3 anos. A Sinopse Estatística da Educação Básica reuniu dados de 1998 sobre a creche, indicando um atendimento de 381.804 crianças, em idades que variam de menos de 4 a mais de 9 anos. São dados incompletos, mesmo porque só agora as creches começam a registrar-se nos órgãos de cadastro educacional. Qualquer número, no entanto, será uma quantidade muito pequena diante da magnitude do segmento populacional de 0 a 3 anos, constituído de 12 milhões de crianças. (BRASIL, 2001).

A lei do PNE 2001-2010 ressaltava que o atendimento dessa modalidade deveria ser feito por meio de assistência social (instituições filantrópicas e associações comunitárias) com apoio financeiro e orientação pedagógica de órgãos públicos. Sobre essas particularidades da educação infantil, salientamos que:

[...] as matrículas em creche cresceram 294%, e na pré-escola, 26%. O inesperado grande crescimento, especialmente nas creches, pode ser explicado por uma melhora na contabilização dos dados, uma vez que essa etapa, antes da CF de 1998 e da LDB de 1996, encontrava-se geralmente na área de assistência social. (PINTO, 2018, p. 856).

Quanto à valorização profissional, tanto o PNE 2001-2010 como o Plano de Metas definiram planos de carreira e valorização, igualdade de remuneração em todos os sistemas de ensino e piso salarial próprio.

Em 1996, conforme mostra Tabela 7 abaixo, de um total aproximado de dois milhões de professores, somente 48,1% possuíam ensino superior e 43,6% nem tinham finalizado o ensino médio.

Tabela 7 – Nível de formação dos professores da Educação Básica no Brasil – 1996

FORMAÇÃO	ED. INFANTIL	FUND.	ENS. MÉDIO	TOTAL	%
Fund. Incompleto	16.198	6.853	71	80.052	4,1%
Fund. Completo	19.069	60.859	997	80.925	4,2%
Ensino Médio Incompleto	144.1989	655.004	43.418	842.611	43,6%
Ensino Sup. Completo	40.061	608.601	282.341	931.003	48,1%
TOTAL	219.517	1.388.227	326.827	1.934.591	100%

Fonte: Carvalho (2012).

Na formação docente, a atual meta 15 do PNE, definiu que até um ano de vigência do PNE 2014 -2024, todos os professores da Educação Básica adquirissem formação de nível superior (curso de licenciatura) na área de conhecimento em que atuam, vemos que, ao fazermos uma média de todas as etapas da Educação Básica (educação infantil, fundamental e médio), somente 52,5% dos docentes do país atendiam a essa prerrogativa no ano de 2014. No Nordeste e na Bahia, especificamente, esses números eram ainda mais frágeis, ou seja, 38,9% e 33,8%, respectivamente, mostrando que ainda estávamos bem distantes de alcançar essa meta no prazo previsto (INEP, 2022h).

Sobre a formação continuada e pós-graduação (meta 16 do atual PNE), vale dizer que apesar de o PNE 2011-2010 ter dado certa prioridade a essas ações, por exemplo, por intermédio do PAR, as metas não foram definidas de forma clara, ressaltando-se, no entanto, que os entes federativos deveriam promover parcerias com instituições de ensino superior para execução de programas nesse sentido.

Levando-se em conta, mais uma vez, o ano de 2014, notamos que a taxa de professores com pós-graduação na Educação Básica do país era de 31,4% e no Nordeste, 26,5%. Em nível estadual, a Bahia teve desempenho relativamente superior, chegando a

32,9%. Vale dizer que a meta 16 definiu até 2024 a taxa de 50% (INEP, 2022h).

Quanto à formação e carreira dos professores especificamente, Saviani (2011) ressalta que, mesmo o município podendo atuar fora dos limites da educação infantil e fundamental, quando as necessidades de sua área de responsabilidade estiverem plenamente atendidas, tal incumbência foge à sua competência. Além de que “a formação de professores e a definição da carreira é algo que dificilmente pode ser confiado aos municípios”, dentre as atribuições que já possuem (SAVIANI, 2010a, p. 779).

Em referência ao aspecto salarial, se fizermos uma média dos valores recebidos por um professor com nível superior (redes estadual e municipal), observa-se, pela Tabela 8, a seguir, que, no ano de 1996, os valores chegavam a R\$ 684,00. Com a aprovação da lei do piso do magistério (Lei nº 11.738/2008), os profissionais de nível médio (40 horas) dessa categoria deveriam receber, integralmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, o valor de R\$ 950,00 (O PISO..., 2010).

Ao aferirmos a remuneração média docente no país, da rede municipal (40 horas) com nível superior, constatamos ganhos em torno de R\$ 3.408,91, e com nível médio, R\$ 2.152,36²³ no ano de 2014, ou seja, um pouco acima do piso daquele ano, definido em R\$ 1.697,39, reiterando que há constatações de municípios pagando abaixo do valor definido em lei para docentes com ensino superior (INEP, 2022d).

Tabela 8 – Média salarial (R\$) por dependência administrativa e grau de formação – Brasil – 1996

DEPENDÊNCIA ADM.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU MAIS
Estadual	270,79	417,24	703,17
Municipal	133,76	286,57	665,00
Privada	217,02	391,28	868,60

Fonte: Carvalho (2012).

Elaboração própria.

Nesse prisma, a escassez de recursos financeiros, ancorada pelas limitações fiscais sempre impostas ao setor educacional, além de poder restringir a oferta de forma quantitativa, tende a impactar sobre os aspectos qualitativos, traduzidos, por exemplo, pela falta de

²³ Calculada a média com base na tabela disponível em Inep (2022d).

capacitação, valorização e adequadas condições do trabalho docente (MONLEVADE, 2000).

No que tange ao desempenho do Ideb, parâmetro para acompanhamento das ações do Plano de Metas, vale dizer que na rede pública, esse indicador avançou, no ano de 2007, de 4,0 e 3,5 (séries iniciais e finais) e 3,2 (ensino médio) para 5,3, 4,2 e 3,5 respectivamente, no ano de 2015. Ressaltamos que as metas definidas para aquele ano eram 5,0, 4,5 e 4,0. Isso significa que, apesar de ter havido evolução geral no indicador, o alcance das metas se deu somente nas séries iniciais.

Na rede pública estadual da Bahia, do mesmo modo, o indicador evoluiu de 3,2 e 2,8 (séries iniciais e finais), em 2007, para 4,4 e 3,4, em 2015. E, considerando que a meta estabelecida era 3,8 para essas duas etapas, o estado também teve êxito somente nas séries iniciais (OBSERVATÓRIO DO PNE, [202-]).

Com relação ao financiamento, nota-se, em linhas gerais, que a ideia inicial era que os gastos atingissem o patamar de 7% do PIB ao final do PNE 2001-2010; no entanto, esse quesito foi vetado quando da aprovação do PNE 2001-2010, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, conforme ressaltado por Cruz (2011).

No campo das relações federativas, a União rompe com o pacto federativo quando, unilateralmente, impede o avanço no sistema de financiamento, como foi o caso do veto ao Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/2001, referente à elevação dos gastos públicos em educação para 7% do produto interno bruto (PIB), em 10 anos. (CRUZ, 2011, p. 84).

Além desse aspecto, o plano ainda indicou que os outros 10% que compõem os gastos mínimos de 25% na MDE fossem direcionados para a educação infantil e 15% dos aportes no fundamental (fora do Fundef) fossem para a EJA.

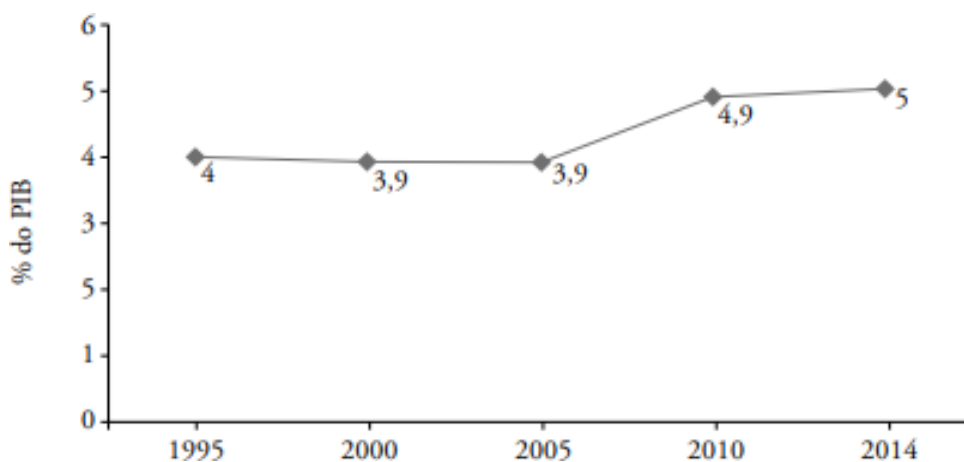
Conceição (2016) ressalta que a utilização do PIB como referência já estava preconizada na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988, art. 214, inc. VI), sendo pauta de acirramento entre as discussões da Conae no processo de elaboração do PNE 2014-2024.

O autor frisa, ainda, que a proposta inicial do governo era de 7% e só depois de longos debates e tensões entre governo e entidades ligadas à educação esse percentual foi ampliado para 10% do PIB (CONCEIÇÃO, 2016). Reitera-se que a meta 20 do atual PNE prevê que, até 2024, se atinjam 10% do PIB, sendo que, em 2019, não poderia ser menor que 7%.

Os dados do Gráfico 2, abaixo, demonstram a evolução desse indicador, evidenciando que a variação foi de apenas um ponto percentual (1%) a mais, saindo de 4% para 5%, entre 1995 e 2014. Considerando que o PIB reflete essencialmente políticas macroeconômicas e que a economia brasileira sofreu forte retração nos anos de 2015 e 2016, com recuperação

somente a partir de 2017, conforme mostram dados da SEI ([201-]c) e do IBGE (AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS, 2017). No ano de 2019 o país alcançou 5,0% do PIB (INEP, 2022h).

Gráfico 2 – Evolução do investimento público direto em relação ao PIB – 1996-2014

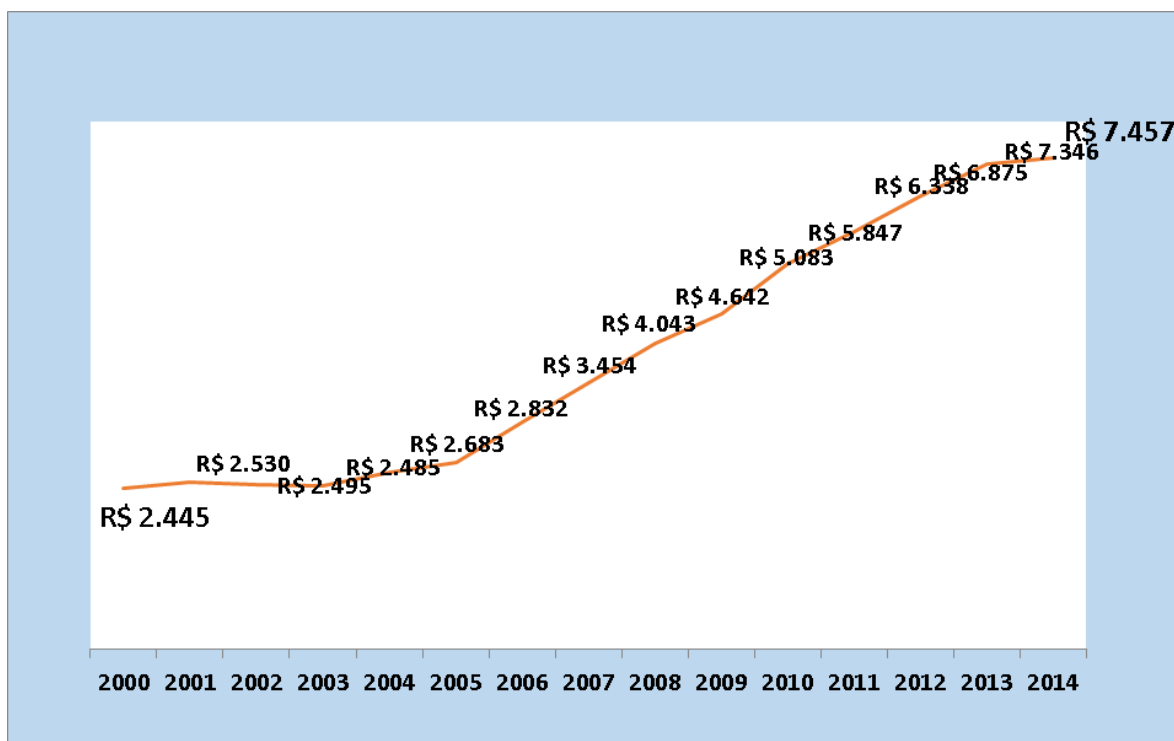


Fonte: Inep (2015).
Elaboração do autor.

Quando observamos os investimentos públicos diretos (IPD), por estudante, na Educação Básica, vemos que ele mais que triplicou no período, saindo de R\$ 2.445,00 no ano 2000 para R\$ 7.457,00 em 2014, conforme mostra o Gráfico 3, a seguir. Apesar disso, considerando os valores praticados pelos países da OCDE, sabemos, como já frisado, que o Brasil é um dos países que menos investem em termos *per capita*, ficando aquém, por exemplo, de países como Argentina e Chile, na América Latina.

Vale ressaltar que, no IPD, são consideradas as despesas executadas por todos os entes, ou seja, União, estados e municípios, além do Distrito Federal, nos diferentes níveis, etapas de modalidades de ensino. De outro modo, não estão inclusas entre esses gastos, aposentadorias e reformas, pensões, bolsas de estudo e financiamento estudantil, despesas com juros e encargos da dívida e amortizações da dívida da área educacional, assim como as transferências correntes e de capital ao setor privado.

Gráfico 3 – Evolução do investimento público direto por estudante (Educação Básica) – 2000-2014



Fonte: Inep (2021b).

Elaboração do autor.

Nota: Estimativa do investimento público direto por estudante na Educação Básica com valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Segundo dados do Tesouro Nacional (BRASIL, 2014c), o estado da Bahia gastou cerca de R\$ 2,9 bilhões na Educação Básica no ano de 2014. Se estabelecermos uma razão entre esse valor e o número de alunos na rede estadual, com aproximadamente 920 mil alunos no mesmo ano (INEP, 2014), o valor aluno foi, em média, equivalente a R\$ 3.100,00 em 2014, um pouco acima do valor do Fundeb estimado para o estado (séries iniciais do ensino fundamental urbano), previsto em R\$ 2.285,57, conforme o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE, 2015).

Como já colocado, os gastos em educação com base no PIB e o CAQ são parâmetros estruturadores para que se chegue aos objetivos da equidade e qualidade educacional, além de outros pontos que não podem estar fora da agenda, alguns definidos durante a Conae/2010, conforme afirma Conceição (2016):

[...] a regulamentação do regime de colaboração entre os sistemas de ensino; o fortalecimento da colaboração entre o Conselho Nacional de Educação (CNE) e os Conselhos Estaduais e Municipais; aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da sociedade (Cacs, Ministério Público e Tribunais de Contas); garantia de autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas; desvinculação dos recursos destinados à educação de qualquer nível de contingenciamento de recursos das receitas da União, estados e municípios; revogação da DRU para todas as áreas sociais; aumento do patamar de vinculação da

União de 18% para 25%, no mínimo, e de 25% para 30% para estados e municípios; efetivação da responsabilização administrativa e fiscal dos gestores públicos que não executem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação; e retirada das despesas com aposentadorias e pensões da conta dos recursos vinculados à MDE. (CONCEIÇÃO, 2016, p. 45-46).

Observamos, neste capítulo, que o período pós-1988 foi estruturante no que diz respeito à ampliação de recursos fiscais aos municípios, isso se deu tanto pela via de tributos como também por maiores percentuais de transferências, dentre elas, o FPM. Essas fontes serviriam de base para o aporte dos 25% mínimos na MDE (art. 212 da CF de 1988). Do mesmo modo, parte desses recursos deveria compor o Fundef (15%) e o Fundeb (20%), além de outros, via suplementação da União, para atendimento da oferta da Educação Básica.

Uma das críticas mais recorrentes ao financiamento para o conjunto da Educação Básica é que, embora tenha havido maior descentralização fiscal nesse período, houve, por outro lado, um aumento de responsabilizações aos municípios, o que, sem maiores definições e cumprimento do papel supletivo e redistributivo da União (art. 211 da CF de 1988), tem fragilizado e tensionado as relações intergovernamentais. Por consequência, esses aspectos tendem a gerar um atendimento, muitas vezes, inadequado no que tange à equidade e qualidade dessa oferta. Isso foi, até certo ponto, pela frustração de algumas ações e metas quando analisamos parte de algumas políticas (período 2001 a 2014).

Nesse âmbito, reiteramos a necessidade de se discutir e aprofundar questões sobre temas estruturantes, dentro do contexto da educação nacional. Um deles é a regulamentação do SNE que prevê, no campo do financiamento, especificamente, a implantação do CAQ como parâmetro de custo, além de instâncias de discussão, negociação e pactuação para a definição de diretrizes e parâmetros educacionais (BRASIL, 2014a, art. 7, § 5-6, caput). Ademais, como uma importante demanda histórica a ser resolvida, certamente possibilitará maior clareza de papéis, tarefas e articulação das ações da Educação Básica do país, o que, no campo dessa pesquisa, é concebido como algo basilar para o fortalecimento da gestão e implementação das políticas da Educação Básica do país.

5 CONTEXTO SOCIOEDUCACIONAL E ECONÔMICO DA BAHIA E A REALIDADE ECONÔMICA E FISCAL DE SEUS MUNICÍPIOS NO ANO DE 2019

O conhecimento sobre o contexto educacional e socioeconômico do estado da Bahia dentro do ambiente nacional é preponderante para compreensão de sua dinâmica no processo de desenvolvimento do país. Nesse prisma, trataremos neste capítulo de algumas dessas características no estado, visando compreender, também, como o perfil fiscal de seus municípios (características, particularidades, potencialidades e fragilidades) pode refletir no atendimento das diversas demandas da Educação Básica e, especificamente, sobre o alcance das metas do PNE no ano de 2019.

Vale ressaltar que em regiões como o Norte e o Nordeste brasileiros, onde as fragilidades socioeconômicas tendem a se acentuar, os resultados da educação podem ser mais limitados em termos de equidade, qualidade e aprendizagem, haja vista as discrepantes realidades e os baixos níveis de renda que circundam esses espaços territoriais.

Algumas desigualdades podem ser observadas, por exemplo, pela distribuição da renda domiciliar *per capita* entre os indivíduos. Conforme mostra a Tabela 9, enquanto o Índice de Gini²⁴ do Brasil é um pouco melhor com 0,543, o da Bahia de 0,556 ficou bem próximo ao da região Nordeste com 0,559, segundo Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC, 2019d), o que evidencia entraves em seu processo conjunto de desenvolvimento.

Tabela 9 – Índice de Gini – Brasil, NE e BA –2019

NÍVEL REGIONAL	ANO 2019
Brasil	0,543
Nordeste	0,559
Bahia	0,556

Fonte: PNADC (2019d).

Elaboração própria.

Nota: rendimento domiciliar *per capita* a preços médio do ano.

A Bahia tem certo destaque econômico no campo nacional, ocupou a sétima posição no PIB, no ano de 2019 e participando com 4% do total dessa produção,

²⁴ Seu valor pode variar teoricamente desde 0, quando não há desigualdade (as rendas de todos os indivíduos têm o mesmo valor), até 1, quando a desigualdade é máxima (apenas um indivíduo detém toda a renda da sociedade e a renda de todos os outros indivíduos é nula). Série calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNADC, 2019a).

acaba superando outras unidades federativas, como o Distrito Federal, Goiás e Pernambuco, o que o torna a primeira ou principal economia do Nordeste brasileiro (SEI, [201-]c), conforme mostra a Tabela 10, a seguir.

Tabela 10 – Posição relativa e participação anual do PIB das Unidades da Federação – 2019

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POSIÇÃO RELATIVA DA PARTICIPAÇÃO DO PRODUTO INTERNO BRUTO	PARTICIPAÇÃO NO PRODUTO INTERNO BRUTO (%)
São Paulo	1º	31,8
Rio de Janeiro	2º	10,6
Minas Gerais	3º	8,8
Rio Grande do Sul	4º	6,5
Paraná	5º	6,3
Santa Catarina	6º	4,4
Bahia	7º	4,0
Distrito Federal	8º	3,7
Goiás	9º	2,8
Pernambuco	10º	2,7

Fonte: SEI ([201-]c).

Elaboração própria.

Vemos, portanto, que, apesar de a Bahia ser um estado pujante em termos econômicos, constituindo-se como a 7ª economia do país, carrega grandes complexidades e desigualdades, o que pode ser constatado por alguns dos seus indicadores sociais. Essas desigualdades tendem a repercutir na Educação Básica, onde são encontrados desempenhos gerais mais críticos, verificados, por exemplo, nas taxas de distorção idade-série, reprovação e abandono.

Como visto, tais taxas são mais graves que as registradas no Nordeste e no país, onde os valores encontrados, na distorção idade-série, em escala municipal, foram 31,7% na Bahia, 25,4% no Nordeste e 21,8% no Brasil. Do mesmo modo, as taxas de reprovação foram, respectivamente, 12,3%, 8,6%; 7,7% e 3,4%; e 2,2% e 1,7%, no abandono (Tabela 11).

Tabela 11 – Indicadores educacionais – BR, NE e BA – 2019 (%)

UNIDADE GEOGRÁFICA	DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ⁽¹⁾	TAXA DE REPROVAÇÃO ⁽¹⁾	ABANDONO ⁽¹⁾
Brasil	21,8	7,7	1,7
Nordeste	25,4	8,6	2,2
Bahia	31,7	12,3	3,4

Fonte: Inep (2022e, 2022f).

Elaboração própria.

Nota: (1) Média do ensino fundamental – Anos iniciais e finais.

No que se refere a esses dados especificamente, ressaltamos que eles refletem, de um modo geral, o fluxo e o desempenho do aluno entre as etapas cursadas, isso é, se ele aprova, reprova ou abandona. Tais fatores repercutirão sobre avanços ou retenções do aluno, impactando em seu rendimento e processos de aprendizagem.

Conforme citado por Silva Filho e Araújo (2017), sucessivos abandonos ou evasões podem estar associados tanto a questões internas à escola (inadequações na oferta; infraestrutura de trabalho, formação e valorização dos professores, dentre outras) quanto a questões externas, definidas principalmente pelas condições socioeconômicas das famílias.

Tal realidade pode ser expressa pelo que Bourdieu (2007, p. 42) conceitua como capital cultural “[...] com renda igual, a proporção de bons alunos varia de maneira significativa segundo o pai não seja diplomado, o que permite concluir que a ação do meio familiar sobre o êxito escolar é quase que exclusivamente cultural”. Essa teoria é ratificada por Pinto (2021) quando reforça que as notas dos alunos, expressas, dentre outras, pelas avaliações em larga escala do Ideb, é 70% definida por fatores extraescolares, em que a escolaridade dos pais é mais relevante.

Destacamos, então, que as condições sociais e econômicas das famílias dos alunos constituem-se como parâmetros importantes que devem ser analisados no contexto de aprendizagem dos alunos. Nesse sentido, o Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) emerge como medida relevante para mapeamento de possíveis desigualdades e implementação de ações para populações mais vulneráveis: rurais, de baixa renda, de jovens e adultos (EJA), dentre outras, visando maior equidade regional e educacional.

O Indicador de Nível Socioeconômico (Inse), construído pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb), com base nos resultados do questionário do estudante do Saeb 2019, tem como objetivo contextualizar resultados obtidos em avaliações e exames aplicados por este instituto no âmbito da Educação Básica. Dessa forma, possibilita-se conhecer a realidade social de escolas e redes de ensino, bem como auxiliar na implementação, no monitoramento e na avaliação de políticas públicas, visando ao aumento da qualidade e da equidade educacional. O presente documento tem por objetivo apresentar, de forma sucinta, a metodologia de constituição, os resultados e as evidências de validade do Inse do Saeb 2019. (INEP, 2021a, p. 6).

Quando olhamos as taxas de renda da população, os números mostram uma Bahia no limiar, ou bem próxima, da realidade do conjunto nordestino. Isso equivale dizer que, de um total 14.872.858 habitantes da Bahia, no ano de 2019 (SEI, [202-]a), somente 60,6% da população residente possui algum rendimento. De forma análoga, isso é reproduzido na região

Nordeste, onde o mesmo indicador alcançou valor um pouco inferior, 58,5%, e no Brasil, 62,6%.

Tabela 12 – Indicadores socioeconômicos – BR, NE e BA - 2019 (%)

NÍVEL REGIONAL	% POPULAÇÃO COM RENDIMENTO ⁽¹⁾	% POPULAÇÃO POBRE ⁽²⁾
Brasil	62,6	25,9
Nordeste	58,5	44,6
Bahia	60,6	42,0

Fonte: IBGE (2021) e PNADC (2019d).

Elaboração própria.

Notas: (1) O rendimento de trabalho habitualmente recebido por mês é captado somente para pessoas de 14 anos ou mais de idade incluindo todas as fontes.

(2) No Brasil pessoas que ganham menos \$5,5 (Taxa de conversão da paridade de poder de compra para consumo privado, R\$ 1,66 para US\$ 1,00 PPC 2011, valores diários tornados mensais e inflacionados pelo IPCA para anos recentes).

Vale dizer que, nessas condições, os níveis de vulnerabilidade social e pobreza²⁵ tendem a se ampliar, constatando-se que 42% dos habitantes do estado enfrentavam tal realidade no ano de 2019. Apesar de menos grave que a taxa de pobreza de 44,6% encontrada no Nordeste, essa situação não é menos preocupante no estado da Bahia, vez que quase metade de sua população está imersa nessa realidade, tornando esse tema urgentíssimo em termos de políticas públicas.

Salientamos que, no ano de 2019, o Brasil contava com 25,9% de sua população em condições de pobreza, e, para mitigar parte dessa situação, o país passou a implementar de forma mais contundente, a partir de 2004, algumas políticas de transferência de renda, dentre elas as definidas pelo Programa Bolsa Família (PBF):

A comparação antes e depois mostra que, desde a sua consolidação, o PBF reduz tanto a pobreza quanto a pobreza extrema em algo entre 1 p.p. e 1,5 p.p., o que, em 2017, significou uma redução de cerca de 15% no número de pobres e mais de 25% no número de extremamente pobres. Dito de outra forma, em 2017, as transferências do PBF retiraram 3,4 milhões de pessoas da pobreza extrema e outras 3,2 milhões da pobreza. [...] Os resultados da PNAD para a desigualdade de renda com e sem os benefícios do PBF mostram que o programa reduz o coeficiente de Gini entre 1% e 1,5%. Já as decomposições dinâmicas indicam que o PBF foi responsável por quase 10% da queda do Gini entre 2001 e 2015. (SOUZA *et al.*, 2019, p. 29).

Observamos que esses programas visam ofertar às famílias consideradas pobres ou extremamente pobres o acesso, no curto prazo, a bens e serviços. Da mesma forma, visando

²⁵ O Banco Mundial recomenda utilizar as linhas de US\$ 3,20 para países de renda média-baixa e US\$ 5,50 para países de renda média-alta, grupo do qual o Brasil faz parte junto a outros 46 países (IBGE, 2021).

minimizar, e não mais reproduzir novos ciclos de pobreza, esses programas definiram algumas condicionalidades. Na área educacional, por exemplo, “[...] a exigência de frequência escolar mínima para crianças e jovens de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família foi estabelecida com intuito de romper o chamado ciclo intergeracional da pobreza” (PIRES, 2013, p. 514).

Tabela 13 – Ideb e Inse – BR, NE e BA - 2019

UNIDADE GEOGRÁFICA	INSE	IDEB -ANOS INICIAIS	IDEB -ANOS FINAIS
Brasil	4,50	5,7	4,6
Nordeste	4,01	5,2	4,2
Bahia	4,08	4,9	3,8

Fonte: Inep (2022a).
Elaboração própria.
Nota: Rede Pública.

Como a renda tende a refletir no Inse e esse sobre a aprendizagem e o Ideb, na Tabela 13 acima, vimos que o Inse no estado teve uma situação superior à de sua região, ou seja, 4,08 na Bahia e 4,01 no Nordeste no ano de 2019. No país, o indicador ficou um pouco acima, com 4,50. O Inse varia numa escala de 1 a 8, ampliando-se na medida em que aumenta a escolaridade dos pais, as posses de bens e a infraestrutura de que as famílias dos alunos dispõem, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2021a).

Levando-se em conta ainda os dados do Ideb, verificamos, pela mesma Tabela 13, que o estado ficou mais uma vez aquém do contexto nacional e do Nordeste, com 4,9 nos anos iniciais (AI) e 3,8 nos anos finais (AF) no ano de 2019. Reiteramos que a projeção prevista para a Bahia foi alcançada nos AI (4,5), não obtendo, no entanto, o mesmo êxito nos AF (4,3). Para o país e Nordeste, os valores foram 5,7 e 4,6 nos AI e 5,2 e 4,2 nos AF, respectivamente.

De modo amplo, apesar de cada unidade federativa ter metas próprias, estabelecidas entre as diversas realidades brasileiras, o alcance definido para o país, no ano de 2021, foi de 6,0 nos AI e 5,5 nos AF, sendo que o valor dessa nota pode variar de 0 a 10. Ademais, o Ideb expressa a qualidade relativa à aprendizagem (ponderações das notas de português e matemática) e o rendimento dos alunos (taxas de aprovação, reprovação e abandono) e constitui-se como a meta 7 do atual PNE:

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias

nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (BRASIL, [2018]).

Outros dados sobre a educação na Bahia são ratificados na Tabela 14. Por exemplo, em que pese a Bahia ter minorado suas taxas de analfabetismo ao longo dos anos, ainda possui altas taxas, atingindo 12,0% no ano de 2019. E mesmo estando um pouco abaixo que o Nordeste (12,9%), o estado representou quase o dobro da registrada no Brasil com valor de 6,1%.

Tabela 14 - Indicadores socioeducacionais – BR, NE e BA – 2019

UNIDADE GEOGRÁFICA	TAXA DE ANALFABETISMO ⁽¹⁾	ANOS DE ESTUDO ⁽²⁾	TAXA AJUSTADA DE FREQUÊNCIA LÍQUIDA E ⁽³⁾
Brasil	6,1	9,8	97,3
Nordeste	12,9	8,7	97,1
Bahia	12,0	8,6	96,7

Fonte: PNADC (2019c, 2019e).

Notas: (1 e 2) Pessoas de 15 anos ou mais por domicílio.

(3) Razão entre o número de pessoas que frequenta a escola no nível de ensino adequado à sua faixa etária e o total de pessoas da mesma faixa etária, mais aquelas que já concluíram pelo menos esse nível de ensino.

Ressaltamos que, sendo a Bahia um dos estados mais rurais do país, essa realidade torna-se ainda mais grave, uma vez essa taxa ter atingido 21,4% nesses espaços no ano de 2019 (PNADC, 2019a). Outras gravidades do campo educacional da Bahia são também refletidas pelos baixos anos de estudo de sua população (15 anos ou mais). Ao compararmos os dados do estado com o Nordeste e o Brasil, nesse quesito, vemos que a Bahia alcançou patamar inferior, cujos números foram respectivamente: 8,6, 8,7 e 9,8 anos de estudos no ano de 2019. A taxa ajustada de frequência líquida no ensino fundamental teve também desempenho inferior, sendo: 96,7% na Bahia, 97,1% no Nordeste e 97,3% no país.

Tomando por base ainda o alcance de algumas das metas do atual PNE, em nível estadual, no ano de 2019, vemos que a Bahia teve resultados gerais próximos ao Nordeste e ao restante do país, conforme visto na Tabela 15, a seguir.

Tabela 15 – Resultados das metas 6, 10, 15, 16, 17 – BR, NE e BA- 2019

UNIDADE GEO.	Meta 6 (Integral)	Meta 10 (EJA int. à ed. Prof.)	Meta 15 (Tx. Adeq)	Meta 16 (Pós)	Meta 17 ⁽¹⁾ (Sal.Doc)
Brasil	14,9 %	1,6%.	59,4%	41,3%	4.178,00
Nordeste	20,0%	3,0%	47,6%,	37,7%	4.096,34
Bahia	14,1%	5,7%	45,2%,	41,7%	4.421,00

Fonte: INEP ([20--]).

Nota: (1) Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do Magistério com nível superior das redes públicas da Educação Básica.

Sobre as metas 6 e 10 especificamente (oferta de matrículas na educação integral e EJA), ficou definido que 25%, no mínimo, das matrículas da Educação Básica fossem na educação integral e na EJA (integrada à educação profissional) até o ano de 2024. Ao constatar a realidade da Bahia, no ano de 2019, as taxas foram de 14,1% na educação integral e 5,7% na EJA. Para o país, esses números foram no integral 14,9% e na EJA 1,6%. No Nordeste, as duas taxas aparecem, respectivamente, com 20% e 3%, conforme, mais uma vez, expressos pelos dados do Inep (2022h).

Assim, muito embora pareça experimentarmos avanços pontuais, o conjunto do país precisa ampliar ações sobre essas duas modalidades, principalmente na EJA, uma vez que tais ações são estruturantes para a mitigação de desigualdades históricas, dentre elas, limitações de renda e pobreza no país.

Segundo o Boletim In-Formativo dos Funcionários da Educação Básica (2021, p. 2), do município de Ceilândia/Brasília/DF, “existe uma demanda de cerca de 70 milhões de jovens e adultos que não concluíram o ensino (o ‘médio’ desde 2009), [e] só temos três milhões de matrículas na EJA”. Observa-se, nesse caso, que, embora a EJA seja uma política reparadora importante, há uma distância expressiva entre o que a população necessita e o que de fato é ofertado pelo Estado.

Quando aferimos a proporção de docentes da Educação Básica com ensino superior, lecionando na disciplina de sua formação (meta 15 do PNE)²⁶, o estado tinha alcançado a taxa

²⁶ Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (INEP, 2022h).

de 45,5% (média na educação infantil, e fundamental – anos iniciais e finais) no ano de 2019 (ano de intermediário de implementação do PNE). No Brasil e no Nordeste esses percentuais foram um pouco superiores, com 58 % e 47,5%, respectivamente, conforme mostra o Inep (2022h). Essa meta deveria ser cumprida em 100%, via regime de colaboração, no prazo de um ano de vigência do PNE.

Na pós-graduação, outro importante aspecto relativo à qualidade da docência (estabelecida como uma das definições da meta 16), o estado obteve desempenho de 41,7% na pós-graduação no ano de 2019. De modo respectivo, o país alcançou 41,3%, e o Nordeste, 37,7%. Sobre esses pontos, o resultado estadual foi melhor. Como parte dessa meta define que 50% dos professores estejam pós-graduados até 2024, vemos que, de modo geral, o estado e o conjunto do país obtiveram certo avanço até o ano de análise.

Conforme citado por Saviani (2011), para que haja mudanças ou melhorias na realidade do país e da Bahia, em seu conjunto, é necessário avançar em todas as escalas dos processos educacionais, expressas por políticas de fortalecimento e qualificação profissional com melhores condições de formação, salários e infraestrutura de trabalho, além da ampliação de ações na oferta, por exemplo, da educação integral e EJA (conforme definem as metas 6 e 10 do PNE).

Quando visualizamos os resultados da meta 17, que trata da equiparação salarial dos profissionais do magistério, observamos que, no que tange à questão aos salários docentes da Educação Básica com ensino superior, especificamente, a Bahia aportou montantes mais altos que o país e o Nordeste, atingindo respectivamente os valores de R\$ 4.421,06, R\$ 4.179,00 e R\$ 4.183,00 (média Nordeste) no ano de 2019. Vale dizer, no entanto, que nenhum deles atingiu o valor de R\$ 4.477,50, definido pelo padrão de qualidade de referência (PQR) – Simulador do Custo Aluno Qualidade (Simcaq), da Universidade Federal do Paraná (UFPR, [20--]b), para o ano de 2019.

Ao observarmos a meta 20(dados da Bahia somente) que trata da ampliação dos investimentos financeiros na educação, vemos que o governo da Bahia aportou cerca de R\$ 6,2 bilhões²⁷ no conjunto da Educação Básica no ano de 2019, conforme o Tesouro Nacional (BRASIL, 2019b). Assim, ao estabelecermos uma razão entre esses montantes e os cerca de 771 mil alunos da rede estadual, no mesmo ano (INEP, 2019a), vemos que o montante médio aportado foi um valor- aluno de aproximadamente R\$ 7.900,00.

²⁷ Despesas pagas em todas as sub funções da educação – exceto educação superior

Do mesmo modo, ao compararmos esse, com o valor- aluno previsto pelo Simcaq (UFPR, [20--]c), estimado em R\$ 6.267,95²⁸, constatamos que ele ficou acima do considerado adequado em termos de qualidade. E mesmo estando além do estado, isso nem sempre pode se traduzir em bons resultados sobre a Educação Básica do estado, em seu conjunto.

Ressaltamos que o Custo Aluno Qualidade (CAQ) ficou definido para ser implantando três anos após a entrada em vigor do atual PNE e ser continuamente ajustado como parâmetro no que tange aos custos necessários para Educação Pública Básica, conforme estabelecido na estratégia (20.8) da meta 20 do Plano (BRASIL, 2014a).

Ainda segundo dados do INEP (2022k), a Bahia teve participação de cerca de 9% de um total de cerca de 1,5 milhão de matrículas, na Educação Básica (com maior oferta nas séries finais do ensino fundamental) no ano de 2019, evidenciando que essa oferta foi majoritariamente disponibilizada pela rede municipal.

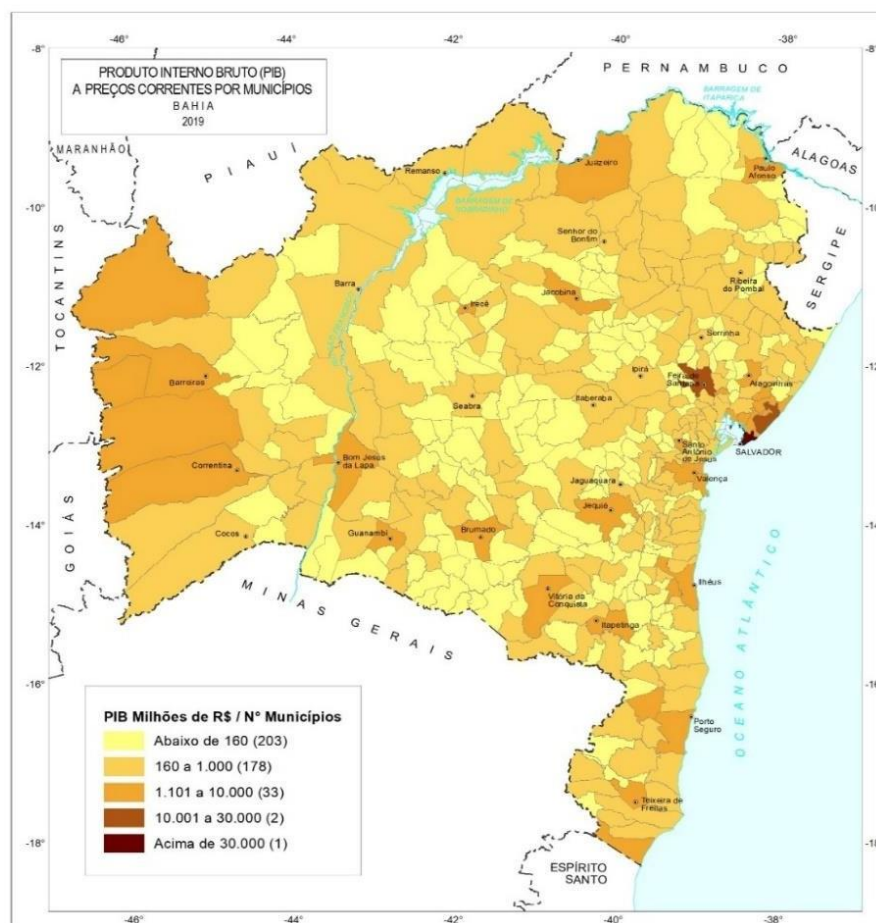
No que tange ao Fundeb que abriga a maior parte dos recursos da educação básica, reitera-se que a Bahia é um dos estados do país que mais têm recebido repasses. Nesse âmbito, Costa, Cunha e Andrade (2018) reiteram que o estado aportou valor crescente no período de 2009 a 2016. Essas são algumas ações de cooperação entre o estado e seus municípios, na oferta da Educação Básica, dentro do escopo federativo.

5.1 Realidade econômica e fiscal dos municípios da Bahia

Conforme visto no mapa a seguir (Figura 2), dos 417 municípios do estado baiano, somente 35 têm participação econômica relevante, com seus PIBs variando de R\$ 1 bilhão a acima de R\$ 30 bilhões no ano de 2019.

²⁸ O Laboratório de Dados Educacionais da UFPR que desenvolve a pesquisa do CAQ (UFPR, [20--]a) informou que os dados disponíveis se referiam apenas ao ano de 2021. Diante dessa limitação, e na tentativa de chegar a um valor aproximado para a Educação Básica na Bahia, no ano de 2019, utilizamos o valor previsto pelo CAQ para 2021 (definido pelas despesas necessárias e o número de matrículas da Educação Básica em nível estadual na Bahia) corrigindo-o pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período (de 2021 a 2019) e depois dividindo-o pelo número de matrículas de 2019 (cerca de 771 mil) (INEP, 2019a). O Laboratório ratificou ainda que como houve mudanças na forma de disponibilização dos microdados do Censo Escolar, alguns ajustes foram necessários para atualização dos dados de diagnóstico do Simulador, o que deixou o site temporariamente em manutenção, parte do ano de 2022, mas com previsão de retorno até o final desse mesmo ano (UFPR, [20--]c).

Figura 2 – Distribuição da participação do PIB (em milhões) – Bahia – 2019



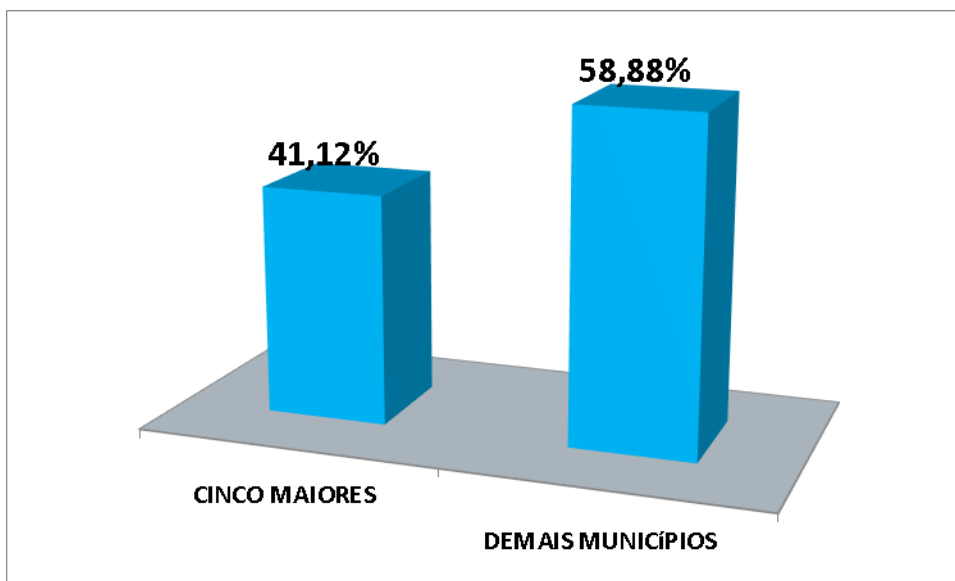
Fonte: Adaptado da SEI ([201-]a).

Dentre esses municípios, podemos citar, na região metropolitana ou próximo, os polos industriais e de serviços localizados nas cidades de Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Alagoinhas, Feira de Santana e São Francisco do Conde. No oeste, a cidade de Luís Eduardo Magalhães e Barreiras. Na região norte, as cidades de Juazeiro e Paulo Afonso, que, juntas, compõem aglomerados da agroindústria (grãos, frutas e energia). No sul, destacam-se os municípios de Ilhéus, Itabuna, Eunápolis e Porto Seguro, além de Vitória da Conquista, na região sudoeste, como centros de serviços.

A concentração econômica da Bahia é, em parte, justificada pela sua geografia, uma vez que dois terços do seu território são formados por região semiárida e de pouco adensamento produtivo, o que tende a gerar menor dinâmica socioeconômica em nível municipal. Para evidenciar o perfil de pouca pulverização ou aglutinação econômica entre os espaços territoriais, verifica-se que somente cinco municípios participaram com 41,12% do

PIB do estado, e os outros 412 municípios com os demais 58,88%, no ano de 2019.

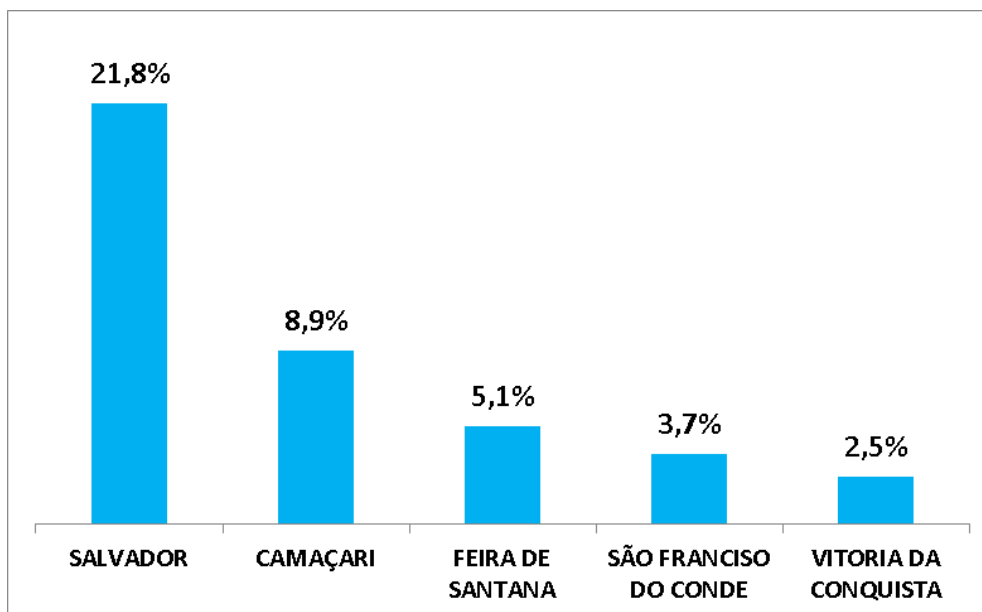
Gráfico 4 – Percentual de participação dos municípios no PIB – Bahia – 2019



Fonte: SEI ([201-]b).
Elaboração própria.

Desagregando essas participações entre os cinco municípios citados, vemos, de forma hierárquica, que têm maior relevo econômico as cidades de Salvador, participando com mais da metade, ou seja, 21,8% desse total, Camaçari, com 8,9 %, Feira de Santana, com 5,1%, São Francisco do Conde, com 3,7%, e Vitória da Conquista, com 2,5%, conforme mostra o Gráfico 5, abaixo. Ressaltamos que o valor alcançado pelo PIB da Bahia em 2019 foi de R\$ 293,24 bilhões, em valores nominais.

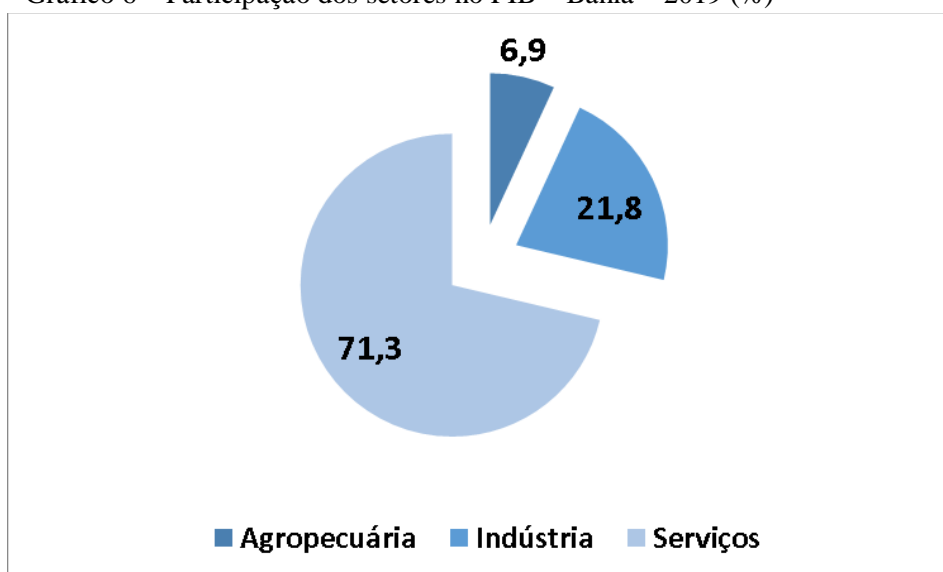
Gráfico 5 – Percentual de participação dos 5 (cinco) principais municípios no PIB – Bahia – 2019



Fonte: SEI ([201-]b).
Elaboração própria.

De modo análogo, ao analisarmos a distribuição do PIB estadual do ponto de vista setorial, vemos que tiveram destaque as atividades do setor terciário: comércio, serviços públicos e outros, representando 71,3%, em seguida da indústria, com 21,8%, e da agropecuária, com 6,9%, no ano de 2019. Esses dados estão dispostos no Gráfico 6 abaixo.

Gráfico 6 – Participação dos setores no PIB – Bahia – 2019 (%)



Fonte: SEI ([201-]e).
Elaboração própria.

Pelos dados a seguir, notamos que a composição da economia baiana é um reflexo, em menor escala, da economia brasileira. Quando comparamos essas duas realidades, no ano de 2019, vemos que o setor terciário ou de serviços é o mais relevante, com 73,3% no Brasil e 71,3% na Bahia; a indústria teve igual participação, com 21,8%; e a agropecuária acumulou participação de 4,9 no Brasil e 6,8% na Bahia.

Tabela 16 – Percentual de participação dos setores no PIB – Brasil – Bahia – 2019 (%)

UNIDADE	ANO	SETOR AGROPECUÁRIO	SETOR INDUSTRIAL	SETOR SERVIÇOS	TOTAL
BRASIL	2019	4,9	21,8	73,3	100
BAHIA	2019	6,8	21,8	71,3	100

Fonte: SEI ([201-]e, [201-]c).
Elaboração própria.

Ao olhar a Bahia sobre recortes ou Grupo populacionais, nota-se que a maioria dos

municípios (371 dos 417 municípios) estava situada nas faixas populacionais de até 50 mil habitantes no ano de 2019. As outras 46 cidades estavam em faixas acima destas. Conforme visto na Tabela 17. Nesse aspecto, a estrutura urbana e populacional municipal tem relação direta com a capacidade de arrecadação dos tributos locais, e, por consequência, nos potenciais de ganhos financeiros e fiscais (BREMAEKER, 2011). Assim, receitas correntes locais tendem a se ampliar em medida direta aos portes ou tamanhos municipais.

Essa afirmação pode ser verificada quando vemos que as receitas municipais da Bahia são menores no Grupo 1 (cidades até 20 mil habitantes), onde os valores médios ultrapassaram um pouco os R\$ 35 milhões e atinge cerca de R\$ 473 milhões no Grupo 4 (cidades de 100 mil a 500 mil habitantes). Ademais, vimos que Salvador, cidade de maior contingente populacional (cerca de 2,9 milhões de habitantes no ano de 2019) além de principal economia o estado, auferiu cifras acima de R\$ 6 bilhões no mesmo ano.

Como mostra o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) (BRASIL, 2021b), as receitas correntes têm como principal fonte os recursos advindos da arrecadação de tributos. E, como já explicitado, no caso dos municípios, eles provêm essencialmente dos impostos de competência própria: ISS, IPTU e ITIV, podendo ainda ser repassados, de forma legal ou constitucional, por outros entes públicos, por meio, principalmente, das transferências de FPM.

Tabela 17 – Perfil dos municípios por Grupos/Faixas populacionais e receitas médias – Bahia – 2019

GRUPOS / FAIXAS HAB.	Nº DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO MÉDIA	MÉDIA DAS RECEITAS CORRENTES
G1 – 0 a 20 mil	244	12.240	35.507.000
G2 – 20 mil a 50 mil	127	34.190	77.939.000
G3 – 50 mil a 100 mil	29	86.170	154.507.000
G4 – 100 mil a 500 mil	15	205.150	473.296.000
Feira de Santana	1	614.872	1.146.000.000
Salvador	1	2.872.347	6.172.000.000

Fontes: SEI ([202-]g).

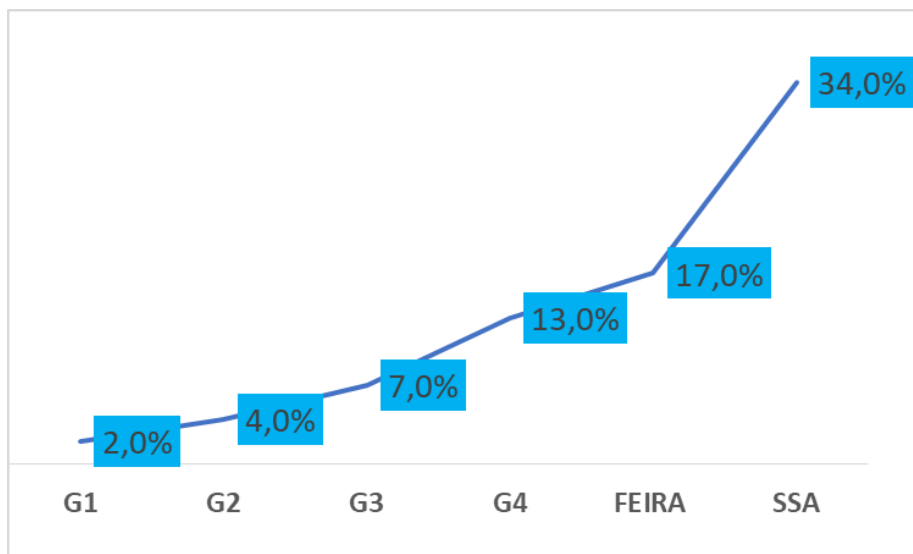
Nota: Dados disponibilizados pelo TCM-BA.

Elaboração própria.

Como mostra o Gráfico 7, abaixo, a capacidade de arrecadação própria em relação às receitas correntes totais foi mínima para os municípios menos populosos do estado, variando de 2,0% a 4,0% naqueles até 50 mil habitantes no ano de 2019. Ressaltamos mais uma vez que, à medida em que se ampliam as faixas, esses valores tendem a aumentar. Vemos que

entre os municípios do Grupo 4 e Feira de Santana os percentuais médios alcançaram respectivamente 13% e 17%. Por outro lado, Salvador, com ampla rede de oferta de serviços, obteve uma taxa de 34% no ano de 2019.

Gráfico 7 – Percentual médio dos principais impostos próprios sobre as receitas correntes por Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: SEI ([201-]f).

Nota: Dados disponibilizados pelo TCM-BA.

Elaboração própria.

Quanto a esse aspecto, Bremaeker (2011) enfatiza que, como a maior parte dos municípios brasileiros tem perfil rural, isso tende a limitar a arrecadação dos impostos próprios, uma vez que a base desses tributos é essencialmente urbana, o que implica maior dependência de transferências de recursos, dentre elas, as de FPM.

Ao ter como objetivo central a redução dos desequilíbrios inter e intrarregionais causadas por questões históricas, políticas, geográficas e econômicas, o FPM constitui-se como parcela relevante das receitas correntes da maioria dos municípios brasileiros, essencialmente daqueles com menor dinâmica econômica (BRASIL, 2021b).

Salientamos que os atuais critérios para repasse do FPM baseiam-se no número ou em faixas populacionais e na renda *per capita* do estado ao qual o município pertence (BRASIL, 2018b). Do mesmo modo, os repasses são feitos mediante diferentes coeficientes de participação, segundo as seguintes classificações: municípios da capital, da Reserva²⁹ e do

²⁹ Os municípios ditos da Reserva são aqueles que não são capitais e possuem 142.633 habitantes (BRASIL, 2018b).

interior. Assim, municípios com um mesmo número de habitantes, mas localizados em estados diferentes, podem receber valores diferentes.

O Estadão (DISTRORÇÕES..., 2020) cita que, como os atuais critérios de repasses do FPM têm beneficiado municípios de estados mais ricos, alguns pesquisadores da área das finanças públicas do país sugerem a substituição de alguns desses parâmetros pela utilização de índices de pobreza, PIB *per capita*, e outros, visando evitar possíveis distorções e atendimento de seus reais objetivos.

Vemos que no Nordeste, onde as desigualdades regionais são mais acentuadas, o percentual de participação do FPM sobre as receitas correntes variou de 16% a 10%. A Bahia, por possuir, em nível regional, maior número de municípios e população, foi, junto com a Paraíba, o Maranhão e o Piauí, um dos estados que mais receberam esses recursos, ou seja, 15% do total de suas receitas correntes no ano de 2019.

Tabela 18 – Percentual de participação do FPM sobre as receitas correntes - Nordeste – 2019

UF	RECEITAS CORRENTES ⁽¹⁾	REPASSES DE FPM ⁽²⁾	%
PB	R\$17.507.252.173,64	R\$2.837.967.393,96	16%
MA	R\$24.422.279.999,03	R\$3.795.652.913,46	16%
PI	R\$15.482.167.700,92	R\$2.401.106.068,48	16%
BA	R\$55.862.921.430,18	R\$8.299.739.483,21	15%
AL	R\$14.386.251.490,82	R\$2.051.412.990,69	14%
RN	R\$17.318.203.069,58	R\$2.238.879.678,00	13%
CE	R\$36.726.670.333,17	R\$4.490.200.410,64	12%
PE	R\$39.626.575.756,93	R\$4.444.623.150,00	11%
SE	R\$13.094.318.239,52	R\$1.350.765.095,27	10%

Fontes: Brasil (2019b, 2022).

Elaboração própria.

Notas: (1) Receitas correntes dos estados.

(2) FPM repasses aos municípios dos estados do NE.

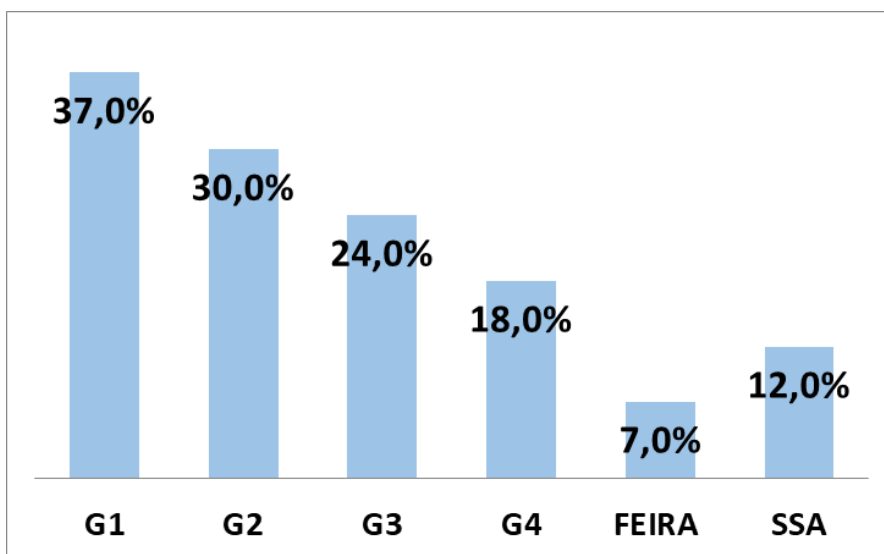
Focando na realidade dos municípios da Bahia, os dados a seguir evidenciam o peso que o FPM tem sobre o total das receitas correntes. Vemos que os percentuais tendem a ser mais relevantes para os municípios menos populosos ou dinâmicos, em geral, com menor capacidade de arrecadação própria de tributos.

Assim, a importância do FPM é maior entre os Grupos 1 e 2, em que os percentuais médios chegam, em média, a ultrapassar 33% das receitas correntes. Ao mesmo tempo, eles tendem, proporcionalmente, a diminuir entre os outros grupos populacionais mais densos, além de Feira de Santana e Salvador.

Reiteramos que em municípios mais frágeis economicamente esses valores podem

corresponder a até 60% dessas receitas, uma vez que a arrecadação dos impostos locais em geral é menor potencializada, o que confirma o peso do FPM para a oferta de bens e serviços públicos, como a educação, nessas localidades.

Gráfico 8 – Percentual médio de FPM sobre as receitas correntes por Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: SEI ([201-]f).

Nota: dados disponibilizados pelo TCM-BA.

Elaboração própria.

Observamos que, apesar de a Bahia ter uma proeminência econômica no contexto nacional, ainda carrega muitas discrepâncias em nível inter-regional, refletidas por alguns dos seus indicadores socioeducacionais, econômicos e fiscais em nível municipal. Tais questões nos impelem a analisar como essa realidade pode refletir sobre a Educação Básica e, mais especificamente, sobre o alcance de metas em nível dos municípios baianos no ano de 2019, conforme define o PNE 2014-2024.

6 RECORTE, LIMITAÇÕES DA TESE E METODOLOGIA

No rol das responsabilidades e ações educacionais expressas em lei, a CF de 1988 definiu, dentro do sistema de colaboração, que a oferta dos ensinos fundamental e infantil é etapa de prioridade municipal:

Art. 211 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, onde a União tem papel redistributivo e supletivo de assistência técnica e financeira nessa oferta para que se atinjam as condições de qualidade: [...] § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. [...] § 2º **Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.** (BRASIL, 1988, art. 211, caput, grifo nosso).

E, conforme já mostrado, os papéis dos estados e dos municípios foram também, ratificados pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB),

Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de: [...] II - Definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público; [...] VI – Assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei. [...] Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V – Oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1996b, art. 10-11, caput).

E, embora a oferta do ensino médio seja a maior prioridade de atuação dos estados, a LDB prevê que eles devem também assegurar o ensino fundamental, junto aos municípios. Ao mesmo tempo, arbitrou aos municípios uma atuação prioritária no ensino fundamental e no infantil (dentre as modalidades previstas), podendo ainda exercer ações fora desses limites, desde que haja pleno atendimento dessas necessidades, e com recursos acima dos percentuais mínimos, conforme visto acima.

Neste trabalho, apesar de darmos prioridade às ações e metas de responsabilidades eminentemente municipais, abrangeremos também as ações circunscritas pelo regime de colaboração (uma das bases estruturais para funcionamento do federalismo) que deve dar apoio aos municípios, no cumprimento das ações educacionais.

Por tais razões, deveríamos analisar, além do alcance da meta 6 (taxas de atendimento na educação integral), meta 7 – Ideb (anos iniciais – AI e anos finais – AF), meta 15 (taxa de

adequação professor), meta 16 (taxa de professores com pós), meta 17 (equiparação salarial docente) e meta 20 (investimentos financeiros – valor aluno), outras metas de responsabilidade municipal, ou compartilhadas no escopo da colaboração. No entanto, a não disponibilidade de dados inviabilizou tais análises, conforme explicado ao longo deste capítulo e, mais especificamente, no quadro 6 à frente.

Como recorte, muito embora este trabalho considere as três dimensões (1 – Condições de Oferta, 2 – Financiamento e 3 – Aprendizagem) como estruturantes, entendemos que outras dimensões também podem compor a dinâmica da gestão, haja vista a possibilidade de uma multiplicidade de fatores sobre esse contexto. Assim, estudos futuros poderão tratar de outros temas não abordados aqui, dentre eles: os aliados a questões técnicas, administrativas, políticas institucionais, pedagógicas etc., de modo que a gestão como tema multidisciplinar e estratégico possa ser mais aprofundado e detalhado entre outras pesquisas do campo educacional.

6.1 Limitações da tese

Cabe reforçar que a não realização do Censo 2020 pelo IBGE foi uma relevante imposição a esta pesquisa. A falta dos dados populacionais (de 0 a 14 anos) e de outros estratos populacionais, em nível municipal, restringiu a aferição de algumas metas relativas às taxas de atendimento (relação entre demanda da população em cada faixa etária e o número de matrículas, dentre as diversas etapas e modalidades), dentre elas as metas 1 (educação infantil), 2 (fundamental), 4 (educação inclusiva), 8 (elevação da escolaridade e diversidade) e 9 (alfabetização de jovens e adultos).

Como possível saída para preencher parte dessa lacuna, buscou-se criar uma *próxi* (medida aproximada) utilizando-se as projeções populacionais disponibilizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). No entanto, apesar de termos testado os dados, as respostas não foram consistentes. Em alguns casos, as taxas de atendimento (razão entre o número de estudantes obtido no Censo Escolar e a população projetada) apresentava valor ou muito acima ou muito abaixo de cem por cento (100%), a exemplo da oferta do ensino fundamental em Salvador e Feira de Santana, que apresentaram valores discrepantes aos divulgados (OBSERVATÓRIO DO PNE, [202-]).

Isso provavelmente se deu por conta de que essas estimativas, projetadas a partir do

Censo de 2010 (bem distante do ano de 2019- ano de nossa referência), trouxeram menor consistência estatística. Do mesmo modo, como os dados simulados têm metodologias diferentes (divisão entre dados de registro administrativo do Censo Escolar e a projeção da população pela UFRN), tais dados podem ter apresentado maior margem de erros. Nesse sentido, decidimos não as utilizar.

Sobre os dados públicos, o artigo 4º da Lei do PNE (BRASIL, 2014a) reitera sua importância para o monitoramento das políticas públicas:

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad, o **censo demográfico** e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei. [...] Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência. (BRASIL, 2014a, art. 4, caput, grifo nosso).

Desse mesmo modo, é preciso destacar que a descontinuidade, a falta de disponibilidade ou de acesso a alguns dados públicos trarão sempre atrasos ou retrocessos.

Sobre a suspensão da realização do Censo IBGE 2020, salientamos que, além da crise pandêmica, os cortes orçamentários já citados, foi outra restrição para seu atraso segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020). Vale dizer que o Censo Demográfico se constitui como uma pesquisa estatística ampla que capta diversas características e condições de vida da população. A sua não realização certamente abriu um vácuo no que tange a dados e informações estruturantes para o planejamento, o monitoramento e o desenvolvimento das políticas públicas e das pesquisas no Brasil.

Precisamos ressaltar ainda que, entre fevereiro e março de 2022, houve a retirada dos microdados do Censo educacional das bases do Inep, sob a justificativa de que havia riscos na identificação de pessoas, entre os dados divulgados, e que os bancos referentes precisariam passar por ajustes e adequações com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Observamos que, embora esses dados tenham sido novamente colocados no sítio público, entre o final do mês de março e início do mês de abril de 2022, eles ficaram mais sintetizados e não continham as mesmas variáveis anteriormente disponibilizadas; por exemplo, dados sobre formação de professor, gestores (critérios de acesso ao cargo indicação/eleição), dias letivos, dentre outras.

Com relação a essa ação, a Fineduca emitiu nota pública constando que:

É preciso proteger a privacidade, sem abdicar da transparência. Utilizar a LGPD como justificativa genérica para o descarte dos microdados do Censo Escolar carece de fundamento legal. A própria LGPD deixa claro em seu artigo 7º, incisos II e III,

que a administração pública pode realizar o tratamento de dados pessoais necessários ao cumprimento de obrigação legal e/ou execução de políticas públicas, sem que para isso seja necessário o prévio consentimento da/o titular destes dados. (FINEDUCA, 2022, p. 1).

Como visto, a ocorrência de fatos contínuos e não isolados com relação à restrição em termos de publicação, transparência e informações públicas pode ser configurada como mais uma estratégia de desmonte às políticas educacionais no atual contexto institucional e político brasileiro (2018-2022).

Ademais, citamos que as noções de sistema e regime de colaboração dentro da gestão educacional estão baseadas na articulação horizontal e vertical, conforme frisado nos documentos oficiais: “[...] outra premissa é que os Planos Municipais de Educação – PMEs precisam estar alinhados aos Planos Nacionais e Estaduais de Educação” (BRASIL, 2014b, p. 7).

Os planos municipais e estaduais deveriam ser elaborados dentro do prazo de um ano, após promulgação do atual PNE, conforme visto na Lei nº 13.005/2014: “Art. 8: Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano” (BRASIL, 2014a, art. 8, caput).

Sobre as definições da necessidade dos alinhamentos verticais e horizontais citados acima, na Bahia, o Plano Estadual de Educação (PEE) foi aprovado somente no ano de 2016 (BAHIA, 2016; BRASIL, 2014a). Esse atraso causou limites quanto ao alinhamento entre as metas municipais e as estaduais, o que nos levou a fazer as análises das metas dos planos municipais junto ao PNE, havendo, nesse caso, somente alinhamento com o Plano Nacional.

Sublinhamos ainda que, apesar de o estado da Bahia ter apoiado os municípios no processo de elaboração/adequação dos planos municipais ao PNE, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC), os municípios não se apoiaram em propostas do estado, já que a aprovação do PEE estadual ocorreu depois que a maioria (cerca de 92%) dos municípios já tinha feito seus planos, conforme ressaltam Borges e Peixinho (2016).

Nesse contexto, frisamos que a Sase, criada em 2011 como uma demanda da Conae para viabilizar o SNE, foi extinta pelo governo vigente, no ano de 2019. Tais fatos denotam novas fragilidades do sistema federativo, com tendência de rebatimentos negativos em níveis nacionais, regional e municipal.

Assim, muito embora pudéssemos avançar no tempo, dando maior atualidade à pesquisa por meio da análise de períodos posteriores a 2019, por exemplo dos anos de 2020 e 2021, a ocorrência da pandemia, foi outro fator limitante em termos de utilização de dados uma vez que, considerado como um momento de bruscas mudanças nas rotinas escolares, por exemplo, pela suspensão de atividades e estímulo a aprovações automáticas, conforme ressalta o próprio Inep (2022e), tais questões poderiam enviesar os dados em análises sobre esse período. Ademais, alguns indicadores educacionais utilizados na Dimensão 3 (Aprendizagem), dentre eles o Inse, também não estavam disponíveis no sítio do Inep para além do ano de 2019.

Quanto às metas, como dito, demos prioridade àquelas de responsabilidade direta do município, observando também as ações circunscritas pelo regime de colaboração. Algumas delas, porventura não analisadas, se justificam por dois motivos: ou não faziam parte do escopo das prioridades municipais, ou não havia dados disponíveis entre os bancos de dados públicos pesquisados.

A ausência de dados (linha de base) das metas, em escala municipal, a partir do ano de implementação do PNE 2014-2024 restringiu análises sob o ponto de vista do desempenho longitudinal, onde pudessem ser observados possíveis progressos ou regressos, ao longo do tempo.

A seguir o quadro de metas com descrições, prazos e justificativas para suas mensurações (em verde) ou não mensurações (sem cor).

Quadro 6 – Metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024

METAS	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	PRAZO
META 1A Educação Infantil	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Não será analisada, pois, apesar de ser uma responsabilidade municipal, não foi possível fazê-la diante da falta de dados, já explicitada	2016
META 1B Educação Infantil	Atender 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE	Não será analisada, pois, apesar de ser uma responsabilidade municipal, não foi possível fazê-la diante da falta de dados, já explicitada.	2024
META 2 Ensino Fundamental	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	Não será analisada, pois, apesar de ser uma responsabilidade municipal, não foi possível fazê-la diante da falta de dados, já explicitada	2024

META 3 Ensino Médio	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	Não será analisada, pois não faz parte do escopo municipal (responsabilidade do estado)	2024
META 4 Inclusão	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	Não será analisada, pois, apesar de ser uma responsabilidade municipal, não foi possível fazê-la diante da falta de dados, já explicitada	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 5 Alfabetização Infantil	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental	Não será analisada, pois, apesar de fazer parte do escopo municipal, não há dados disponíveis para o ano de 2019 na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 6 Educação Integral	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica	Será analisada, pois é uma responsabilidade municipal – utilizaremos os microdados do Censo Escolar	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)

META 7 Qualidade da Educação Básica/Ideb	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais no Ideb 6,0 (AI do ensino fundamental), 5,5 (nos AF) e 5,2 (no ensino médio)	Será analisada, pois é uma responsabilidade municipal, utilizaremos os dados do Inep	2021
META 8 Elevação da escolaridade/ Diversidade	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação IBGE	Não será analisada, os dados desse estrato populacional não estão disponíveis entre as bases de dados	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 9 Alfabetização de jovens e adultos	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional	Não será analisada, os dados desse estrato populacional não estão disponíveis entre as bases de dados	2015
META 10 EJA Integrada	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional	Não será analisada, pois, apesar de fazer parte do escopo municipal, os dados dessa meta não estão disponíveis entre as bases de dados públicas em nível municipal	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)

META 11 Educação Profissional	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público	Não será analisada, pois não faz parte do escopo (responsabilidade do Estado)	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 12 Educação Superior	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público	Não será analisada, pois não faz parte do escopo municipal	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 13 Qualidade da Educação Superior	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores	Não será analisada, pois não faz parte do escopo municipal	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 14 Pós-Graduação	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores	Não será analisada, pois não faz parte do escopo municipal	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 15 Profissionais de Educação	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam	Será analisada, pois é uma responsabilidade municipal	2015

META 16 Formação	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino	Será analisada, pois é uma responsabilidade municipal	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 17 Valorização dos Profissionais do Magistério	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	Será analisada, pois é uma responsabilidade municipal	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 18 Planos de Carreira	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da CF	Não será analisada, os dados desse estrato populacional não estão disponíveis entre as bases de dados	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 19 Gestão Democrática	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto	Não será analisada, os dados desse estrato populacional não estão disponíveis entre as bases de dados	2024 (Subentende-se, apesar de não definir prazo)
META 20 Financiamento da Educação	Ampliar o investimento em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (2019) do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (2024) do PIB ao final do decênio	Será analisada, pois é uma responsabilidade municipal	2024 (Subtende-se, apesar de não definir prazo)

Fonte: Brasil ([2018]).

Elaboração própria.

Nesse desenho, portanto, analisaremos as metas 6 (taxa de matrículas da educação básica no ensino integral), 15 (taxa de adequação docente), 16 (formação – professores com pós), 17 (equiparação salarial) e 20 (financiamento da educação), além da meta 7 (qualidade da Educação Básica definida pelo Ideb).

Como dito, as metas 1 a e b, 2, 4, 8, 9, apesar de também fazerem parte do escopo de responsabilidade municipal, não serão analisadas, pois, além de o Censo 2020 não ter sido realizado, as projeções não responderam positivamente

Sobre as metas 18 e 19, apesar de existirem dados que expressassem, em parte, essas metas, com base nas informações da Pesquisa Munic (IBGE, 2018), como elas são variáveis nominais (sim/não) relativas ao ano de 2018, as mesmas não atendiam totalmente aos objetivos metodológicos da pesquisa.

A meta 5, especificamente, apesar de também compor as responsabilidades municipais, não pode ser analisada, pois os microdados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), do Inep, foram descontinuados em 2016.

As metas 3 (ensino médio), 11 (educação profissional), 12, 13 e 14 (educação superior) não compõem o escopo de análise das metas municipais, sendo de competência dos estados e da União, responsáveis por essas ações.

6.2 Metodologia

A pesquisa é de natureza aplicada e de abordagem qualitativa, considerando uma base de dados numéricas para a realização das análises, tão necessárias nas pesquisas do campo educacional. Para Gatti (2002), conforme o problema se apresenta, podemos combinar variados procedimentos para conseguir elementos relevantes no estudo.

[...] é preciso considerar que os conceitos de *quali* e *quanti* não são totalmente dissociados na medida em que a quantidade de um lado carece de uma tradução e significado atribuído à grandeza como um fenômeno que se manifesta (e, portanto, qualifica-se essa grandeza). E de outro ela precisa ser interpretada qualitativamente – vez que sem relação a algum referencial não tem significação em si. (GATTI, 2002, p. 29).

Visando superar as dicotomias ainda existentes no meio acadêmico sobre essas duas perspectivas, a autora ratifica que essas formas de abordagem representam algo salutar, havendo uma complementaridade em vez de um antagonismo:

Há momentos em que precisamos de grandezas numéricas para discutir a questão em foco (por exemplo, para discutir analfabetismo populacional como um problema

político), há outros em que se precisa de aprofundamentos de natureza mais psicossocial, antropológica, clínica ou outras, como é o caso da compreensão das relações nos grupos de aprendizagem face a face, ou da dinâmica sócio- pedagógica de uma escola. Conforme o problema, pode-se necessitar, para a sua compreensão, de vários tipos de aproximação, quando combinamos vários procedimentos de busca para conseguir elementos relevantes ao estudo. Nessa perspectiva é que se busca a superação da dicotomização irreconciliável entre abordagens qualitativas X quantitativas, por um olhar mais amplo, que implica a conjugação de fontes variadas de informação sob uma determinada perspectiva epistêmica. (GATTI, 2012, p. 29).

Conforme Gil (2002), tendo em vista seus objetivos, as pesquisas podem ser classificadas como exploratórias, descritivas e explicativas. Na exploratória, a partir de uma maior proximidade com o problema, vislumbra-se tornar o fenômeno mais explícito para a construção de hipóteses. Ou seja, seu objetivo principal é aprimorar ou criar argumentos.

Do ponto de vista de seu planejamento, é um método bastante ajustável, uma vez que considera variados aspectos do tema estudado. E, do ponto de vista operacional, pode envolver desde estudos de caso, levantamentos bibliográficos, a entrevistas com pessoas buscando entender suas experiências. As pesquisas exploratórias são também utilizadas quando se tem menos informações sobre determinada realidade.

Em referência às pesquisas descritivas, Gil (2002) afirma que elas têm como foco principal descrever aspectos de determinada realidade, população ou fenômeno. Nesse método de pesquisa são comuns técnicas como coleta de dados, questionários e observação sistemática. Sendo também recorrente a busca pela descoberta de associações entre as variáveis. “Algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis e pretendem determinar a natureza dessa relação” (GIL, 2002, p. 43). Como um exemplo desse tipo de análise, podemos checar a relação entre preferências político-partidárias, escolaridade ou renda das populações.

Assim, conforme corroborado por outros autores: “[...] Os estudos descritivos pretendem unicamente medir ou coletar informação de maneira independente ou conjunta sobre os conceitos ou as variáveis a que se referem” (HERNÁNDEZ SAMPIERI; FERNÁNDEZ COLLADO; BAPTISTA LUCIO, 2013, p. 102).

O papel central nas pesquisas explicativas é identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de determinado fenômeno; desse modo, seriam mais profundas e complexas, uma vez que buscam a identificação das causas para ocorrência de determinados eventos, o que também pode incorrer em maiores riscos ou erros.

Gil (2002) reforça que esse é o tipo de pesquisa mais utilizado pelas ciências naturais, e que para as pesquisas sociais se recorre frequentemente aos métodos observacionais das pesquisas exploratórias e descritivas.

Pode-se dizer que o conhecimento científico está assentado nos resultados oferecidos pelos estudos explicativos. Isso não significa, porém, que as pesquisas exploratórias e descritivas tenham menos valor, porque quase sempre constituem etapa prévia indispensável para que se possa obter explicações científicas. Uma pesquisa explicativa pode ser a continuação de outra descritiva, posto que a identificação dos fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado. Nas ciências sociais, a aplicação deste método reveste-se de muitas dificuldades, razão pela qual se recorre também a outros métodos, sobretudo ao observacional. (GIL, 2002, p. 43).

Nossos métodos de análise, nesse sentido, foram considerados como parte das pesquisas de natureza qualitativa descritiva, quando, a partir da seleção, classificação e sistematização de dados da Educação Básica em nível municipal, observamos possíveis relações entre as variáveis utilizadas na Gestão Multidimensional e o alcance de metas definidas no PNE 2014-2024 em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019.

Para a operacionalização dessas variáveis elegemos a metodologia do Simcaq, uma vez que utiliza, dentre outros parâmetros, a CF de 1988, a LDB, a Lei nº 11.738/2008, a Lei nº 13.005 /2014, pareceres do CNE (nº 8/2010 e nº 9/2009), publicações da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (BRASIL, 1988, 1996b, 2008, 2014a; CNE, 2009, 2010; UFPR, [20--]b, [20--]c), dentre outros:

O simulador está configurado com parâmetros que expressam uma proposta de padrão de condições igualitárias de funcionamento das escolas públicas de Educação Básica. Os parâmetros são relativos a: carga horária de ensino; **tempo integral; tamanho das turmas**; jornada dos professores; **formação, remuneração e carreira de professores**; composição do quadro, formação e remuneração de funcionários de escola; formação continuada; **infraestrutura dos prédios escolares**; demanda por salas e prédios escolares; alimentação escolar; insumos para funcionamento e manutenção das escolas. Cada elemento do PQR foi definido a partir de normatizações existentes, por exemplo, leis, decretos e resoluções em âmbito nacional e, na ausência desses, com base em documentos orientadores de políticas públicas, bem como em estudos e pesquisas acadêmicas. Além disso, alguns parâmetros foram definidos a partir do diagnóstico da realidade educacional, tendo em vista não propor um PQR que seja inacessível ou inferior a situação já existente. (UFPR, [20--]b, p. 3).

Desse modo, a partir de uma base de dados pública da área educacional das finanças públicas, gestão e economia, dentre outras, disponibilizados em grande medida pelo Instituto Nacional de Pesquisas e Estudos Educacionais (Inep/MEC), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Finanças do Brasil (Finbra), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Simulador de Custo Aluno Qualidade (Simcaq), e outros sistemas de informações públicas, selecionamos alguns dados sobre aspectos estruturais de oferta; número de matrículas e infraestrutura das escolas, dados quantitativos do campo da docência, dados financeiros, como gastos gerais em educação, além de indicadores que refletem a qualidade e aprendizagem educacional em seu conjunto. Assim, visando melhor materializá-las, as dimensões foram definidas e organizadas da seguinte forma:

1. D1 – Dimensão Condições de Oferta

Dimensão definida em termos concretos pela disponibilidade de infraestrutura: número de escolas com laboratório de ciências e informática, sala de leitura e biblioteca, acesso à internet e banda larga, número de professores por aluno (educação infantil, fundamental- AI e AF, e EJA) e professores com ensino superior. Estas variáveis deram uma visão das análises por grupos, como detalhado mais à frente.

Além dessas, utilizamos ainda, entre as análises descritivas, variáveis sobre a capacidade geral de atendimento do município e suas condições de oferta: taxas de matrículas na educação integral, taxa de adequação docente, professores com pós-graduação, que refletem, respectivamente, as metas 6, 15 e 16.

2. D2 – Dimensão Financiamento

A Dimensão Financiamento é determinada pelos gastos ou volumes financeiros aportados na educação do município. Selecionamos para essas análises as variáveis referentes aos valores pagos aos docentes com ensino superior, em nível municipal e os valores alunos aportados no município. Estas variáveis definem o alcance ou não alcance das metas 17 e 20.

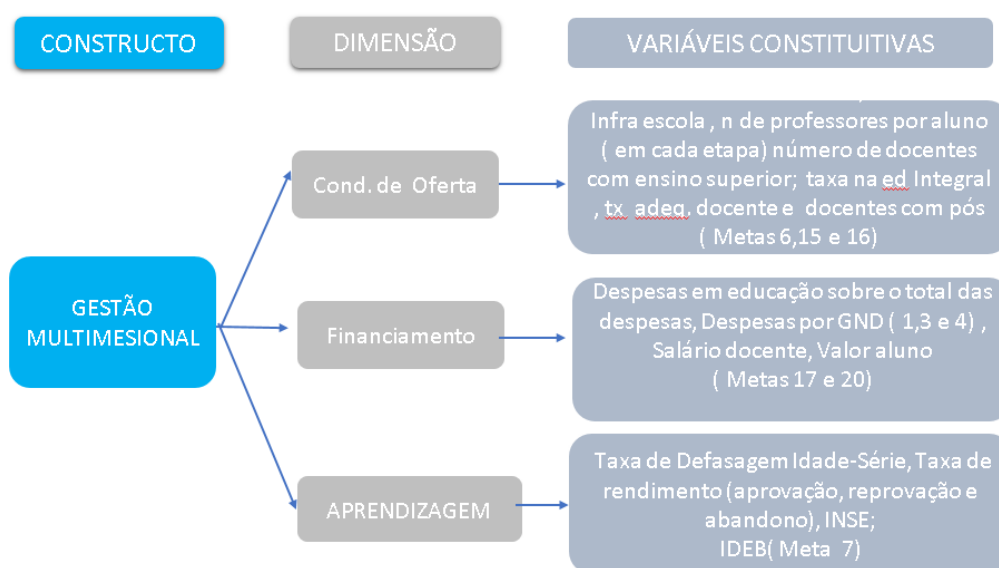
Ademais, para termos uma visão mais ampla sobre como se processam os gastos nos níveis mais internos da gestão financeira, utilizamos ainda outras variáveis: razão entre as despesas em educação (educação infantil, fundamental e EJA) e as despesas totais do município, gastos por natureza de despesa (GND), definidos em correntes, ou de custeio: pessoal e encargos sociais (GND 1); material ou manutenção (GND 3) e despesas de capital ou investimentos: obras e instalações (GND 4), buscando uma análise grupos municipais, que será melhor detalhado adiante neste trabalho.

3. D3 – Aprendizagem

Esta Dimensão diz respeito aos processos de rendimento e aprendizagem dos alunos. Em geral, definidos por aspectos que circundam as realidades dentro e fora do ambiente escolar. Foram aqui expressos pelos indicadores: Inse, taxa de defasagem idade-série, rendimento (aprovação, reprovação e abandono) que refletirão na Meta 7 ou Ideb (AI e AF).

O esquema metodológico a seguir sintetiza o esquema da gestão, esquematizado a partir da composição definida pela Figura 3.

Figura 3 – Esquema metodológico – Gestão Multidimensional



Fonte: Elaboração própria.

Cabe ressaltar que a proposta inicial ou objeto desta tese foi identificar possíveis correlações, direções, graus e magnitudes entre a gestão e o alcance de metas. A lógica era trabalhar com um maior número e detalhamento de variáveis, para os quais seriam utilizados métodos quantitativos de estatística descritiva multivariada, dentre elas a análise fatorial.

No entanto, ao submetermos as variáveis selecionadas aos testes prévios de significância: *KMO (Kaiser-Meyer-Olkin)*, teste de *Barlett*, métodos de máxima *verossimilhança* e rotação *Oblimin*, com normalização de *Kaiser*, previstos pelas análises fatoriais, foram constatadas inadequações entre o método previsto e o nosso objeto, uma vez a

agregação dos fatores produzidos ter sido excessiva e concentrada, o que tornou tais análises pouco aplicáveis às dimensões descritas no trabalho.

Do mesmo modo, tínhamos o intuito de utilizar um modelo de regressão linear logística para aferição das correlações entre a gestão (variáveis independentes) e o alcance de metas (variável dependente) que seria aplicada após os testes da análise fatorial. Porém, tendo a primeira metodologia de análise (fatorial) se inviabilizado, a segunda (regressão linear logística) foi também descartada. Assim, considerando a necessidade de integralização desse Doutorado, decidimos pelo método de análise descritiva que atendeu aos objetivos desta pesquisa.

Como já citado, apesar da não disponibilidade dos dados da linha de base das metas em nível municipal limitar as análises, sob o ponto de vista de uma avaliação longitudinal, ao observar os níveis de alcance ou não alcance das metas, no ano de 2019, com base nas taxas gerais definidas pelo PNE nacional (PNE 2014-2024) nos deu a possibilidade de fazer uma análise na perspectiva dos resultados obtidos, cujo processo “baseia-se na observação dos indicadores quantitativos e na identificação dos resultados principais esperados de uma política” (BRASIL, 2018a, p. 242).

Nesse sentido, conceitos como eficiência, eficácia e efetividade definidos por Arretche (1999), Chiavenato (2004), Godoy (2014), Moreira (2017) e Sordi e outros (2016) aderem-se ao objeto do estudo.

No que tange à avaliação da educação que perpassa diferentes aspectos dos processos educacionais, podemos encontrar estudos que descrevem o uso de indicadores multidimensionais para aferição da eficácia escolar.

Sordi e outros (2016) assinalam que as avaliações unidimensionais ou bidimensionais que embasam os processos de avaliação externa podem ser ampliadas, contemplando, por exemplo, uma maior atuação e implicação de instâncias escolares coletivas e participativas. Para esses autores, a complexidade do fenômeno educacional deve contemplar métodos avaliativos mais abrangentes, articulados e multidimensionais dentro dos processos de regulação da avaliação educacional do país:

A defesa de uma avaliação denominada multidimensional é atualmente relevante para resgatar as múltiplas dimensões que inevitavelmente compõem a qualidade social das escolas, respeitando a complexidade inerente a qualquer fenômeno educacional e, sobretudo, recolocando o olhar para os objetivos essenciais da escola. Os indicadores resultantes dessas dimensões têm, portanto, finalidades distintas daqueles usados como variáveis explicativas de desempenho ou de índices de aprovação ou fluxo escolar (SORDI *et al.*, 2016, p. 722).

Esses autores ratificam avanços em alguns desses processos de avaliação no país, citando como exemplo a produção de questionários que visam levantar informações, produzir dados e indicadores sobre docentes, diretores, condições socioeconômicas das famílias dos alunos, dentre outros, que perfazem os múltiplos fatores que concorrem para a qualidade da educação em seu conjunto.

Nesse prisma, a avaliação das políticas educacionais do país demanda concepções e processos mais amplos e transversais que tragam [...] “elementos formativos que transcendem, embora não dispensem, de modo algum, a aquisição de conhecimentos para que não reduzamos a qualidade dessas políticas tão somente a provas de rendimento escolar (GATTI, 2007, p. 3).

Esta posição não desqualifica a consideração do desempenho assinalado nas avaliações, sobretudo as nacionais. Pois todos os fatores levantados aqui estão interligados. O desempenho é um fator a considerar, porém é necessário complementar a visão de qualidade de sistemas educacionais com outro conjunto de fatores que ampliam a perspectiva sobre a dinâmica destes sistemas, trazendo contribuição possivelmente mais efetiva para cada escola. As avaliações executadas têm trazido dados para tanto, porém eles não têm sido suficientemente divulgados e discutidos, em integração com os resultados das provas, mantendo-se a visão de qualidade apenas associada ao rendimento escolar estrito. (GATTI, 2007, p. 4).

Frisamos que as avaliações, os dados e indicadores produzidos devem interligar-se e articular-se para captar, de forma mais ampla, melhorias e resultados do campo educacional.

Como a pesquisa foi motivada, até certo ponto, pela experiência vivida no mestrado profissional, que também tratou da Educação Básica municipal, no estado da Bahia, o recorte espacial será similar, ou seja, relativo aos 417 municípios do estado, sendo que, do ponto de vista temporal, cobrirá o ano de 2019.

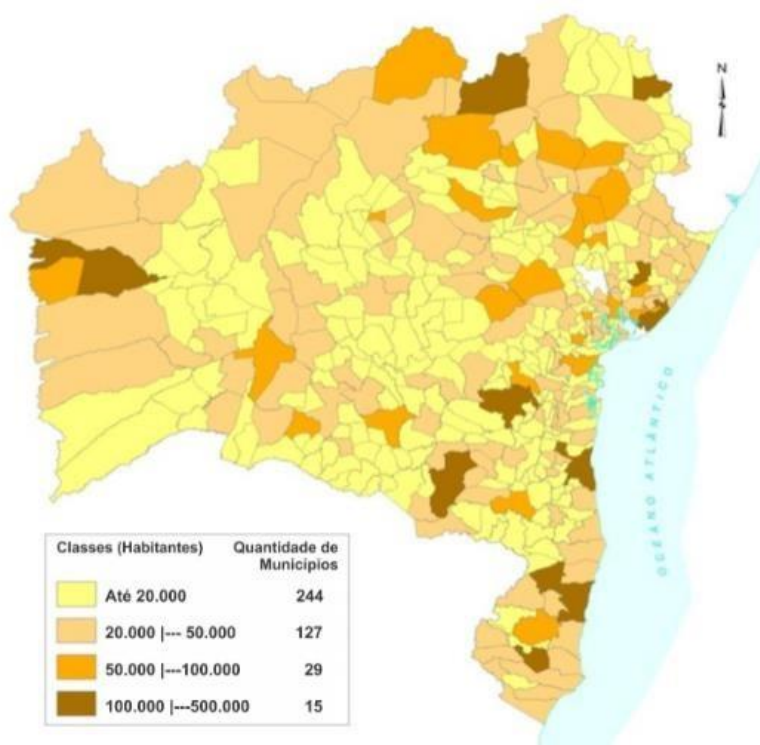
O recorte temporal definido para o período leva em conta a necessidade de tratar o fenômeno sob um olhar aprofundado e variado, dentro dos parâmetros de implementação das políticas de educação.

Do ponto de vista territorial, demográfico e fiscal, os municípios foram agregados em quatro faixas ou grupos populacionais, a saber: Grupo 1 - até 20 mil habitantes; Grupo 2 - de 20 mil a 50 mil; Grupo 3 - de 50 mil a 100 mil; Grupo 4 - de 100 mil a 500 mil, além de Feira de Santana e Salvador.

Apesar de contemplar os 417 municípios do estado da Bahia, as análises agregadas por grupo ou recorte populacional buscaram, como método, compatibilizar os municípios por características semelhantes e dessemelhantes, dentre os diversos perfis demográficos urbanos

(PERFIL FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS, 2020), conforme mostra a Figura 4 a seguir:

Figura 4 – Grupos populacionais da Bahia – 2019



Fonte: SEI ([202-]a).
Elaboração própria.

Reiteramos que, além das análises por Grupo, foram também realizadas análises individuais de modo a compreender possíveis particularidades sobre os alcances ou não alcances das metas dentre os perfis municipais, como visto no próximo capítulo, que trata dos resultados.

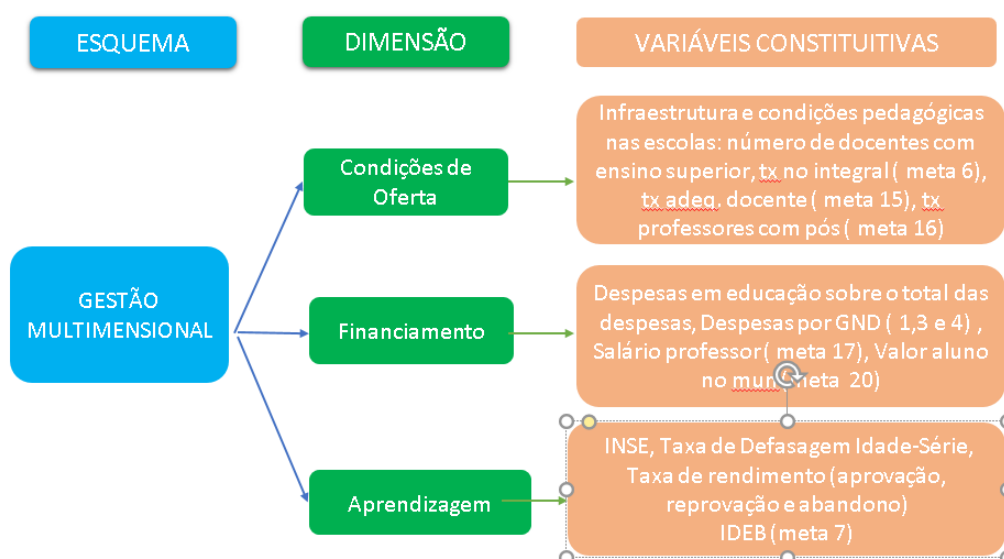
7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção 1 trataremos das análises descritivas, enfocando inicialmente as *performances* gerais da Gestão Multidimensional por Grupo populacional. Na seção 2 serão descritos, também por Grupo e em recortes individuais (entre os dez mais altos e mais baixos resultados), as possíveis relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas do PNE 2014-2024, em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019.

Os dados utilizados nessas análises foram referenciados, em grande medida, pelo padrão de qualidade de referência (PQR) Simcaq (UFPR, [20--]b, [20--]c). Ressaltamos que tais parâmetros se encontram para consulta nos apêndices deste trabalho, da mesma forma que a relação dos indicadores, por município e Dimensão, aqui utilizados e descritos.

A partir dessas referências e do acesso às bases de dados públicas do setor educacional e de outras áreas (financeira, fiscal e social), selecionamos, caracterizamos e sintetizamos, via utilização de algumas medidas de tendência central³⁰, dentre elas a mediana, as análises e os resultados que se seguem.

Figura 5 – Variáveis da Gestão Multidimensional



Fonte: SEI ([202-]a).
Elaboração própria.

³⁰ Para as análises por Grupo, utilizamos a mediana, por ser menos suscetível a valores extremos e quando os dados estão dispostos de forma menos homogênea.

7.1 Dimensão 1 – Condições de Oferta

Na Dimensão 1 (Condições de Oferta), operamos com os dados que tratam sobre infraestrutura e condições pedagógicas das escolas municipais: laboratórios de ciência, informática, biblioteca/ sala de leitura, disponibilidade de internet, banda larga, número de alunos por turma (infantil, fundamental e EJA), docentes com nível superior, taxa de atendimento na educação integral (com relação ao total de matrículas das modalidades infantil e fundamental), taxa de adequação docente e de professores com pós-graduação.

Conforme visto no Gráfico 9, que trata da infraestrutura pedagógica das escolas, à exceção do Grupo 4 (taxa de 1%), todos os outros grupos, inclusive Salvador e Feira de Santana, não tinham laboratórios de ciências em suas escolas em 2019.

De modo oposto, há uma melhoria geral quando se olha a questão do acesso às redes: as escolas com net foram de no mínimo 59% (G2) a no máximo 100% em Salvador e Feira de Santana, no ano de 2019. Na banda larga, as menores taxas de oferta estão no G2 e G1 com 43% e 44%, respectivamente, atingindo mais uma vez sua melhor taxa em Salvador e em Feira de Santana, com 100%.

Se olharmos, no entanto, as taxas de laboratórios de informática, os dados são bem mais amenos, variando de no mínimo 8%, em Feira de Santana, a no máximo 25%, em Salvador. Sobre as salas de leitura, vemos que os dados são, também, pouco expressivos. A menor taxa foi no G1 (20%) e a maior (53%) foi em Feira de Santana e Salvador.

Segundo o PQR-Simcaq (UFPR, [20--]b), toda escola considerada de qualidade deveria disponibilizar esses e outros itens em sua infraestrutura. No entanto, observamos que nem todas as escolas municipais dispõem dessa oferta.

O Plano Nacional de Educação estabelece como estratégias para a educação brasileira a ideia de reestruturar e equipar as escolas visando à equalização regional das oportunidades educacionais. Além disso, estabelece que todas as escolas públicas devem assegurar o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos. Assim como, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. **O PNE também estabelece que se deve prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.** (UFPR, [20--]b), p. 9, grifo nosso).

Como considerações preliminares sobre esse aspecto, vimos que, independentemente

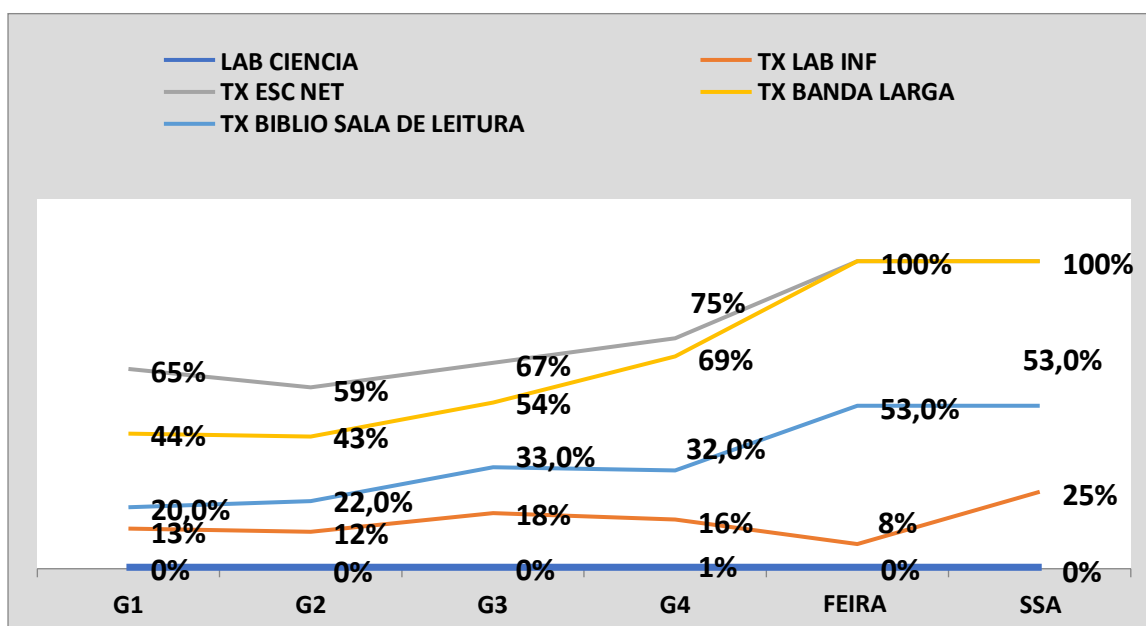
do porte das cidades, nem todas as escolas dispõem de infraestrutura adequada, sendo que, em geral, nas cidades mais densas em população, normalmente mais estruturadas (Grupos 3 e 4), além de Feira de Santana e Salvador, as taxas de cobertura tenderam a ser melhores, isso pode se dar pela própria capacidade e infraestrutura básica existentes.

Outro ponto a se frisar é que, apesar de avançarmos no acesso à internet e banda larga em 2019, parecemos mais estagnados (em todos os grupos) quando tratamos de laboratórios de ciências e informática. Ou seja, o acesso à rede mundial requer também suporte de equipamentos com ampliação de espaços com computadores, *tablets* e outros.

Essa é uma temática urgente nas sociedades contemporâneas, tornando-se mais evidente e necessária a partir do período pandêmico, onde se exigiu maior interatividade, via ensino remoto, para a manutenção das aulas e minimização de perdas nos processos de ensino e aprendizagem:

As iniciativas governamentais são relevantes para a melhoria do ensino. Exemplos de políticas públicas instituídas são as reformas educacionais e o estabelecimento de currículos integrativos (como a BNCC), **além da ampliação do acesso dos estudantes a recursos tecnológicos que facilitem o aprendizado e, em tempos de educação à distância, a dispositivos móveis e redes de internet.** (OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO, [202-], grifo nosso).

Gráfico 9 – Taxa de infraestrutura pedagógica das escolas por Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: Inep (2019a).
Elaboração própria.

Na sequência, conforme descrito no Gráfico 10, temos o número de alunos por turma (razão entre número de docentes e matrículas) nas modalidades creche, pré-escola, fundamental (AI e AF) e EJA. Ressaltamos que as turmas devem ter, no máximo, 15 alunos por professor na creche (alunos de 3 anos), 20 alunos na pré-escola, 25 no ensino fundamental (AI) e EJA e 30 alunos nos AF, conforme citado no PQR-Simcaq (UFPR, [20--]b).

Assim, ao constataremos esses valores, por Grupo, entre os municípios da Bahia, vemos que, na creche, as cidades de Salvador e Feira de Santana foram as mais adequadas, pois têm, no máximo, de 14 a 15 alunos. Na pré-escola, em Salvador ou cidades mais estruturadas, como as do G4, as turmas tenderam a estar mais cheias, no ano analisado.

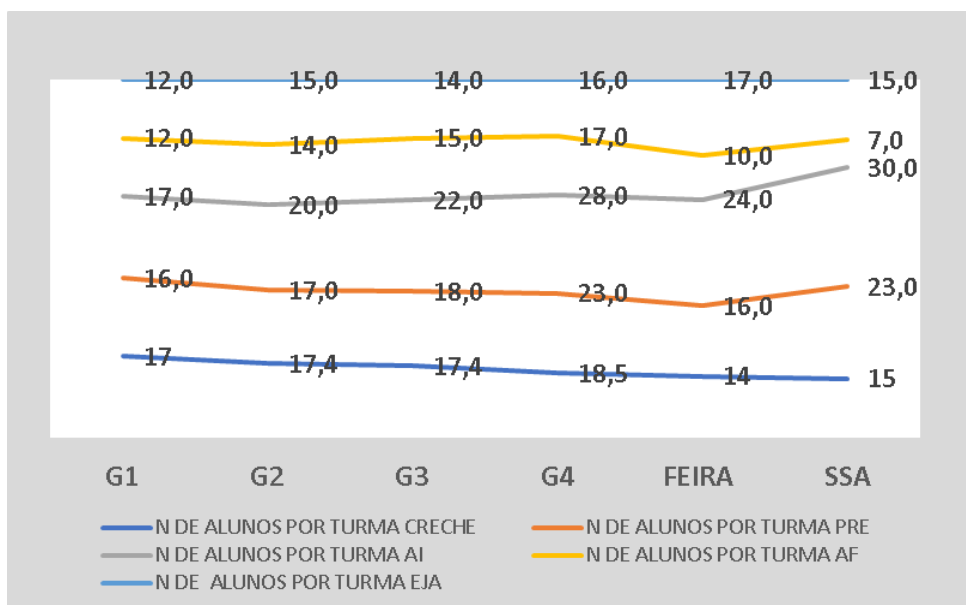
Nos AI do ensino fundamental, todos os grupos estão dentro do adequado, à exceção do Grupo 4 e Salvador, que estão além do limite. Nos AF do fundamental e na EJA, as turmas, de um modo geral, estão bem abaixo do valor referencial, atingindo o máximo de 17 alunos nas duas fases, o que, à primeira vista, parece mostrar menos matrículas em relação à oferta de professores.

Os dados analisados evidenciam que precisamos ajustar a oferta de alunos na EJA e no ensino fundamental (AF) uma vez poder haver uma tendência de altos índices de abandono ou evasão de alunos, com salas mais vazias ao longo de anos subsequentes (ENSINOS..., 2021).

Sobre o número de alunos em sala de aula, a LDB diz que deverá ser objeto de contínuo ajuste, conforme a LDB 1996: “Art. 25º – Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançarem relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento” (BRASIL, 1996b, art. 25, caput).

Considerado como algo a ser mais bem parametrizado, a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou, no ano de 2021, o Projeto de Lei nº 4.731/2012, do Senado, que modifica a LDB e fixa em 25 o número máximo de alunos na pré-escola e nos dois primeiros anos do ensino fundamental e em 35 nos demais anos do ensino fundamental e no ensino médio (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2021).

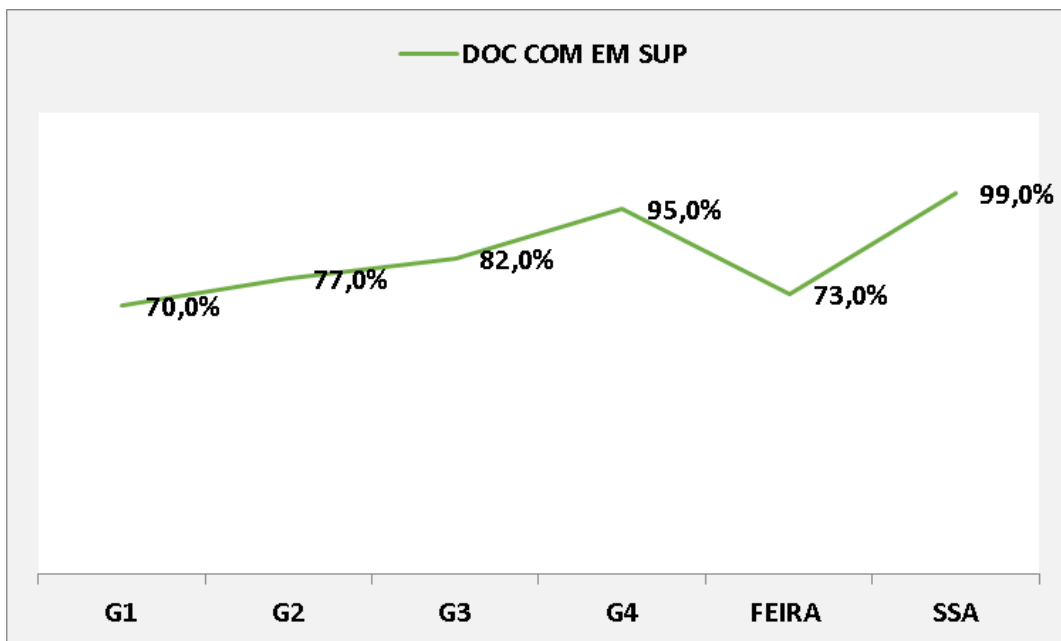
Gráfico 10 – Número de alunos por turma por Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: Adaptado de Inep (2019a).
Elaboração própria.

Ainda em relação às condições de oferta, observamos, pelo Gráfico 11, que a taxa de docentes com ensino superior aumenta em medida análoga ao tamanho dos Grupos. Ou seja, tende a se ampliar entre os mais populosos, onde a taxa mínima foi de 70%, no Grupo 1, e a máxima de 99%, em Salvador. Chama a atenção que, apesar de Feira de Santana ser a segunda maior cidade do estado em população, terceira em dinâmica econômica e, portanto, em tese, mais estruturada em oferta de serviços, teve patamar relativamente inferior no ano de 2019. Apesar de as análises por grupo ocultarem determinadas singularidades, esse fato, em parte, alinha-se à ideia de que o porte da cidade nem sempre pode se associar ou definir melhores resultados na oferta.

Gráfico 11 – Taxa de docentes com nível superior por Grupo de Municípios – BA – 2019

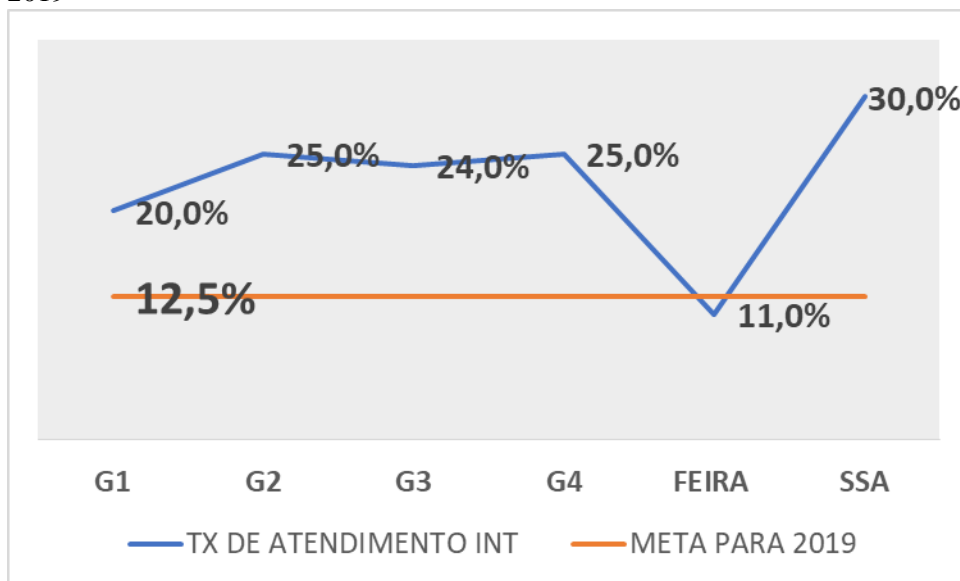


Fonte: Inep (2022c).
Elaboração própria.

Segundo o PNE 2014-2024, as taxas de atendimento na educação integral (meta 6) deverão alcançar o mínimo de 25% do total de matrículas da Educação Básica no ano de 2024 (BRASIL, 2014a). Tendo em vista o ano de 2019 tratar-se do ano intermediário, definimos como 12,5% o patamar a ser atingido pelos municípios no referido ano.

Assim, pelo Gráfico 12, à frente, vemos que a taxa mais relevante na educação integral foi em Salvador, que, atingindo 30%, já ultrapassou a meta para 2024. Se olharmos as taxas medianas, entre os grupos, vemos que elas estão bem próximas, variando de 20% (no Grupo 1) a uma taxa de cerca de 25% (Grupo 2, 3 e 4). Feira de Santana, tendo o menor resultado relativo, com 11%, não conseguiu atingir a meta, conforme será mais bem detalhado na seção que trata dos alcances, especificamente.

Gráfico 12 – Taxa de atendimento na Educação Integral por Grupo de Municípios x Meta 6 – BA – 2019



Fonte: Brasil (2014a) e Inep (2019a).

Elaboração própria.

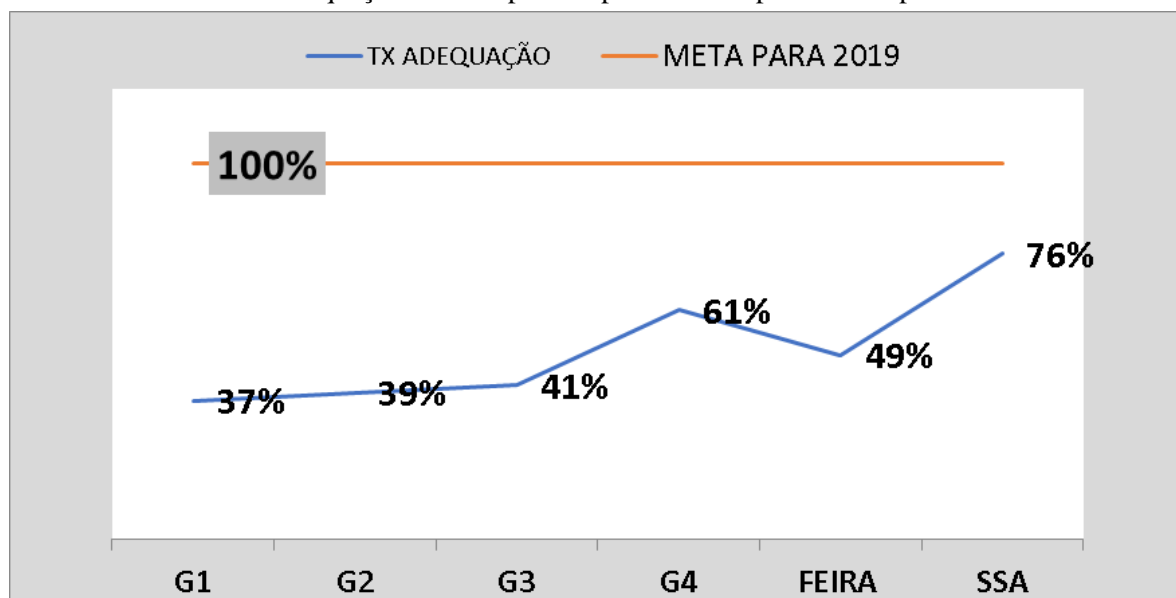
A taxa de adequação docente³¹ ou meta 15 do PNE determinou que 100% dos professores deveriam possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área de conhecimento em que atuam, até um ano de vigência do PNE 2014-2024.

Pelo Gráfico 12 observamos que, até o ano de 2019, no entanto, nenhum Grupo atingiu essa meta, sendo que as maiores taxas encontradas foram do município de Salvador, com 76%, e no Grupo 4, com 61%. Os outros grupos tiveram ofertas menores, com 37% (G1), 39% (G2), 41% (G3) e 49% em Feira de Santana.

Constatamos, desse modo, pelo menos numa visão agregada, que, apesar de nenhum dos grupos ter alcançado essa meta, há menores discrepâncias numéricas na maioria deles.

³¹ Utilizamos a média (educação infantil, fundamental e EJA) do Grupo 1 – Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona, conforme nota técnica (INEP, 2022b).

Gráfico 13 – Taxa de adequação docente por Grupo de Municípios x meta para 2019 – BA – 2019



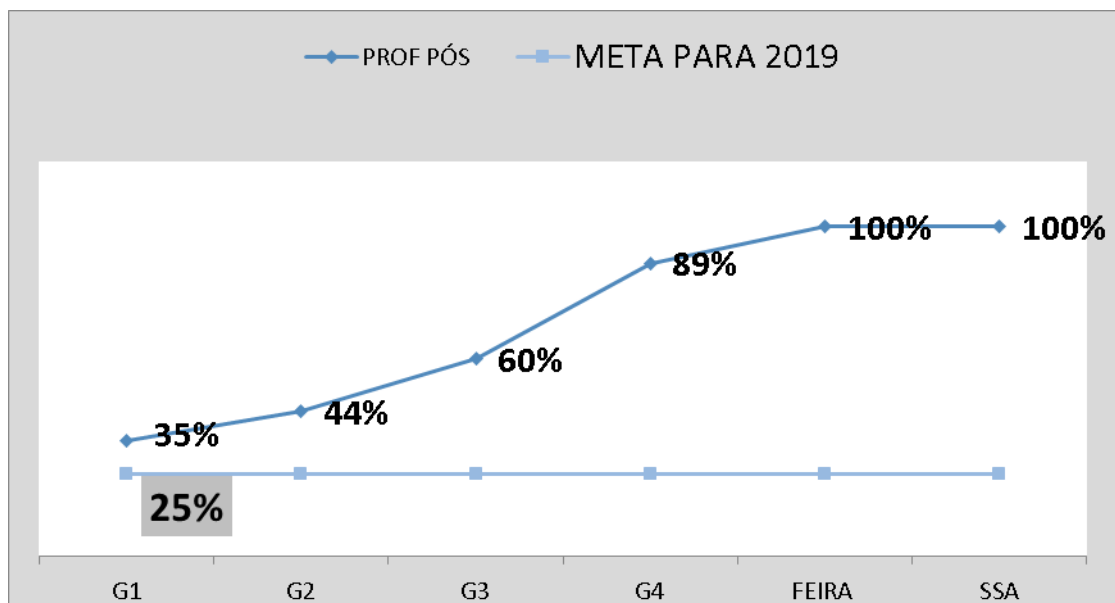
Fonte: Brasil (2014a) e Inep (2019a).
Elaboração própria.

Na sequência da análise dos dados sobre docentes, temos as taxas da pós-graduação que representam parte da meta 16³² do PNE, que prevê que, no mínimo, 50% dos docentes deverão ter curso de pós-graduação³³ até o ano de 2024. Para o ano de 2019, o valor de alcance definido foi metade, ou 25%. Nesse quesito, essa taxa variou de 35%, no G1, a acima de 89%, no G4, Feira de Santana e Salvador, ratificando que, pelo menos numa visão por grupo, muitos já superaram a meta em 2019.

³² Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (BRASIL, 2014a).

³³ Utilizamos os dados das Sinopses do Censo Escolar (média de professores da creche, pré, fundamental regular e EJA). Os professores com pós incluem especialização, mestrado e doutorado. Frisamos que em alguns municípios (22 deles) esse número ultrapassou o total de professores no município (dados do Censo Escolar). Não saberíamos precisar, mas essas questões podem acontecer por incompatibilidade entre as bases de dados, por dupla contagem (um professor com mais de uma pós-graduação, por exemplo) entre outros. Para esses casos, consideramos o valor máximo de 100%. Os dados das Sinopses não nos permitiram análises sobre formação continuada também definidas na Meta 16 (INEP, 2019a).

Gráfico 14 – Percentual de Docentes com pós por Grupo de Municípios x meta para 2019 – BA – 2019



Fonte: Brasil (2014a) e Inep (2022k).
Elaboração própria.

Pelas análises dos dados da Dimensão 1, vimos, de modo amplo, que, quanto aos aspectos de infraestrutura e condições pedagógicas, á exceção de alguns casos, os melhores resultados se deram nos grupos maiores. Especificamente em relação aos laboratórios observamos uma oferta pouco expressiva e em alguns casos quase nula (laboratórios de ciências) na maioria dos perfis municipais

Com relação ao número de alunos por professor, ponto importante sobre a qualidade da oferta, vimos que os números são muito irregulares entre os grupos. Ora encontramos adequação, ora não, o que independeu do seu porte. Nas cidades maiores constatamos tanto turmas mais vazias como turmas cheias, o que pode expressar subestimação ou excesso na relação quantidade de alunos/professor.

Sobre o processo de formação docente, vimos que, apesar de professores terem nível superior, as taxas de adequação aparecem com valores aquém do previsto nas metas, inclusive em Feira de Santana. Na pós-graduação, no entanto, a maioria dos grupos teve resultados além do exigido para 2019. No âmbito desta pesquisa, vemos o quanto a gestão das condições de oferta é estruturante sobre os resultados da educação ou alcance sobre suas metas.

7.2 Dimensão 2 – Financiamento

Nesta Dimensão, os gastos em educação foram detalhados pela razão entre as despesas da subfunção (Educação Básica – infantil, fundamental e EJA) em relação às despesas totais³⁴, além de gastos por GND 1 (pessoal e encargos sociais), GND 3 e 4 (material, manutenção, obras e investimentos). Utilizamos, ainda, os valores medianos pagos aos professores de nível superior no município, além dos valores alunos aportados entre eles, conforme mais bem detalhado, à frente entre as metas 17 (equiparação salarial do professor) e 20 (investimentos em educação – valor aluno municipal em relação ao CAQ).

Pelo Gráfico 15, à frente, observamos que o percentual de gastos em educação, em relação ao total das despesas, foi de no mínimo 25%, em Salvador, a no máximo 41%, no Grupo 2.

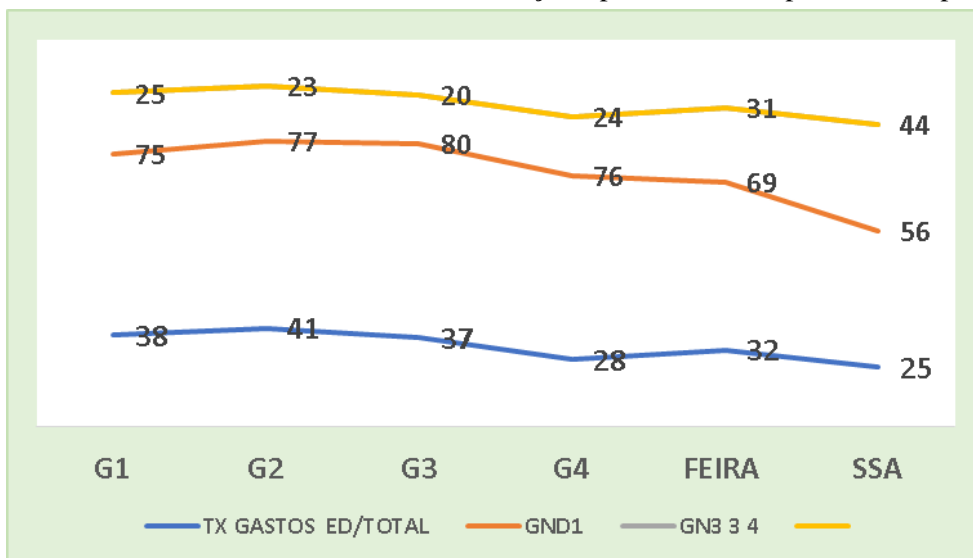
Quando analisamos os dispêndios por GND, constatamos que o Grupo 3 foi o que teve maior aporte relativo em despesas de pessoal, com 80%, ao passo que em manutenção e investimentos aplicaram somente 20%. Feira de Santana e Salvador, ao contrário, aplicaram menores percentuais em despesas de pessoal e maiores no GND 3 e 4.

Vale dizer que os valores a serem aportados na MDE deverão ser de, no mínimo, 60% para despesas de pessoal com os profissionais da educação e, no máximo, 40% em material, obras e investimentos, conforme definido na lei do Fundeb (BRASIL, 2020b). A partir da EC nº 108/2020, que deu origem ao novo Fundeb, esses percentuais foram modificados para 70% e 30%, respectivamente.

Art. 212 - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na Educação Básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) lei diz que os gastos mínimos na MDE em pessoal. (BRASIL, 1988, art. 212).

³⁴ Conforme o TCM-BA, podem existir alguns casos de dados faltantes ou discrepantes por erros de preenchimento, ou falhas de envio ao Sistema Siga. Identificamos dois municípios do Grupo 1 (Manoel Vitorino e Ipupiara) que apresentavam dados discrepantes. Para esses casos, fizemos uma *próxi* utilizando os valores medianos do Grupo 1 (SEI, [201-]g).

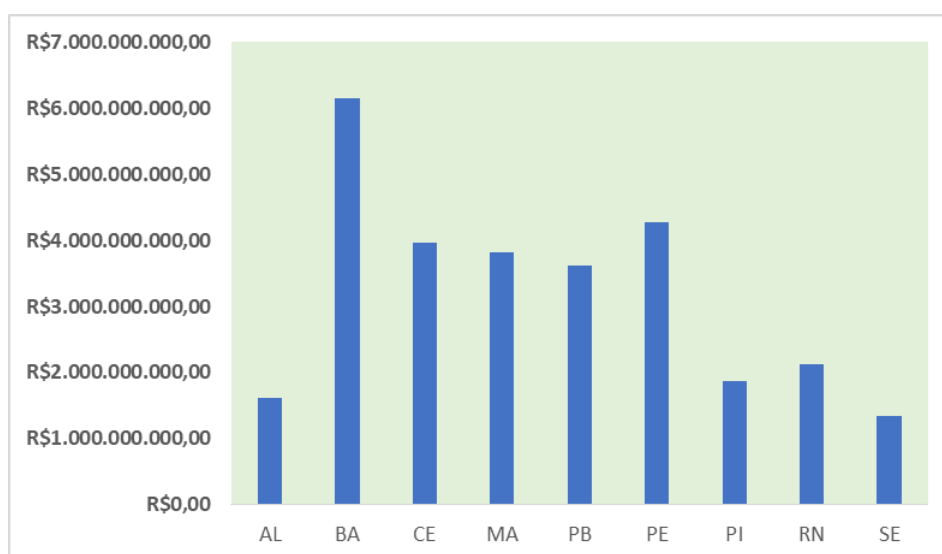
Gráfico 15 – Percentual de Gastos em Educação e por GND – Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: SEI ([201-]g).
Elaboração própria.

Buscando traçar um paralelo sobre o total de gastos nessas mesmas subfunções, em nível Brasil vemos que as cifras foram na ordem de R\$ 172 bilhões, conforme Gráficos 16 a seguir. Se comparados ao estimado pelo CAQ em cada estado, da federação, tais valores podem, porventura, estar abaixo do previsto, tendo em vista que, em nível municipal, poucas localidades baianas alcançaram as estimativas previstas (UFPR, [20--]c), conforme será mostrado adiante.

Gráfico 16 – Gastos em Educação – BR – 2019



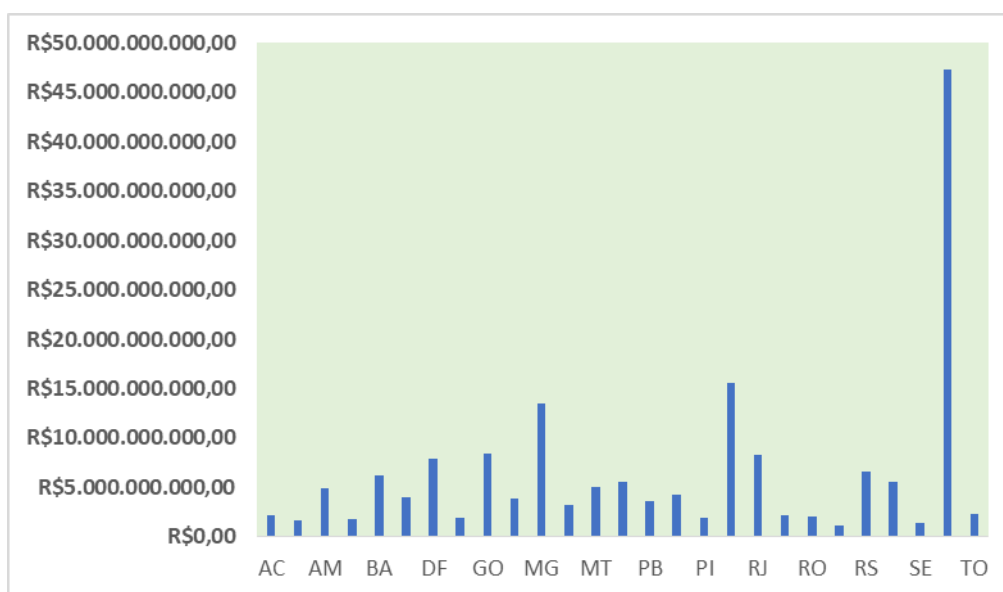
Fonte: Brasil (2019b).

Elaboração própria.

Nota: Despesas pagas (subfunção Educação Básica: infantil, fundamental e EJA).

Os gastos em educação foram de aproximadamente R\$ 29 bilhões no Nordeste e, na Bahia, somaram cerca de R\$ 6,2 bilhões. A Bahia tem a maior população e oferta relativa de matrículas na região (INEP, 2022h).

Gráfico 17 – Gastos em Educação – NE – 2019



Fonte: Brasil (2019b).

Elaboração própria.*

Nota: Despesas pagas (subfunção Educação Básica: infantil, fundamental e EJA).

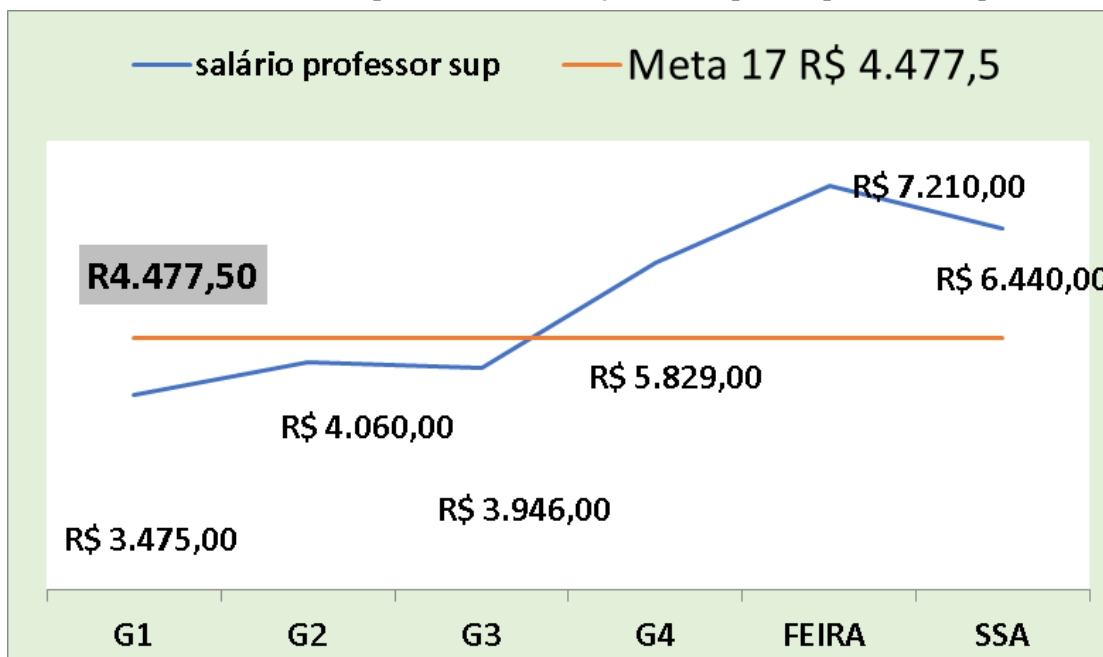
Olhando, mais uma vez, a Dimensão Financiamento no que tange aos gastos com o salário médio dos professores³⁵, com nível superior (remuneração docente da rede municipal básica – 40 horas), os valores oscilaram de no mínimo R\$ 3.475,00, no Grupo 1, a acima de R\$ 6.440,00, em Salvador e Feira de Santana, que alcançaram os valores estimados. Por grupo, à exceção do G4, a maior parte não atingiu o valor previsto no PQR-Simcaq:

Utiliza-se como remuneração de referência o valor do Piso salarial do magistério público de 2019, para uma jornada de 40 horas semanais, para profissionais com formação de nível médio, modalidade Normal, conforme determina a Lei do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), Lei nº 11.738, de 2008. **Para o professor, com nível superior, propomos um valor correspondente a 90% de equiparação salarial do professor aos demais profissionais com o mesmo nível de formação, buscando aproximar-se**

³⁵ Os dados obtidos no Inep (2022d) estavam disponíveis somente até o ano de 2018; nesse sentido, atualizamos tais valores pelo índice que ajustou o Piso Salarial do professor para o ano de 2019, definido em 4,17%. Do mesmo modo, como alguns municípios não tinham dados, os valores faltantes foram ajustados com base nos valores medianos de cada Grupo.

do cumprimento da meta 17, do Plano Nacional de Educação. (UFPR, [20--]b, p.9, grifo nosso).

Gráfico 18 – Salário médio do professor da Educação Básica por Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: Inep (2022d) e UFPR ([20--b]).
Elaboração própria.

Nesse quesito, as discrepâncias são enormes; encontramos grupos de municípios maiores pagando salários bem abaixo do estipulado, como também aqueles que pagaram bem acima, conforme descrito pelos dados. Assim, apesar de termos a Lei do Piso desde 2008, muitos municípios descumprem tal prerrogativa entre as realidades do estado da Bahia, o que os torna distantes de arcar com suas obrigações, conforme já mostrado pelo TCM (BAHIA, 2021, p. 25).

Com relação à meta 20, ficou definido que o CAQ deveria ser implantado até o terceiro ano do PNE, conforme visto:

Art. 20: Estratégia: 20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar; **20.8) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.** (BRASIL, 2014a, art. 20, caput, grifo nosso).

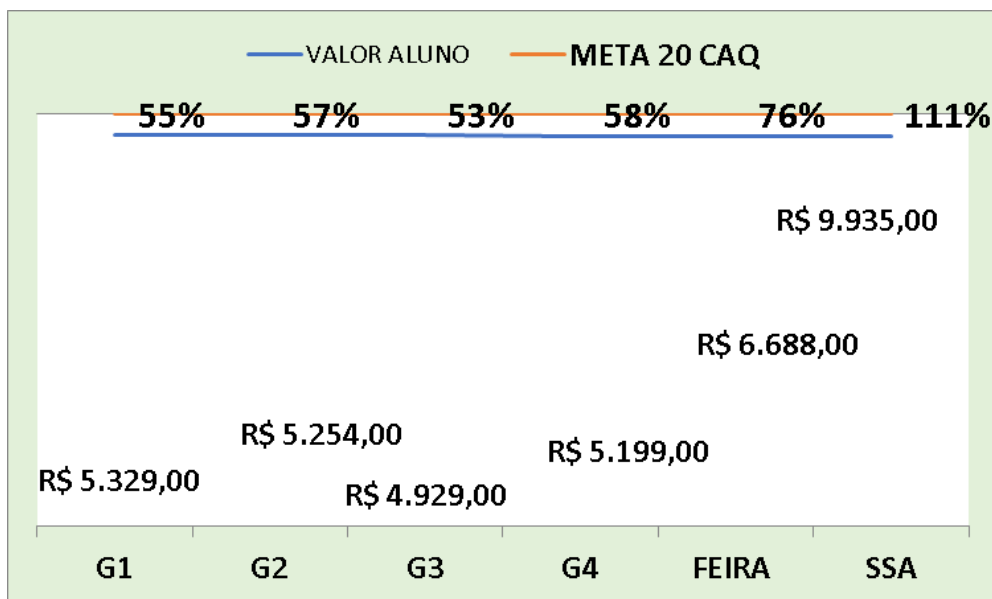
Tomando como referência a metodologia do Simcaq (UFPR, [20--]c)³⁶ que define o valor-aluno com base em alguns parâmetros na oferta escolar, dentre eles: infraestrutura adequada (quadras, salas de leitura, biblioteca, acesso à internet, rede de computadores, banheiro infantil, sala de professor, cozinha, alimentação etc.), além do tamanho das turmas, carga horária, remuneração e formação de professores e técnicos, dentre outros critérios a serem atendidos.

Os parâmetros que se referem mais especificamente às condições de qualidade são pensados tendo como base as especificidades das etapas e modalidades bem como a localização e o tamanho das escolas. Os valores atribuídos são uma proposta de padrão de qualidade de referência para o cálculo Custo-Aluno Qualidade inicial (CAQi), para o ano de 2019. (UFPR, [20--]b, p. 4).

Vimos que o valor aluno mediano aportado variou de R\$ 4.929,00, em seu menor patamar no G3, a R\$ 9.935,00, em Salvador. Em relação ao alcance da meta 20, veremos que, à exceção de Salvador, os valores aplicados ficaram em torno de 55% do previsto pelo CAQ. Apesar de as leituras por grupo ocultarem alguns detalhamentos, veremos pelas análises individualizadas que a maioria dos municípios da Bahia aportou abaixo do valor previsto pelo CAQ. Reiteramos que, como os montantes aqui descritos consideraram a razão entre o total de gastos na educação e o número de matrículas nas modalidades – infantil, fundamental e EJA – municipais, no ano de 2019, não mensuramos individualmente os critérios qualitativos dessa oferta.

³⁶ Como já frisado anteriormente, considerando que os dados em escala estadual e municipal só estavam disponíveis para o ano de 2021, corrigimos o valor estimado (despesas necessárias) do Simcaq pela inflação do período (de 2021 a 2019) e dividimos pelo número de matrículas, em nível municipal, do ano de 2019, para chegar a uma *próxi* do valor aluno, em cada uma das localidades da Bahia (UFPR, [20--]c).

Gráfico 19 – Valor Aluno por Grupo de Municípios x Meta 20 CAQ-BA – 2019



Fonte: SEI ([201-]g) e UFPR ([20--]a).
Elaboração própria.

Pela Dimensão Financiamento, constatamos numa leitura por Grupo que os municípios baianos aportaram percentuais totais em educação que variaram de no máximo 41%, no G2, a 25% em Salvador, onde foi encontrada a menor taxa. Nesse íterim, ratificamos que a CF de 1988 (art. 212) arbitra como ilegalidade que estados e municípios aportem abaixo dos 25% mínimos.

No que tange aos gastos por GND, vimos muitas variações entre eles, mostrando que nem sempre percentuais mais altos nessas naturezas de despesas podem significar aportes salariais mais altos. Podemos evidenciar esses aspectos quando cruzamos os gastos de 80% no GND1 (despesas de pessoal e encargos sociais) feitos pelo G3 com os valores dos salários-docente aportados, que se mostraram abaixo do adequado. Da mesma forma, o fato de Salvador investir percentuais menores (56%) no mesmo GND1 não isentou esse município de atingir as definições legais.

Ressaltamos que algumas despesas de pessoal ativo e inativo compõe o rol desse GND, dentre elas, sentenças judiciais, aposentadorias e pensões e outras. Lembrando que, pelo novo Fundeb, foi vedada a utilização de recursos com pagamento de aposentadorias e pensões (BRASIL, 2020a, art. 212, § 7º), uma vez que essas rubricas podem tornar esses GNDs mais saturados. Tais questões evidenciam que, a depender de como são definidas as

prioridades ou formas de gestão da educação local, aqui especificamente sobre os aspectos financeiros, isso tende a refletir nos resultados da educação municipal.

7.3 Dimensão 3 – Aprendizagem

Essa Dimensão trata de variáveis que interferem na aprendizagem do aluno, aqui definidas pelo Inse, taxa de defasagem idade-série e rendimento, que, junto às condições de oferta, refletirão na meta 7, correspondente ao alcance do Ideb³⁷ (AI e AF).

Já foi mostrado que, apesar de ser um estado relativamente dinâmico em termos econômicos, a Bahia carrega grandes desigualdades em seu interior, expressas, por exemplo, pelos baixos níveis socioeconômicos das famílias. O que tende a refletir, de um modo geral, sobre a aprendizagem dos alunos (PINTO, 2021), por meio do Inse, especificamente.

Pelo descritivo do Gráfico 20, o Inse variou de, no mínimo, 4,2 entre os municípios menores (Grupos 1 e 2) até 4,63, entre os maiores: Grupo 4, Salvador e Feira de Santana. Há casos, porém, em que, visto de forma individual, eles atingiram valores acima de 4,80 (melhores resultados) entre alguns municípios do G1, como Abaíra, Licínio de Almeida, Novo Horizonte, Piripá e Rio do Pires, por exemplo.

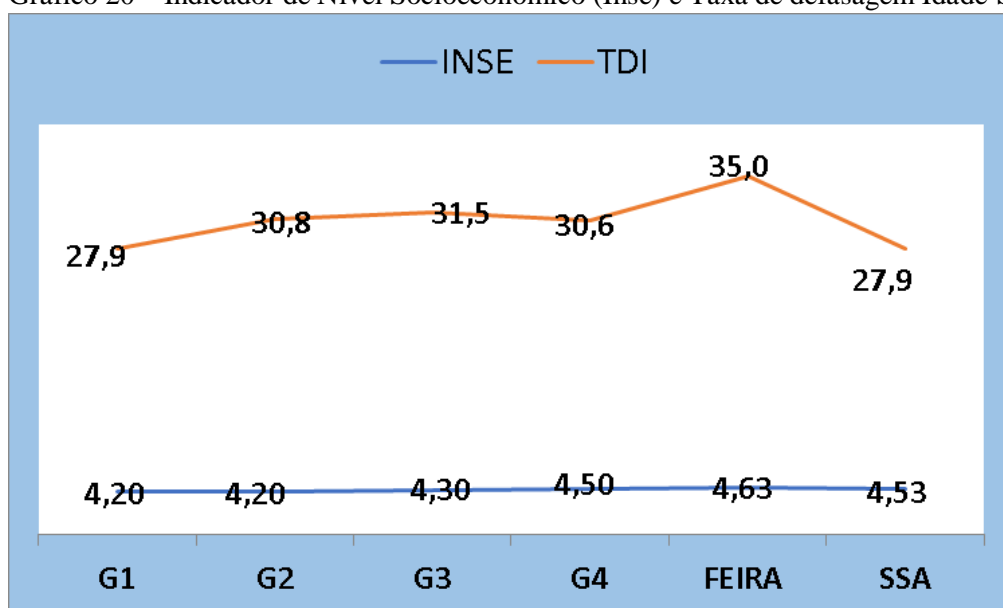
Sob esse aspecto, ressaltamos que, diante das desigualdades citadas, políticas como o Bolsa Família (muito presentes em toda a Bahia), associadas a outras ações de educação (a exemplo da Alfabetização de Jovens e Adultos), podem concorrer, em médio e longo prazos, para o incremento desse indicador, com a melhoria das condições de vida e renda das populações locais.

Os dados do Gráfico 20 expressam também altas taxas de defasagem idade-série, entre os municípios baianos, ela variou, em sua melhor performance, de 27,9% (no Grupo 1 e em Salvador) até sua menor taxa, com 35%, em Feira de Santana.

Altas defasagens idade-série normalmente refletem um fluxo escolar irregular, permeado por reprovações, evasões ou abandonos, espelhando também nas notas do Ideb municipal.

³⁷ Conforme Saeb algumas notas municipais podem não constar, ou por não suficiência ou por solicitação de não divulgação. Nesses casos usamos como *próxi* a nota (média harmônica) do Grupo a que cada município pertence (INEP, 2022i).

Gráfico 20 – Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) e Taxa de defasagem Idade-Série – BA – 2019

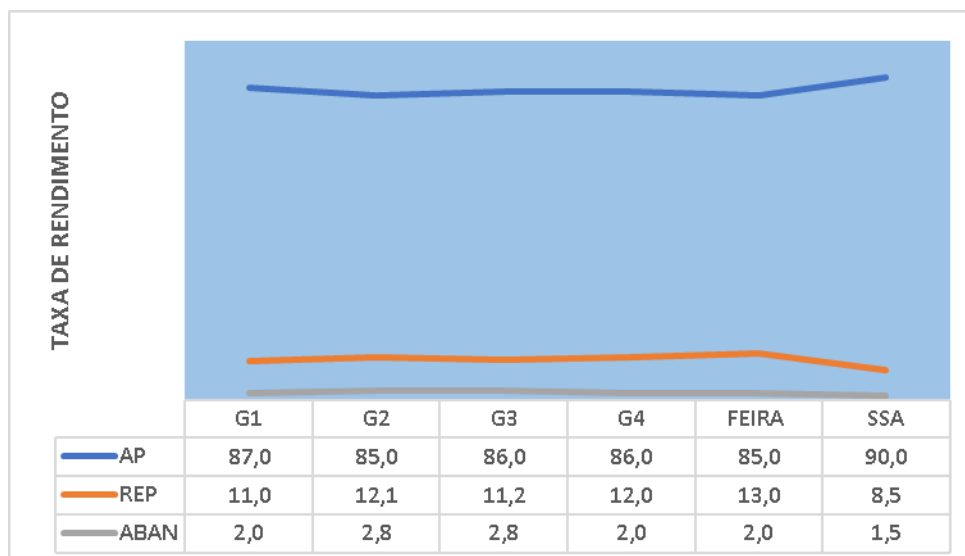


Fonte: Inep (2022d).
Elaboração própria.

No Gráfico 21, a seguir, estão expressas as taxas de rendimento agregadas pelos índices de aprovação, reprovação e abandono. Esses números estão relativamente próximos (faixa mediana de 87%, 11% e 2%) entre os perfis municipais. No entanto, os melhores resultados encontram-se em Salvador, com 90%, 8,5% e 2%, seguidos do Grupo 1, com 87%, 11% e 2%.

Como dito, parte dessas taxas compõe, junto às avaliações em larga escala do Saeb, aplicadas entre as escolas municipais, as notas do Ideb. E, considerando que as realidades municipais são permeadas por particularidades diversas: discrepâncias nas condições de oferta de infraestrutura, acesso a vagas, docência, dentre outras, cada município tem uma meta própria do Ideb a ser alcançada (INEP, 2022i), conforme descrito mais à frente.

Gráfico 21 - Taxa de rendimento por Grupo de Municípios – BA – 2019



Fonte: Inep (2022d, 2022i).
Elaboração própria.

Na Dimensão Aprendizagem constatamos, em linhas gerais, que o Inse foi mais alto entre os grupos maiores, apesar de algumas cidades do G1, olhadas individualmente, também terem tido destaque. As taxas de defasagem idade-série foram menos críticas em Salvador e no G1. Esses dados confirmam, inclusive, os resultados expressos pelas taxas de rendimento, mais altas nesse Grupo e em Salvador.

Na sequência, trataremos sobre o alcance ou não alcance das metas entre os grupos e por alguns municípios (dez mais altos e dez mais baixos resultados), de modo a cumprir o principal objetivo deste trabalho.

7.4 Análises do alcance e do não alcance das metas por Grupo, e os dez mais altos e mais baixos resultados municipais, dentre as três dimensões

Nesta seção de análise, contemplamos as variáveis que dizem respeito ao alcance ou não das metas descritas e correspondentes a cada Dimensão. A Dimensão 1 (Condições de Oferta) tem foco nas taxas de matrículas na educação integral (meta 6), na taxa de adequação docente e professores com pós-graduação (metas 15 e 16); a Dimensão 2 (Financiamento) é definida pelos salários pagos aos professores com ensino superior, em nível municipal (meta 17), e os investimentos municipais, definidos pelo valor aluno aportado no município, em relação ao CAQ (meta 20); a Dimensão 3 (Aprendizagem) é definida pelos alcances dos Ideb (AI e AF) em relação às metas projetadas pelo Inep para cada município da Bahia.

Os resultados foram parametrizados por grupos, dentre os municípios correspondentes, reiterando que o Grupo 1 é composto por 244 municípios; o G2, por 127 municípios; o G3, por 29 municípios; e o G4, por 15 municípios. Em vista de as análises por Grupo ocultarem dinâmicas próprias, destacamos também os dez mais altos e mais baixos resultados, dentre os que alcançaram e não alcançaram as metas, visando espelhar performances individuais. As tabelas (20 a 25) seguintes espelham os resultados (alcance e o não alcance das metas), por grupos de municípios (G1, G2, G3 e G4), além de Feira de Santana e Salvador.

Observamos, pela Tabela 20 a seguir, que, dos 417 municípios baianos, 67% (280) alcançaram a meta prevista (12,5%) da oferta de matrículas na educação integral, sendo: 149 municípios (61%) do G1; 98 municípios (77%) do G2; 20 municípios (69%) do G3; e 12 municípios do G4 (80%). Como visto, o Grupo 4 teve melhor resultado, com 80% dos seus municípios cumprindo as metas.

Tabela 20 - Dimensão 1 – Alcance das metas em nível municipal PNE-BA – 2019

GRUPO	FAIXAS MUNICIPAIS		DIMENSÃO 1		
	FAIXA POP	TOTAL DE MUN POR GRUPO	META 6- INTEGRAL	META 15- TX ADEQUAÇÃO	META 16- DOC COMPÓS
G1	até 20 mil hab	244	61%	NÃO ALC.	75,0%
G2	20 a 50 mil hab	127	77%	NÃO ALC.	85,8%
G3	50 a 100 mil hab	29	69%	NÃO ALC.	96,6%
G4	100 a 500 mil hab	15	80%	NÃO ALC.	100,0%
Feira de Santana	614.872 hab	1	NÃO ALC.	NÃO ALC.	ALC.
Salvador	2.872.342 hab	1	ALC.	NÃO ALC.	ALC.
Bahia	14.873.064 hab	100%	67%	0%	81%

Fonte: Elaboração própria.

Entre os dez resultados mais altos (acima de 75%) de taxa de atendimento na educação integral, no ano de 2019, estão os municípios de Amélia Rodrigues, Barro Preto, Lafaiete Coutinho, Nova Fátima e Terra Nova (do G1), Itambé, Madre de Deus e Mata de São João (do G2), Brumado e Santo Amaro (do G3), ressaltando que não encontramos nenhum município do G4 (acima de 100 mil habitantes).

Entre os mais baixos (faixa de 0%) estão Abaíra, Santa Terezinha, Santanópolis, Angical, Antônio Gonçalves, Pirai do Norte, Aramari, Baianópolis (do G1), Queimadas e Santa Rita de Cássia (do G2), além de outros 48 municípios entre o G1 e o G2.

Vimos que a oferta na educação integral, no âmbito municipal, mostra-se irregular, ora com altos, ora com baixíssimos alcances, em que podemos ver taxas mais relevantes, tanto entre municípios menores quanto nos maiores. Vale lembrar que essa oferta requer maior

estrutura equipada das escolas: alimentação, quadras poliesportivas e outros materiais para suporte diário do aluno nos processos de aprendizagem, e que nem sempre as escolas têm a oferecer. Em nível estadual, a Bahia também precisa avançar nesse quesito, uma vez que a taxa foi de 14,1%, em 2019, conforme já enumerado pelo Inep (2022h).

A meta 15 teve um traço diferenciado, em que nenhum dos grupos, ou município, conseguiu alcançar 100% de adequação docente. Olhando, no entanto, os dados individualmente, evidencia-se que entre os dez resultados mais altos (de 71% a 86%), no ano de 2019, estão municípios como Maetinga, Mirante e Cordeiros (do G1), Pojuca (do G2), Barra e Catu (do G3), Jequié, Lauro de Freitas e Simões Filho (do G4), além de Salvador. E, como já mostrado na seção anterior, Feira de Santana e Salvador alcançaram as taxas respectivas de 49% e 76%.

Entre os mais baixos, ou na faixa de 2% a 10%, fazem parte os municípios de Tabocas do Brejo Velho, Nova Redenção, Ibicuí, Potiraguá, Nilo Peçanha, Ipupiara e Lajedinho (do G1), Cícero Dantas, Boquira e Paratinga (do G2). Assim, nota-se uma dinâmica muito pulverizada entre municípios grandes e pequenos nessa oferta. Nesse aspecto, apesar de o porte municipal ser, em tese, elemento estruturante nas condições na oferta educacional, outras ações ou prioridades definidas pelas gestões locais podem estar contribuindo para esses resultados.

O não alcance por nenhum município dessa meta indica que alguns professores podem estar lecionando disciplinas fora de sua área de formação, o que requer maior atenção do poder público. Ressaltamos que esses professores estão enquadrados como Grupo 1 (docentes com formação superior de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona, conforme dados do Inep (2022b).

Ainda na Dimensão 1, com relação à meta 16, observamos que 337 (81%) dos municípios da Bahia alcançaram o percentual mínimo (25%) de professores com pós-graduação. Vimos que, além do Grupo 4 e Feira de Santana (100%), aparecem outros municípios que também atingiram essa taxa entre os dez mais, dentre eles: Camaçari (do G4), Guanambi (do G3), Governador Mangabeira (do G2), além de Aiquara, Candiba, Campo Alegre de Lourdes, Cardeal da Silva, Dom Basílio, Ituaçu (do G1).

Os dez municípios com percentuais mais baixos, na faixa de 4% a 10% de taxa de atendimento, são: Canápolis, Brejolândia, Itanagra, Tabocas do Brejo Velho, Dário Meira, Irajuba (do G1) e Campo alegre de Lourdes, Conde, Pilão Arcado e Xique-Xique (do G2).

Vemos que, apesar de existirem resultados variados entre as tipologias municipais, a meta 16 avançou em muitos deles, diferentemente da taxa de adequação na formação docente. Nesse quesito, os dados mostram uma oferta mais ampla de pós-graduação, em nível municipal, apesar da necessidade de ampliação entre os municípios do G1 e G2 especificamente, onde as taxas de cobertura foram, em geral, mais baixas. Esse fato pode indicar necessidade de maior apoio, ou articulação institucional, junto a outras instâncias de governo (estadual ou federal), no campo da formação.

Vale dizer que, em cidades de médio e grande portes, é mais comum a oferta por centros universitários públicos, como a Universidade do Estado da Bahia (Uneb), com 24 campus pelo interior, além da Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs), Universidade Estadual de Santa Cruz (Uesc), em Ilhéus, e da Universidade Estadual do Sudoeste (Uesb), localizada na cidade de Vitória da Conquista.

Essas universidades fornecem cursos de formação, pós-graduação e capacitação continuada, o que tende a melhorar e ampliar a oferta da docência em todo o estado. Entretanto, há de ser registrada a presença de estabelecimentos privados com oferta dirigida a esse segmento, o que também pode colaborar para a ampliação dessa oferta na Bahia.

Importante frisar também os incentivos financeiros e legais para fortalecimento e valorização da carreira de professor da Educação Básica, por meio, por exemplo, de progressões e promoções. E, como já pontuado, questões como formação e valorização são consideradas estratégicas para a qualidade e resultados educacionais em todos os seus níveis. Ademais, no que tange a essa importante função, conforme Saviani (2011), o estado deve manter ou apoiar tecnicamente as redes locais, uma vez que os municípios não podem arcar com mais essa responsabilidade, dentre as que já possuem. Nessa conjuntura, merecem maior atenção as redes menores, que, como visto, tiveram taxas relativas de não alcance mais baixas nessa meta.

De modo oposto, entre os 417 municípios, 137 (33%) não alcançaram a meta do integral, sendo 39% do G1, 23% do G2, 31% do G3 e 20% do G4. Como já frisado, a meta 15 (definida em 100%) não foi atingida por nenhum dos municípios. Na pós, 80 (19%) dos 417 municípios deixaram de cumprir a meta 16, sendo 61 (25%) do G1, 18 (14%) do G2, 1 (3%) do G3 e nenhum (0%) do G4, vistos pela Tabela 21.

Tabela 21 - Dimensão 1 – Não alcance das metas em nível municipal PNE-BA – 2019

FAIXAS MUNICIPAIS			DIMENSÃO 1		
Grupo	Faixa de População	TOTAL DE MUN POR GRUPO	META 6- INTEGRAL	META 15- TX ADEQUAÇÃO	META 16- DOC COM PÓS
G1	até 20 mil hab	244	39%	NÃO ALC.	25%
G2	20 a 50 mil hab	127	23%	NÃO ALC.	14%
G3	50 a 100 mil hab	29	31%	NÃO ALC.	3%
G4	100 a 500 mil hab	15	20%	NÃO ALC.	0%
Feira de Santana	614.872 hab	1	NÃO ALC.	NÃO ALC.	ALC.
Salvador	2.872.342 hab	1	ALC.	NÃO ALC.	ALC.
Bahia	14.873.064 hab	100%	33%	100%	19%

Fonte: Elaboração própria.

Seguindo as análises pela Dimensão 2, visto pela Tabela 22 a seguir, temos as metas 17 e 20 que tratam do salário do professor e dos valores alunos aportados (tendo no CAQ o ideal de referência). Observamos na questão salarial, especificamente, que dos 417 municípios da Bahia, somente 160 (38%) pagaram dentro do previsto (R\$ 4.477,50, para professores com nível superior, em 2019), sendo a melhor taxa encontrada no G4 (73%). Feira de Santana e Salvador também pagaram conforme previsto.

Tabela 22 - Dimensão 2 – Alcance das metas em nível municipal PNE-BA – 2019

FAIXAS MUNICIPAIS			DIMENSÃO 2	
GRUPO	FAIXA POP	TOTAL DE MUN POR GRUPO	META 17- ADEQUAÇÃO SALÁRIO DOCENTE	META 20- ALCANCE CAQ
G1	até 20 mil hab	244	33%	0,4%
G2	20 a 50 mil hab	127	42%	3,1%
G3	50 a 100 mil hab	29	45%	0,0%
G4	100 a 500 mil hab	15	73%	6,7%
Feira de Santana	614.872 hab	1	ALC.	NÃO ALC.
Salvador	2.872.342 hab	1	ALC.	ALC.
Bahia	14.873.064 hab	100%	38%	2%

Fonte:

Elaboração própria.

Entre os dez municípios que alcançaram essas metas ou pagaram os salários mais altos (média de R\$ 8.300,00 em 2019) temos: Macajuba e Mucugê (do G1), Madre de Deus, Mata de São João, Macaúbas e Queimadas (do G2), Luís Eduardo Magalhães (do G3), Jequié, Simões Filho e Teixeira de Freitas (do G4). Aqui se encontram tanto municípios estruturados como menos estruturados pagando valores acima da meta mínima. Entre os salários mais baixos (média de R\$ 1.476,00) encontram-se os municípios: Brejolândia, Canápolis, Jacaraci, Tabocas do Brejo Velho, Elísio Medrado, Araçás, Sítio do Mato, Itaetê, Potiraguá e Caldeirão Grande (do G1).

Nesse quesito, vemos que as discrepâncias dos níveis salariais são altas entre os grupos e os municípios, e, apesar de os municípios do Grupo 4 terem conseguido a maior taxa nesse quesito, encontramos nas análises por Grupo e individuais, municípios pagando bem abaixo, como aqueles que alocam bem acima do valor estipulado. Como já ratificado, para além do porte, algumas prioridades ou definições da gestão podem contribuir de forma mais direta sobre os resultados da educação em nível local.

Ainda na Dimensão Financiamento, que trata dos investimentos públicos em educação, com base no CAQ, vimos que somente 7 (2%) dos municípios da Bahia cumpriram o valor previsto. Dentre eles, apenas 1 (0,4%) dos 244 municípios do G1, 4 (3,1%) dos 127 municípios do G2, nenhum (0%) dos 29 municípios do G3, e só 1 (6,7%) dos 15 municípios do G4, além de Salvador, constatados pela Tabela 22 acima. Tendo em vista o valor aluno se constituir pela razão média entre os gastos totais em educação e o número de matrículas (infantil, fundamental e EJA), os valores tendem a variar, dependendo das modalidades e graus de atendimento ofertados em cada município.

Entre os dez municípios que aportaram valores alunos mais altos, na faixa de R\$ 9.500,00, alguns deles atingiram a meta 20: Jaborandi (do G1), Formosa do Rio Preto, Itabela, Correntina e São Francisco do Conde (do G2), Camaçari (do G4) e Salvador, além de Angical e Barro Alto (G1) e Queimadas (G2), que aportaram cerca de 95% dos valores alunos definidos pelo CAQ para esses municípios.

Entre os dez valores alunos menos expressivos (média de R\$ 2.880,30) estão: Igrapiúna, Dom Macedo Costa, Caetanos e Ribeirão do Largo (do G1), Santa Cruz Cabrália, Remanso, Nazaré e Conceição do Jacuípe (do G2), Ipirá (G3) e Santo Antônio de Jesus (do G4). Esses valores equivalem a cerca de 30% do CAQ. Reiteramos, ainda, que esses valores estão abaixo do valor-aluno/ano de 2019 do Fundeb, definido em R\$ 3.238,52.

Sobre as metas não alcançadas, vimos pela Tabela 23 à frente, que entre os 417 municípios, 257 (62%) não alcançaram a meta 17, sendo 67% do G1, 58% do G2, 55% do G3 e 27% do G4. A meta 20 não foi cumprida por 410 (98%) municípios da Bahia, sendo 99,6% do G1, 96,9% do G2, 100% do G3 e 0% do G4.

Tabela 23 - Dimensão 2 – Não alcance das metas em nível municipal PNE-BA – 2019

FAIXAS MUNICIPAIS			DIMENSÃO 2	
Grupo	Faixa de População	TOTAL DE MUN POR GRUPO	META 17- ADEQUAÇÃO SALÁRIO DOCENTE	META 20- ALCANCE CAQ
G1	até 20 mil hab	244	67%	99,6%
G2	20 a 50 mil hab	127	58%	96,9%
G3	50 a 100 mil hab	29	55%	100%
G4	100 a 500 mil hab	15	27%	93,3%
Feira de Santana	614.872 hab	1	ALC.	NÃO ALC.
Salvador	2.872.342 hab	1	ALC.	ALC.
Bahia	14.873.064 hab	100%	62%	98%

Fonte: Elaboração própria.

Observando agora a Dimensão 3 (Aprendizagem), cujo alcance da meta 7 é aferido pelo cumprimento das projeções do Ideb (AI e AF) em cada município, constatamos pela Tabela 24 à frente que 224 (54%) municípios da Bahia alcançaram as notas do Ideb nos AI, e somente 18%, as notas nos AF. Entre os que alcançaram as metas dos AI, a maior taxa foi no Grupo 1 (59%), e nos AF o G3 teve a maior cobertura (21%).

Tabela 24 - Dimensão 3 – Alcance das metas em nível municipal PNE-BA – 2019

FAIXAS MUNICIPAIS			DIMENSÃO 3	
GRUPO	FAIXA POP	TOTAL DE MUN POR GRUPO	META 7 -IDEB AI	META 7 -IDEB AF
G1	até 20 mil hab	244	59%	20%
G2	20 a 50 mil hab	127	46%	14%
G3	50 a 100 mil hab	29	52%	21%
G4	100 a 500 mil hab	15	27%	13%
Feira de Santana	614.872 hab	1	ALC.	NÃO ALC.
Salvador	2.872.342 hab	1	ALC.	ALC.
Bahia	14.873.064 hab	100%	54%	18%

Fonte: Elaboração própria.

Nos AI, os dez mais altos Idebs foram contabilizados nas cidades de Licínio de Almeida, Novo Horizonte, Piripá, Ibitiara, Jacaraci, Itatim, Piatã, Wagner, Mortugaba (do G1) e Caculé (do G2), com notas que variam de 6,5 a 7,3. Entre os mais baixos (que não alcançaram suas metas), com notas entre 3,3 e 3,7, estão: Aporá, Aratuípe, Nova Canaã, Arataca, Pedro Alexandre, Cabaceiras do Paraguaçu, Mascote, Itapebi (do G1), Itambé e Esplanada (do G2).

Nos AF, os destaques positivos foram Jacaraci, Licínio de Almeida, Novo Horizonte, Piripá, Feira da Mata, Ibitiara e Sebastião Laranjeiras (do G1), Caculé e Seabra (do G2) e

Brumado (do G3), com notas que variaram de 5,1 a 6,3. Entre as notas mais baixas (não alcançadas), com variação de 2,4 a 3,0, estão Antônio Cardoso, Ipecaetá, Andorinha, Santanópolis, Buerarema, Macajuba, Itarantim, Anguera (do G1), Cansanção e Ubatã (do G2).

Constatamos ainda que alguns dos mesmos municípios tiveram resultados mais altos nas duas etapas: Jacaraci, Licínio de Almeida, Novo Horizonte, Piripá, Ibitiara (do G1) e Caculé (do G2).

Observamos que entre os municípios que alcançaram os melhores resultados do Ideb, muitos deles são do Grupo 1. Esses resultados confirmaram números positivos anteriormente analisados para esse Grupo, especificamente. Ou seja, neles também encontramos taxas de defasagem de idade e rendimento relativamente superiores, além de destaque no Inse, dentre eles, Licínio de Almeida, que está entre os primeiros na AI e AF.

Vale ressaltar que as experiências de Licínio de Almeida foram destaque de educação na Bahia no ano de 2018, apresentadas no Seminário Educação é de Nossa Conta, promovido pelo TCE-BA (SEMINÁRIO NACIONAL EDUCAÇÃO É DA NOSSA CONTA, 2018). Houve também, no ano de 2014, uma reportagem veiculada pela Rede Globo sobre a experiência de Licínio de Almeida como destaque na educação (ESCOLA... 2014).

De forma complementar, analisando ainda os não alcances na Dimensão 3, constatamos que 193 (46%), do total dos 417 municípios baianos, não atingiram as projeções definidas para os AI do Ideb, sendo os piores resultados no G4 (73%), seguidos de 54% do G2, 48% do G3 e 41% do G1. Nos AF, os não alcances mais relevantes foram novamente no G4 (87%), seguidos de 86% no G2, 79% no G3 e 80% no G1.

Tabela 25 - Dimensão 3 – Não alcance das metas em nível municipal PNE-BA – 2019

Grupo	FAIXAS MUNICIPAIS		DIMENSÃO 3	
	Faixa de População	TOTAL DE MUN POR GRUPO	META 7 -IDEB AF	META 7 -IDEB AF
G1	até 20 mil hab	244	41%	80%
G2	20 a 50 mil hab	127	54%	86%
G3	50 a 100 mil hab	29	48%	79%
G4	100 a 500 mil hab	15	73%	87%
Feira de Santana	614.872 hab	1	NÃO ALC.	NÃO ALC.
Salvador	2.872.342 hab	1	ALC.	ALC.
Bahia	14.873.064 hab	100%	46%	82%

Fonte: Elaboração própria.

Vimos pela Dimensão 3 muitas discrepâncias sobre a aprendizagem entre os

municípios. No geral, a Bahia mostra resultados muito baixos, principalmente nos AF, em que muitas localidades deixaram de alcançar suas metas.

7.5 Possíveis relações entre a Gestão Multidimensional municipal e o alcance de metas no ano de 2019

De forma a atender aos objetivos deste trabalho, quer seja analisar possíveis relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas dos municípios baianos, estabelecidas pelo PNE 2014-2024, no ano de 2019, fizemos alguns cruzamentos entre os dados trabalhados.

Do ponto de vista da Dimensão Financiamento, entre os municípios que aportaram valores alunos mais altos, superando ou se aproximando (cerca de 95%) do CAQ, constatamos que Jaborandi (G1) cumpriu as metas 6, 7 AI e 7 AF. Dentre os municípios do G2: Formosa do Rio Preto atingiu as metas 7 AI e 16; Correntina atingiu as metas 6, 7 AI, 16 e 17; Itabela alcançou as metas 6, 16 e 17; e São Francisco do Conde cumpriu as metas 6 e 16; Camaçari (G4) logrou as metas 7 AI, 16 e 17; e Salvador cumpriu as 6, 7 AI, 7 AF, 16 e 17; Angical (G1) cumpriu a meta 16; Barro Alto (G1), as metas 6, 16 e 17; Queimadas (G2) alcançou as metas 7 AI, 16 e 17. Como nenhum Grupo ou município atingiu a meta 15, elas não foram descritas aqui.

De outro modo, analisando o alcance das metas entre os que menos aportaram em valores alunos, vemos que, no Grupo 1, Igrapiúna atingiu as metas 6 e 17; Dom Macedo Costa atingiu as metas 6, 7 AI, 16; Ribeirão do Largo, a meta 16; Caetanos cumpriu a meta 7 AI. Entre as cidades do Grupo 2, Nazaré teve resultados semelhantes a Salvador, cumprindo as metas 6, 7 AI, 7 AF, 16 e 17; Remanso não cumpriu nenhuma das metas; e Conceição do Jacuípe, as metas 6 e 16; Ipirá (G3) alcançou as metas 6 e 16; e Santo Antônio de Jesus (G4) cumpriu as metas 6 e 16.

Pelo descritivo dos dados, constatamos muitas variações do ponto de vista da gestão financeira e alcance das metas. Há casos em que municípios que investiram valores mais altos, próximos ou além do CAQ, tiveram melhores resultados quantitativos, a exemplo de Salvador e Correntina (G2). Do mesmo modo, aqueles que aportaram abaixo, como Dom Macedo Costa (G1) e Nazaré (G2), quando relativizados aos que aportaram montantes superiores, também aparecem com alcances proporcionais de suas metas. Isso mostra, como primeiro ponto de análise, que o porte municipal, somente, não garantiu maior aporte

financeiro, uma vez que, independentemente do tamanho, constatamos municípios investindo acima, mais próximo ou distante do valor estimado pelo CAQ.

Um segundo ponto de reflexão é que, apesar de não podermos traçar inferências categóricas pelas análises descritivas, os dados indicam que os volumes financeiros, isoladamente, não definiram os alcances das metas. Nesse sentido, reiteramos que outras questões, como definições de prioridades dentre as demandas da educação, por parte do gestor municipal, disponibilidade de recursos, capacidade técnica, eficiência e eficácia, ou de forma oposta, negligência ou mau uso, via desperdícios passivos ou ativos de recursos financeiros, tão comuns na realidade pública e educacional de nosso país, podem ser consideradas algumas das possíveis hipóteses na explicação desses achados.

Ainda no âmbito da Dimensão Financiamento, vimos que entre os dez valores alunos mais altos, somente seis municípios cumpriram a meta 17: Barro Alto (G1), Correntina, Itabela e Queimadas (G2), Camaçari (G4) e Salvador. Aqui, valores alunos mais expressivos não necessariamente denotaram maior investimento nos salários dos professores, ou seja, nesse âmbito, uma possível hipótese é que as ações podem ter se dado em outras direções ou metas da educação municipal.

Traçando ainda uma relação entre o alcance de professores com pós e o salário pago ao professor, em nível municipal (metas 16 e 17), com os resultados dos Idebs, entre os 10 melhores e piores resultados nos AI e AF, vimos que, entre os melhores, a maior parte deles (média de 90%) alcançou a meta 16, e aproximadamente 20%, a meta 17. Entre os mais baixos Idebs, observamos, mais uma vez, que a meta 16 foi cumprida pela maioria deles (cerca de 90%), e a 17, por cerca de 35%. Nesses casos específicos, apesar de não podermos afirmar com precisão, os números sugerem que a formação dos professores na pós parece ter tido maior peso na aprendizagem que a questão da valorização salarial.

No capítulo a seguir trataremos das considerações finais desta tese, ressaltando seus pontos e discussões mais relevantes, sinalizando o cumprimento de seus objetivos, resultados e possíveis recomendações para o tema da Educação Básica, em nível municipal, na Bahia, e para o conjunto do país.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Amparados pelas categorias teóricas: oferta, financiamento e federalismo, que permeiam, de forma recorrente, os estudos educacionais do país na contemporaneidade, buscamos, a partir da Gestão Multidimensional definida neste estudo pelas condições de oferta, financiamento e aprendizagem, atingir o objetivo central deste trabalho, ou seja, identificar possíveis relações entre esse modelo de gestão e o alcance de metas dos municípios baianos no ano de 2019, conforme estabelecidas pelo PNE 2014-2024.

Adotamos dois supostos nas análises desenvolvidas: o primeiro considera a multidimensionalidade da gestão como um possível fator de relevância para o alcance de metas educacionais; e o segundo admite, em princípio, que municípios com maior porte, em geral dotados de dinamismo socioeconômico, de recursos e condições gerais de oferta mais elevadas, nem sempre aportarão maior volume financeiro nas ações educacionais

Com base nesses princípios e por meio de uma abordagem qualitativa descritiva; seleção, sistematização e cruzamento de algumas variáveis da gestão educacional, buscamos responder à questão desta pesquisa: quais as possíveis relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas pelos municípios baianos, no ano de 2019, estabelecidas pelo PNE 2014-2024? A partir desta pergunta, chegamos ao principal objetivo desta pesquisa.

Pela compreensão de alguns marcos da história do país: autoritarismo, clientelismo, restrições à participação popular, desenvolvimento econômico tardio e periférico, em que prevalecem interesses de classes e restrições às políticas educacionais, alcançamos nosso primeiro objetivo específico: contextualizar os aspectos políticos, econômicos e federativos que conformaram o marco constitucional de 1988, observando possíveis reflexos sobre o alcance de metas da educação básica em nível municipal na Bahia, no ano de 2019.

Como recorte temporal e institucional, utilizamos o marco jurídico citado, por se configurar como um momento de maior abertura democrática com ampliação de direitos e serviços à sociedade. Houve, nesse âmbito, descentralização de recursos e ações com maior poder e protagonismo municipal na oferta da Educação Básica.

A partir desse arcabouço foram então definidas relevantes responsabilidades ao município. Do mesmo modo, essas novas competências e tarefas deveriam ser amparadas pelo

escopo da colaboração federativa, em que a autonomia e o compartilhamento de ações entre os entes subnacionais devem ser uma tônica no regime brasileiro.

Na discussão sobre o desenho federativo do país, encontramos complexidades e ambiguidades, discrepâncias e assimetrias: alta centralização de recursos financeiros, necessidade de maior suporte na suplementação técnica e financeira por parte da União (BRASIL, 1988, art. 211, caput), via sistema de colaboração, além de falhas entre as competências concorrentes, privativas e comuns (BRASIL, 1996b, art. 22-24, caput), o que pode causar fragilidades sobre os resultados da Educação Básica em nível municipal.

Ademais, no sentido de melhor compreender as políticas e suas dinâmicas, em nível municipal, analisamos as categorias oferta e financiamento da Educação Básica do país no período pós-1988: garantias, responsabilidades e tarefas de cada ente, a partir de alguns parâmetros legais, como a LDB e suas principais fontes de financiamento (Fundef e Fundeb).

No que tange à oferta, especificamente buscou-se o acesso universal à Educação Básica dentro dos padrões mínimos de qualidade, além de uma ação compartilhada entre os entes, via regime de colaboração (BRASIL, 1996b, art. 8, caput), tendo a União como âncora em seu papel de coordenação, suplementação e redistribuição, na organização do atendimento definidos por meio da LDB e ratificadas por algumas emendas à CF de 1988.

No que se refere ao financiamento, demandas específicas como a busca de padrões de qualidade, valorização do magistério, muito crítica à época, além do intuito de universalizar o ensino fundamental, foram algumas das ações básicas iniciadas via Fundef, no ano de 1996. Nesse fundo, 15% das receitas de estados e municípios deveriam ser aportadas, das quais 60%, no mínimo, seriam direcionadas em despesas de pessoal, visando benefícios ao magistério. Esse fundo previa, ainda, suplementação da União via complementação dos valores através do custo aluno/ano, de forma progressiva e padrões mínimos de qualidade (BRASIL, 1996c, art. 13, caput), a serem atingidos no prazo de cinco anos.

Apesar de alguns dos objetivos definidos pelo Fundef, tem-se em conta que o não alcance do padrão de qualidade, dentro dos prazos definidos, resvalou em mais uma fragilidade e descumprimento do caráter supletivo e redistributivo da União. Esses hiatos geraram grandes perdas financeiras aos estados e municípios ao longo dos anos seguintes. Ademais, em termos de ganhos, apesar de o Fundef ter ampliado o número de matrículas, foi considerado mais um fundo definido pela disponibilidade orçamentária do que pela busca da equidade regional da educação.

Passado seu prazo de validade e na perspectiva da necessidade de ampliação da Educação Básica: inclusão de novas modalidades, creche e pré-escola (até os 5 anos), fundamental e médio, educação de jovens e adultos, educação especial, profissional, especial e indígena, além da valorização de todos os profissionais da educação, o Fundef foi substituído pelo Fundeb no ano de 2007. Tendo em vista o aumento em sua cobertura, os percentuais de aportes a serem feitos pelos entes foram ampliados para 20% onde, do mesmo modo que o Fundef, 60%, no mínimo, seriam destinados a todos os profissionais da Educação Básica.

No que diz respeito ao seu papel supletivo, a União deveria fazer complementação na proporção de 10% dos recursos dos fundos estaduais, sempre que o valor-aluno/ano não alcançasse o mínimo definido no país (BRASIL, 2007c, art. 3, caput) e onde cada etapa e modalidade teriam valores ponderados diferenciados.

Ademais, a desproporcionalidade entre os custos das etapas e modalidades, a limitação de recursos específicos para a EJA e a destinação de 60%, mínimos, com pessoal, sem promoção real da valorização profissional, na maioria dos estados da Federação, foram algumas das críticas elencadas neste trabalho.

Vimos ainda que, apesar de o tema financiamento ser fator estrutural para adequação das necessidades de oferta, em condições de qualidade, observamos que, mesmo com a descentralização de recursos via tributos aos municípios (de 1988 a 2018, aumento de cerca de 10 pontos percentuais – p.p.) e transferências de FPM (aumento de mais de 4,0 p.p. de 1988 a 2014), houve, em contrapartida, um aumento de tarefas aos municípios, o que gerou maiores gastos e responsabilidades.

Ficou evidenciado que essas questões tendem a deixar as relações intergovernamentais vulneráveis com possíveis reflexos quantitativos e qualitativos sobre a oferta da Educação Básica em nível municipal. Reitera-se que cerca de 70% dos 5.570 municípios do país, situados nas faixas de até 20 mil habitantes, tendo limites de arrecadação, dependem de recursos, por exemplo, via FPM, e, de modo similar, acabam demandando maior apoio técnico e financeiro por parte dos outros entes.

Ademais, observamos que, mesmo diante das restrições fiscais vividas na década de 1990, houve, em anos seguintes, uma ampliação das ações na Educação Básica no país, muitas delas ancoradas por instrumentos e programas como o Fundeb, o FNDE e o PAR, dentre outros, em que o sistema de colaboração se mostrou mais ativo e funcionante. Parte

dessas políticas foi definida entre os anos de 2001 e 2014 (período de implementação do PNE 2001-2010 e ano de promulgação do PNE 2014-2024).

A partir das análises dessas ações, constatamos dentre outros ganhos, a busca de melhorias na formação e valorização do professor com a criação da lei do piso em 2008, implantação do PAR visando maior cooperação interfederativa, priorização e abrangência pela oferta de outras modalidades da Educação Básica: educação infantil, integral, EJA, quilombola, no campo, ensino médio, dentre outras importantes ações.

Como lacunas, podemos citar duas consideradas históricas e que, abarcando tarefas conjuntas das três esferas, merecem destaque: a primeira é quanto à erradicação do analfabetismo, que, apesar de minorado, no período pós-1988, ainda era de 8,3% no país, e na Bahia 14,7%, no ano de 2014 (SEI, [201-]d).

A segunda, igualmente importante, diz respeito à EJA integrada à educação profissional (meta 10 do atual PNE), que no ano de 2014 constatou-se que no Brasil, Nordeste e Bahia apresentou taxas de atendimento de apenas 2,8%, 4,6% e 4,0%, respectivamente. Vale ressaltar que o PNE 2001-2010 pretendia erradicar o analfabetismo adulto em dez anos e assegurar, em cinco anos, a oferta de EJA da 1ª à 4ª série do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos ou mais.

Nesse âmbito, nunca é demais lembrar que a não alfabetização ou os atrasos na aprendizagem de milhões de brasileiros produzem considerável incremento no *déficit* social do país em relação à dignidade, emancipação e autonomias individuais.

Assim, numa conjuntura educacional permeada por hiatos federativos que se intercambiam entre as competências legislativas, tarefas, papéis e funções, dentro da organização da oferta e seu financiamento, vimos quão complexo é esse cenário e quanto interferiu nos resultados da Educação Básica. Ora com ganhos, ora com frustrações e descumprimentos.

Reiteramos que, além das metas finais definidas neste trabalho, estava prevista, no escopo inicial da pesquisa, a análise de outras metas estruturantes sob encargo constitucional municipal, dentre elas, as taxas de atendimento da educação infantil e ensino fundamental (na idade recomendada), além da taxa de atendimento na EJA (integrada à educação profissional). No entanto, como já pontuado, a ausência dos dados da população demandante (de 0 a 14 anos), em escala municipal, causada pela não realização do Censo IBGE previsto para acontecer no ano de 2020, inviabilizou tais análises.

A composição das análises das metas contempladas neste trabalho nos permitiu então estruturar a abordagem segundo o modelo de Gestão Multidimensional, definido pela Dimensão 1 - Condições de Oferta – composta pelas taxas de atendimento na educação integral (meta 6), taxa de adequação professor (meta 15), professores com pós (meta 16) do PNE. Na Dimensão 2 - Financiamento – salário pago aos professores com nível superior no município, em relação ao PQR - Simcaq para o ano de 2019 (meta 17), além do valor aluno aportado em relação ao valor do Simcaq em cada município da Bahia (meta 20). Na Dimensão 3 - Aprendizagem – foram definidos pelo alcance das notas do Ideb (AI e AF) municipais, em relação às metas projetadas para o Ideb em cada localidade da Bahia.

Para demonstrar o segundo objetivo desta tese: caracterizar a gestão da educação municipal na Bahia em sua multidimensão e sua possível relação com o alcance de metas em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019, foi necessário analisar dados dos contextos socioeducacional e econômico do estado, e fiscal de seus municípios, visando compreender tais particularidades frente ao cenário e processo de desenvolvimento brasileiro e nordestino.

Diante do tamanho e diferenciações territoriais da Bahia, e buscando dar certa homogeneidade entre as capacidades fiscais, de demanda e oferta, agregamos os 417 municípios do estado em quatro perfis: Grupos G1 (até 20 mil habitantes), G2 (de 20 mil a 50 mil habitantes), G3 (de 50 mil a 100 mil habitantes), G4 (de 100 mil a 500 mil habitantes), além de Feira de Santana e Salvador (com as populações mais densas e duas das cinco maiores economias) do estado.

Observamos que, apesar de a Bahia ter certo destaque econômico nos campos nacional e regional, na área socioeducacional apresenta muitas fragilidades e limitações: baixos anos de estudo, altas taxas de analfabetismo e defasagem idade/série, evasões e abandonos no campo educacional. Além de abrigar altos índices de pobreza e modestos níveis de renda, o que tende a refletir na qualidade e nos resultados da educação municipal.

Assim, tendo em vista cumprir os objetivos desta pesquisa, constatamos que os resultados gerais sobre o alcance das metas da educação municipal foram relativamente baixos, uma vez que o nível médio atingido pelos 417 municípios, nas três dimensões, foi de cerca de 40%.

Na Dimensão 1 (Condições de Oferta) aferimos certo avanço quanto constatamos que 81% dos municípios alcançaram a meta da pós-graduação, muito embora haja necessidade de ampliação dessa oferta entre os menores grupos (1 e 2). O maior percentual (100%) foi no G4,

e o menor (75%) no G1, além de alguns municípios terem mostrado resultados positivos mais altos, individualmente.

De outro modo, o não atingimento da meta 15 por nenhum dos municípios baianos sinaliza preocupação e busca por melhorias. Vale dizer que entre os resultados individuais mais altos (71% a 86%) foram encontrados municípios de todos os grupos.

Na educação integral, apesar de o alcance das metas mostrar-se irregular (tanto municípios maiores quanto menores atingiram essa meta), observamos que 67% do conjunto das localidades do estado cumpriu esse objetivo.

Assim, restando apenas dois anos para atingimento das metas definidas no escopo geral do PNE 2014-2024, as condições de oferta sinalizam grandes necessidades de avanços, em nível municipal, uma vez estarem aquém do planejado.

Reiteramos que, apesar de o estado ter apoiado os municípios por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (Sase/MEC) na elaboração de seus Planos Municipais de Educação, essas políticas não se vincularam diretamente ao PEE na Bahia, uma vez que o plano foi aprovado em 2016, quando aproximadamente 92% dos municípios já tinham elaborado/adequado seus planos.

Como a própria lei do PNE define a articulação interfederativa (BRASIL, 2014a, art. 7, § 4, caput) como parte das estratégias na implementação das políticas, dentro do regime de colaboração, esse desalinhamento pode, em parte, ter ressoado nesses resultados.

Na Dimensão 2 (Financiamento) observamos que, apesar de os aspectos financeiros na educação se constituírem como um pilar para a alocação de outros recursos na prestação dos serviços educacionais, apenas 2% dos municípios da Bahia aplicaram conforme estimativas do CAQ. Nas análises por Grupo, o melhor percentual de alcance foi o do G4 (6,7%) e o pior, o do G3 (0%).

Quanto ao CAQ, apesar de esse instrumento ter sido definido entre os parâmetros do novo Fundeb e via Projeto de Lei Complementar nº 235/2019 (BRASIL, 2019a), que delibera sobre a implantação do SNE, vimos que a distância entre o que se aportou e o que seria imprescindível em cada unidade municipal, na Bahia, em parte, corrobora que ainda estamos imersos em um modelo financeiro e fiscal restritivo, concentrador e não suficiente, espelhados entre outros, pelos hiatos de redistribuição e suplementação financeiras da União.

De modo complementar, constatamos que apenas 38% dos municípios remuneraram os professores conforme define a lei. Especificamente, sobre a meta 17, vimos que,

independentemente do porte ou tamanho do município, houve muitas variações salariais, encontramos tanto municípios maiores quanto menores pagando acima ou abaixo do previsto pelo CAQ, definido em R\$ 4.477,50 para o ano de 2019.

Na Dimensão 3 (Aprendizagem) vimos que 54% dos municípios da Bahia alcançaram as metas do Ideb nos AI, ao passo que somente 18% atingiram suas metas nos AF. Encontramos, entre alguns dos municípios analisados, resultados muito diferenciados, ora muitos altos, ora muito baixos. Vimos, ainda, a recorrência de alguns municípios, a maior parte deles do G1 e G2, alcançando as metas nas duas etapas (AI e AF)

Com relação às metas do Ideb, mesmo identificando casos pontuais exitosos em nível municipal, lembramos que a Bahia ocupou a penúltima posição nas séries finais do fundamental, em nível nacional, no ano de 2019, ao lado de estados como Rio Grande do Norte, Sergipe e Pará, conforme reportagem publicada no Jornal Correio (IDEB..., 2020). Tais evidências sinalizam, portanto, a necessidade de avanços para o conjunto do estado.

Examinando agora os resultados das relações entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019, constatamos, pelas análises individuais, que tanto municípios estruturados quanto menos estruturados aportarem volumes financeiros diferenciados, ora aplicando acima, abaixo ou próximo ao CAQ.

Nesse aspecto, observamos que o alcance das metas pareceu não se vincular somente aos volumes financeiros aportados. Isso se confirma quando vimos que tanto os municípios que aplicaram acima ou abaixo do CAQ atingiram uma quantidade semelhante dentre as metas analisadas. Outro exemplo é o caso da meta 17, em que nem todos aqueles que empregaram valores alunos próximo (95%) ou acima do CAQ a alcançaram. Nessa perspectiva, apesar de não podermos afirmar categoricamente, os dados indicam, como possíveis hipóteses, que os volumes financeiros e o porte isoladamente não determinaram tais alcances.

Especificamente sobre as relações entre as condições de oferta-professores com pós, salários e alcance das metas de aprendizagem, há indícios de que a formação dos professores, no caso, docentes com pós, pode ter maior peso que a valorização salarial.

Reiteramos que outras questões, no âmbito da educação municipal, podem ter contribuído para esses resultados, dentre elas: conhecimento técnico, eficiência no uso dos recursos financeiros, administrativos, humanos, amplitude nos níveis de articulações institucional e apoio externo, além das prioridades das gestões sobre as demandas

educacionais, e são algumas possíveis hipóteses a serem testadas.

Ao caracterizar a Gestão Multidimensional, buscando analisar possíveis relações entre esta e o alcance de metas em nível municipal, na Bahia, no ano de 2019, tendo como referência as definições do PNE 2014-2024, vimos, pelos métodos qualitativos descritivos que, apesar de não podermos precisar os graus, as direções e as magnitudes, os dados indicam alguma relação entre a Gestão Multidimensional e o alcance de metas. Como exemplo, a possível não relação direta entre os volumes financeiros e alcance das metas; do mesmo modo, maiores salários dos professores e melhores resultados na aprendizagem; além de uma possível não relação direta entre porte municipal e aporte financeiro, uma vez que tanto municípios menores quanto maiores aplicaram volumes variados.

Na nossa concepção, como a gestão da educação tem caráter estratégico, a mesma demandará sempre um enfoque minucioso e articulado entre as dimensões tratadas neste e em outros estudos, no sentido de observarmos, mais detidamente, as lógicas que se processam no campo da educação. Nesse âmbito, reiteramos que outros dados das áreas: administrativa, institucional, técnica, pedagógica, dentre outras, ainda pouco acessíveis ao público através de algumas plataformas (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – Simec e plataforma Mais PNE) são imprescindíveis para aprofundamento das análises. Nesse ínterim, ressaltamos a importância do Sinaeb como modelo que prevê a produção, a articulação e a disseminação de dados de forma continuada e organizada da Educação Básica.

De modo complementar, a constatação de que a maioria dos municípios da Bahia não atingiu muitas das taxas de suas metas no ano de 2019 sinaliza que estes terão que fazer esforço redobrado para cumprir, até 2024, essas e as outras metas previstas, uma vez o tempo de finalização do PNE 2014-2024 está se esgotando.

Ao mesmo tempo, ressaltamos que como a rede municipal da Bahia é majoritariamente formada por cidades menores (cerca de 90% têm população de até 50 mil habitantes), em geral, dotadas de vulnerabilidades socioeconômicas, o conjunto dessa realidade chama a atenção para a necessidade de um suporte ativo e articulado do sistema de colaboração para a busca de uma oferta educacional mais equitativa e com qualidade.

Na confluência de fatos e análises, entendemos que a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE), com a previsão de criação de instâncias de cooperação, negociação e pactuação permanentes (BRASIL, 2014a, art. 7º, § 5-6), junto ao papel dos Conselhos e Fóruns de educação, precisarão dispor de diretrizes e parâmetros educacionais

mais claros, para a organização da oferta, trazendo, possivelmente, reflexos importantes sobre a gestão da Educação Básica em todas as esferas. Trata-se, afinal, de algo histórico ainda não materializado, que deverá ser diuturnamente perseguido, tal como fez Anísio Teixeira, entre lutas sociais e políticas, em defesa da educação neste país.

Constatamos que as assimetrias federativas conformadas pelo marco constitucional de 1988 persistem no campo da educação brasileira na contemporaneidade. Elas podem ser espelhadas tanto pelas desconexões do funcionamento do sistema colaborativo, expressas, por exemplo, na Bahia, pelo desalinhamento entre os Planos Municipais e o Plano Estadual de Educação, como pelas contínuas imposições fiscais e financeiras da União, que tendem a contribuir para que quase 100% dos municípios do estado tenham aportados valores/alunos abaixo do necessário, em termos de qualidade. Assim, apesar de os municípios gozarem, do ponto de vista legal, de autonomia na execução de suas ações, eles também demandam prerrogativas no que tange a apoio adequado para implementação de suas responsabilidades.

Nesse âmbito, reiteremos às gestões municipais a importância da troca de experiências intergestores enquanto via de fortalecimento e dinamização na tomada de decisão sobre as ações da educação municipal, frisando, ainda, a importância da busca de informações, compartilhamento de conhecimento e parcerias, junto a entidades representativas e órgãos do setor, visando aumento de capilaridade para a resolução das demandas locais.

As análises acima descritas evidenciaram perspectivas, lacunas e possíveis encaminhamentos para a Educação Básica em nível municipal, na Bahia e para o país, traduzindo-se como o cumprimento de nosso último objetivo.

Por fim, dentre alguns limites que cercaram esta pesquisa, destacamos a falta de dados do Censo para aferição de metas estruturantes da oferta municipal: metas 1 e 2 (taxas de atendimento da educação infantil e ensino fundamental). Do mesmo modo, sublinhar que os métodos de análise qualitativa descritiva, todavia empregados, ao trazerem indicações, poderão ser complementados por outras abordagens de natureza qualitativa e quantitativa visando novos avanços sobre o tema da gestão da educação municipal na Bahia e para o conjunto do país.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L. Gestão escolar e qualidade da educação: um estudo sobre dez escolas paulistas. **Estudos & Pesquisas Educacionais**, São Paulo, v. 1, p. 241-274, 2010. Disponível em: https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/abrucio_-_gestao_escolar_e_qualidade_da_educacao_um_estudo_sobre_dez_escolas_paulistas.pdf. Acesso em: 15 dez. 2018.

AFONSO, J. R. R. Brasil: descentralização fiscal e avanços das políticas sociais. *In*: SEMINARIO REGIONAL DE POLÍTICA FISCAL, 15., 2003, Santiago. **Anais** [...]. Santiago: CEPAL, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Jose-Roberto-Afonso/publication/267238626_BRASIL_DESCENTRALIZACAO_FISCAL_E_AVANCOS_DAS_POLITICAS_SOCIAIS/links/54b790140cf24eb34f6eb657/BRASIL-DESCENTRALIZACAO-FISCAL-E-AVANCOS-DAS-POLITICAS-SOCIAIS.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.

AFONSO, J. R.; CASTRO, K. P. **Consolidação da carga tributária bruta de 2018**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.jota.info/wp-content/uploads/2020/01/carga-tributaria-bruta-de-2018.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2022.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **Revisão periódica mostra queda de 3,5% do PIB de 2015**. [S. l.], 9 nov. 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/17900-revisao-periodica-mostra-queda-de-3-5-do-pib-de-2015>. Acesso em: 22 jan. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **Aprovado no Senado, projeto do Sistema Nacional de Educação segue para a Câmara**. Brasília, 9 mar. 2022a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/09/aprovado-no-senado-projeto-do-sistema-nacional-de-educacao-segue-para-a-camara>. Acesso em: 21 jan. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **Comissão de Educação mantém depoimento de ex-ministro Milton Ribeiro nesta quinta**. Brasília, 30 mar. 2022b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/30/comissao-de-educacao-mantem-depoimento-de-ex-ministro-milton-ribeiro-nesta-quinta>. Acesso em: 1 maio 2022.

AGÊNCIA SENADO. **DRU**. Brasília: Senado, [201-]a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru>. Acesso em: 22 jan. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **Lei Kandir**. Brasília: Senado, [201-]b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-kandir>. Acesso em: 22 jan. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **O que é e como funciona uma CPI**. Brasília, 15 abr. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/04/15/o-que-e-e-como-funciona-uma-cpi>. Acesso em: 10 jul. 2022.

AGÊNCIA SENADO. **PEC que libera governos de gasto mínimo em educação na pandemia vai à promulgação**. Brasília, 12 abr. 2022c. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/12/pec-que-libera-governos-de-gasto-minimo-em-educacao-na-pandemia-vai-a-promulgacao>. Acesso em: 1 maio 2022.

AGÊNCIA SENADO. **Senado deve ter quatro novas CPIs após as eleições**. Brasília, 6 jul. 2022d. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/07/06/senado-deve-ter-quatro-novas-cpis-apos-as-eleicoes>. Acesso em: 10 jul. 2022.

ALVES, M. do S. V. Financiamento da educação: uma visão geral sobre seus mecanismos e possibilidades de valorizar o magistério público. *In*: GOMES, A. M. (org.). **Políticas públicas e gestão da educação**. Campinas: Mercado de Letras, 2011.

ARRETCHE, M. Emergência e desenvolvimento do Welfare State: teorias explicativas. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 39, p. 3-40, 1. sem. 1995. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-39/452-emergencia-e-desenvolvimento-do-welfare-state-teorias-explicativas/file>. Acesso em: 16 set. 2019.

ARRETCHE, M. Tendências no estudo sobre avaliação. *In*: ARRETCHE, M. T. S. **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1999. p. 29-39.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO. **Posicionamento público das entidades acerca dos microdados do censo escolar**. [S. l.]: Fineduca, 22 fev. 2022. Disponível em: https://fineduca.org.br/wp-content/uploads/2022/02/PautasPoliticInep_Posicionamento_MicrodadosEnem_2022_02_22_FINAL.pdf. Acesso em: 16 abr. 2022.

BAHIA. Lei nº 13.559, de 11 de maio de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, 11 maio 2016. Disponível em: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/sites/default/files/private/midiateca/documentos/2016/1/ei-pee-ba-2016-ok.pdf>. Acesso em: 22 out. 2021.

BAHIA. Tribunal de Contas dos Municípios. **Prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Ilhéus**: exercício financeiro de 2019. Ilhéus: TCM, 2021. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/sistemas/textos/2020/voto/06442e20.odt.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BAHIA. Tribunal de Contas dos Municípios. **Relatório anual**: exercício 2019. Salvador: TCM, 2020. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio-anual-2019.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2022.

BARBOSA, C. **Financiamento público das universidades estaduais baianas**: restrições orçamentárias, expansão universitária e desenvolvimento local. 2013. 164 f. Tese (Doutorado em Educação e Contemporaneidade) – Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/1109141328.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2019.

BOLETIM IN-FORMATIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Ceilândia: [s. n.], n. 261, 20 set. 2021.

BORGES, M. F.; PEIXINHO, P. S. A elaboração/adequação dos planos municipais de educação e a formação de uma rede de colaboração: um enfoque para o estado da Bahia. *In*:

ENCONTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, 9; FÓRUM PERMANENTE DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL, 10., 2016, Aracaju. **Anais** [...]. Aracaju: Universidade Tiradentes, 2016.

BOURDIEU, P. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. *In*: BOURDIEU, P. **Escritos de educação**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. cap. 2, p. 39-64. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-Escritos-de-educac%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 out. 2020.

BRASIL. **Avaliação de políticas públicas**: guia prático de análise ex post. Brasília: Casa Civil, 2018a. v. 2. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8853/1/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas_guia%20pr%C3%A1tico%20de%20an%C3%A1lise%20ex%20post_vol2.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**: Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal. Brasília: Senado, 2019a. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139285>. Acesso em: 26 mar. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021. Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 23 mar. 2021a.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 25 abr. 2007a.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975. Dispõe sobre o Salário-Educação. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 24 out. 1975.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 27 ago. 2020b.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 119, de 2022. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 28 abr. 2022a. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2022/emendaconstitucional-119-27-abril-2022-792565-norma-pl.html>. Acesso em: 21 nov. 2022.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 13 set. 1996a.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 20 dez. 2006.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 12 nov. 2009.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 15 dez. 2016a.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 5 maio 2000.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003. Acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 1 ago. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nos 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei no 5.452, de 10

de maio de 1943, e o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 19 mar. 2007b.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 21 jun. 2007c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm. Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm. Acesso em: 25 out. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012. Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 26 jul. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112695.htm. Acesso em: 15 fev. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 25 dez. 2020c.

BRASIL. Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985. Dispõe sobre a execução do § 4º do art. 176 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7348.htm. Acesso em: 25 out. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 6 maio 2022.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 26 dez. 1996c.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Indicadores de programas: guia metodológico**. Brasília: MPOG, 2010. 128 p.

BRASIL. Ministério da Economia. **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Sistema Público Brasileiro**: consultar Finbra: contas anuais. Brasília: Tesouro Nacional, 2019b.

Disponível em:

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano Municipal de Educação**: caderno de orientações. Brasília: MEC, 2014b. Disponível em:

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso em: 15 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **PNE em movimento**: meta 1 – Educação infantil. Brasília: MEC, [2018]. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php#onepage. Acesso em: 5 maio 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Teoria de resposta ao item avalia habilidade e minimiza o “chute” de candidatos**. Brasília, 22 dez. 2011. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/389-ensino-medio-2092297298/17319-teoria-de-resposta-ao-item-avalia-habilidade-e-minimiza-o-chute>. Acesso em: 15 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 9. ed. Brasília, DF: Tesouro Nacional, 2021b. Disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União**: Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Brasília: STN, nov. 2018b. Disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6370. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que você precisa saber sobre as transferências fiscais da União**: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE. Brasília: STN, nov. 2018c. Disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6379. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Transferências a Estados e Municípios**. Brasília: STN, 17 out. 2022. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>. Acesso em: 25 out. 2022.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2016b. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127337>. Acesso em: 10 jul 2022.

BREMAEKER, F. E. J. de. **Evolução das finanças municipais no período 1989/1998**. Rio de Janeiro: IBAM, jan. 2000. (Série estudos especiais, 18). Disponível em: http://www.oim.tmunipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo=_repositorio/_oim/_documentos/92D90973-D77F-00C0-69C03E9207C002CB17032015121008.pdf&i=2701. Acesso em: 9 jun. 2020.

BREMAEKER, F. E. J. de. Receitas dos municípios do estado da Bahia em 2009. **Gestão em Finanças Municipais Bahia**, Salvador, v. 1, n. 1, p. 49-58, nov. 2011.

BREMAEKER, F. E. J. de. **Reforma tributária: a fusão do ISS com o ICMS**. [S. l.]: Observatório de Informações Municipais, nov. 2021. Disponível em: http://www.oim.tmunipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo=_repositorio/_oim/_documentos/FBC9CD1E-A9C8-9B6F-5D6A76E1861B0B1B18112021082107.pdf&i=3218. Acesso em: 15 mar. 2022.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão aprova projeto que limita o número de alunos em sala de aula**. Brasília, DF, 21 out. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/818991-comissao-aprova-projeto-que-limita-o-numero-de-alunos-em-sala-de-aula/>. Acesso em: 15 set. 2022.

CARA, D. Fundeb, Custo Aluno-Qualidade (CAQ) e Sistema Nacional de Educação (SNE). [S. l.]: Campanha Nacional Pelo Direto à Educação, 17 jun. 2021. 1 vídeo (1h:06min). [Live]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pfuHnf4LnQw>. Acesso em: 15 mar. 2022.

CARA, D.; PELLANDA, A. Quanto custa a Educação Básica pública de qualidade: o sistema Caqi/Caq da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. In: SOUZA, M. L. de; ALVES, F. A.; MORAES, G. H. (org.). **Custo Aluno Qualidade (CAQ): contribuições conceituais e metodológicas**. Brasília: Inep, 2021. cap. 7, p. 237-274. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/financiamento_da_educacao/custo_aluno_qualidade_caq.pdf. Acesso em: 1 maio 2022.

CARVALHO, F. A. F. **Financiamento da educação: do FUNDEF ao FUNDEB - repercussões da Política de Fundos na valorização docente da rede estadual do Pará - 1996-2009**. 2012. 267 f. Tese (Doutorado) -Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-23042012-154314/publico/FABRICIO_AARAO_FREIRE_CARVALHO.pdf. Acesso em: 26 mar. 2020.

CAVALCANTI, C. R. **Tensões federativas no financiamento da Educação Básica:** equidade, qualidade e coordenação federativa na assistência técnica e financeira da União. 2016. 336 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em:

https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-A8JMVE/1/tese_final_cacilda_cavalcanti.pdf. Acesso em: 12 nov. 2021.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração:** uma visão abrangente da moderna administração das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CODES, A. *et al.* **Lições de experiências exitosas para melhorar a educação em regiões com baixos índices de desenvolvimento.** Rio de Janeiro: IPEA, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9449/1/Li%C3%A7%C3%B5es%20de%20experiencias%20exitosas%20para%20melhorar%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20em%20regi%C3%B5es%20com%20baixos%20%C3%ADndices%20de%20desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2020.

CONCEIÇÃO, S. H. **Educação Básica no Estado da Bahia:** financiamento, oferta, gestão educacional e controle social no âmbito do Conselho Estadual. 2013. 208 f. Tese (Doutorado em Educação e Contemporaneidade) - Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/0109141627.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2021.

CONCEIÇÃO, S. H. **Educação Básica no Estado da Bahia:** financiamento, oferta, gestão educacional e controle social no âmbito do Conselho Estadual. 2013. 208 f. Tese (Doutorado em Educação e Contemporaneidade) - Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/0109141627.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2021.

CONCEIÇÃO, S. H. Perspectivas e desafios do Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024) no contexto do financiamento da educação. **Educação em Revista**, Marília, v. 17, n. 1, p. 35-54, jan./jun. 2016. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/view/5862/3989>. Acesso em: 15 abr. 2018.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (Brasil). **Evolução das ponderações do Fundeb:** 2007 a 2019. Brasília: CNM, 2018. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/links/17122018_Evolu%C3%A7%C3%A3o_da_Pondera%C3%A7%C3%B5es_do_FUNDEB_-_2007_a_2019_certo.pdf. Acesso em: 26 out. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CEB nº 8/2010. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 maio 2010. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN82010.pdf?query=Brasil. Acesso em: 5 dez. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CEB nº 9/2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 maio 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009_09.pdf. Acesso em: 5 dez. 2021.

CORDEIRO JUNIOR, E. **Perspectivas político-sociais do Welfare State no Brasil entre os anos 30-90**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Sociologia Política) - Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/45437/R%20-%20E%20-%20ELI%20CORDEIRO%20JUNIOR.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 6 set. 2020.

COSTA, J. M. A.; CUNHA, M. C.; ANDRADE, C. S. M. Os reflexos no financiamento do sistema estadual de ensino público da Bahia resultantes da nova política de financiamento da educação básica no Brasil. **FINEDUCA**: revista de financiamento da educação, Porto Alegre, v. 8, n. 8, p. 1-17, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/83560/50568>. Acesso em: 10 nov. 2021.

CRUZ, R. E. Federalismo e financiamento da educação: a política do FNDE em debate. *In*: GOUVEIA, A. B.; PINTO, J. M. de R.; CORBUCCI, P. R. (org.). **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. Brasília: Ipea, 2011. cap. 5, p. 79-94. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_federalismopoliticas.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

DEL ROIO, M. T. O Estado da globalização. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 4, n. 6, p. 143-148, 1999. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/107835/ISSN1982-4718-1999-4-6-143-148.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 jun. 2020.

DISTORÇÕES no FPM. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 9 jan. 2020. Disponível em: <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/notas-e-informacoes,distorcoes-no-fpm,70003149576>. Acesso em: 25 set. 2022.

ENSINOS Fundamental e Médio sofrem com alto índice de evasão escolar. **Jornal Estado de Minas**, Belo Horizonte, 04 mar. 2021. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/educacao/2021/03/04/internas_educacao,1243330/ensinos-fundamental-e-medio-sofrem-com-alto-indice-de-evasao-escolar.shtml. Acesso em: 15 set. 2022.

ESCOLA pública vira caso de sucesso da Bahia. **Bom dia Brasil**, Rio de Janeiro, 15 abr. 2014. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/3282153/>. Acesso em: 15 set. 2022.

FARENZENA, N. **A política de financiamento da Educação Básica**: rumos da legislação Brasileira. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

FARENZENA, N. Políticas de assistência financeira da união no marco das responsabilidades (inter) governamentais em Educação Básica. *In*: GOUVEIA, A. B.; PINTO, J. M. de R.; CORBUCCI, P. R. (org.). **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação no Brasil**. Brasília: Ipea, 2011. cap. 6, p. 95-110. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_federalismopoliticas.pdf. Acesso em: 7 ago. 2020.

FARENZENA, N. Por que precisamos estudar financiamento da educação? *In: CICLO DE ESTUDOS E DEBATES SOBRE POLÍTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO*, 2., 2021, Inhumas. **Anais [...]**. Inhumas: UEG, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=cVjhtp4gBPY>. Acesso em: 13 dez. 2021.

FIALHO, N. H.; OLIVEIRA, J. D. B. Anísio Teixeira, sistema de educação e democracia. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 43, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/GJsyK8DqNwqfvBMJzhxZ9rB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2022.

FUNDEB: complementação - VAAT da União. [S. l.]: TV Portal CNM, 22 jul. 2021. 1 vídeo (1h:05min). [Live]. Participação de Mariza de Abreu e Borba Coimbra. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=z6ejfpxlBOc>. Acesso em: 15 dez. 2021.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (Brasil). **Valor anual por aluno estimado, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, e estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – 2014**. Brasília: FNDE, 2015.

FURTADO, Milton B. **Síntese da economia brasileira**. São Paulo: LTC, 1998.

GATTI, B. **A construção da pesquisa em educação no Brasil**. Brasília: Plano, 2002.

GATTI, B. A construção metodológica da pesquisa em educação: desafios. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 28, n. 1, p. 13-34, jan./abr. 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/36066>. Acesso em: 30 jun. 2018.

GATTI, B. Avaliação e qualidade da educação. *In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO*, 23., 2007, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: ANPAE, 2007. Disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/seminariopde/documentos/processo5-para_saber_mais_bernadete_gatti.pdf. Acesso em: 15 set. 2020.

GATTI, B.; BARRETO, E. S. S.; ANDRE, M. E. D. A. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 5 maio 2022.

GODOY, D. V. **Eficiência na gestão pública municipal em educação e saúde**. Porto Alegre: ESAF, 2014. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/premios/premios-1/premios-2014/19o-premio-tesouro-nacional-2014/resultado-monografias-premiadas-xix-ptn-2014>. Acesso em: 12 set. 2017.

HAIR JR., Joseph *et al.* **Análise multivariada de dados**. Tradução: Adonai Schlup Sant'Anna. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 688 p.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, R.; FERNÁNDEZ COLLADO, C.; BAPTISTA LUCIO, M. P. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

IDEB 2019: Bahia não atinge meta e tem 3º pior desempenho do país entre alunos do Ensino Médio. **Correio da Bahia**, Salvador, 16 set. 2020. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/ideb-2019-bahia-nao-atinge-meta-e-tem-3o-pior-desempenho-do-pais-entre-alunos-do-ensino-medio/>. Acesso em: 15 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2020 adiado para 2021**. [S. l.], 17 mar. 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/27161-censo-2020-adiado-para-2021.html>. Acesso em: 24 nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**: séries históricas: variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 - dezembro 2021. [S. l.]: IBGE, [202-]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?edicao=20932&t=series-historicas>. Acesso em: 20 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais**: base de dados. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=25506&t=downloads>. Acesso em: 12 nov. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produto Interno Bruto – PIB**. [S. l.], [201-]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 22 nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf>. Acesso em: 17 set. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **IDEB - índice de desenvolvimento da Educação Básica**: resultados. Brasília: Inep, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso em: 22 nov. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Indicadores educacionais**: adequação da formação docente. Brasília, 31 jan. 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>. Acesso em: 12 nov. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Indicadores educacionais**: percentual de docentes com curso superior. Brasília, 31 jan. 2022c. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a->

informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior. Acesso em: 26 mar. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Indicadores educacionais**: remuneração média dos docentes. Brasília, 31 jan. 2022d. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/remuneracao-media-dos-docentes>. Acesso em: 20 jul. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Indicadores educacionais**: taxas de distorção idade-série. Brasília, 31 jan. 2022e. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>. Acesso em: 20 jun. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Indicadores educacionais**: taxas de rendimento. Brasília, 31 jan. 2022f. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>. Acesso em: 17 jun. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Indicadores financeiros educacionais**. Brasília, 24 dez. 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-financeiros-educacionais>. Acesso em: 6 fev. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Mapa do analfabetismo no Brasil**. Brasília: Inep, 1997. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/mapa_do_a_nalfabetismo_do_brasil.pdf. Acesso em: 10 jan. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **MEC e Inep divulgam resultados do Saeb e do Ideb 2021**. Brasília, 16 set. 2022g. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/saeb/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-saeb-e-do-ideb-2021>. Acesso em: 17 set. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2014**. Brasília: Inep, 2014. Disponível em: https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2014.zip. Acesso em: 20 ago. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Microdados do Censo Escolar da Educação Básica 2019**. Brasília: Inep, 2019a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/dados_abertos/microdados_censo_escolar_2019.zip. Acesso em: 15 jun. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Nível socioeconômico (Inse)**. Brasília: Inep, 21 out. 2020. Disponível

em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/nivel-socioeconomico>. Acesso em: 22 nov. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Painel de indicadores do Plano Nacional da Educação: Meta 17**. Brasília: Inep, [20--]. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzQ2OWJmMGUtNmYzMi00NWVlLWExNjAtN2U2MmFiMmQ1ODJiIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 21 dez. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Panorama da Educação: destaques do Education at a Glance 2019**. Brasília: Inep, 2019b. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/panorama_da_educacao_destaquos_do_education_at_a_glance_2019.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Painel de Monitoramento do PNE**. Brasília, 31 out. 2022h. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 21 dez 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Ideb: resultados: 2019**. Brasília, 16 set. 2022i. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados>. Acesso em: 15 nov. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Saeb: histórico**. Brasília, 10 maio 2022j. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/historico>. Acesso em: 15 jun. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Saeb 2019: indicador de nível socioeconômico do Saeb 2019: nota técnica**. Brasília, DF: Inep, 2021b. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/indicador_nivel_socioeconomico_saeb_2019_nota_tecnica.pdf. Acesso em: 25 set. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Sinopse estatística: Educação Básica: 2019**. Brasília, 18 jul. 2022k. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 15 set. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (Brasil). **Saeb: resultados**. Brasília, DF, 16 set. 2022l. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>. Acesso em: 15 nov. 2022.

JAGUARIBE, H. O experimento democrático na história ocidental. *In*: JAGUARIBE, H. *et al.* **Brasil: sociedade democrática**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

JESUS, N. M. A. **Plano de Ações Articuladas (PAR)**: um estudo de caso no Município de Maracani –Bahia. 2012. 193 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas, Gestão do Conhecimento e Desenvolvimento Regional) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2012. Disponível em: http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/nadja_maria_amado_de_jesus.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

LEVIN, J.; FOX, J. A.; FORDE, D. R. **Estatísticas para ciências humanas**. 11. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

LIBÂNEO, J. C. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 38-62, jan./mar. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v46n159/1980-5314-cp-46-159-00038.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2019.

MACHADO, G. *et al.* **Gestão pública: desafios e perspectivas**. Salvador: FLEM, 2001. 112 p. (Cadernos FLEM, 1). Disponível em: <http://edital.flem.org.br/paginas/cadernosflem/pdfs/CadernosFLEM1-VersaoCompleta.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2019.

MELCHIOR, J. C. A. **Mudanças no financiamento da educação no Brasil**: políticas do nosso tempo. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

MENEZES, A. M. F. As relações intergovernamentais no Brasil e a Lei de responsabilidade. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 4, p. 47-60, mar. 2003.

MONLEVADE, J. A. C. **Valorização salarial dos professores**: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores da Educação Básica pública. 2000. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MONTEIRO, J. Gasto público em educação e desempenho escolar. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 69, n. 4, p. 467–488, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbe/a/GFsVGL8wvqsRQBB3wKVMB3h/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 set. 2021.

MOREIRA, A. **Eficiência do gasto da educação fundamental municipal**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. (Texto para Discussão, 2308). Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7970/1/td_2308.pdf. Acesso em: 12 maio 2018.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbm9wcm9nZlXN0YW9hbmd1ZXJhfGd4OjIxOTEzNDI0NzhjNWU4>. Acesso em: 15 set. 2022.

MOTA JÚNIOR, A. M. **Política de financiamento para as Universidades Estaduais Baianas**: dimensões relevantes à compreensão das demandas por recursos públicos na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). 2017. 161 f. Relatório Técnico (Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação) - Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/342819278_Politica_de_financiamento_para_as_Universidades_Estaduais_Baianas_dimensoes_relevantes_a_compreensao_das_demandas_por_recursos_publicos_na_Universidade_Estadual_de_Feira_de_Santana_UEFS. Acesso em: 25 set. 2022.

NOVAES, I. L.; FIALHO, N. H. Descentralização educacional: características e perspectivas. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 26, n. 3, p. 585-602, set./dez. 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19800/11538>. Acesso em: 5 jan. 2019.

NUNES, E. **A gramática política do Brasil**: clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: Jorge Zaher; Brasília, DF: ENAP, 1997.

O PISO salarial nacional do magistério público em debate. **Informativo CNM**, Brasília, maio 2010. Disponível em:

https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/Informativo_2010_Educa%C3%A7%C3%A3o_1.pdf. Acesso em: 12 ago. 2022.

OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO. **Pobreza, fome e desigualdade social**: impactos na educação do Brasil. São Paulo, [202-]. Disponível em:

https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/pobreza-fome-e-desigualdade-social-impactos-na-educacao-do-brasil?gclid=Cj0KCQiA5NSdBhDfARIsALzs2ECtiyV3fS4GeRn8NOgAvl2TCuuNDhl2LgGt5nBQmzwVrkybJ_tAr4aApCMEALw_wcB. Acesso em: 12 nov. 2022.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **Acompanhe as 20 metas do PNE**. [S. l.]: OPNE, [202-]. Disponível em: <https://observatoriodopne.org.br/metaspne/>. Acesso em: 12 jun. 2022.

PEIXINHO, P. **Índice de desempenho da Educação Básica municipal da Bahia (IDEM – BA)**: uma análise multidimensional no período 2010–2015. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação) - Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2017. Disponível em: <http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2018/05/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Final-publica%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 7 set. 2017.

PERONI, V. M. V. Reforma do estado e políticas educacionais no Brasil. **Revista Educação e Políticas em Debate**, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 36-54, jan./jul. 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/17362/9526>. Acesso em: 20 maio 2020.

PERFIL FINANCEIRO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS: 2001-2018. Salvador: SEI: TCM, v. 9, 2020. Disponível em:

https://www.sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/perfil_financeiro/perfil_financeiro_2001_2018.pdf. Acesso em: 12 out. 2022.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA. Rio de Janeiro: IBGE, 2. tri. 2019a. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html?caminho=Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Trimestre. Acesso em: 20 set. 2022.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA: educação. Rio de Janeiro: IBGE, 2019b.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA: número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais, por sexo e grupo de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2019c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7126#resultado>. Acesso em: 18 set. 2022.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA: rendimento de todas as fontes: 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019d. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=27257&t=resultados>. Acesso em: 17 set. 2022.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA: taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por sexo e grupo de idade. Rio de Janeiro: IBGE, 2019e. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7113#resultado>. Acesso: 22 nov. 2020.

PINHO, A. Evolução do estado moderno. *In*: MACHADO, G. *et al.* **Gestão pública: desafios e perspectivas**. Salvador: FLEM, 2001. p. 23-37.

PINHO, D. B.; VASCONCELLOS, M. A.; TONETO JR., R. (org.). **Manual de Economia**. São Paulo: Saraiva, 1998.

PINTO, J. M. R. Financiamento da educação pública no contexto da pandemia. *In*: JORNADAS TÉCNICAS, 1., 2021, Salvador. **Anais** [...]. Salvador: TCE, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DQ1O1r0wptM>. Acesso em: 20 out. 2020.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 846-869, out./dez. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/rk4wKJgNYZsdt5QdgSgkDwG/?lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação no Brasil. *In*: PINTO, J. M. R. **Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas**. Brasília: Plano, 2000. cap. 2. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5313872/mod_resource/content/1/Texto%20de%20Jos%20C3%A9%20Marcelino%20de%20Rezende%20Pinto.pdf. Acesso em: 17 mar. 2022.

PIRES, A. Afinal, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família?. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 80, p. 513-532, jul./set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/RfwV74C88c6psWQ9ydZmbRw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 17 ago. 2021.

PIRES, M. C. S. Federalismo brasileiro: a emergência de um redesenho institucional do modelo. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 106, p. 163-189, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2013v106p163/215>. Acesso em: 19 nov. 2022.

PLANO de Ações Articuladas (PAR). [S. l.]: GEPESC, 4 out. 2021. 1 vídeo (1h:36min). [Live]. Participação de Fabíola Dionis, Cecília Luis e Aleksander Moreira. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IEF2IbRELu0>. Acesso em: 12 fev. 2022.

PORTAL G1. **Sem orçamento, Censo é suspenso mais uma vez; entenda a importância da pesquisa e o que acontece agora**. [S. l.], 23 abr. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/04/23/sem-orcamento-censo-e-suspenso-mais-uma-vez-entenda-a-importancia-da-pesquisa-e-o-que-acontece-agora.ghtml>. Acesso em: 17 set. 2021.

RANIERI, N. O direito à educação e as competências dos entes federados no Brasil: complexidade, pouca colaboração, baixa coordenação. *In*: PRETTO, R. S.; KIM, R. P.; TERAOKA, T. M. C. **Federalismo e Poder Judiciário**. São Paulo: Escola Paulista da Magistratura, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Nina-Ranieri-2/publication/337006296_O_direito_a_educacao_e_as_competencias_dos_entes_federados_no_Brasil_complexidade_pouca_colaboracao_baixa_coordenacao/links/5dbfb653299bf1a47b11d01d/O-direito-a-educacao-e-as-competencias-dos-entes-federados-no-Brasil-complexidade-pouca-colaboracao-baixa-coordenacao.pdf. Acesso em: 5 nov. 2020.

REGULAMENTAÇÃO do Fundeb. [S. l.]: Sintepe, 09 set. 2020. 1 vídeo (1h:44min). [Live]. Participação de Romualdo Portela, Geovana Lunardi, Nalu Farenzena e Heleno Araújo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9qUp20nEvmU>. Acesso em: 10 nov. 2021.

SAAD-FILHO, A. Perspectivas para o capitalismo no cenário pós-pandemia. *In*: ENCONTRO DE ECONOMIA BAIANA, 16., 2020, Salvador. **Anais [...]**. Salvador: SEI, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bx5EVRtoqk0>. Acesso em: 20 out. 2020.

SANDER, B. A gestão da educação e o Plano Nacional de Educação. *In*: SEMINÁRIO REGIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO NORDESTE, 7.; SIMPÓSIO GESTÃO DA EDUCAÇÃO, CURRÍCULO E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA, 2., 2012, Recife. **Anais [...]**. Recife: Anped, 2012. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/numero1/Textos/BennoSander.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2020.

SANDER, B. Gestão educacional: concepções em disputa. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 3, n. 4, p. 69-80, jan./jun. 2009. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/102>. Acesso em: 22 maio 2020.

SANDER, B. O estudo da administração da educação na virada no século. *In*: MACHADO, L. M.; FERREIRA, N. S. (org.). **Política e gestão da educação: dois olhares**. Rio de Janeiro: DP&A Editora: ANPAE, 2002. p. 55-68.

SANTOS, L. C. R. Descentralização fiscal e reforma tributária: a difícil tarefa do federalismo brasileiro. **Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 12, n. 4, p. 61-67, mar. 2003.

SANTOS, A. A.; HORTA NETO, J. L.; JUNQUEIRA, R. D. **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SINAEB)**: proposta para atender ao disposto no Plano Nacional de Educação. Brasília: Inep, 2017. (PNE em Movimento, 7). Disponível em: https://anped.org.br/sites/default/files/images/sistema_nacional_de_avaliacao_da_educacao_basica_sinaeb_-_proposta_para_atender_ao_disposto_no_plano_nacional_de_educacao_1.pdf. Acesso em: 18 jul. 2022.

SAVIANI, D. *et al.* **O legado educacional do século XIX**. Campinas: Autores Associados, 2017. (Coleção educação contemporânea). Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=en&lr=&id=4SIzDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=info:fC2GrPnRw2UJ:scholar.google.com&ots=JLtt_VFGIL&sig=SPo92_WVS05FV6e_DwfBPw00iq4&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 30 abr. 2020.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao FUNDEB**. 4. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SAVIANI, D. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932 e a questão do Sistema Nacional de Educação. *In*: CUNHA, C. *et al.* **O Sistema Nacional de Educação**: diversos olhares 80 anos após o Manifesto. Brasília: MEC, 2014. cap. 1, p. 15-34. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/livro_pioneiros_final.pdf. Acesso em: 6 maio 2022.

SAVIANI, D. Organização da educação nacional: Sistema e Conselho Nacional de Educação, Plano e Fórum Nacional de Educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 769-787, jul./set. 2010a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/5vSs583Yt7RFvrNk5QQztc/?lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2022.

SAVIANI, D. **Plano Nacional de Educação, a questão federativa e os municípios**: o regime de colaboração e as perspectivas da educação brasileira. São Paulo: Fundação Grobis, 2010b.

SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 380-412, maio/ago. 2010c. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/KdGRyTzTrq88q5HyY3j9pbz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2020.

SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2018. *E-book*.

SEMINÁRIO NACIONAL EDUCAÇÃO É DA NOSSA CONTA., 2. 2018, Salvador. **Anais** [...] Salvador: TCE: TCM, 2018. Disponível em: <https://www.tce.ba.gov.br/eventos/ii-seminario-fiscalizacao-da-educacao/>. Acesso em: 22 jan. 2021.

SILVA FILHO, R. B. da; ARAÚJO, R. M. de L. Evasão e abandono escolar na Educação Básica no Brasil: fatores e causas possíveis consequências. **Educação por Escrito**, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 35-48, jan./jun. 2017. Disponível em:

<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/24527/15729>. Acesso em: 22 abr. 2019.

SILVEIRA, D. P. *et al.* Uma análise multidimensional na formação de professores: tecendo um novo olhar no campo da educação. **Revista DI@LOGUS**, Cruz Alta, v. 9, n. 3, p. 37-45, set./dez. 2020. Disponível em:

<https://revistaelectronica.unicruz.edu.br/index.php/dialogus/article/view/390/215>. Acesso em: 15 set. 2022.

SOARES, M. M.; MACHADO, J. A. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em:

https://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Federalismo_e_Politiclas_Publicas.pdf. Acesso em: 15 out. 2021.

SOLANO, C. H.; COSTA, A. C. B. O processo de constituição do Estado Brasileiro: implicações para a gestão escolar. **Revista da FAEBA**, Salvador, v. 1, n. 1, p. 19-28, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/faeaba/article/view/493/416>. Acesso em: 22 abr. 2019.

SORDI, M. R. L. *et al.* Indicadores de qualidade social da escola pública: avançando no campo avaliativo. **Estudos em Avaliação Educacional**, São Paulo, v. 27, n. 66, set./dez. 2016. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/4073>. Acesso em: 5 jan. 2019.

SOUZA, C. A nova gestão pública. *In*: MACHADO, G. *et al.* **Gestão pública: desafios e perspectivas**. Salvador: FLEM, 2001. p. 38-62.

SOUZA, P. H. G. F de *et al.* **Os efeitos do Programa Bolsa Família sobre a pobreza e a desigualdade: um balanço dos primeiros quinze anos**. Rio de Janeiro: IPEA, ago. 2019. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9356/1/td_2499.pdf. Acesso em: 15 out. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Infovis: demografia**. Salvador: SEI, [202-]a. Disponível em: <https://infovis.sei.ba.gov.br/demografia/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **PIB e estudos correlatos: cartogramas - PIB municipal**. Salvador: SEI, [201-]a. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=564&Itemid=1145. Acesso em: 15 ago. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **PIB e estudos correlatos: PIB municipal**. Salvador: SEI, [201-]b. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=561&Itemid=1141. Acesso em: 15 set. 2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **PIB e estudos correlatos: PIB nacional**. Salvador: SEI, [201-]c. Disponível em:

https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=137&Itemid=1143. Acesso em: 10 dez. 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Tabelas e gráficos**: PNAD: educação - 2014. Salvador: SEI, [201-]d. Disponível em: http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2216&Itemid=393. Acesso em: 10 set. 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **SEI DataLab**: projeção da população baiana por sexo e idade simples, 2010-2060. Salvador: SEI, [202-]b. Disponível em: https://ftp.sei.ba.gov.br/Demografia/infovis/proj_pop_idadesimples.xlsx. Acesso em: 10 set. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Tabelas e gráficos**: PIB estadual anual. Salvador: SEI, [201-]e. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2096&Itemid=1139. Acesso em: 12 set. 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Tabelas e gráficos finanças públicas**. Salvador: SEI, [201-]f. Disponível em: https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1167&Itemid=1173. Acesso em: 12 ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Simulador de custo-aluno qualidade (SIMCAQ)**: o que é?. [S. l.]: UFPR, [20--]a. Disponível em: <https://simcaq.c3sl.ufpr.br/about>. Acesso em: 12 mar. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Simulador de custo-aluno qualidade (SIMCAQ)**: padrão de qualidade de referência. Versão 2.0. [S. l.]: UFPR, [20--]b. Disponível em: <https://simcaq.c3sl.ufpr.br/pqr>. Acesso em: 12 mar. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Simulador de custo-aluno qualidade (SIMCAQ)**: quanto custa uma educação pública de qualidade?. [S. l.]: UFPR, [20--]c. Disponível em: <https://simcaq.c3sl.ufpr.br/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Laboratório de Estimativas e Projeções Populacionais. **Projeção populacional de 2010 a 2030**. Natal: UFRN, [202-]. Disponível em: <https://demografiaufrn.net/projecao-populacional/>. Acesso em: 22 out. 2021.

VERHINE, R. E.; DANTAS, L. M. V. Brazil: problematics of the tripartite federal framework. In: CARNOY, M. *et al.* **Higher education in federal countries**: a comparative study. Thousand Oaks, CA: Sage, 2018. p. 212-257.

VERHINE, R. E.; MAGALHÃES, A. L. F. Quanto custa a Educação Básica de qualidade?. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Brasília, v. 22, n. 2, p. 229-252, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18878/10997>. Acesso em: 25 fev. 2022.

WEBINÁRIO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2021, Brasília. **Anais eletrônicos** [...]. Brasília: [s. n.], 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=y_X8x4OmV3U. Acesso em: 24 maio 2021.

APÊNDICE A – Dimensão 1: Gestão Municipal e Condições da Oferta

MUNICIPIO	CÓDIGO IBGE	GRUPO	TX BIBLIO SALA DE LEITURA	TX LAB CIENCIAS	TX LAB INF	TX ESC NET	TX BANDA LARGA	TX DOCÊNCIA CRECHE	TX PRE	TX FUND AI	TX DOCENCIA FUND AF	TX DOCENCIA EJA	DOCENTES COM ENSINO SUPERIOR	TX MAT INT	TX MAT EJA	TX ADEQ DOC	DOCENTES COM PÓS
ABAÍRA	2900108	G1	50	0	0	100	83	15,25	21,00	15,9	14,8	2,71	91	0	2	66	65
ABARÉ	2900207	G2	12	0	4	60	40	28,13	22,68	25,9	12,6	6,84	71	0	8	38	49
ACAJUTIBA	2900306	G1	17	0	17	67	61	18,92	18,18	12,6	15,2	43,20	81	46	11	43	27
ADUSTINA	2900355	G1	75	0	50	100	100	23,80	26,25	26,8	19,4	15,73	68	4	12	40	68
ÁGUA FRIA	2900405	G1	28	0	11	94	44	19,31	8,74	17,2	9,3	20,69	94	14	13	40	62
AIQUARA	2900603	G1	17	0	67	100	67	0,00	96,00	28,7	311,0	32,33	82	6	17	44	100
ALAGOINHAS	2900702	G4	14	1	17	80	79	34,77	17,82	29,6	4,6	14,09	88	31	14	49	99
ALCOBAÇA	2900801	G2	22	0	3	31	25	145,00	17,28	21,2	13,2	10,28	71	29	11	44	34
ALMADINA	2900900	G1	18	0	0	91	82	0,00	30,50	5,6	31,4	55,50	59	65	15	31	26
AMARGOSA	2901007	G2	29	0	14	77	77	27,22	24,75	17,2	8,9	8,85	98	30	9	68	74
AMÉLIA RODRIGUES	2901106	G2	20	0	8	64	48	13,06	12,53	20,9	18,5	27,77	88	75	15	57	75
AMÉRICA DOURADA	2901155	G1	38	0	24	76	62	455,00	62,43	30,1	12,1	6,24	74	34	5	44	29
ANAGE	2901205	G2	17	0	2	21	19	197,00	12,41	20,7	9,4	3,93	63	28	6	32	19
ANDARAI	2901304	G1	69	0	50	100	69	13,73	9,35	22,7	17,8	13,09	77	49	7	62	38
ANDORINHA	2901353	G1	21	0	4	42	29	13,11	14,64	24,1	12,1	17,40	54	30	23	33	53
ANGICAL	2901403	G1	11	0	4	75	50	25,50	26,73	21,1	8,9	4,63	76	0	4	41	25
ANGUERA	2901502	G1	25	0	20	60	5	21,11	7,68	18,3	11,9	21,31	66	1	24	38	45
ANTAS	2901601	G1	19	0	5	81	10	41,10	10,58	9,3	6,0	20,30	47	30	68	19	21
ANTONIO CARDOSO	2901700	G1	9	0	4	4	4	4,92	70,50	19,9	16,8	14,25	67	37	13	30	29
ANTONIO GONÇALVES	2901809	G1	13	4	71	71	63	87,50	16,79	12,3	8,6	12,12	45	0	22	29	35
APORA	2901908	G1	28	0	0	94	94	11,75	13,59	11,9	10,9	13,48	77	33	12	34	35

APUAREMA	2901957	G1	25	0	25	42	25	4,73	17,20	29,0	9,7	35,53	67	45	48	40	36
ARACAS	2902054	G1	28	6	6	17	17	19,00	23,50	19,1	43,5	277,00	68	13	15	42	51
ARACATU	2902005	G1	22	0	28	78	61	32,50	12,96	9,5	10,0	91,00	73	45	5	40	31
ARACI	2902104	G3	9	0	18	50	32	15,42	11,87	18,2	13,0	7,78	82	10	6	27	50
ARAMARI	2902203	G1	19	6	6	63	63	15,00	9,77	15,1	10,8	32,70	58	0	30	25	34
ARATACA	2902252	G1	8	4	16	32	28	4,88	10,00	11,5	7,1	7,57	39	0	23	17	19
ARATUIPE	2902302	G1	0	0	5	50	0	12,20	10,74	9,0	4,8	2,92	67	24	7	36	15
AURELINO LEAL	2902401	G1	8	0	0	63	63	8,15	12,55	35,9	10,7	14,16	31	16	23	17	16
BAIANOPOLIS	2902500	G1	5	0	19	71	10	60,33	25,14	15,9	12,2	0,00	29	0	0	13	18
BAIXA GRANDE	2902609	G2	24	0	16	48	48	7,75	17,52	34,5	18,2	0,00	94	27	8	48	60
BANZAE	2902658	G1	41	0	35	65	41	14,28	9,28	16,4	28,3	0,00	75	31	12	41	64
BARRA	2902708	G3	24	1	16	35	24	9,86	14,85	25,1	14,3	8,48	87	32	3	71	44
BARRA DA ESTIVA	2902807	G2	15	0	12	65	42	8,85	15,50	19,7	16,6	19,14	86	27	4	56	64
BARRA DO CHOCA	2902906	G2	39	2	2	55	43	17,31	17,98	25,3	14,3	20,80	98	19	19	68	73
BARRA DO MENDES	2903003	G1	5	0	50	75	65	4,80	13,25	14,0	7,9	2,96	81	27	4	42	29
BARRA DO ROCHA	2903102	G1	7	0	14	43	43	17,50	6,00	8,2	33,3	80,90	37	49	15	16	16
BARREIRAS	2903201	G4	20	0	16	48	43	18,56	31,58	33,8	17,2	9,12	86	23	5	40	74
BARRO ALTO	2903235	G1	28	0	33	50	50	44,50	16,45	16,9	16,3	0,00	81	26	0	61	44
BARRO PRETO	2903300	G1	67	0	0	100	44	113,50	76,00	19,0	5,6	15,42	70	96	56	40	23
BARROCAS	2903276	G1	22	0	7	63	44	40,44	11,36	13,7	7,5	7,13	75	24	9	39	31
BELMONTE	2903409	G2	16	0	5	41	30	10,22	9,93	11,2	12,0	12,87	84	23	20	55	29
BELO CAMPO	2903508	G1	6	0	8	28	28	33,50	19,95	17,6	39,7	18,21	64	3	18	27	36
BIRITINGA	2903607	G1	14	0	0	24	5	8,71	12,26	17,8	11,8	22,13	41	2	27	20	16
BOA NOVA	2903706	G1	26	0	11	85	67	11,59	15,71	20,8	10,5	6,70	91	22	9	52	28
BOA VISTADO TUPIM	2903805	G1	38	0	38	62	27	2,71	13,56	20,3	20,7	4,26	76	38	4	22	40
BOM JESUS DA LAPA	2903904	G3	43	0	38	64	32	17,43	19,37	28,6	15,7	26,26	72	20	23	28	60
BOM JESUS DA SERRA	2903953	G1	10	0	10	90	70	6,71	19,55	24,4	29,2	5,71	80	20	3	55	82

BONINAL	2904001	G1	18	0	5	45	27	9,75	25,93	25,5	13,2	2,93	66	1	3	42	32
BONITO	2904050	G1	52	4	52	96	88	7,76	19,64	15,5	13,8	11,93	61	30	7	40	33
BOQUIRA	2904100	G2	4	0	12	58	4	11,67	18,57	17,4	10,4	45,50	56	1	4	9	38
BOTUPORA	2904209	G1	14	0	2	66	14	12,75	18,46	13,5	6,0	7,34	53	4	28	39	24
BREJOES	2904308	G1	33	0	25	100	42	9,26	13,70	25,6	28,3	20,92	82	19	13	51	34
BREJOLANDIA	2904407	G1	8	0	23	31	0	0,00	14,64	16,4	9,2	1,81	48	0	2	12	5
BROTAS DE MACAUBAS	2904506	G1	10	0	19	32	16	82,50	18,87	11,5	10,5	2,27	62	20	2	19	13
BRUMADO	2904605	G3	70	10	37	100	100	8,87	17,91	19,7	17,2	13,97	87	79	7	60	77
BUERAREMA	2904704	G1	19	0	19	52	48	6,12	8,81	15,0	8,1	8,62	85	2	16	46	41
BURITIRAMA	2904753	G2	12	0	12	42	23	8,57	18,85	18,6	14,0	24,00	55	25	5	27	24
CAATIBA	2904803	G1	6	0	18	29	29	17,43	29,00	8,7	12,6	41,00	79	28	22	49	20
CABACEIRAS DO PARAGUACU	2904852	G1	25	0	4	54	29	16,89	15,13	14,8	48,9	181,00	78	0	14	48	62
CACHOEIRA	2904902	G2	6	0	0	69	66	20,33	12,51	14,2	12,3	15,00	84	30	5	38	29
CACULE	2905008	G2	50	19	56	100	100	21,00	14,26	19,3	11,3	14,78	86	18	5	39	55
CAEM	2905107	G1	29	0	24	82	82	15,85	40,29	16,3	12,3	39,00	49	31	5	23	23
CAETANOS	2905156	G1	4	0	4	13	11	28,50	22,05	12,1	6,5	2,46	58	7	6	26	13
CAETITE	2905206	G3	33	0	33	53	43	11,63	11,95	17,6	10,2	30,62	81	24	16	33	72
CAFARNAUM	2905305	G1	53	0	18	100	94	27,00	17,71	22,8	25,1	14,55	61	4	6	44	51
CAIRU	2905404	G1	40	0	24	100	52	29,86	19,84	24,2	23,9	47,57	55	23	11	24	53
CALDEIRAO GRANDE	2905503	G1	28	0	16	76	72	11,37	8,07	16,9	9,4	26,74	49	39	32	19	21
CAMACA	2905602	G2	8	0	15	73	58	22,31	12,36	15,2	10,2	21,17	68	37	19	39	39
CAMAÇARI	2905701	G4	70	10	53	91	87	11,24	23,75	34,3	24,1	25,47	95	5	12	57	100
CAMAMU	2905800	G2	9	0	4	27	13	21,12	27,91	21,3	20,6	7,50	36	21	6	14	13
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2905909	G2	2	1	1	4	4	1,34	9,65	10,2	7,5	4,91	29	47	2	11	5
CAMPO FORMOSO	2906006	G3	17	0	8	37	23	18,58	15,63	17,7	16,5	14,58	71	11	7	31	42
CANAPOLIS	2906105	G1	5	0	0	60	20	43,00	9,42	15,5	17,0	41,00	31	25	5	23	4
CANARANA	2906204	G2	39	0	17	94	89	11,51	13,69	18,2	15,7	19,37	63	58	11	30	42

CANAVIEIRAS	2906303	G2	18	0	10	59	33	26,47	16,47	15,5	15,5	14,71	62	14	14	36	40
CANDEAL	2906402	G1	8	0	0	62	0	19,83	11,80	12,6	14,8	135,00	58	17	14	33	45
CANDEIAS	2906501	G3	39	2	34	98	71	23,75	18,17	25,3	11,3	11,23	62	8	14	29	34
CANDIBA	2906600	G1	63	0	25	88	88	38,25	18,14	22,1	42,8	12,22	92	10	6	55	100
CANDIDO SALES	2906709	G2	24	2	13	50	43	10,03	21,57	17,7	11,5	13,35	62	28	24	28	32
CANSANCAO	2906808	G2	32	0	5	78	43	22,60	18,59	35,2	16,4	24,46	47	20	36	23	49
CANUDOS	2906824	G1	78	0	0	67	67	37,67	14,00	13,9	15,9	17,62	84	19	12	60	39
CAPELA DO ALTO ALEGRE	2906857	G1	67	0	17	100	100	0,00	0,00	309,5	12,7	13,21	93	0	16	59	100
CAPIM GROSSO	2906873	G2	15	0	22	78	44	24,26	15,81	29,4	18,7	17,89	87	31	9	57	55
CARAIBAS	2906899	G1	29	0	0	100	71	5,50	14,69	78,8	136,2	0,00	59	10	5	38	34
CARAVELAS	2906907	G2	33	0	15	33	22	24,76	11,36	17,1	9,8	10,30	63	28	10	39	26
CARDEAL DA SILVA	2907004	G1	20	0	0	100	40	13,13	24,80	62,6	127,0	109,33	76	0	23	35	100
CARINHANHA	2907103	G2	35	0	45	61	55	10,38	20,05	22,3	19,3	8,55	69	25	8	27	24
CASA NOVA	2907202	G3	1	0	5	9	8	8,67	14,60	23,0	9,1	7,55	36	47	8	16	20
CASTRO ALVES	2907301	G2	28	0	8	92	80	14,04	14,45	13,6	48,4	45,71	73	37	10	37	64
CATOLANDIA	2907400	G1	25	0	0	63	63	75,00	4,30	6,4	3,5	1,38	51	0	2	37	13
CATU	2907509	G3	41	0	3	79	69	152,33	33,63	19,3	8,8	8,36	97	15	15	75	60
CATURAMA	2907558	G1	11	0	11	42	16	10,82	11,44	10,4	9,8	34,06	29	34	57	16	20
CENTRAL	2907608	G1	42	0	33	83	83	23,80	29,82	25,9	10,2	22,20	83	0	6	49	77
CHORROCHO	2907707	G1	20	0	8	32	32	10,77	7,80	13,8	12,5	22,57	50	4	19	13	17
CICERO DANTAS	2907806	G2	33	5	67	95	19	32,59	10,35	12,2	30,2	17,98	16	48	22	8	22
CIPO	2907905	G1	9	0	22	39	39	21,71	11,23	15,7	14,1	8,85	93	7	9	51	52
COARACI	2908002	G1	17	0	0	100	100	20,37	10,90	10,9	24,4	25,63	65	28	22	31	32
COCOS	2908101	G1	11	0	25	17	14	4,58	11,06	13,2	10,7	0,48	40	25	0	30	22
CONCEICAO DA FEIRA	2908200	G2	96	96	96	25	21	8,62	16,23	26,1	26,3	29,00	77	24	10	66	69
CONCEICAO DO ALMEIDA	2908309	G1	11	0	0	44	33	60,25	10,15	11,8	9,1	9,53	30	24	14	13	22
CONCEICAO DO COITÉ	2908408	G3	39	0	33	73	73	6,85	9,77	15,3	8,6	7,35	81	16	7	36	54

CONCEICAO DO JACUIPE	2908507	G2	59	0	26	96	96	9,89	15,11	28,9	14,3	15,31	75	64	7	39	35
CONDE	2908606	G2	11	0	11	51	35	33,94	15,73	19,3	11,3	15,80	47	3	21	27	7
CONDEUBA	2908705	G1	14	0	6	29	23	14,80	20,24	17,2	9,7	12,17	72	0	6	40	53
CONTENDAS DO SINCORA	2908804	G1	8	0	0	50	25	0,00	9,79	13,9	7,6	3,00	92	23	2	49	45
CORACAO DE MARIA	2908903	G2	28	4	4	40	36	6,25	18,68	23,8	33,7	31,77	88	25	14	49	81
CORDEIROS	2909000	G1	70	0	30	70	60	14,69	7,65	12,1	32,3	0,00	93	17	0	74	72
CORIBE	2909109	G1	20	0	20	70	35	5,50	21,78	19,8	21,4	17,60	85	7	4	39	44
CORONEL JOAO SA	2909208	G1	8	0	11	32	29	8,87	5,17	10,7	6,0	29,03	64	52	15	25	44
CORRENTINA	2909307	G2	32	0	16	71	19	10,35	17,13	20,9	16,8	19,46	69	30	5	34	59
COTEGIPE	2909406	G1	10	0	26	23	16	10,35	8,84	14,2	8,5	18,89	45	0	8	21	26
CRAVOLANDIA	2909505	G1	17	0	17	100	75	79,00	55,00	15,8	5,1	4,41	89	6	16	54	17
CRISOPOLIS	2909604	G2	35	0	4	54	27	16,80	11,63	31,3	12,6	33,67	95	11	7	46	50
CRISTOPOLIS	2909703	G1	8	0	76	88	88	6,31	10,13	16,3	11,0	70,00	88	0	4	38	19
CRUZ DAS ALMAS	2909802	G3	30	0	2	59	59	25,75	14,45	17,1	15,8	15,51	89	25	13	47	71
CURACA	2909901	G2	13	0	9	64	28	12,98	17,31	22,6	14,0	6,56	76	36	5	44	31
DARIO MEIRA	2910008	G1	18	0	9	41	32	38,55	14,05	11,6	8,1	30,16	30	37	58	13	8
DIAS DAVILA	2910057	G3	38	3	6	97	88	36,64	14,60	25,6	41,4	37,54	96	51	11	55	95
DOM BASILIO	2910107	G1	63	0	13	75	75	26,40	15,92	37,6	32,4	0,00	83	20	4	56	100
DOM MACEDO COSTA	2910206	G1	20	0	40	100	20	0,00	29,00	18,8	1,5	4,07	65	34	26	30	26
ELISIO MEDRADO	2910305	G1	12	0	12	24	24	46,00	14,63	7,0	5,0	4,35	49	67	23	24	10
ENCRUZILHADA	2910404	G1	6	0	3	54	14	45,00	27,00	13,4	11,2	12,97	76	40	12	42	32
ENTRE RIOS	2910503	G2	42	0	35	62	31	32,90	17,45	18,2	23,7	18,94	56	5	20	15	30
ERICO CARDOSO	2900504	G1	9	3	32	53	53	19,14	6,83	8,7	5,0	11,20	64	0	37	38	39
ESPLANADA	2910602	G2	20	0	10	55	38	8,20	12,12	11,5	9,4	11,07	84	32	14	45	31
EUCLIDES DA CUNHA	2910701	G3	22	0	18	60	51	14,88	17,69	29,6	17,9	13,26	81	32	11	45	49
EUNAPOLIS	2910727	G4	76	0	15	98	85	10,36	15,44	27,9	26,7	31,77	95	23	12	65	70
FATIMA	2910750	G1	27	0	18	91	73	33,50	18,36	27,6	8,9	4,88	76	8	6	35	75

FEIRA DA MATA	2910776	G1	0	0	0	100	29	0,00	44,33	19,9	12,2	10,40	64	0	8	42	82
FEIRA DE SANTANA	2910800	FEIRA	53	0	25	100	100	13,94	15,69	23,9	9,8	17,41	73	11	11	49	100
FILADELFIA	2910859	G1	35	0	60	80	80	5,05	6,79	16,7	13,4	12,20	73	32	5	22	42
FIRMINO ALVES	2910909	G1	14	0	14	86	86	17,00	15,88	20,0	9,4	6,76	55	0	15	24	29
FLORESTA AZUL	2911006	G1	20	0	20	53	47	40,00	7,39	17,4	39,8	23,40	43	41	21	16	18
FORMOSA DO RIO PRETO	2911105	G2	12	0	23	51	49	1,58	9,29	14,9	13,3	24,90	88	9	7	40	58
GANDU	2911204	G2	13	0	9	47	34	22,75	23,29	18,3	25,7	17,64	75	17	15	40	60
GAVIAO	2911253	G1	50	0	0	50	33	17,00	10,20	26,7	6,5	132,00	92	7	25	39	77
GENTIO DO OURO	2911303	G1	18	0	4	36	29	34,00	11,07	10,1	5,8	1,28	64	1	2	30	18
GLORIA	2911402	G1	18	0	5	18	18	65,50	22,50	35,6	17,7	5,29	79	0	4	52	69
GONGOGI	2911501	G1	6	0	13	63	56	7,35	25,29	11,1	9,3	15,81	56	0	30	28	15
GOVERNADOR MANGABEIRA	2911600	G2	33	0	15	63	56	2,42	20,71	30,8	51,3	28,15	72	0	13	48	100
GUAJERU	2911659	G1	80	0	20	100	80	11,50	16,56	11,7	39,7	48,50	83	0	10	39	51
GUANAMBI	2911709	G3	51	6	63	100	97	21,05	19,73	26,6	27,6	13,60	99	9	7	65	100
GUARATINGA	2911808	G2	8	0	8	50	17	14,25	16,76	20,3	11,1	10,37	87	18	7	49	72
HELIOPOLIS	2911857	G1	22	0	44	72	44	59,75	21,82	20,9	7,4	6,92	32	25	16	11	16
IACU	2911907	G2	26	0	47	55	55	27,92	16,61	14,9	30,5	40,78	77	41	10	32	32
IBIASSUCE	2912004	G1	20	0	20	90	70	0,00	9,85	17,5	16,5	143,00	79	0	12	36	73
IBICARAI	2912103	G2	5	0	37	42	37	79,50	14,11	25,8	5,0	5,41	87	31	16	35	43
IBICOARA	2912202	G1	73	0	0	100	73	10,05	58,73	43,5	34,2	89,00	76	0	12	47	92
IBICUI	2912301	G1	22	0	17	67	44	7,15	12,00	19,3	35,7	6,61	34	20	8	8	28
IBIPEBA	2912400	G1	33	0	71	81	62	0,00	18,41	18,8	26,8	37,75	66	3	7	37	46
IBIPITANGA	2912509	G1	24	0	18	76	71	14,08	69,40	21,9	10,8	17,40	69	15	5	34	50
IBIQUERA	2912608	G1	0	0	0	43	43	15,40	1,50	113,7	144,0	12,00	67	0	8	30	52
IBIRAPITANGA	2912707	G2	49	0	7	37	34	16,60	11,09	25,0	22,7	45,87	95	11	17	62	68
IBIRAPUA	2912806	G1	20	0	20	90	90	167,00	25,50	17,6	6,1	7,44	86	26	9	50	38
IBIRATAIA	2912905	G1	10	0	13	28	28	82,00	21,32	18,2	14,1	18,56	55	22	24	27	27

IBITIARA	2913002	G1	35	0	29	82	59	29,40	17,47	12,8	11,7	0,00	87	7	0	60	27
IBITITA	2913101	G1	23	0	58	92	62	16,55	12,26	12,6	8,4	17,50	61	17	6	30	23
IBOTIRAMA	2913200	G2	19	0	33	100	71	90,00	58,31	30,2	12,8	9,63	83	0	5	45	48
ICHU	2913309	G1	71	0	57	100	100	57,33	20,00	32,1	6,8	0,00	84	26	0	57	32
IGAPORA	2913408	G1	64	0	21	71	0	13,91	10,96	11,2	8,0	6,06	58	0	6	32	57
IGRAPIUNA	2913457	G1	8	0	3	18	15	5,64	12,18	23,2	16,9	1,55	39	16	1	21	20
IGUAI	2913507	G2	6	0	15	64	52	6,00	8,68	25,7	10,5	14,02	59	62	20	28	47
ILHEUS	2913606	G4	41	2	43	75	69	11,94	21,04	28,0	15,1	15,58	93	10	13	63	92
INHAMBUPE	2913705	G2	24	0	10	46	15	19,35	21,33	24,0	17,3	24,97	70	10	18	37	59
IPECAETA	2913804	G1	12	0	4	35	27	12,58	12,81	27,3	11,3	24,42	69	38	45	36	46
PIAU	2913903	G2	22	0	33	78	70	21,75	19,13	23,9	16,4	55,56	91	26	11	52	77
IPIRA	2914000	G3	37	0	12	61	39	8,98	17,76	21,5	15,6	17,98	82	32	10	47	60
IUPIARA	2914109	G1	4	0	63	93	93	15,62	9,77	10,0	10,7	16,20	43	42	6	9	11
IRAJUBA	2914208	G1	11	0	11	89	84	38,00	23,57	17,8	5,1	8,76	37	19	41	17	9
IRAMAIA	2914307	G1	23	0	23	62	15	0,00	21,58	43,0	15,1	17,29	68	0	44	41	50
IRAQUARA	2914406	G2	86	0	45	91	68	24,77	26,43	41,5	9,9	2,03	88	21	2	44	34
IRARA	2914505	G2	39	0	4	86	50	28,47	13,95	19,7	16,3	22,66	65	30	17	42	29
IRECE	2914604	G3	58	0	44	94	89	15,52	23,38	16,7	19,2	23,00	89	27	7	51	69
ITABELA	2914653	G2	17	0	0	61	30	8,23	17,15	19,0	48,4	24,10	79	25	11	39	51
ITABERABA	2914703	G3	21	0	12	67	40	12,18	18,87	25,3	14,9	22,44	86	11	9	39	34
ITABUNA	2914802	G4	27	1	38	77	74	19,97	25,76	22,5	12,1	15,27	91	25	12	49	89
ITACARE	2914901	G2	19	2	0	24	19	5,14	12,26	17,8	16,2	28,89	74	0	14	48	19
ITAETE	2915007	G1	43	0	35	83	52	10,00	12,66	33,5	8,6	2,75	55	2	3	28	18
ITAGI	2915106	G1	17	0	13	39	35	14,25	33,89	17,2	10,8	17,34	75	0	35	29	36
ITAGIBA	2915205	G1	37	0	21	74	21	60,00	21,16	24,8	17,1	9,34	53	26	12	23	29
ITAGIMIRIM	2915304	G1	43	0	14	86	86	14,67	31,00	11,6	37,9	79,75	77	33	32	45	35
ITAGUACU DA BAHIA	2915353	G1	7	0	11	31	17	3,28	6,46	10,7	5,7	3,00	49	13	4	22	14

ITAJU DO COLONIA	2915403	G1	21	0	7	50	43	18,00	7,81	12,9	498,0	70,00	61	0	13	36	37
ITAJUIPE	2915502	G2	32	0	18	47	35	5,92	9,14	13,4	9,8	18,66	60	25	25	29	30
ITAMARAJU	2915601	G3	39	0	9	81	61	15,78	15,38	15,7	11,8	8,55	69	9	7	35	27
ITAMARI	2915700	G1	20	0	7	7	7	26,60	22,22	15,6	7,5	34,75	77	7	50	32	21
ITAMBE	2915809	G2	9	0	43	69	60	17,41	22,79	14,6	6,8	16,04	81	100	27	39	34
ITANAGRA	2915908	G1	7	0	0	50	50	35,00	17,50	14,6	6,8	6,42	68	28	14	37	7
ITANHEM	2916005	G1	46	0	46	75	54	20,00	22,11	14,6	20,7	22,33	68	0	56	36	72
ITAPARICA	2916104	G2	18	0	5	86	86	14,26	14,16	12,5	10,5	14,89	66	25	24	42	33
ITAPE	2916203	G1	15	0	0	46	15	8,13	22,70	13,3	44,5	50,80	47	62	19	16	34
ITAPEBI	2916302	G1	8	0	0	54	46	7,00	17,29	19,3	10,7	11,41	87	39	17	50	46
ITAPETINGA	2916401	G3	21	0	16	100	93	30,20	28,02	23,5	28,1	20,25	88	24	4	43	76
ITAPICURU	2916500	G2	22	0	4	52	33	2,96	15,89	27,6	23,8	41,82	79	27	18	39	64
ITAPITANGA	2916609	G1	29	0	57	76	57	10,00	6,09	7,1	30,5	25,59	49	22	42	32	15
ITAQUARA	2916708	G1	9	0	0	45	36	13,22	11,21	19,6	38,2	107,00	66	17	12	32	51
ITARANTIM	2916807	G1	25	0	44	75	75	5,25	9,63	16,7	58,0	0,00	80	8	0	65	23
ITATIM	2916856	G1	15	4	23	38	35	34,56	13,03	21,4	15,8	32,27	69	21	55	37	22
ITIRUCU	2916906	G1	50	0	10	100	100	228,00	13,20	23,1	11,6	0,00	76	51	14	41	68
ITIUBA	2917003	G2	18	0	5	59	48	16,14	10,30	15,2	10,7	14,61	67	36	20	31	39
ITORORO	2917102	G2	23	0	38	96	81	15,33	19,84	20,9	13,2	12,17	88	26	23	47	54
ITUACU	2917201	G1	19	0	6	88	31	71,40	30,21	19,4	21,6	4,05	92	24	3	56	100
ITUBERA	2917300	G2	17	0	19	39	36	32,80	17,90	43,9	12,9	17,55	81	26	11	39	30
IUIU	2917334	G1	31	0	6	56	38	19,69	5,70	20,3	14,7	47,00	78	51	30	48	60
JABORANDI	2917359	G1	83	0	0	100	83	34,00	32,88	38,1	16,4	0,00	92	19	0	67	14
JACARACI	2917409	G1	33	0	0	100	100	267,00	27,00	10,9	13,1	4,38	82	25	5	46	35
JACOBINA	2917508	G3	39	0	24	88	59	29,20	18,92	25,7	19,5	9,15	82	26	7	38	68
JAGUAQUARA	2917607	G3	12	0	12	45	41	27,58	25,83	37,3	8,6	6,52	77	1	5	45	55
JAGUARARI	2917706	G2	31	0	14	47	28	13,04	12,68	18,0	6,8	8,39	53	10	9	24	20

JAGUARIBE	2917805	G1	38	0	3	76	34	8,00	17,00	14,1	11,6	23,93	90	25	12	44	44
JANDEIRA	2917904	G1	18	0	71	53	41	68,50	26,92	29,7	5,4	4,66	82	15	9	43	34
JEQUIE	2918001	G4	97	90	91	45	39	14,06	16,40	22,1	17,7	31,81	100	25	17	81	100
JEREMOABO	2918100	G2	11	0	4	28	16	14,41	19,38	18,8	16,9	21,76	75	20	15	39	43
JIQIRICA	2918209	G1	12	0	8	24	16	42,33	24,38	26,2	11,9	15,62	54	32	61	34	39
JITAUNA	2918308	G1	7	0	0	41	41	11,93	11,15	14,6	13,0	34,63	43	9	15	25	29
JOAO DOURADO	2918357	G2	43	0	43	100	86	16,21	13,29	18,7	14,5	13,55	96	18	8	54	58
JUAZEIRO	2918407	G4	19	2	55	69	48	25,45	32,67	38,8	11,8	15,84	96	25	9	62	84
JUCURUCU	2918456	G1	18	0	0	36	9	11,79	34,86	10,3	6,4	0,50	63	0	1	19	20
JUSSARA	2918506	G1	7	0	47	57	53	0,00	18,48	18,4	20,0	88,00	94	22	4	49	83
JUSSARI	2918555	G1	6	0	0	44	28	8,35	7,65	7,1	4,1	13,73	61	60	91	30	11
JUSSIAPE	2918605	G1	14	0	29	100	71	31,25	6,59	20,8	11,7	1,75	64	25	3	41	66
LAFAYETE COUTINHO	2918704	G1	0	0	50	100	75	32,00	32,00	42,7	34,1	0,00	55	91	92	36	100
LAGOA REAL	2918753	G1	5	0	9	45	45	40,00	28,11	16,3	10,0	0,00	83	0	6	47	91
LAJE	2918803	G2	6	0	0	31	28	28,31	20,78	29,3	12,4	12,24	83	25	6	54	37
LAJEDAO	2918902	G1	38	0	13	88	88	1,88	27,00	22,9	8,0	20,50	68	14	30	31	26
LAJEDINHO	2919009	G1	22	0	22	56	56	10,50	13,00	23,3	7,1	14,00	55	30	22	10	10
LAJEDO DO TABOCAL	2919058	G1	33	0	7	67	67	30,44	7,12	12,5	8,2	7,56	61	47	14	23	9
LAMARAO	2919108	G1	13	0	0	47	40	4,00	18,00	23,5	13,7	16,86	75	0	8	36	38
LAPAO	2919157	G2	37	0	59	100	93	27,71	15,96	14,3	11,7	45,00	63	74	6	26	26
LAURO DE FREITAS	2919207	G4	46	11	19	75	70	20,76	19,95	28,2	23,8	18,41	98	41	17	85	100
LENCOIS	2919306	G1	38	0	8	92	85	33,00	49,40	35,1	7,3	10,00	86	16	13	49	40
LICINIO DE ALMEIDA	2919405	G1	24	0	12	47	47	6,50	14,86	20,0	7,3	7,67	66	12	3	20	30
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	G2	17	0	7	93	76	30,22	18,48	18,2	13,0	3,90	79	32	4	50	44
LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2919553	G3	37	0	23	94	54	20,13	53,22	54,2	45,0	79,77	95	30	8	53	100
MACAJUBA	2919603	G1	40	0	20	90	70	250,00	20,07	19,9	33,8	3,90	98	25	2	25	63

MACARANI	2919702	G1	15	0	45	65	65	30,64	10,17	14,1	6,4	8,36	87	10	15	47	46
MACAUBAS	2919801	G2	19	0	10	52	45	18,06	13,39	16,1	7,7	3,84	79	25	4	24	40
MACURURE	2919900	G1	20	0	0	13	13	25,60	6,22	14,7	12,4	2,21	48	15	3	16	24
MADRE DE DEUS	2919926	G2	86	0	57	100	86	58,67	45,14	23,7	10,0	7,18	82	100	14	47	80
MAETINGA	2919959	G1	18	0	0	91	64	65,50	19,11	26,5	8,9	4,83	95	29	6	75	78
MAIQUINIQUE	2920007	G1	11	0	0	89	0	13,46	27,00	16,5	49,2	38,38	47	0	21	24	56
MAIRI	2920106	G1	35	0	29	94	29	25,33	17,30	18,7	13,6	8,69	89	35	6	45	67
MALHADA	2920205	G1	44	0	16	64	52	0,00	16,20	13,6	12,8	7,64	66	7	10	35	35
MALHADA DE PEDRAS	2920304	G1	33	0	67	100	100	134,00	20,50	15,9	34,3	92,00	82	32	9	57	100
MANOEL VITORINO	2920403	G1	13	0	13	43	39	72,00	22,88	17,2	14,8	8,93	80	0	13	47	52
MANSIDAO	2920452	G1	4	0	26	48	41	11,33	8,88	11,0	17,6	0,00	75	7	0	27	19
MARACAS	2920502	G2	33	3	21	62	59	31,00	20,94	12,9	17,6	12,13	88	4	5	49	50
MARAGOGIPE	2920601	G2	16	0	11	29	27	36,44	11,83	17,9	17,1	19,30	82	35	8	41	38
MARAU	2920700	G2	11	0	4	36	29	2,23	9,47	15,3	14,5	24,47	37	2	21	19	10
MARCIONILIO SOUZA	2920809	G1	28	0	39	72	72	4,25	20,23	22,9	19,8	7,50	86	35	5	43	38
MASCOTE	2920908	G1	11	0	5	53	47	15,43	16,82	16,8	23,1	23,67	92	0	13	55	62
MATA DE SÃO JOAO	2921005	G2	76	6	15	91	62	19,55	17,48	30,4	16,4	24,52	90	79	10	61	86
MATINA	2921054	G1	40	0	20	100	100	0,00	14,26	14,1	18,0	55,00	82	31	6	48	90
MEDEIROS NETO	2921104	G2	27	0	55	85	70	14,10	13,21	13,1	15,3	9,00	93	25	6	54	38
MIGUEL CALMON	2921203	G2	32	0	2	52	48	14,38	11,93	27,4	29,7	29,47	89	2	14	48	76
MILAGRES	2921302	G1	33	8	17	92	67	11,00	18,20	21,2	14,3	28,29	70	6	13	36	48
MIRANGABA	2921401	G1	38	0	8	67	63	12,33	20,69	17,9	6,9	17,10	53	26	23	24	30
MIRANTE	2921450	G1	20	0	7	40	33	2,42	14,69	20,5	7,6	4,41	96	2	6	72	32
MONTE SANTO	2921500	G2	26	0	4	67	61	12,64	10,57	16,6	14,5	0,00	60	13	0	33	29
MORPARA	2921609	G1	0	0	10	80	30	19,50	19,91	14,7	9,1	5,03	46	0	12	20	20
MORRO DO CHAPEU	2921708	G2	24	0	14	60	48	16,86	19,65	23,8	20,3	15,47	50	16	6	25	31
MORTUGABA	2921807	G1	21	0	0	71	50	18,50	21,33	17,0	11,9	4,22	76	31	5	34	36

MUCUGE	2921906	G1	24	0	29	62	33	10,77	11,14	16,8	11,3	7,85	88	26	9	53	29
MUCURI	2922003	G2	54	0	15	92	92	19,65	24,43	20,4	11,0	11,42	95	25	15	42	38
MULUNGU DO MORRO	2922052	G1	0	0	21	93	64	0,00	24,29	24,9	16,1	0,00	73	57	0	38	40
MUNDO NOVO	2922102	G2	19	0	7	78	33	14,53	17,95	17,2	20,6	9,33	81	38	9	30	49
MUNIZ FERREIRA	2922201	G1	10	0	5	38	38	7,61	50,67	11,8	5,3	1,19	47	18	4	23	18
MUQUEM DO SÃO FRANCISCO	2922250	G1	33	0	48	62	52	8,03	11,32	19,1	10,7	10,61	65	3	19	36	38
MURITIBA	2922300	G2	18	0	14	59	50	22,35	17,84	19,8	12,9	39,19	79	27	43	50	78
MUTUIPE	2922409	G2	14	3	3	27	27	0,00	28,35	26,6	12,1	9,81	94	33	9	45	56
NAZARE	2922508	G2	21	0	6	41	41	7,45	12,24	19,0	11,8	21,46	54	70	83	23	33
NILO PECANHA	2922607	G1	34	0	14	29	14	17,73	14,69	19,1	16,7	14,86	49	41	25	8	16
NORDESTINA	2922656	G1	40	0	20	100	100	8,87	17,32	43,7	19,1	0,00	84	0	0	31	67
NOVA CANAA	2922706	G1	35	0	18	76	59	47,00	26,25	28,0	28,9	90,33	51	41	26	25	59
NOVA FATIMA	2922730	G1	0	0	17	75	8	21,17	9,71	11,2	55,0	128,00	57	100	30	27	56
NOVA IBIA	2922755	G1	10	0	40	65	35	27,50	6,32	12,8	4,9	15,14	64	35	59	29	28
NOVA ITARANA	2922805	G1	10	0	0	50	20	24,83	18,83	52,2	9,8	14,40	53	11	22	36	27
NOVA REDENCAO	2922854	G1	13	0	63	88	88	10,13	13,64	19,7	28,2	0,00	24	0	13	7	20
NOVA SOURE	2922904	G2	11	0	67	100	100	25,29	11,83	14,8	41,7	168,50	92	42	9	69	88
NOVA VICOSA	2923001	G2	35	0	3	88	50	20,13	17,95	29,2	16,8	17,25	89	28	9	61	52
NOVO HORIZONTE	2923035	G1	24	0	0	28	10	9,91	9,06	32,7	7,0	6,67	69	0	3	20	27
NOVO TRIUNFO	2923050	G1	17	0	8	58	33	28,71	8,96	16,4	10,0	3,91	83	30	6	55	58
OLINDINA	2923100	G2	29	0	4	71	67	4,87	35,47	36,7	10,6	10,68	73	26	16	43	37
OLIVEIRAS DOS BREJINHOS	2923209	G2	27	0	33	87	60	20,80	21,00	22,7	23,0	11,33	99	1	2	53	35
OURICANGAS	2923308	G1	27	9	27	100	100	45,50	22,00	34,8	22,8	13,24	84	27	23	45	39
OUIROLANDIA	2923357	G1	73	7	47	93	40	19,18	28,47	19,6	13,0	18,10	71	19	6	41	37
PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	G2	15	0	13	33	33	11,00	9,16	12,5	15,4	20,79	81	17	44	44	54
PALMEIRAS	2923506	G1	67	0	0	25	0	0,00	61,00	40,8	5,2	3,19	88	5	4	44	29

PARAMIRIM	2923605	G2	29	0	48	90	57	30,00	27,45	15,1	11,8	38,40	63	22	10	41	57
PARATINGA	2923704	G2	12	2	23	61	12	15,79	18,33	19,7	11,0	9,58	31	28	8	10	11
PARIPIRANGA	2923803	G2	25	0	13	94	63	57,40	25,75	19,7	11,1	4,61	78	16	3	43	53
PAU BRASIL	2923902	G1	25	0	38	50	50	157,00	21,00	11,8	17,0	12,42	84	21	11	44	49
PAULO AFONSO	2924009	G4	35	3	5	56	55	9,57	23,13	23,2	16,7	10,87	84	28	10	52	68
PE DE SERRA	2924058	G1	26	0	5	89	0	19,82	31,22	15,0	13,0	13,81	80	10	15	49	72
PEDRAO	2924108	G1	16	0	0	26	21	52,50	19,67	16,1	11,9	8,38	89	0	13	54	51
PEDRO ALEXANDRE	2924207	G1	0	0	0	21	14	16,62	6,22	16,0	7,4	35,50	62	23	16	15	31
PIATA	2924306	G1	16	0	5	79	37	17,53	19,53	20,0	40,4	21,00	37	26	2	19	40
PILAO ARCADO	2924405	G2	6	0	1	5	4	4,50	10,43	14,5	8,9	5,30	53	36	2	26	8
PINDAI	2924504	G1	26	0	0	74	47	22,50	31,55	15,9	23,5	20,50	92	2	7	63	100
PINDOBACU	2924603	G2	27	0	6	52	52	26,45	13,70	20,5	10,3	15,82	52	56	19	24	29
PINTADAS	2924652	G1	36	0	0	91	91	9,00	12,25	45,8	22,9	0,00	77	0	4	35	42
PIRAI DO NORTE	2924678	G1	0	0	0	6	0	1,85	15,50	8,2	8,9	7,40	87	0	18	48	21
PIRIPA	2924702	G1	33	0	8	50	50	19,17	14,13	13,3	9,2	0,00	83	5	8	54	28
PIRITIBA	2924801	G2	42	0	8	58	58	29,00	16,50	18,7	18,0	9,08	80	4	4	33	78
PLANALTINO	2924900	G1	14	0	7	93	93	18,45	11,12	14,9	35,3	48,60	74	47	22	47	25
PLANALTO	2925006	G2	36	0	8	92	60	11,59	15,88	27,8	17,8	14,11	78	27	11	43	73
POÇÕES	2925105	G2	28	0	28	81	78	18,21	27,79	38,0	20,9	24,26	87	32	12	62	71
POJUCA	2925204	G2	44	0	13	100	88	5,53	33,10	25,0	24,5	20,09	95	2	13	78	75
PONTO NOVO	2925253	G1	0	0	4	61	61	20,75	23,37	21,2	12,2	16,86	47	72	22	18	27
PORTO SEGURO	2925303	G4	29	2	4	56	49	9,43	23,61	27,5	18,9	22,17	80	20	13	50	50
POTIRAGUA	2925402	G1	44	0	44	94	56	35,60	19,77	18,0	226,7	0,00	12	11	4	8	16
PRADO	2925501	G2	31	0	9	88	72	25,80	18,21	26,5	11,4	9,54	71	7	8	40	28
PRESIDENTE DUTRA	2925600	G1	17	0	65	78	78	23,90	10,84	18,4	11,9	6,09	66	25	4	28	29
PRESIDENTE JANIO QUADROS	2925709	G1	15	5	5	50	40	24,25	20,64	17,2	10,7	7,62	91	55	6	63	52
PRESIDENTE TANCREDO	2925758	G2	9	0	2	59	17	6,94	21,79	24,6	47,6	42,00	80	9	3	35	53

NEVES																	
QUEIMADAS	2925808	G2	17	0	17	67	50	18,40	24,17	22,6	37,7	35,78	81	0	9	40	99
QUIJINGUE	2925907	G2	14	0	41	51	33	23,71	13,80	21,8	9,5	7,86	55	24	7	31	19
QUIXABEIRA	2925931	G1	45	0	5	59	9	27,69	9,59	9,8	7,1	12,88	56	58	53	27	25
RAFAEL JAMBEIRO	2925956	G2	30	0	7	63	56	18,00	14,92	21,1	10,6	8,95	88	8	10	46	45
REMANSO	2926004	G2	16	1	24	25	24	14,55	16,03	12,5	6,9	9,87	59	10	9	25	23
RETIROLANDIA	2926103	G1	62	0	8	85	77	94,33	10,55	40,9	25,5	25,75	77	32	14	50	100
RIACHAO DAS NEVES	2926202	G2	13	0	18	33	29	10,18	19,27	23,0	12,3	8,17	56	18	7	24	41
RIACHAO DE JACUIPE	2926301	G2	12	0	0	58	52	13,95	10,28	12,2	21,0	18,86	85	17	4	36	70
RIACHO DE SANTANA	2926400	G2	60	0	24	80	20	5,07	12,63	41,4	18,7	5,00	71	44	6	35	64
RIBEIRA DO AMPARO	2926509	G1	17	0	3	7	7	15,00	7,91	10,9	6,9	10,06	86	32	16	41	48
RIBEIRA DO POMBAL	2926608	G3	40	0	26	77	57	17,02	19,74	19,4	11,5	15,83	65	36	19	41	56
RIBEIRAO DO LARGO	2926657	G1	14	0	5	43	24	8,76	5,41	10,4	10,8	72,00	83	12	18	44	45
RIO DE CONTAS	2926707	G1	55	0	27	82	0	13,20	14,44	14,9	21,4	6,00	84	38	3	25	41
RIO DO ANTONIO	2926806	G1	42	8	50	92	92	66,00	38,50	15,4	28,3	0,00	87	10	4	37	100
RIO DO PIRES	2926905	G1	12	0	18	65	53	62,00	9,89	10,8	7,3	0,00	53	20	0	32	18
RIO REAL	2927002	G2	15	0	5	41	41	30,11	26,67	22,2	20,4	28,00	70	37	7	33	51
RODELAS	2927101	G1	29	0	21	71	36	5,49	14,62	20,0	7,9	4,87	74	6	5	39	22
RUY BARBOSA	2927200	G2	21	0	19	38	36	17,29	17,08	18,1	9,9	31,22	84	30	8	40	46
SALINAS DA MARGARIDA	2927309	G1	24	0	24	44	44	8,48	13,16	18,2	20,4	150,50	95	24	14	55	64
SALVADOR	2927408	SSA	53	0	8	100	100	14,61	22,82	29,4	7,0	14,53	99	30	18	76	100
SANTA BARBARA	2927507	G2	4	0	0	17	8	24,33	18,79	32,8	10,5	5,27	60	25	5	24	66
SANTA BRIGIDA	2927606	G1	22	0	0	39	26	14,56	17,54	12,7	8,7	6,55	92	16	9	69	31
SANTA CRUZ CABRALIA	2927705	G2	32	0	0	54	46	23,35	19,50	20,7	14,3	50,33	55	12	12	29	29
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	2927804	G1	17	0	50	83	83	51,00	46,67	43,1	331,0	79,00	86	25	21	47	100
SANTA INES	2927903	G1	0	0	0	100	18	76,00	19,50	22,4	7,4	13,65	64	25	22	33	35
SANTA LUZIA	2928059	G1	8	0	0	32	32	11,63	7,68	11,2	8,2	22,33	69	31	24	36	12

SANTA MARIA DA VITÓRIA	2928109	G2	29	0	44	71	44	25,17	14,27	21,8	14,6	5,22	86	32	3	40	66
SANTA RITA DE CASSIA	2928406	G2	9	0	37	23	14	9,78	26,50	20,2	9,4	4,80	63	0	5	29	27
SANTA TEREZINHA	2928505	G1	0	0	7	79	43	4,50	8,07	14,8	9,9	7,16	54	0	14	27	17
SANTALUZ	2928000	G2	15	0	26	41	29	38,71	41,58	51,4	28,3	24,35	92	33	9	53	100
SANTANA	2928208	G2	23	0	15	31	27	32,25	15,03	22,6	15,3	5,77	82	34	2	33	55
SANTANOPOLIS	2928307	G1	6	0	13	44	25	26,20	13,44	18,0	16,9	67,50	93	0	10	37	53
SANTO AMARO	2928604	G3	27	0	34	44	39	18,67	13,14	17,2	13,9	13,72	70	89	13	31	65
SANTO ANTONIO DE JESUS	2928703	G4	22	0	6	66	60	20,98	11,32	21,9	15,1	12,84	75	21	14	36	68
SANTO ESTEVAO	2928802	G3	40	0	6	91	63	81,71	24,63	40,6	16,6	13,11	79	8	5	47	90
SÃO DESIDERIO	2928901	G2	8	0	3	19	8	18,13	18,38	29,5	15,8	7,13	90	7	3	50	53
SÃO DOMINGOS	2928950	G1	44	0	22	78	11	13,44	18,71	17,6	6,3	3,67	96	26	6	51	43
SÃO FELIPE	2929107	G2	47	12	53	12	12	8,80	10,89	14,3	26,1	23,79	74	41	30	50	67
SÃO FÉLIX	2929008	G1	31	0	8	46	31	16,00	12,53	20,4	49,7	11,21	88	24	13	43	93
SÃO FÉLIX DO CORIBE	2929057	G1	60	0	40	60	10	127,50	27,73	39,2	17,3	11,71	46	1	4	20	43
SÃO FRANCISCO DO CONDE	2929206	G2	22	6	6	65	33	30,30	20,54	19,4	18,0	19,20	96	26	13	69	76
SÃO GABRIEL	2929255	G1	50	0	73	88	88	18,13	18,43	14,7	20,3	92,00	74	8	7	47	30
SÃO GONCALO DOS CAMPOS	2929305	G2	33	4	8	46	42	21,10	9,72	18,1	12,1	12,53	66	3	18	31	54
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2929354	G1	29	0	43	71	43	0,00	14,36	7,8	12,7	6,12	58	0	12	23	18
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	2929370	G1	31	6	13	75	50	121,50	9,90	20,1	8,9	16,27	87	27	12	52	45
SÃO MIGUEL DAS MATAS	2929404	G1	31	0	6	50	44	9,77	24,13	35,6	6,7	1,93	89	17	4	47	50
SÃO SEBASTIAO DO PASSE	2929503	G2	38	6	25	63	47	20,82	17,19	19,3	19,7	11,81	84	28	8	57	58
SAPEACU	2929602	G1	0	0	0	50	50	22,73	10,27	16,6	9,5	19,49	70	52	43	29	33
SATIRO DIAS	2929701	G1	8	0	0	27	19	20,36	15,80	17,2	13,1	22,82	69	24	36	36	40
SAUBARA	2929750	G1	21	0	7	50	43	46,00	15,00	10,7	11,3	14,17	47	25	7	31	30
SAUDE	2929800	G1	23	0	38	85	85	17,71	21,22	22,8	14,0	20,25	81	26	16	49	26

SEABRA	2929909	G2	32	0	25	61	50	20,14	25,09	21,0	14,0	8,61	63	25	5	35	40
SEBASTIAO LARANJEIRAS	2930006	G1	28	0	24	48	36	24,50	12,14	10,3	6,9	5,76	89	0	11	34	41
SENHOR DO BONFIM	2930105	G3	31	3	57	40	29	20,09	20,25	22,4	12,6	10,50	90	11	10	37	67
SENTO SÉ	2930204	G2	23	0	8	35	27	20,21	24,77	19,2	12,4	6,11	79	37	10	48	31
SERRA DO RAMALHO	2930154	G2	23	0	23	72	67	24,07	17,75	20,9	9,2	20,50	88	20	3	45	71
SERRA DOURADA	2930303	G1	13	0	29	63	63	9,38	18,95	12,7	10,4	6,11	88	18	3	35	28
SERRA PRETA	2930402	G1	28	0	28	83	50	38,50	14,00	27,0	11,5	13,93	71	0	10	39	58
SERRINHA	2930501	G3	6	0	10	57	52	25,64	16,36	19,7	18,0	52,39	64	51	34	29	49
SERROLANDIA	2930600	G1	44	0	33	100	78	30,00	29,50	11,6	116,5	63,22	51	35	37	31	34
SIMOES FILHO	2930709	G4	6	0	16	89	78	27,50	22,49	28,4	10,8	10,87	97	12	14	86	63
SITIO DO MATO	2930758	G1	4	0	0	31	0	1,37	28,36	13,9	16,2	6,67	79	0	2	33	65
SITIO DO QUINTO	2930766	G1	17	0	13	50	33	18,38	28,00	8,4	7,8	1,83	61	19	3	47	48
SOBRADINHO	2930774	G2	24	0	59	59	47	30,22	20,07	52,4	32,4	0,00	62	43	12	37	85
SOUTO SOARES	2930808	G1	65	0	12	59	35	5,92	23,60	34,6	40,7	0,00	56	44	0	44	50
TABOCAS DO BREJO VELHO	2930907	G1	3	0	0	23	23	5,82	12,04	16,8	16,9	18,25	12	0	4	2	7
TANHACU	2931004	G2	17	0	42	75	42	7,76	15,78	16,3	9,0	11,67	87	28	6	48	48
TANQUE NOVO	2931053	G1	43	5	19	62	43	16,09	18,52	17,2	56,9	0,00	87	25	5	54	100
TANQUINHO	2931103	G1	38	0	13	88	75	11,78	3,93	21,8	0,0	6,86	42	25	15	21	22
TAPEROA	2931202	G2	10	0	0	14	2	6,96	18,68	17,5	6,8	29,56	58	33	82	27	28
TAPIRAMUTA	2931301	G1	35	5	15	65	65	0,00	19,88	15,5	9,6	4,00	88	39	4	33	26
TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	G4	37	0	3	85	78	10,75	28,41	31,9	21,6	38,75	97	26	12	61	95
TEODORO SAMPAIO	2931400	G1	14	0	29	86	71	12,80	28,20	15,5	9,2	6,94	54	0	28	33	19
TEOFILANDIA	2931509	G2	38	0	21	92	92	38,36	16,29	20,8	28,9	21,71	93	0	17	47	94
TEOLANDIA	2931608	G1	32	0	0	32	0	49,80	27,05	20,3	10,5	11,89	68	21	15	34	38
TERRA NOVA	2931707	G1	20	0	13	73	67	10,52	14,53	15,6	21,5	70,20	84	86	25	58	47
TREMEDAL	2931806	G1	7	0	10	27	3	12,38	11,45	14,5	34,7	95,00	96	29	4	56	60
TUCANO	2931905	G3	32	0	42	84	54	16,44	17,17	26,5	12,2	18,26	62	13	9	29	58

UAUA	2932002	G2	11	4	7	46	46	8,03	11,40	15,3	12,0	8,00	50	25	5	31	24
UBAIRA	2932101	G1	26	0	5	62	28	97,00	10,54	11,4	22,1	17,30	74	28	14	41	49
UBAITABA	2932200	G1	14	0	18	68	61	82,67	10,79	10,5	16,9	11,39	62	32	14	37	28
UBATA	2932309	G2	0	0	4	60	56	13,66	13,81	13,1	10,3	14,57	53	27	31	24	26
UIBAI	2932408	G1	29	0	12	59	41	42,33	19,42	14,9	10,1	34,67	62	0	7	36	41
UMBURANAS	2932457	G1	90	0	20	70	70	6,78	25,25	36,5	35,8	167,00	82	31	8	42	100
UNA	2932507	G1	15	0	11	19	19	18,67	14,76	17,7	10,4	10,28	67	35	17	33	27
URANDI	2932606	G1	17	0	44	94	89	4,56	22,19	18,0	10,0	3,72	86	15	6	35	50
URUCUCA	2932705	G2	5	0	0	21	8	5,86	12,93	28,8	13,3	23,27	53	20	28	30	21
UTINGA	2932804	G1	55	0	14	95	45	8,75	11,81	12,3	14,4	19,00	100	27	7	61	65
VALENCA	2932903	G3	8	0	10	46	36	14,89	25,03	20,0	14,9	19,33	88	31	20	44	71
VALENTE	2933000	G2	37	0	10	90	40	15,46	12,34	20,3	8,8	7,24	73	34	11	32	41
VARZEA DA ROCA	2933059	G1	36	0	0	50	50	27,25	15,00	18,8	21,3	23,00	87	40	16	46	63
VARZEA DO POÇO	2933109	G1	67	0	56	56	33	10,84	8,57	18,5	13,5	21,67	82	42	14	51	76
VARZEA NOVA	2933158	G1	50	0	0	100	40	27,50	23,36	35,7	26,0	32,13	74	6	14	49	83
VARZEDO	2933174	G1	17	0	8	75	58	123,00	25,43	25,8	6,7	3,59	66	18	9	40	38
VERA CRUZ	2933208	G2	13	0	11	93	85	35,24	14,13	20,4	9,6	17,17	79	35	21	56	34
VEREDA	2933257	G1	0	0	8	92	92	25,50	8,62	6,4	4,4	3,18	78	27	15	43	25
VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	G4	32	1	10	45	35	40,65	24,49	35,3	16,2	21,74	95	32	15	67	97
WAGNER	2933406	G1	0	0	44	100	44	14,57	22,78	19,6	5,7	4,50	73	29	9	16	28
WANDERLEY	2933455	G1	19	0	12	35	27	34,67	12,45	12,9	12,3	12,95	56	30	16	37	26
WENCESLAU GUIMARAES	2933505	G2	9	0	4	28	22	37,89	15,91	18,5	6,8	12,93	70	19	38	30	24
XIQUE-XIQUE	2933604	G2	16	1	2	22	20	12,29	11,90	9,8	8,8	11,76	29	8	20	17	8

APÊNDICE B – Dimensão 2: Gestão Municipal de Financiamento

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	GRUPO	GASTOS SUBFUN ED	GND 1	GND 3 E 4	SALÁRIO PROFESSOR	VALOR ALUNO NO MUN	EST. CAQ NO MUN
ABAÍRA	2900108	G1	29	64	36	2036,91	6.123,62	8.669,69
ABARÉ	2900207	G2	43	75	25	4691,27	4.922,69	9.134,82
ACAJUTIBA	2900306	G1	38	70	30	2532,49	4.891,59	11.238,85
ADUSTINA	2900355	G1	42	77	23	2763,24	5.878,70	8.221,88
ÁGUA FRIA	2900405	G1	37	93	7	5589,92	5.285,25	8.914,04
AIQUARA	2900603	G1	34	83	17	4860,55	5.975,09	10.373,21
ALAGOINHAS	2900702	G4	17	65	35	4524,25	4.478,75	9.893,30
ALCOBAÇA	2900801	G2	41	67	33	4605,07	5.626,35	8.340,52
ALMADINA	2900900	G1	27	94	6	4777,26	3.903,70	11.232,40
AMARGOSA	2901007	G2	29	78	22	3819,46	4.103,87	11.409,65
AMÉLIA RODRIGUES	2901106	G2	34	77	23	5968,42	5.721,03	12.576,33
AMÉRICA DOURADA	2901155	G1	45	77	23	5234,38	4.811,76	10.135,52
ANAGE	2901205	G2	45	73	27	2942,92	5.791,24	9.569,06
ANDARAI	2901304	G1	38	70	30	3809,94	4.232,03	9.521,66
ANDORINHA	2901353	G1	39	76	24	6172,26	5.738,85	9.349,75
ANGICAL	2901403	G1	56	40	60	1930,94	9.168,01	9.760,73
ANGUERA	2901502	G1	37	76	24	3127,29	4.989,30	10.324,20
ANTAS	2901601	G1	36	79	21	2719,40	4.127,86	12.700,55
ANTONIO CARDOSO	2901700	G1	45	77	23	5041,50	5.559,79	9.576,36
ANTONIO GONÇALVES	2901809	G1	43	75	25	2909,99	5.390,97	10.541,96
APORA	2901908	G1	48	69	31	5993,37	6.630,53	9.350,58
APUAREMA	2901957	G1	48	84	16	3743,75	5.519,39	7.330,24
ARACAS	2902054	G1	33	72	28	1483,44	6.129,57	9.067,56
ARACATU	2902005	G1	41	73	27	3354,12	5.563,54	9.821,08

ARACI	2902104	G3	52	78	22	3463,16	5.186,04	9.520,32
ARAMARI	2902203	G1	38	45	55	3145,21	6.209,45	8.662,74
ARATACA	2902252	G1	44	85	15	3434,03	6.300,27	9.567,52
ARATUIPE	2902302	G1	40	80	19	2511,51	5.337,77	14.279,45
AURELINO LEAL	2902401	G1	37	73	27	4681,64	3.998,34	9.819,90
BAIANOPOLIS	2902500	G1	40	81	19	3485,94	5.355,42	8.992,43
BAIXA GRANDE	2902609	G2	48	70	30	4099,57	6.411,39	9.149,93
BANZAE	2902658	G1	50	55	45	5386,61	7.712,68	11.648,72
BARRA	2902708	G3	54	70	30	3625,59	5.219,24	8.897,71
BARRA DA ESTIVA	2902807	G2	34	91	9	5601,17	4.099,03	9.110,08
BARRA DO CHOCA	2902906	G2	46	75	25	4060,34	4.759,20	9.430,94
BARRA DO MENDES	2903003	G1	38	66	34	2551,22	5.630,28	9.549,43
BARRA DO ROCHA	2903102	G1	37	71	29	5878,78	4.116,05	10.147,20
BARREIRAS	2903201	G4	28	60	40	4150,25	6.554,39	8.503,01
BARRO ALTO	2903235	G1	50	56	44	5530,59	9.090,40	9.616,92
BARRO PRETO	2903300	G1	43	71	29	3173,16	5.697,76	12.427,80
BARROCAS	2903276	G1	38	58	42	5479,36	5.543,44	10.466,35
BELMONTE	2903409	G2	41	90	10	4731,50	5.177,81	9.523,39
BELO CAMPO	2903508	G1	41	65	35	2402,94	5.625,76	9.564,04
BIRITINGA	2903607	G1	44	86	14	3809,94	4.676,24	8.652,31
BOA NOVA	2903706	G1	44	70	30	4189,98	5.480,32	9.769,66
BOA VISTA DO TUPIM	2903805	G1	33	80	20	4741,56	3.888,54	9.307,61
BOM JESUS DA LAPA	2903904	G3	37	57	43	3191,88	4.638,79	9.103,51
BOM JESUS DA SERRA	2903953	G1	30	72	28	4527,98	4.398,74	8.772,85
BONINAL	2904001	G1	42	59	41	4266,39	5.952,68	9.819,19
BONITO	2904050	G1	41	79	21	4702,95	5.322,78	9.218,81
BOQUIRA	2904100	G2	40	87	13	6155,71	5.846,40	8.823,40

BOTUPORA	2904209	G1	46	72	28	4477,96	6.672,17	11.485,77
BREJOES	2904308	G1	32	91	9	5377,72	3.759,38	9.240,45
BREJOLANDIA	2904407	G1	37	61	39	1194,58	7.547,61	9.475,50
BROTAS DE MACAUBAS	2904506	G1	39	71	29	3735,02	5.828,59	11.408,22
BRUMADO	2904605	G3	39	42	58	5775,84	8.386,02	12.163,73
BUERAREMA	2904704	G1	39	83	17	2501,66	5.123,27	9.240,62
BURITIRAMA	2904753	G2	47	61	39	1827,92	5.443,04	9.080,15
CAATIBA	2904803	G1	34	83	17	1830,90	5.313,23	10.237,70
CABACEIRAS DO PARAGUACU	2904852	G1	50	65	35	3008,89	6.429,86	8.918,85
CACHOEIRA	2904902	G2	40	70	30	2866,15	5.253,86	9.090,32
CACULE	2905008	G2	41	64	36	3809,94	6.324,40	8.944,82
CAEM	2905107	G1	51	63	37	3533,83	7.648,85	9.148,63
CAETANOS	2905156	G1	20	89	11	2756,99	2.950,25	11.097,36
CAETITE	2905206	G3	39	68	32	3809,94	6.045,27	9.421,12
CAFARNAUM	2905305	G1	34	96	4	7018,01	4.368,38	8.112,83
CAIRU	2905404	G1	29	84	16	5497,10	5.029,64	9.960,06
CALDEIRAO GRANDE	2905503	G1	38	84	16	1738,26	3.907,62	12.903,07
CAMACA	2905602	G2	34	89	11	3772,85	4.395,08	8.692,77
CAMAÇARI	2905701	G4	25	60	40	5864,09	9.035,93	7.715,71
CAMAMU	2905800	G2	42	91	9	3655,10	4.095,46	9.555,98
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2905909	G2	54	74	26	2855,78	6.793,55	12.093,79
CAMPO FORMOSO	2906006	G3	45	67	33	4173,12	5.370,21	9.291,32
CANAPOLIS	2906105	G1	40	73	27	1355,99	5.217,22	9.716,53
CANARANA	2906204	G2	53	44	56	5126,28	7.533,33	12.689,80
CANAVIEIRAS	2906303	G2	42	83	17	6103,57	4.567,22	9.109,48
CANDEAL	2906402	G1	31	80	20	6325,97	4.488,04	9.354,44
CANDEIAS	2906501	G3	28	85	15	5815,46	6.083,09	9.447,15

CANDIBA	2906600	G1	37	80	20	5910,75	5.420,97	9.302,05
CANDIDO SALES	2906709	G2	46	85	15	3806,33	4.724,90	8.532,57
CANSANCAO	2906808	G2	52	76	24	2635,34	4.507,74	10.288,87
CANUDOS	2906824	G1	32	78	22	6955,22	4.928,20	7.972,46
CAPELA DO ALTO ALEGRE	2906857	G1	32	80	20	5229,54	5.148,31	7.186,69
CAPIM GROSSO	2906873	G2	37	75	25	2621,76	5.221,38	10.003,51
CARAIBAS	2906899	G1	45	65	35	2512,50	5.187,45	7.840,39
CARAVELAS	2906907	G2	36	69	31	4344,10	5.634,62	9.747,61
CARDEAL DA SILVA	2907004	G1	26	91	9	2938,13	4.537,91	8.198,31
CARINHANHA	2907103	G2	46	79	21	3464,74	4.836,45	7.630,89
CASA NOVA	2907202	G3	46	81	19	3834,61	4.928,91	9.499,98
CASTRO ALVES	2907301	G2	36	63	37	2492,07	5.022,32	9.659,23
CATOLANDIA	2907400	G1	35	64	36	2630,44	7.561,74	10.366,57
CATU	2907509	G3	26	82	18	4574,32	4.653,61	9.081,16
CATURAMA	2907558	G1	49	67	32	3809,94	5.972,05	10.016,54
CENTRAL	2907608	G1	29	84	16	2887,46	4.496,75	7.950,58
CHORROCHO	2907707	G1	40	72	28	7144,20	5.038,13	10.287,46
CICERO DANTAS	2907806	G2	33	93	7	3877,45	4.109,47	10.982,25
CIPO	2907905	G1	40	82	18	2624,84	4.692,10	9.547,39
COARACI	2908002	G1	35	85	15	3673,96	4.661,86	12.081,03
COCOS	2908101	G1	41	69	31	3813,50	5.915,01	9.878,89
CONCEICAO DA FEIRA	2908200	G2	45	70	30	3319,74	6.009,08	11.065,73
CONCEICAO DO ALMEIDA	2908309	G1	22	87	13	3138,17	4.174,29	9.811,43
CONCEICAO DO COITÉ	2908408	G3	39	72	28	3946,03	4.726,57	9.899,09
CONCEICAO DO JACUIPE	2908507	G2	18	77	23	4248,19	3.151,73	9.862,68
CONDE	2908606	G2	47	77	23	3265,51	5.335,43	8.945,93
CONDEUBA	2908705	G1	42	78	22	4602,37	6.036,76	9.932,84

CONTENDAS DO SINCORA	2908804	G1	37	70	30	5293,11	6.231,68	10.456,43
CORACAO DE MARIA	2908903	G2	41	84	16	3393,04	4.738,75	8.705,09
CORDEIROS	2909000	G1	41	62	38	3304,04	7.483,73	11.066,20
CORIBE	2909109	G1	32	71	29	3904,23	5.352,33	8.309,71
CORONEL JOAO SA	2909208	G1	42	83	17	2942,98	3.655,92	9.764,47
CORRENTINA	2909307	G2	41	81	19	4494,04	8.742,61	8.213,96
COTEGIPE	2909406	G1	48	85	15	3579,28	6.485,51	9.882,50
CRAVOLANDIA	2909505	G1	35	89	11	2861,58	5.652,08	10.696,30
CRISOPOLIS	2909604	G2	38	93	7	4723,31	4.085,84	8.970,73
CRISTOPOLIS	2909703	G1	39	77	23	5001,27	5.459,95	9.290,73
CRUZ DAS ALMAS	2909802	G3	30	91	9	4479,00	4.200,90	9.793,53
CURACA	2909901	G2	55	50	50	2960,35	7.596,44	9.828,47
DARIO MEIRA	2910008	G1	42	89	11	3463,98	4.090,84	12.884,10
DIAS DAVILA	2910057	G3	27	90	10	5098,20	4.044,31	10.203,00
DOM BASILIO	2910107	G1	33	76	24	5268,71	4.390,91	8.350,75
DOM MACEDO COSTA	2910206	G1	13	91	9	2070,09	2.424,25	10.164,62
ELISIO MEDRADO	2910305	G1	36	68	32	1400,88	5.436,99	12.639,16
ENCRUZILHADA	2910404	G1	41	78	22	3141,40	5.016,26	9.085,12
ENTRE RIOS	2910503	G2	36	85	15	2780,55	5.331,71	8.650,66
ERICO CARDOSO	2900504	G1	38	59	41	3809,94	5.117,32	10.518,88
ESPLANADA	2910602	G2	30	84	16	4300,51	5.939,12	9.218,78
EUCLIDES DA CUNHA	2910701	G3	44	63	37	5981,71	5.299,10	9.446,75
EUNAPOLIS	2910727	G4	31	83	17	6422,82	4.770,34	8.225,58
FATIMA	2910750	G1	47	63	37	3523,49	7.125,15	8.885,47
FEIRA DA MATA	2910776	G1	35	83	17	4717,93	6.801,45	10.838,69
FEIRA DE SANTANA	2910800	FEIRA	32	69	31	7210,22	6.688,00	8.818,09
FILADELFIA	2910859	G1	38	74	26	2879,57	5.556,01	10.116,23

FIRMINO ALVES	2910909	G1	34	80	20	4873,19	5.469,26	8.949,31
FLORESTA AZUL	2911006	G1	32	74	26	3613,63	5.317,51	10.975,83
FORMOSA DO RIO PRETO	2911105	G2	38	73	27	3285,89	9.248,53	8.884,34
GANDU	2911204	G2	32	75	25	5413,88	4.265,16	8.285,40
GAVIAO	2911253	G1	35	81	19	2379,05	6.195,25	8.726,46
GENTIO DO OURO	2911303	G1	37	76	24	2216,55	7.152,82	12.779,26
GLORIA	2911402	G1	35	72	28	5296,35	5.177,77	8.916,65
GONGOGI	2911501	G1	38	76	24	3729,35	5.469,46	12.133,12
GOVERNADOR MANGABEIRA	2911600	G2	43	69	31	4942,77	5.552,72	8.545,88
GUAJERU	2911659	G1	34	71	29	3376,89	5.294,20	7.484,49
GUANAMBI	2911709	G3	32	83	17	3809,94	4.954,87	8.723,39
GUARATINGA	2911808	G2	48	84	16	6526,15	6.209,70	8.762,20
HELIOPOLIS	2911857	G1	39	86	14	2430,46	5.069,24	9.523,01
IACU	2911907	G2	38	77	23	3819,23	4.835,59	10.373,80
IBIASSUCE	2912004	G1	33	69	31	2208,83	5.706,29	7.847,62
IBICARAI	2912103	G2	26	91	9	6679,62	4.215,55	10.843,32
IBICOARA	2912202	G1	38	78	22	3856,47	4.647,97	7.222,52
IBICUI	2912301	G1	32	87	13	3809,94	4.563,55	9.858,03
IBIPEBA	2912400	G1	38	69	31	4921,77	5.718,71	7.774,02
IBIPITANGA	2912509	G1	41	72	28	3964,76	5.576,75	8.754,74
IBIQUERA	2912608	G1	23	81	19	1953,27	4.152,89	9.145,11
IBIRAPITANGA	2912707	G2	51	69	31	7081,73	5.263,65	9.600,76
IBIRAPUA	2912806	G1	30	72	28	3753,62	4.703,93	9.920,70
IBIRATAIA	2912905	G1	36	82	18	5448,46	4.865,09	9.314,59
IBITIARA	2913002	G1	53	67	33	3809,94	7.506,91	8.744,35
IBITITA	2913101	G1	45	68	32	5160,12	6.290,36	9.034,97
IBOTIRAMA	2913200	G2	34	66	34	4164,25	4.794,04	9.666,04

ICHU	2913309	G1	29	84	16	3809,94	4.933,29	11.428,44
IGAPORA	2913408	G1	38	68	32	5344,54	6.376,59	8.262,13
IGRAPIUNA	2913457	G1	11	3	97	5195,51	1.412,66	10.174,23
IGUAI	2913507	G2	47	70	30	2631,74	5.882,71	9.261,61
ILHEUS	2913606	G4	25	91	9	4375,72	5.203,59	7.951,66
INHAMBUPE	2913705	G2	44	84	16	3418,38	4.808,84	8.681,73
IPECAETA	2913804	G1	35	81	19	3132,70	3.927,06	8.718,60
IPIAU	2913903	G2	44	76	24	4930,42	5.837,54	9.903,21
IPIRA	2914000	G3	36	95	5	3819,93	3.464,00	8.701,85
IPUPIARA	2914109	G1	54	71	26	1878,90	6.945,56	11.433,00
IRAJUBA	2914208	G1	39	75	25	2665,44	5.214,96	10.062,80
IRAMAIA	2914307	G1	54	66	34	4055,79	6.107,39	8.247,19
IRAQUARA	2914406	G2	34	96	4	4769,09	4.280,34	8.607,55
IRARA	2914505	G2	46	85	15	5166,11	5.162,99	8.594,49
IRECE	2914604	G3	29	92	8	6481,32	4.698,80	9.088,34
ITABELA	2914653	G2	52	47	53	6505,91	8.567,65	7.465,35
ITABERABA	2914703	G3	38	72	28	5043,95	5.158,41	9.294,28
ITABUNA	2914802	G4	18	93	7	4015,01	4.908,84	8.892,04
ITACARE	2914901	G2	34	80	20	4044,57	4.248,01	8.812,87
ITAETE	2915007	G1	37	78	22	1643,51	4.500,65	9.657,31
ITAGI	2915106	G1	42	81	19	5255,04	4.507,87	9.451,13
ITAGIBA	2915205	G1	34	79	21	3124,30	4.160,58	8.992,22
ITAGIMIRIM	2915304	G1	34	76	24	6125,79	4.790,56	7.847,00
ITAGUACU DA BAHIA	2915353	G1	35	76	24	5726,74	5.755,60	10.932,32
ITAJU DO COLONIA	2915403	G1	32	86	14	3745,71	4.312,05	10.040,90
ITAJUIPE	2915502	G2	40	78	22	5377,40	4.874,54	10.156,03
ITAMARAJU	2915601	G3	37	84	16	3167,81	4.308,49	8.503,02

ITAMARI	2915700	G1	48	83	17	3186,85	4.717,71	8.813,09
ITAMBE	2915809	G2	43	92	8	3849,59	5.301,12	10.489,65
ITANAGRA	2915908	G1	28	76	24	5299,80	6.288,79	9.428,55
ITANHEM	2916005	G1	37	83	17	3447,77	4.297,82	8.613,67
ITAPARICA	2916104	G2	29	90	10	3751,20	5.015,84	10.293,05
ITAPE	2916203	G1	37	87	13	2822,08	4.310,35	10.652,28
ITAPEBI	2916302	G1	34	77	23	7459,84	6.846,91	9.413,02
ITAPETINGA	2916401	G3	32	89	11	5102,23	4.084,52	9.438,92
ITAPICURU	2916500	G2	47	68	32	3747,05	5.420,39	8.253,16
ITAPITANGA	2916609	G1	38	86	14	2734,82	4.999,49	12.300,04
ITAQUARA	2916708	G1	32	73	27	2387,22	4.843,68	10.273,26
ITARANTIM	2916807	G1	37	91	9	4052,05	4.862,38	8.591,83
ITATIM	2916856	G1	34	65	35	4000,56	4.285,89	10.588,57
ITIRUCU	2916906	G1	33	76	24	2200,27	5.715,20	11.473,89
ITIUBA	2917003	G2	55	83	13	3651,04	5.317,61	10.356,67
ITORORO	2917102	G2	42	74	26	3916,84	6.460,15	10.522,31
ITUACU	2917201	G1	43	65	35	5452,69	5.615,48	9.226,48
ITUBERA	2917300	G2	46	84	16	3760,26	5.769,50	9.475,26
IUIU	2917334	G1	48	61	39	5200,96	6.963,78	10.359,74
JABORANDI	2917359	G1	27	55	45	4390,41	7.748,43	7.421,35
JACARACI	2917409	G1	39	58	42	1365,60	7.765,43	10.257,15
JACOBINA	2917508	G3	32	80	20	2984,62	5.521,48	9.058,69
JAGUAQUARA	2917607	G3	39	84	16	6307,22	4.611,68	8.618,58
JAGUARARI	2917706	G2	38	73	27	2743,03	6.791,08	9.680,48
JAGUARIFE	2917805	G1	36	66	34	3965,44	5.676,20	9.234,59
JANDEIRA	2917904	G1	39	62	38	3809,94	5.672,40	9.627,96
JEQUIE	2918001	G4	36	74	26	8760,75	6.639,09	9.105,93

JEREMOABO	2918100	G2	43	93	7	3130,46	4.764,85	9.988,10
JQUIRICA	2918209	G1	40	72	28	5361,71	3.864,22	10.510,28
JITAUNA	2918308	G1	47	75	25	5325,50	4.031,63	8.568,72
JOAO DOURADO	2918357	G2	40	78	22	4860,41	4.522,35	8.937,20
JUAZEIRO	2918407	G4	35	75	25	5510,25	5.198,51	10.277,61
JUCURUCU	2918456	G1	57	39	61	4196,49	9.813,68	11.763,34
JUSSARA	2918506	G1	34	91	9	3809,94	5.103,62	9.344,71
JUSSARI	2918555	G1	41	75	25	2029,52	4.821,07	13.765,87
JUSSIAPE	2918605	G1	29	69	31	4706,08	6.028,72	10.840,48
LAFAYETE COUTINHO	2918704	G1	38	64	36	3809,94	6.343,08	10.575,67
LAGOA REAL	2918753	G1	37	73	27	4293,58	5.599,57	9.995,22
LAJE	2918803	G2	41	78	22	4554,39	5.555,27	9.748,97
LAJEDAO	2918902	G1	21	84	16	3689,05	3.973,85	12.992,51
LAJEDINHO	2919009	G1	28	71	29	3838,29	5.225,33	11.494,98
LAJEDO DO TABOCAL	2919058	G1	34	80	20	1902,76	4.938,63	11.446,42
LAMARAO	2919108	G1	41	83	17	2896,11	5.056,15	8.792,79
LAPAO	2919157	G2	43	81	19	3050,88	5.819,21	11.668,33
LAURO DE FREITAS	2919207	G4	30	73	27	5765,98	6.241,76	9.762,97
LENCOIS	2919306	G1	43	59	41	4887,72	6.432,60	8.274,93
LICINIO DE ALMEIDA	2919405	G1	40	61	39	3360,87	6.552,15	10.013,01
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	G2	43	64	36	4461,27	6.597,37	8.511,43
LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2919553	G3	37	64	36	8635,00	6.677,67	9.202,77
MACAJUBA	2919603	G1	48	70	30	8110,40	5.696,02	8.240,43
MACARANI	2919702	G1	41	84	16	4882,55	4.990,99	9.245,04
MACAUBAS	2919801	G2	39	82	18	8279,86	5.362,01	10.551,61
MACURURE	2919900	G1	38	66	34	2887,65	5.387,40	10.063,50
MADRE DE DEUS	2919926	G2	15	93	7	9135,95	9.359,71	11.465,58

MAETINGA	2919959	G1	37	70	30	3513,45	6.338,39	10.716,52
MAIQUINIQUE	2920007	G1	45	73	27	4845,21	5.814,64	8.223,26
MAIRI	2920106	G1	40	70	30	2672,12	6.081,08	8.724,97
MALHADA	2920205	G1	44	76	24	4336,50	5.608,91	7.822,15
MALHADA DE PEDRAS	2920304	G1	42	75	25	3147,00	6.039,72	9.753,74
MANOEL VITORINO	2920403	G1	35	71	26	5348,77	4.642,66	8.832,97
MANSIDAO	2920452	G1	44	70	30	2376,59	6.021,88	8.403,88
MARACAS	2920502	G2	38	67	33	3360,37	4.867,91	11.037,80
MARAGOGIPE	2920601	G2	38	61	39	5005,80	5.491,06	10.939,14
MARAU	2920700	G2	43	74	26	4529,61	4.654,84	8.664,52
MARCIONILIO SOUZA	2920809	G1	42	78	21	3152,75	7.053,15	9.675,68
MASCOTE	2920908	G1	37	83	17	1801,39	4.971,75	8.618,37
MATA DE SÃO JOAO	2921005	G2	43	57	43	8587,62	9.128,22	11.810,74
MATINA	2921054	G1	41	66	34	4857,58	5.330,98	8.942,67
MEDEIROS NETO	2921104	G2	37	83	17	4147,35	4.735,00	10.484,90
MIGUEL CALMON	2921203	G2	40	75	25	2856,79	4.892,16	10.008,35
MILAGRES	2921302	G1	38	68	32	3210,55	5.578,27	10.994,73
MIRANGABA	2921401	G1	46	71	29	2362,68	5.920,71	8.778,58
MIRANTE	2921450	G1	40	63	37	2821,05	5.187,37	9.544,19
MONTE SANTO	2921500	G2	45	74	26	5149,13	4.988,04	9.033,27
MORPARA	2921609	G1	39	78	22	2193,63	5.129,12	8.469,37
MORRO DO CHAPEU	2921708	G2	31	88	12	5752,82	4.426,02	8.848,36
MORTUGABA	2921807	G1	37	77	23	3110,02	5.043,45	10.177,37
MUCUGE	2921906	G1	35	76	24	7831,28	5.988,37	9.120,91
MUCURI	2922003	G2	26	77	23	5562,80	5.152,73	8.608,35
MULUNGU DO MORRO	2922052	G1	37	91	9	4650,90	4.472,61	9.850,60
MUNDO NOVO	2922102	G2	33	85	15	5218,64	4.287,62	9.180,42

MUNIZ FERREIRA	2922201	G1	34	73	27	1842,33	5.197,32	13.412,96
MUQUEM DO SÃO FRANCISCO	2922250	G1	52	70	30	3964,29	5.688,59	8.699,33
MURITIBA	2922300	G2	33	84	16	5466,77	4.146,00	8.970,93
MUTUIPE	2922409	G2	37	77	23	3696,26	4.286,35	9.502,61
NAZARE	2922508	G2	39	78	22	4487,59	3.583,20	13.901,44
NILO PECANHA	2922607	G1	44	81	19	5896,12	5.063,75	9.508,00
NORDESTINA	2922656	G1	36	75	25	3206,02	4.935,20	8.164,65
NOVA CANAA	2922706	G1	39	72	28	2740,23	4.672,36	10.107,64
NOVA FATIMA	2922730	G1	35	78	22	4333,78	5.785,38	13.545,79
NOVA IBIA	2922755	G1	39	79	21	4991,85	4.893,12	10.938,75
NOVA ITARANA	2922805	G1	30	82	18	3809,94	3.732,84	8.460,02
NOVA REDENCAO	2922854	G1	32	83	17	2709,03	4.318,47	9.103,57
NOVA SOURE	2922904	G2	40	79	21	3848,14	4.663,70	8.194,55
NOVA VICOSA	2923001	G2	39	77	23	1870,60	4.023,43	8.796,66
NOVO HORIZONTE	2923035	G1	43	56	44	3809,94	7.237,50	10.277,58
NOVO TRIUNFO	2923050	G1	35	78	22	5839,24	5.326,46	11.100,48
OLINDINA	2923100	G2	44	82	18	6027,46	4.706,26	7.610,02
OLIVEIRAS DOS BREJINHOS	2923209	G2	40	72	28	4924,61	5.381,60	7.493,70
OURICANGAS	2923308	G1	30	85	15	5472,67	4.760,70	11.129,37
OUROLANDIA	2923357	G1	46	68	31	2078,29	6.188,57	8.347,16
PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	G2	43	73	27	3754,28	4.524,57	9.544,12
PALMEIRAS	2923506	G1	38	82	18	5441,95	4.676,60	8.740,62
PARAMIRIM	2923605	G2	29	76	24	5804,52	5.957,16	9.137,52
PARATINGA	2923704	G2	53	54	46	2123,23	6.075,77	9.398,75
PARIPIRANGA	2923803	G2	41	86	14	2929,68	4.659,97	8.458,14
PAU BRASIL	2923902	G1	35	75	25	5031,70	4.801,03	8.721,11
PAULO AFONSO	2924009	G4	30	76	24	5828,77	5.574,32	8.283,88

PE DE SERRA	2924058	G1	40	74	26	2768,29	5.838,09	9.322,28
PEDRAO	2924108	G1	34	71	29	4797,07	5.055,09	10.320,92
PEDRO ALEXANDRE	2924207	G1	50	70	30	7477,55	5.705,84	10.243,23
PIATA	2924306	G1	52	50	50	5021,12	7.200,01	8.597,87
PILAO ARCADEO	2924405	G2	39	84	16	3914,70	4.825,88	9.420,87
PINDAI	2924504	G1	40	70	30	4943,05	6.512,64	9.624,14
PINDOBACU	2924603	G2	48	73	27	2698,36	5.940,53	11.786,02
PINTADAS	2924652	G1	36	60	40	4134,05	5.724,38	7.923,64
PIRAI DO NORTE	2924678	G1	34	91	9	2399,47	4.344,40	11.818,36
PIRIPA	2924702	G1	27	82	18	3110,28	4.054,17	8.370,91
PIRITIBA	2924801	G2	36	62	38	2851,47	6.074,35	9.395,28
PLANALTINO	2924900	G1	44	68	32	3674,13	5.712,65	10.200,37
PLANALTO	2925006	G2	40	80	20	5420,52	4.783,49	8.387,31
POÇÕES	2925105	G2	47	70	30	5546,63	4.979,98	8.168,51
POJUCA	2925204	G2	26	69	31	2549,38	7.094,36	7.580,96
PONTO NOVO	2925253	G1	45	58	42	1929,77	4.476,70	13.789,41
PORTO SEGURO	2925303	G4	40	84	16	6922,89	5.665,75	8.356,32
POTIRAGUA	2925402	G1	42	71	29	1722,94	5.207,89	9.772,08
PRADO	2925501	G2	35	78	22	4910,98	4.581,12	9.793,39
PRESIDENTE DUTRA	2925600	G1	33	79	21	5806,66	4.780,85	10.248,44
PRESIDENTE JANIO QUADROS	2925709	G1	29	71	29	3083,42	4.291,99	11.545,65
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2925758	G2	37	83	17	5095,32	4.623,35	8.670,75
QUEIMADAS	2925808	G2	51	65	35	7635,53	8.138,19	8.442,84
QUIJINGUE	2925907	G2	48	67	33	5551,41	7.155,68	9.858,35
QUIXABEIRA	2925931	G1	50	62	38	2037,25	5.908,20	10.854,61
RAFAEL JAMBEIRO	2925956	G2	45	77	23	2820,94	5.444,39	7.993,94
REMANSO	2926004	G2	48	70	30	2265,04	3.569,79	10.660,87

RETIROLANDIA	2926103	G1	34	81	19	1961,30	4.636,10	10.099,16
RIACHAO DAS NEVES	2926202	G2	41	75	25	2550,97	6.217,40	9.230,76
RIACHAO DE JACUIPE	2926301	G2	32	79	21	3809,94	5.254,31	9.915,68
RIACHO DE SANTANA	2926400	G2	46	73	27	2572,34	5.938,57	8.776,86
RIBEIRA DO AMPARO	2926509	G1	44	71	29	3465,61	5.393,87	9.826,05
RIBEIRA DO POMBAL	2926608	G3	39	66	34	2690,75	4.907,99	9.035,34
RIBEIRAO DO LARGO	2926657	G1	30	81	19	3759,60	3.461,45	9.400,00
RIO DE CONTAS	2926707	G1	32	64	36	2075,92	5.687,92	9.292,71
RIO DO ANTONIO	2926806	G1	45	86	14	2726,00	6.329,12	8.643,22
RIO DO PIRES	2926905	G1	35	73	27	3809,94	6.144,35	9.799,78
RIO REAL	2927002	G2	38	85	15	3593,77	4.521,06	9.923,60
RODELAS	2927101	G1	39	73	27	5321,72	5.267,86	10.277,26
RUY BARBOSA	2927200	G2	42	78	22	3487,47	5.261,93	10.654,35
SALINAS DA MARGARIDA	2927309	G1	28	77	23	1952,89	4.365,25	12.641,38
SALVADOR	2927408	SSA	24	56	44	6439,90	9.935,21	8.948,90
SANTA BARBARA	2927507	G2	42	78	22	2668,22	5.115,91	9.465,99
SANTA BRIGIDA	2927606	G1	46	65	35	3380,76	5.114,96	9.243,46
SANTA CRUZ CABRALIA	2927705	G2	31	98	2	4506,31	3.398,20	8.286,77
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	2927804	G1	32	87	13	4517,67	4.214,51	10.519,29
SANTA INES	2927903	G1	37	57	43	2866,91	5.645,91	10.767,10
SANTA LUZIA	2928059	G1	41	76	24	2376,77	4.950,86	11.636,76
SANTA MARIA DA VITÓRIA	2928109	G2	46	68	32	4931,81	6.792,60	9.179,58
SANTA RITA DE CASSIA	2928406	G2	43	72	28	2506,87	5.376,00	9.119,02
SANTA TEREZINHA	2928505	G1	41	58	42	4611,60	5.865,64	9.200,05
SANTALUZ	2928000	G2	43	72	28	5372,93	5.573,30	9.144,53
SANTANA	2928208	G2	41	81	19	2560,55	5.489,18	8.249,56
SANTANOPOLIS	2928307	G1	43	75	25	4989,44	5.043,33	8.554,09

SANTO AMARO	2928604	G3	33	81	19	6055,52	4.939,34	10.660,76
SANTO ANTONIO DE JESUS	2928703	G4	8	59	41	3809,94	1.387,71	9.225,35
SANTO ESTEVAO	2928802	G3	41	82	18	5612,17	5.032,24	9.260,12
SÃO DESIDERIO	2928901	G2	31	59	41	3183,32	7.771,89	8.814,64
SÃO DOMINGOS	2928950	G1	39	53	47	4032,08	8.383,74	10.227,86
SÃO FELIPE	2929107	G2	42	86	14	7037,16	5.620,41	9.762,91
SÃO FÉLIX	2929008	G1	18	81	19	2312,94	4.455,64	10.667,15
SÃO FÉLIX DO CORIBE	2929057	G1	42	50	50	3456,62	6.896,65	8.464,91
SÃO FRANCISCO DO CONDE	2929206	G2	20	81	19	4397,56	11.470,62	10.407,23
SÃO GABRIEL	2929255	G1	34	90	10	4729,55	4.943,80	9.629,33
SÃO GONCALO DOS CAMPOS	2929305	G2	35	77	23	7436,72	5.451,63	8.823,81
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2929354	G1	41	79	21	2703,88	6.163,45	8.060,10
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	2929370	G1	42	75	25	4822,94	5.027,27	10.935,03
SÃO MIGUEL DAS MATAS	2929404	G1	44	67	33	3809,94	6.385,50	9.883,88
SÃO SEBASTIAO DO PASSE	2929503	G2	28	77	23	5528,61	5.416,46	9.382,55
SAPEACU	2929602	G1	46	58	42	2121,15	5.402,89	12.532,18
SATIRO DIAS	2929701	G1	41	84	16	3809,94	4.856,35	9.002,74
SAUBARA	2929750	G1	21	87	13	3089,88	5.088,65	12.740,91
SAUDE	2929800	G1	33	80	20	2483,06	4.777,78	8.485,09
SEABRA	2929909	G2	41	78	22	5184,68	4.953,93	8.767,71
SEBASTIAO LARANJEIRAS	2930006	G1	38	73	27	3931,64	6.245,52	10.631,25
SENHOR DO BONFIM	2930105	G3	34	77	23	3363,70	5.555,62	9.108,67
SENTO SÉ	2930204	G2	42	83	17	2709,67	5.406,45	11.303,01
SERRA DO RAMALHO	2930154	G2	50	75	25	2649,86	4.984,46	9.096,15
SERRA DOURADA	2930303	G1	35	77	23	2691,74	5.177,39	8.175,86
SERRA PRETA	2930402	G1	39	74	26	4368,09	4.558,03	8.366,11
SERRINHA	2930501	G3	33	75	25	3861,02	3.858,72	11.991,58

SERROLANDIA	2930600	G1	43	72	28	3035,90	4.985,20	10.136,99
SIMOES FILHO	2930709	G4	21	77	23	7694,04	4.133,90	9.425,78
SITIO DO MATO	2930758	G1	46	74	26	1493,78	5.118,14	8.966,53
SITIO DO QUINTO	2930766	G1	43	85	15	2306,61	5.411,34	10.725,59
SOBRADINHO	2930774	G2	34	79	21	2314,97	5.340,69	8.752,99
SOUTO SOARES	2930808	G1	40	72	28	4625,99	6.337,88	8.354,68
TABOCAS DO BREJO VELHO	2930907	G1	39	73	27	1369,11	5.613,15	9.688,27
TANHACU	2931004	G2	41	62	38	2445,84	6.115,60	9.342,65
TANQUE NOVO	2931053	G1	40	81	19	6187,51	5.188,91	9.495,45
TANQUINHO	2931103	G1	32	77	23	6561,67	5.567,19	11.347,09
TAPEROA	2931202	G2	40	84	16	5895,66	3.878,62	11.092,92
TAPIRAMUTA	2931301	G1	41	68	32	4849,28	5.644,33	10.130,88
TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	G4	27	86	14	8476,47	4.363,72	8.590,06
TEODORO SAMPAIO	2931400	G1	28	73	27	6197,95	5.744,29	8.959,62
TEOFILANDIA	2931509	G2	48	66	34	4060,17	4.698,74	9.229,71
TEOLANDIA	2931608	G1	48	83	17	4555,09	6.352,37	9.133,07
TERRA NOVA	2931707	G1	34	89	11	2314,50	4.068,38	12.446,32
TREMEDAL	2931806	G1	43	68	32	5922,23	6.449,70	9.540,21
TUCANO	2931905	G3	44	79	21	2677,44	4.555,54	10.069,89
UAUA	2932002	G2	44	74	26	5560,83	6.211,77	9.140,88
UBAIRA	2932101	G1	40	81	19	4603,79	4.902,54	10.214,86
UBAITABA	2932200	G1	42	78	22	3316,94	5.426,96	9.044,73
UBATA	2932309	G2	37	78	22	2678,21	4.503,07	10.561,58
UIBAI	2932408	G1	27	93	7	3761,26	4.752,78	9.475,86
UMBURANAS	2932457	G1	37	87	13	2042,71	5.191,12	7.605,71
UNA	2932507	G1	38	79	21	2383,00	5.956,97	8.981,28
URANDI	2932606	G1	44	65	35	5545,54	7.181,28	9.026,28

URUCUCA	2932705	G2	47	62	38	5805,69	5.363,67	8.851,42
UTINGA	2932804	G1	38	82	18	1780,63	5.209,95	10.723,39
VALENCA	2932903	G3	42	87	13	3465,95	4.567,91	11.856,44
VALENTE	2933000	G2	39	72	28	2366,75	5.452,78	9.551,89
VARZEA DA ROCA	2933059	G1	40	61	39	2842,47	5.932,83	8.308,40
VARZEA DO POÇO	2933109	G1	35	85	15	3026,97	5.123,24	10.888,64
VARZEA NOVA	2933158	G1	44	64	36	3484,78	6.087,18	8.037,34
VARZEDO	2933174	G1	45	48	52	3431,37	7.695,27	9.322,56
VERA CRUZ	2933208	G2	34	70	30	4287,42	5.076,43	10.243,70
VEREDA	2933257	G1	29	85	15	4055,24	4.613,16	9.856,69
VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	G4	32	80	20	6147,89	5.122,75	9.144,22
WAGNER	2933406	G1	39	82	18	2041,47	4.984,68	10.001,32
WANDERLEY	2933455	G1	47	73	27	5382,94	5.440,29	11.457,31
WENCESLAU GUIMARAES	2933505	G2	48	72	28	5558,21	4.877,94	10.186,29
XIQUE-XIQUE	2933604	G2	50	74	26	2878,84	5.085,07	11.338,98

APÊNDICE C – Dimensão 3: Gestão Municipal e Aprendizagem

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	GRUPO	INSE	TDI	APROV	REP	ABAN
ABAÍRA	2900108	G1	4,94	25,00	89,70	8,90	1,40
ABARÉ	2900207	G2	4,07	17,00	95,70	3,50	0,80
ACAJUTIBA	2900306	G1	4,08	41,20	80,20	15,50	4,30
ADUSTINA	2900355	G1	4,21	40,90	78,90	19,60	1,50
ÁGUA FRIA	2900405	G1	4,23	47,50	75,40	17,90	6,70
AIQUARA	2900603	G1	4,16	33,70	85,70	10,60	3,70
ALAGOINHAS	2900702	G4	4,45	37,60	84,60	12,30	3,10
ALCOBAÇA	2900801	G2	4,57	37,10	79,60	16,00	4,40
ALMADINA	2900900	G1	4,35	32,80	89,10	4,10	6,80
AMARGOSA	2901007	G2	4,50	26,50	86,10	12,90	1,00
AMÉLIA RODRIGUES	2901106	G2	4,48	41,50	82,30	15,80	1,90
AMÉRICA DOURADA	2901155	G1	4,38	12,00	98,00	1,90	0,10
ANAGE	2901205	G2	4,53	37,40	84,90	12,00	3,10
ANDARAI	2901304	G1	4,34	22,20	88,50	9,70	1,80
ANDORINHA	2901353	G1	4,26	43,20	77,30	17,40	5,30
ANGICAL	2901403	G1	4,49	21,00	90,30	8,50	1,20
ANGUERA	2901502	G1	4,38	28,40	82,40	16,40	1,20
ANTAS	2901601	G1	4,44	37,20	80,70	15,50	3,80
ANTONIO CARDOSO	2901700	G1	4,29	36,50	73,10	21,80	5,10
ANTONIO GONÇALVES	2901809	G1	4,48	22,90	92,30	5,30	2,40
APORA	2901908	G1	4,19	48,20	73,50	23,00	3,50
APUAREMA	2901957	G1	4,48	32,50	78,50	15,30	6,20
ARACAS	2902054	G1	4,28	33,70	92,20	5,40	2,40
ARACATU	2902005	G1	4,55	31,30	80,90	16,60	2,50

ARACI	2902104	G3	4,00	46,80	85,40	7,90	6,70
ARAMARI	2902203	G1	4,28	34,00	91,80	6,50	1,70
ARATACA	2902252	G1	4,36	36,20	78,10	17,00	4,90
ARATUIPE	2902302	G1	4,23	50,10	78,90	15,50	5,60
AURELINO LEAL	2902401	G1	4,31	39,30	78,60	16,30	5,10
BAIANOPOLIS	2902500	G1	4,53	28,10	85,20	12,80	2,00
BAIXA GRANDE	2902609	G2	4,21	33,60	81,60	14,80	3,60
BANZAE	2902658	G1	4,43	32,20	80,70	14,00	5,30
BARRA	2902708	G3	4,13	28,90	83,70	13,50	2,80
BARRA DA ESTIVA	2902807	G2	4,50	25,10	89,20	9,40	1,40
BARRA DO CHOCA	2902906	G2	4,48	37,40	81,10	14,40	4,50
BARRA DO MENDES	2903003	G1	4,48	19,10	96,40	2,60	1,00
BARRA DO ROCHA	2903102	G1	4,39	31,80	85,50	12,70	1,80
BARREIRAS	2903201	G4	4,71	28,10	87,70	10,80	1,50
BARRO ALTO	2903235	G1	4,34	19,10	91,40	5,80	2,80
BARRO PRETO	2903300	G1	4,36	27,00	90,50	8,00	1,50
BARROCAS	2903276	G1	4,54	27,30	85,10	12,90	2,00
BELMONTE	2903409	G2	4,37	36,90	78,90	16,20	4,90
BELO CAMPO	2903508	G1	4,49	31,80	83,20	11,50	5,30
BIRITINGA	2903607	G1	4,13	44,80	73,40	20,80	5,80
BOA NOVA	2903706	G1	4,43	23,60	91,10	7,50	1,40
BOA VISTA DO TUPIM	2903805	G1	4,24	21,30	92,70	5,50	1,80
BOM JESUS DA LAPA	2903904	G3	4,43	25,40	91,30	8,70	0,00
BOM JESUS DA SERRA	2903953	G1	4,15	34,60	84,50	10,90	4,60
BONINAL	2904001	G1	4,67	14,50	95,30	3,10	1,60
BONITO	2904050	G1	4,35	21,10	86,90	10,80	2,30
BOQUIRA	2904100	G2	4,25	15,70	94,70	4,00	1,30

BOTUPORA	2904209	G1	4,57	21,70	88,50	9,00	2,50
BREJOES	2904308	G1	4,58	22,30	88,40	7,30	4,30
BREJOLANDIA	2904407	G1	4,53	19,90	88,00	8,80	3,20
BROTAS DE MACAUBAS	2904506	G1	4,54	27,80	88,50	10,40	1,10
BRUMADO	2904605	G3	4,73	22,30	91,20	7,90	0,90
BUERAREMA	2904704	G1	4,13	37,00	78,00	17,00	5,00
BURITIRAMA	2904753	G2	4,13	19,40	92,90	6,00	1,10
CAATIBA	2904803	G1	4,48	28,90	91,50	7,80	0,70
CABACEIRAS DO PARAGUACU	2904852	G1	4,22	31,30	84,90	12,50	2,60
CACHOEIRA	2904902	G2	4,29	46,70	83,00	13,30	3,70
CACULE	2905008	G2	4,76	16,00	95,50	4,10	0,40
CAEM	2905107	G1	4,17	30,40	81,10	14,30	4,60
CAETANOS	2905156	G1	4,54	23,40	91,60	4,40	4,00
CAETITE	2905206	G3	4,49	32,80	83,70	15,00	1,30
CAFARNAUM	2905305	G1	4,39	20,30	94,80	4,70	0,50
CAIRU	2905404	G1	4,35	38,40	77,50	15,10	7,40
CALDEIRAO GRANDE	2905503	G1	4,23	22,60	97,30	1,70	1,00
CAMACA	2905602	G2	4,29	38,20	82,10	14,90	3,00
CAMAÇARI	2905701	G4	4,64	27,90	91,70	6,40	1,90
CAMAMU	2905800	G2	4,32	37,90	83,60	12,50	3,90
CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2905909	G2	4,14	26,60	83,20	11,40	5,40
CAMPO FORMOSO	2906006	G3	4,30	33,40	83,00	10,90	6,10
CANAPOLIS	2906105	G1	4,21	22,10	92,60	4,40	3,00
CANARANA	2906204	G2	4,30	19,30	95,90	3,10	1,00
CANAVIEIRAS	2906303	G2	4,29	43,50	79,00	16,90	4,10
CANDEAL	2906402	G1	4,16	23,80	87,80	10,80	1,40
CANDEIAS	2906501	G3	4,46	29,20	88,20	8,70	3,10

CANDIBA	2906600	G1	4,48	24,80	85,90	11,50	2,60
CANDIDO SALES	2906709	G2	4,47	35,50	79,30	9,70	11,00
CANSANCAO	2906808	G2	4,27	42,20	76,90	17,50	5,60
CANUDOS	2906824	G1	4,30	28,40	85,30	12,30	2,40
CAPELA DO ALTO ALEGRE	2906857	G1	4,52	23,10	84,90	9,70	5,40
CAPIM GROSSO	2906873	G2	4,46	30,10	89,70	6,80	3,50
CARAIBAS	2906899	G1	4,45	40,20	81,00	10,70	8,30
CARAVELAS	2906907	G2	4,31	32,80	83,90	12,60	3,50
CARDEAL DA SILVA	2907004	G1	4,32	35,20	85,70	11,90	2,40
CARINHANHA	2907103	G2	4,26	20,60	90,00	8,10	1,90
CASA NOVA	2907202	G3	4,23	33,10	82,80	13,40	3,80
CASTRO ALVES	2907301	G2	4,20	21,10	95,80	2,90	1,30
CATOLANDIA	2907400	G1	4,18	21,60	93,00	4,60	2,40
CATU	2907509	G3	4,56	27,00	89,20	9,60	1,20
CATURAMA	2907558	G1	4,56	28,50	85,00	11,40	3,60
CENTRAL	2907608	G1	4,19	27,90	83,10	13,60	3,30
CHORROCHO	2907707	G1	4,18	25,60	91,60	5,70	2,70
CICERO DANTAS	2907806	G2	4,22	43,10	84,30	11,10	4,60
CIPO	2907905	G1	4,31	34,80	82,00	12,00	6,00
COARACI	2908002	G1	4,36	44,10	81,80	9,10	9,10
COCOS	2908101	G1	4,47	28,80	87,60	7,90	4,50
CONCEICAO DA FEIRA	2908200	G2	4,58	32,80	83,10	16,30	0,60
CONCEICAO DO ALMEIDA	2908309	G1	4,39	36,00	87,70	8,70	3,60
CONCEICAO DO COITÉ	2908408	G3	4,44	29,10	85,50	12,20	2,30
CONCEICAO DO JACUIPE	2908507	G2	4,60	37,70	84,30	12,00	3,70
CONDE	2908606	G2	4,18	43,10	78,50	21,50	0,00
CONDEUBA	2908705	G1	4,69	23,30	88,10	10,30	1,60

CONTENDAS DO SINCORA	2908804	G1	4,38	31,00	84,70	11,20	4,10
CORACAO DE MARIA	2908903	G2	4,39	36,80	82,00	15,50	2,50
CORDEIROS	2909000	G1	4,70	18,90	91,10	7,20	1,70
CORIBE	2909109	G1	4,46	17,60	97,50	2,00	0,50
CORONEL JOAO SA	2909208	G1	4,16	32,30	77,20	18,20	4,60
CORRENTINA	2909307	G2	4,27	27,00	86,80	9,70	3,50
COTEGIPE	2909406	G1	4,33	27,30	90,70	7,50	1,80
CRAVOLANDIA	2909505	G1	4,52	30,90	87,60	9,20	3,20
CRISOPOLIS	2909604	G2	4,34	27,80	83,00	15,20	1,80
CRISTOPOLIS	2909703	G1	4,35	25,60	89,30	8,70	2,00
CRUZ DAS ALMAS	2909802	G3	4,59	31,30	89,30	8,90	1,80
CURACA	2909901	G2	4,36	28,80	83,50	11,00	5,50
DARIO MEIRA	2910008	G1	4,45	38,60	82,10	12,80	5,10
DIAS DAVILA	2910057	G3	4,51	31,70	89,30	9,20	1,50
DOM BASILIO	2910107	G1	4,70	27,60	79,60	18,30	2,10
DOM MACEDO COSTA	2910206	G1	4,68	23,30	89,30	10,10	0,60
ELISIO MEDRADO	2910305	G1	4,51	22,90	90,20	7,30	2,50
ENCRUZILHADA	2910404	G1	4,33	37,20	85,40	10,70	3,90
ENTRE RIOS	2910503	G2	4,44	39,70	79,70	15,40	4,90
ERICO CARDOSO	2900504	G1	4,52	34,50	85,30	13,20	1,50
ESPLANADA	2910602	G2	4,25	39,90	78,20	18,10	3,70
EUCLIDES DA CUNHA	2910701	G3	4,33	37,90	81,10	15,30	3,60
EUNAPOLIS	2910727	G4	4,66	34,20	83,50	13,10	3,40
FATIMA	2910750	G1	4,13	27,30	83,30	15,00	1,70
FEIRA DA MATA	2910776	G1	4,41	17,80	93,90	3,80	2,30
FEIRA DE SANTANA	2910800	FEIRA	4,63	35,00	85,00	12,80	2,20
FILADELFIA	2910859	G1	4,32	33,60	87,60	9,10	3,30

FIRMINO ALVES	2910909	G1	4,59	33,20	87,90	7,90	4,20
FLORESTA AZUL	2911006	G1	4,39	34,10	89,50	8,40	2,10
FORMOSA DO RIO PRETO	2911105	G2	4,39	21,10	92,50	7,10	0,40
GANDU	2911204	G2	4,54	25,70	90,20	8,20	1,60
GAVIAO	2911253	G1	4,28	26,20	85,50	12,20	2,30
GENTIO DO OURO	2911303	G1	4,55	19,80	90,80	7,00	2,20
GLORIA	2911402	G1	4,40	26,10	85,60	13,00	1,40
GONGOGI	2911501	G1	4,36	31,00	84,30	13,00	2,70
GOVERNADOR MANGABEIRA	2911600	G2	4,53	26,30	87,70	10,00	2,30
GUAJERU	2911659	G1	4,57	28,60	78,40	20,10	1,50
GUANAMBI	2911709	G3	4,71	26,10	88,00	11,00	1,00
GUARATINGA	2911808	G2	4,28	33,80	82,00	13,50	4,50
HELIOPOLIS	2911857	G1	4,15	35,00	77,20	17,40	5,40
IACU	2911907	G2	4,46	26,20	86,80	10,50	2,70
IBIASSUCE	2912004	G1	4,70	22,20	87,80	10,30	1,90
IBICARAI	2912103	G2	4,24	34,00	80,20	15,70	4,10
IBICOARA	2912202	G1	4,59	26,10	85,30	11,60	3,10
IBICUI	2912301	G1	4,35	41,10	78,80	16,30	4,90
IBIPEBA	2912400	G1	4,47	21,80	87,20	10,20	2,60
IBIPITANGA	2912509	G1	4,47	14,30	92,50	4,10	3,40
IBIQUERA	2912608	G1	4,31	34,20	87,70	8,40	3,90
IBIRAPITANGA	2912707	G2	4,30	36,90	78,40	12,00	9,60
IBIRAPUA	2912806	G1	4,62	23,70	80,80	17,20	2,00
IBIRATAIA	2912905	G1	4,49	37,40	73,10	19,00	7,90
IBITIARA	2913002	G1	4,39	10,30	93,70	4,80	1,50
IBITITA	2913101	G1	4,37	14,50	92,10	5,50	2,40
IBOTIRAMA	2913200	G2	4,52	21,20	88,90	8,30	2,80

ICHU	2913309	G1	4,66	23,70	92,50	4,90	2,60
IGAPORA	2913408	G1	4,40	29,80	85,40	11,70	2,90
IGRAPIUNA	2913457	G1	4,26	32,50	80,80	14,60	4,60
IGUAI	2913507	G2	4,44	34,70	81,10	16,40	2,50
ILHEUS	2913606	G4	4,45	32,30	85,20	11,80	3,00
INHAMBUPE	2913705	G2	4,22	38,30	78,40	18,10	3,50
IPECAETA	2913804	G1	4,24	39,40	74,70	13,20	12,10
IPIAU	2913903	G2	4,53	29,90	85,60	12,30	2,10
IPIRA	2914000	G3	4,27	41,60	77,80	18,10	4,10
IPIUPIARA	2914109	G1	4,77	25,40	84,30	10,60	5,10
IRAJUBA	2914208	G1	4,49	30,40	87,20	9,50	3,30
IRAMAIA	2914307	G1	4,56	28,40	79,30	19,10	1,60
IRAQUARA	2914406	G2	4,24	12,10	98,30	1,00	0,70
IRARA	2914505	G2	4,35	37,00	76,20	21,00	2,80
IRECE	2914604	G3	4,56	17,40	98,80	1,00	0,20
ITABELA	2914653	G2	4,46	32,90	76,60	20,00	3,40
ITABERABA	2914703	G3	4,56	22,60	88,50	9,80	1,70
ITABUNA	2914802	G4	4,47	31,60	85,50	10,50	4,00
ITACARE	2914901	G2	4,32	32,80	82,20	13,70	4,10
ITAETE	2915007	G1	4,43	10,20	96,40	3,10	0,50
ITAGI	2915106	G1	4,27	36,80	80,40	16,90	2,70
ITAGIBA	2915205	G1	4,60	27,70	87,50	10,60	1,90
ITAGIMIRIM	2915304	G1	4,48	36,10	73,90	22,70	3,40
ITAGUACU DA BAHIA	2915353	G1	4,33	27,70	85,90	9,00	5,10
ITAJU DO COLONIA	2915403	G1	4,38	40,50	79,30	14,90	5,80
ITAJUIPE	2915502	G2	4,30	44,70	77,70	17,90	4,40
ITAMARAJU	2915601	G3	4,39	24,60	92,00	5,20	2,80

ITAMARI	2915700	G1	4,19	49,40	79,50	8,40	12,10
ITAMBE	2915809	G2	4,45	39,60	76,90	16,30	6,80
ITANAGRA	2915908	G1	4,44	37,30	85,00	12,50	2,50
ITANHEM	2916005	G1	4,61	29,00	84,50	12,30	3,20
ITAPARICA	2916104	G2	4,48	30,60	88,30	9,90	1,80
ITAPE	2916203	G1	4,23	26,40	87,50	9,40	3,10
ITAPEBI	2916302	G1	4,44	45,70	70,40	25,30	4,30
ITAPETINGA	2916401	G3	4,62	34,90	82,50	13,60	3,90
ITAPICURU	2916500	G2	3,94	37,20	77,70	18,60	3,70
ITAPITANGA	2916609	G1	4,50	48,20	77,10	14,40	8,50
ITAQUARA	2916708	G1	4,43	23,40	86,50	10,90	2,60
ITARANTIM	2916807	G1	4,44	41,30	76,70	11,60	11,70
ITATIM	2916856	G1	4,50	23,30	97,80	1,80	0,40
ITIRUCU	2916906	G1	4,47	27,60	90,20	7,80	2,00
ITIUBA	2917003	G2	4,05	34,70	91,00	7,60	1,40
ITORORO	2917102	G2	4,32	35,60	89,70	6,50	3,80
ITUACU	2917201	G1	4,36	31,80	85,80	12,60	1,60
ITUBERA	2917300	G2	4,45	32,80	84,40	12,60	3,00
IUIU	2917334	G1	4,28	23,90	89,30	8,10	2,60
JABORANDI	2917359	G1	4,49	9,70	95,40	2,90	1,70
JACARACI	2917409	G1	4,73	15,90	95,40	3,90	0,70
JACOBINA	2917508	G3	4,41	27,20	86,40	10,20	3,40
JAGUAQUARA	2917607	G3	4,52	33,80	83,20	10,20	6,60
JAGUARARI	2917706	G2	4,32	29,60	86,30	12,00	1,70
JAGUARIFE	2917805	G1	4,17	36,40	85,50	11,50	3,00
JANDAIRA	2917904	G1	3,96	29,40	87,10	10,30	2,60
JEQUIE	2918001	G4	4,41	28,10	85,90	12,10	2,00

JEREMOABO	2918100	G2	4,20	36,10	78,20	18,40	3,40
JQUIRICA	2918209	G1	4,50	34,00	79,70	18,10	2,20
JITAUNA	2918308	G1	4,23	40,30	91,50	5,10	3,40
JOAO DOURADO	2918357	G2	4,26	19,40	97,10	2,30	0,60
JUAZEIRO	2918407	G4	4,39	22,50	91,20	7,80	1,00
JUCURUCU	2918456	G1	4,39	32,00	87,50	6,70	5,80
JUSSARA	2918506	G1	4,20	22,80	87,30	9,00	3,70
JUSSARI	2918555	G1	4,37	35,00	79,90	18,40	1,70
JUSSIAPE	2918605	G1	4,72	18,30	93,30	4,70	2,00
LAFAYETE COUTINHO	2918704	G1	4,32	13,70	94,00	5,90	0,10
LAGOA REAL	2918753	G1	4,57	26,90	82,00	13,30	4,70
LAJE	2918803	G2	4,48	30,30	85,40	13,30	1,30
LAJEDAO	2918902	G1	4,40	23,00	81,50	17,10	1,40
LAJEDINHO	2919009	G1	4,27	24,00	83,80	14,50	1,70
LAJEDO DO TABOCAL	2919058	G1	4,40	23,90	92,20	5,90	1,90
LAMARAO	2919108	G1	4,15	38,90	79,40	18,20	2,40
LAPAO	2919157	G2	4,39	16,90	93,20	5,30	1,50
LAURO DE FREITAS	2919207	G4	4,66	30,60	90,60	8,10	1,30
LENCOIS	2919306	G1	4,32	34,70	86,20	11,90	1,90
LICINIO DE ALMEIDA	2919405	G1	4,81	6,20	98,40	1,60	0,00
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	G2	4,57	21,40	89,50	7,70	2,80
LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2919553	G3	4,88	25,10	87,60	11,00	1,40
MACAJUBA	2919603	G1	4,25	42,20	74,50	16,80	8,70
MACARANI	2919702	G1	4,54	31,50	82,60	13,60	3,80
MACAUBAS	2919801	G2	4,43	22,60	90,70	7,60	1,70
MACURURE	2919900	G1	4,32	21,90	90,80	4,20	5,00
MADRE DE DEUS	2919926	G2	4,63	29,40	86,70	12,60	0,70

MAETINGA	2919959	G1	4,56	28,80	85,50	13,40	1,10
MAIQUINIQUE	2920007	G1	4,33	35,00	78,60	13,10	8,30
MAIRI	2920106	G1	4,40	31,60	78,90	17,20	3,90
MALHADA	2920205	G1	4,19	24,00	90,20	6,60	3,20
MALHADA DE PEDRAS	2920304	G1	4,69	14,10	87,90	11,40	0,70
MANOEL VITORINO	2920403	G1	4,43	29,00	86,80	8,00	5,20
MANSIDAO	2920452	G1	4,29	25,50	89,60	6,50	3,90
MARACAS	2920502	G2	4,64	23,80	90,60	6,70	2,70
MARAGOGIPE	2920601	G2	4,20	31,60	84,90	12,40	2,70
MARAU	2920700	G2	4,26	43,90	82,10	12,30	5,60
MARCIONILIO SOUZA	2920809	G1	4,49	19,80	88,20	10,20	1,60
MASCOTE	2920908	G1	4,34	30,20	81,20	14,70	4,10
MATA DE SÃO JOAO	2921005	G2	4,59	18,20	95,50	4,10	0,40
MATINA	2921054	G1	4,30	28,70	89,20	8,90	1,90
MEDEIROS NETO	2921104	G2	4,50	33,20	77,50	19,60	2,90
MIGUEL CALMON	2921203	G2	4,33	31,40	79,00	18,80	2,20
MILAGRES	2921302	G1	4,39	26,20	87,70	9,80	2,50
MIRANGABA	2921401	G1	4,26	29,00	80,90	15,80	3,30
MIRANTE	2921450	G1	4,47	18,90	87,70	10,60	1,70
MONTE SANTO	2921500	G2	4,20	39,20	80,10	13,30	6,60
MORPARA	2921609	G1	4,32	24,70	83,40	12,50	4,10
MORRO DO CHAPEU	2921708	G2	4,36	28,60	89,80	8,70	1,50
MORTUGABA	2921807	G1	4,76	14,80	90,30	8,20	1,50
MUCUGE	2921906	G1	4,58	22,90	89,80	9,00	1,20
MUCURI	2922003	G2	4,57	27,60	85,90	12,90	1,20
MULUNGU DO MORRO	2922052	G1	4,23	26,90	88,60	6,20	5,20
MUNDO NOVO	2922102	G2	4,26	23,60	93,80	5,80	0,40

MUNIZ FERREIRA	2922201	G1	4,31	25,50	96,00	3,10	0,90
MUQUEM DO SÃO FRANCISCO	2922250	G1	4,18	28,50	85,90	11,10	3,00
MURITIBA	2922300	G2	4,55	35,20	87,70	9,80	2,50
MUTUIPE	2922409	G2	4,44	29,50	80,70	17,50	1,80
NAZARE	2922508	G2	4,37	23,70	98,10	0,40	1,50
NILO PECANHA	2922607	G1	4,25	31,90	81,80	14,90	3,30
NORDESTINA	2922656	G1	4,19	32,60	87,50	8,60	3,90
NOVA CANAA	2922706	G1	4,35	38,70	76,90	17,20	5,90
NOVA FATIMA	2922730	G1	4,63	29,20	82,90	12,50	4,60
NOVA IBIA	2922755	G1	4,42	32,50	84,80	9,70	5,50
NOVA ITARANA	2922805	G1	4,33	25,30	85,40	11,90	2,70
NOVA REDENCAO	2922854	G1	4,34	17,60	91,60	7,40	1,00
NOVA SOURE	2922904	G2	4,17	25,90	81,70	15,00	3,30
NOVA VICOSA	2923001	G2	4,55	24,40	83,90	13,40	2,70
NOVO HORIZONTE	2923035	G1	4,90	9,00	99,20	0,40	0,40
NOVO TRIUNFO	2923050	G1	4,17	39,20	75,70	19,30	5,00
OLINDINA	2923100	G2	4,28	28,80	83,00	13,80	3,20
OLIVEIRAS DOS BREJINHOS	2923209	G2	4,24	24,90	92,60	5,10	2,30
OURICANGAS	2923308	G1	4,17	39,00	75,40	21,80	2,80
OUROLANDIA	2923357	G1	4,37	28,30	84,50	11,10	4,40
PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	G2	4,35	40,60	76,40	20,60	3,00
PALMEIRAS	2923506	G1	4,55	27,80	84,90	11,30	3,80
PARAMIRIM	2923605	G2	4,66	28,40	90,10	8,20	1,70
PARATINGA	2923704	G2	4,27	29,30	87,00	11,30	1,70
PARIPIRANGA	2923803	G2	4,24	30,90	84,30	12,80	2,90
PAU BRASIL	2923902	G1	4,53	28,90	86,40	6,90	6,70
PAULO AFONSO	2924009	G4	4,63	27,40	90,40	8,80	0,80

PE DE SERRA	2924058	G1	4,36	24,60	87,40	6,60	6,00
PEDRAO	2924108	G1	4,41	32,40	83,40	15,10	1,50
PEDRO ALEXANDRE	2924207	G1	3,95	35,10	81,90	13,10	5,00
PIATA	2924306	G1	4,65	17,10	94,20	4,30	1,50
PILAO ARCADEO	2924405	G2	4,07	45,10	79,90	13,70	6,40
PINDAI	2924504	G1	4,42	23,10	84,70	12,10	3,20
PINDOBACU	2924603	G2	4,40	25,60	85,90	9,20	4,90
PINTADAS	2924652	G1	4,51	19,40	87,60	9,90	2,50
PIRAI DO NORTE	2924678	G1	4,37	38,80	77,70	16,70	5,60
PIRIPA	2924702	G1	4,80	22,40	90,80	8,50	0,70
PIRITIBA	2924801	G2	4,33	34,00	84,80	12,80	2,40
PLANALTINO	2924900	G1	4,24	17,00	93,60	4,50	1,90
PLANALTO	2925006	G2	4,53	33,30	81,00	14,30	4,70
POÇÕES	2925105	G2	4,57	29,60	86,20	11,70	2,10
POJUCA	2925204	G2	4,48	34,50	87,00	10,60	2,40
PONTO NOVO	2925253	G1	4,36	39,20	91,80	4,20	4,00
PORTO SEGURO	2925303	G4	4,57	30,60	83,50	13,60	2,90
POTIRAGUA	2925402	G1	4,41	30,80	86,60	8,80	4,60
PRADO	2925501	G2	4,52	34,20	81,10	15,30	3,60
PRESIDENTE DUTRA	2925600	G1	4,43	17,40	92,90	5,10	2,00
PRESIDENTE JANIO QUADROS	2925709	G1	4,58	34,60	81,10	16,00	2,90
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2925758	G2	4,34	31,50	83,50	13,90	2,60
QUEIMADAS	2925808	G2	4,31	31,70	84,80	10,90	4,30
QUIJINGUE	2925907	G2	4,21	34,90	82,50	13,70	3,80
QUIXABEIRA	2925931	G1	4,29	27,50	97,30	2,00	0,70
RAFAEL JAMBEIRO	2925956	G2	4,40	31,00	88,50	8,50	3,00
REMANSO	2926004	G2	4,27	39,40	81,90	14,00	4,10

RETIROLANDIA	2926103	G1	4,55	23,70	87,50	9,20	3,30
RIACHAO DAS NEVES	2926202	G2	4,39	29,70	84,30	12,90	2,80
RIACHAO DE JACUIPE	2926301	G2	4,35	31,00	87,20	10,30	2,50
RIACHO DE SANTANA	2926400	G2	4,33	15,80	91,20	6,60	2,20
RIBEIRA DO AMPARO	2926509	G1	4,13	35,20	87,50	7,80	4,70
RIBEIRA DO POMBAL	2926608	G3	4,28	28,00	90,40	7,70	1,90
RIBEIRAO DO LARGO	2926657	G1	4,20	43,70	79,50	11,90	8,60
RIO DE CONTAS	2926707	G1	4,75	17,10	90,40	7,90	1,70
RIO DO ANTONIO	2926806	G1	4,59	26,30	86,80	9,80	3,40
RIO DO PIRES	2926905	G1	4,80	21,90	92,90	4,20	2,90
RIO REAL	2927002	G2	4,15	23,70	83,00	13,70	3,30
RODELAS	2927101	G1	4,50	28,10	84,90	11,20	3,90
RUY BARBOSA	2927200	G2	4,31	25,80	89,40	8,70	1,90
SALINAS DA MARGARIDA	2927309	G1	4,32	30,00	86,30	11,40	2,30
SALVADOR	2927408	SSA	4,53	27,90	90,10	8,40	1,50
SANTA BARBARA	2927507	G2	4,20	43,40	78,90	17,60	3,50
SANTA BRIGIDA	2927606	G1	4,22	31,60	78,40	19,40	2,20
SANTA CRUZ CABRALIA	2927705	G2	4,50	30,70	87,20	8,80	4,00
SANTA CRUZ DA VITÓRIA	2927804	G1	4,40	27,70	89,00	8,70	2,30
SANTA INES	2927903	G1	4,64	29,10	96,70	2,40	0,90
SANTA LUZIA	2928059	G1	4,21	40,40	76,60	16,40	7,00
SANTA MARIA DA VITÓRIA	2928109	G2	4,32	28,40	86,20	10,50	3,30
SANTA RITA DE CASSIA	2928406	G2	4,24	24,60	91,10	7,40	1,50
SANTA TEREZINHA	2928505	G1	4,47	24,80	90,30	5,80	3,90
SANTALUZ	2928000	G2	4,31	21,70	92,10	6,20	1,70
SANTANA	2928208	G2	4,26	18,60	94,10	4,80	1,10
SANTANOPOLIS	2928307	G1	4,35	34,80	79,20	15,20	5,60

SANTO AMARO	2928604	G3	4,46	31,50	84,00	13,20	2,80
SANTO ANTONIO DE JESUS	2928703	G4	4,54	28,80	89,60	8,90	1,50
SANTO ESTEVAO	2928802	G3	4,53	32,90	82,00	15,60	2,40
SÃO DESIDERIO	2928901	G2	4,42	26,10	86,60	11,70	1,70
SÃO DOMINGOS	2928950	G1	4,61	26,70	86,60	9,40	4,00
SÃO FELIPE	2929107	G2	4,29	19,20	89,40	9,30	1,30
SÃO FÉLIX	2929008	G1	4,25	27,50	85,60	12,40	2,00
SÃO FÉLIX DO CORIBE	2929057	G1	4,47	15,70	94,40	4,40	1,20
SÃO FRANCISCO DO CONDE	2929206	G2	4,58	27,30	83,90	14,80	1,30
SÃO GABRIEL	2929255	G1	4,28	20,80	88,00	10,40	1,60
SÃO GONCALO DOS CAMPOS	2929305	G2	4,54	42,80	82,30	16,30	1,40
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	2929354	G1	4,12	33,40	83,00	13,20	3,80
SÃO JOSÉ DO JACUIPE	2929370	G1	4,35	30,20	80,50	13,20	6,30
SÃO MIGUEL DAS MATAS	2929404	G1	4,20	35,20	87,10	11,80	1,10
SÃO SEBASTIAO DO PASSE	2929503	G2	4,46	26,30	90,90	8,30	0,80
SAPEACU	2929602	G1	4,25	28,30	93,90	2,50	3,60
SATIRO DIAS	2929701	G1	4,28	41,30	78,80	17,40	3,80
SAUBARA	2929750	G1	4,34	19,40	95,50	2,80	1,70
SAUDE	2929800	G1	4,26	34,40	87,60	10,40	2,00
SEABRA	2929909	G2	4,55	14,30	95,40	3,90	0,70
SEBASTIAO LARANJEIRAS	2930006	G1	4,49	18,30	92,40	6,70	0,90
SENHOR DO BONFIM	2930105	G3	4,38	33,50	92,30	5,40	2,30
SENTO SÉ	2930204	G2	4,44	24,90	84,50	12,00	3,50
SERRA DO RAMALHO	2930154	G2	4,36	20,30	92,50	5,80	1,70
SERRA DOURADA	2930303	G1	4,22	14,30	94,50	3,80	1,70
SERRA PRETA	2930402	G1	4,24	31,30	86,60	10,70	2,70
SERRINHA	2930501	G3	4,39	40,20	81,30	13,80	4,90

SERROLANDIA	2930600	G1	4,55	14,90	86,40	11,80	1,80
SIMOES FILHO	2930709	G4	4,53	36,80	83,30	13,60	3,10
SITIO DO MATO	2930758	G1	4,16	22,40	93,50	4,60	1,90
SITIO DO QUINTO	2930766	G1	4,18	44,50	66,70	26,80	6,50
SOBRADINHO	2930774	G2	4,53	17,90	93,00	6,10	0,90
SOUTO SOARES	2930808	G1	4,23	6,10	99,30	0,20	0,50
TABOCAS DO BREJO VELHO	2930907	G1	4,23	18,10	90,30	7,70	2,00
TANHACU	2931004	G2	4,41	30,80	87,60	6,40	6,00
TANQUE NOVO	2931053	G1	4,62	24,60	87,50	11,30	1,20
TANQUINHO	2931103	G1	4,43	27,60	71,30	27,00	1,70
TAPEROA	2931202	G2	4,29	31,80	84,10	13,70	2,20
TAPIRAMUTA	2931301	G1	4,22	18,90	94,90	5,10	0,00
TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	G4	4,67	31,00	84,20	14,20	1,60
TEODORO SAMPAIO	2931400	G1	4,30	33,00	87,80	10,50	1,70
TEOFILANDIA	2931509	G2	4,19	45,10	78,30	18,20	3,50
TEOLANDIA	2931608	G1	4,16	32,90	80,00	15,60	4,40
TERRA NOVA	2931707	G1	4,40	41,30	78,70	18,60	2,70
TREMEDAL	2931806	G1	4,42	33,50	83,40	12,00	4,60
TUCANO	2931905	G3	4,33	35,50	81,20	14,10	4,70
UAUA	2932002	G2	4,52	22,30	84,40	13,10	2,50
UBAIRA	2932101	G1	4,34	31,40	84,50	12,40	3,10
UBAITABA	2932200	G1	4,38	34,40	85,20	12,30	2,50
UBATA	2932309	G2	4,40	38,10	78,50	16,40	5,10
UIBAI	2932408	G1	4,34	20,90	92,00	5,70	2,30
UMBURANAS	2932457	G1	4,52	27,90	83,70	12,00	4,30
UNA	2932507	G1	4,23	37,20	83,30	12,40	4,30
URANDI	2932606	G1	4,64	19,50	81,20	16,50	2,30

URUCUCA	2932705	G2	4,38	36,60	81,60	13,90	4,50
UTINGA	2932804	G1	4,16	22,80	90,80	7,30	1,90
VALENCA	2932903	G3	4,30	42,90	79,90	15,80	4,30
VALENTE	2933000	G2	4,59	17,70	92,90	4,90	2,20
VARZEA DA ROCA	2933059	G1	4,30	37,90	76,50	17,30	6,20
VARZEA DO POÇO	2933109	G1	4,38	35,20	83,50	13,70	2,80
VARZEA NOVA	2933158	G1	4,50	25,60	84,30	12,70	3,00
VARZEDO	2933174	G1	4,25	25,30	90,10	8,50	1,40
VERA CRUZ	2933208	G2	4,47	35,00	85,40	12,10	2,50
VEREDA	2933257	G1	4,46	27,80	84,60	13,60	1,80
VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	G4	4,67	38,70	90,40	7,30	2,30
WAGNER	2933406	G1	4,11	14,60	96,60	1,50	1,90
WANDERLEY	2933455	G1	4,28	21,70	89,70	7,00	3,30
WENCESLAU GUIMARAES	2933505	G2	4,28	40,80	79,40	15,80	4,80
XIQUE-XIQUE	2933604	G2	4,23	25,30	90,70	7,50	1,80

APÊNDICE D – Metas alcançadas por município no intermédio do PNE 2014-2024

COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 6	RKN
2915809	Itambé	23049	G2	100	1
2919926	Madre de Deus	21093	G2	100	2
2922730	Nova Fátima	7812	G1	100	3
2903300	Barro Preto	5591	G1	96	4
2918704	Lafayette Coutinho	3724	G1	91	5
2928604	Santo Amaro	60069	G3	89	6
2931707	Terra Nova	13033	G1	86	7
2904605	Brumado	67195	G3	79	8
2921005	Mata de São João	46583	G2	79	9
2901106	Amélia Rodrigues	25102	G2	75	10
2919157	Lapão	27223	G2	74	11
2925253	Ponto Novo	14914	G1	72	12
2922508	Nazaré	28525	G2	70	13
2910305	Elísio Medrado	8122	G1	67	14
2900900	Almadina	5464	G1	65	15
2908507	Conceição do Jacuípe	33153	G2	64	16
2913507	Iguaí	26916	G2	62	17
2916203	Itapé	8761	G1	62	18
2918555	Jussari	5833	G1	60	19
2906204	Canarana	26176	G2	58	20
2925931	Quixabeira	8972	G1	58	21
2922052	Mulungu do Morro	10889	G1	57	22
2924603	Pindobaçu	20150	G2	56	23
2925709	Presidente Jânio Quadros	12338	G1	55	24
2909208	Coronel João Sá	15895	G1	52	25
2929602	Sapeaçu	17398	G1	52	26
2910057	Dias D'Avila	81089	G3	51	27
2916906	Itiruçu	12576	G1	51	28
2917334	Iuiu	10994	G1	51	29
2930501	Serrinha	80861	G3	51	30
2901304	Andaraí	13143	G1	49	31

2903102	Barra do Rocha	5714	G1	49	32
2907806	Cícero Dantas	32515	G2	48	33
2905909	Campo Alegre de Lourdes	28798	G2	47	34
2907202	Casa Nova	71969	G3	47	35
2919058	Lajedo do Tabocal	8562	G1	47	36
2924900	Planaltino	9322	G1	47	37
2900306	Acajutiba	15159	G1	46	38
2901957	Apuarema	7330	G1	45	39
2902005	Aracatu	13135	G1	45	40
2926400	Riacho de Santana	35421	G2	44	41
2930808	Souto Soares	16979	G1	44	42
2930774	Sobradinho	23191	G2	43	43
2914109	Ipupiara	9865	G1	42	44
2922904	Nova Soure	26947	G2	42	45
2933109	Várzea do Poço	9170	G1	42	46
2911006	Floresta Azul	10629	G1	41	47
2911907	Iaçu	24305	G2	41	48
2919207	Lauro de Freitas	198440	G4	41	49
2922607	Nilo Peçanha	13997	G1	41	50
2922706	Nova Canaã	16462	G1	41	51
2929107	São Felipe	21074	G2	41	52
2910404	Encruzilhada	17006	G1	40	53
2933059	Várzea da Roça	14104	G1	40	54
2905503	Caldeirão Grande	13327	G1	39	55
2916302	Itapebi	10259	G1	39	56
2931301	Tapiramutá	17010	G1	39	57
2903805	Boa Vista do Tupim	18576	G1	38	58
2913804	Ipecaetá	14487	G1	38	59
2922102	Mundo Novo	26776	G2	38	60
2926707	Rio de Contas	12989	G1	38	61
2901700	Antônio Cardoso	11683	G1	37	62
2905602	Camacan	31988	G2	37	63
2907301	Castro Alves	26264	G2	37	64
2910008	Dario Meira	10710	G1	37	65
2927002	Rio Real	40732	G2	37	66
2930204	Sento Sé	40684	G2	37	67

2909901	Curaçá	34700	G2	36	68
2917003	Itiúba	36089	G2	36	69
2924405	Pilão Arcado	35048	G2	36	70
2926608	Ribeira do Pombal	53807	G3	36	71
2920106	Mairi	18676	G1	35	72
2920601	Maragogipe	44677	G2	35	73
2920809	Marcionílio Souza	10406	G1	35	74
2922755	Nova Ibiá	6591	G1	35	75
2930600	Serrolândia	13397	G1	35	76
2932507	Una	19002	G1	35	77
2933208	Vera Cruz	43223	G2	35	78
2901155	América Dourada	16094	G1	34	79
2907558	Caturama	9329	G1	34	80
2910206	Dom Macedo Costa	4058	G1	34	81
2928208	Santana	26614	G2	34	82
2933000	Valente	28473	G2	34	83
2901908	Aporá	17731	G1	33	84
2915304	Itagimirim	6869	G1	33	85
2922409	Mutuípe	22221	G2	33	86
2928000	Santaluz	37348	G2	33	87
2931202	Taperoá	21074	G2	33	88
2902708	Barra	53578	G3	32	89
2910602	Esplanada	37237	G2	32	90
2910701	Euclides da Cunha	60585	G3	32	91
2910859	Filadélfia	16377	G1	32	92
2914000	Ipirá	59595	G3	32	93
2918209	Jiquiriçá	14537	G1	32	94
2919504	Livramento de Nossa Senhora	45732	G2	32	95
2920304	Malhada de Pedras	8393	G1	32	96
2925105	Poções	46871	G2	32	97
2926103	Retirolândia	14396	G1	32	98
2926509	Ribeira do Amparo	14592	G1	32	99
2928109	Santa Maria da Vitória	39845	G2	32	100
2932200	Ubatuba	19056	G1	32	101
2933307	Vitória da Conquista	338480	G4	32	102
2900702	Alagoinhas	151596	G4	31	103

2902658	Banzaê	13229	G1	31	104
2905107	Caem	9213	G1	31	105
2906873	Capim Grosso	30662	G2	31	106
2912103	Ibicaraí	21689	G2	31	107
2921054	Matina	12201	G1	31	108
2921807	Mortugaba	12042	G1	31	109
2928059	Santa Luzia	12597	G1	31	110
2932457	Umburanas	19222	G1	31	111
2932903	Valença	96562	G3	31	112
2901007	Amargosa	37241	G2	30	113
2901353	Andorinha	14595	G1	30	114
2901601	Antas	19291	G1	30	115
2904050	Bonito	16764	G1	30	116
2904902	Cachoeira	33470	G2	30	117
2909307	Correntina	32137	G2	30	118
2914505	Irara	29034	G2	30	119
2919009	Lajedinho	3783	G1	30	120
2919553	Luís Eduardo Magalhães	87519	G3	30	121
2923050	Novo Triunfo	15440	G1	30	122
2927200	Ruy Barbosa	30814	G2	30	123
2927408	Salvador	2872347	SSA	30	124
2933455	Wanderley	12238	G1	30	125
2900801	Alcobaça	22470	G2	29	126
2919959	Maetinga	3161	G1	29	127
2931806	Tremedal	16394	G1	29	128
2933406	Wagner	9345	G1	29	129
2901205	Anagé	22005	G2	28	130
2904803	Caatiba	6758	G1	28	131
2906709	Candido Sales	25189	G2	28	132
2906907	Caravelas	22016	G2	28	133
2908002	Coaraci	16993	G1	28	134
2915908	Itanagra	6441	G1	28	135
2923001	Nova Viçosa	43376	G2	28	136
2923704	Paratinga	32000	G2	28	137
2924009	Paulo Afonso	117782	G4	28	138
2929503	São Sebastião do Passe	44300	G2	28	139

2931004	Tanhaçu	20403	G2	28	140
2932101	Ubaíra	19895	G1	28	141
2902609	Baixa Grande	20468	G2	27	142
2902807	Barra da Estiva	20598	G2	27	143
2903003	Barra do Mendes	13865	G1	27	144
2914604	Irecê	72967	G3	27	145
2916500	Itapicuru	35576	G2	27	146
2922300	Muritiba	29399	G2	27	147
2923308	Ouriçangas	8564	G1	27	148
2925006	Planalto	26265	G2	27	149
2929370	São José do Jacuípe	10462	G1	27	150
2932309	Ubatã	27035	G2	27	151
2932804	Utinga	19178	G1	27	152
2933257	Vereda	6205	G1	27	153
2903235	Barro Alto	14931	G1	26	154
2912806	Ibirapuã	8637	G1	26	155
2913309	Ichu	6206	G1	26	156
2913903	Ipiaú	45873	G2	26	157
2915205	Itagiba	14579	G1	26	158
2917102	Itororó	20382	G2	26	159
2917300	Ituberá	28602	G2	26	160
2917508	Jacobina	80518	G3	26	161
2921401	Mirangaba	18338	G1	26	162
2921906	Mucugê	9062	G1	26	163
2923100	Olindina	28229	G2	26	164
2924306	Piatã	17123	G1	26	165
2928950	São Domingos	9058	G1	26	166
2929206	São Francisco do Conde	39802	G2	26	167
2929800	Saúde	12913	G1	26	168
2931350	Teixeira de Freitas	160487	G4	26	169
2904753	Buritirama	21174	G2	25	170
2906105	Canápolis	9711	G1	25	171
2907103	Carinhanha	29018	G2	25	172
2908101	Cocos	18777	G1	25	173
2908903	Coração de Maria	22605	G2	25	174
2909802	Cruz das Almas	63239	G3	25	175

2911857	Heliópolis	13031	G1	25	176
2914653	Itabela	30584	G2	25	177
2914802	Itabuna	213223	G4	25	178
2915502	Itajuípe	20491	G2	25	179
2916104	Itaparica	22228	G2	25	180
2917409	Jacaraci	14842	G1	25	181
2917805	Jaguaripe	18788	G1	25	182
2918001	Jequié	155966	G4	25	183
2918407	Juazeiro	216707	G4	25	184
2918605	Jussiape	6186	G1	25	185
2918803	Laje	23840	G2	25	186
2919603	Macajuba	11348	G1	25	187
2919801	Macaúbas	49826	G2	25	188
2921104	Medeiros Neto	22688	G2	25	189
2922003	Mucuri	41748	G2	25	190
2925600	Presidente Dutra	15142	G1	25	191
2927507	Santa Barbara	20791	G2	25	192
2927804	Santa Cruz da Vitória	6315	G1	25	193
2927903	Santa Inês	10631	G1	25	194
2929750	Saubara	12043	G1	25	195
2929909	Seabra	44091	G2	25	196
2931053	Tanque Novo	17366	G1	25	197
2931103	Tanquinho	7918	G1	25	198
2932002	Uauá	24240	G2	25	199
2902302	Aratuípe	8825	G1	24	200
2903276	Barrocas	15978	G1	24	201
2905206	Caetité	50975	G3	24	202
2908200	Conceição da Feira	22581	G2	24	203
2908309	Conceição do Almeida	17247	G1	24	204
2916401	Itapetinga	76147	G3	24	205
2917201	Ituaçu	18962	G1	24	206
2925907	Quijingue	27580	G2	24	207
2927309	Salinas da Margarida	15667	G1	24	208
2929008	São Félix	14740	G1	24	209
2929701	Sátiro Dias	17273	G1	24	210
2903201	Barreiras	155439	G4	23	211

2903409	Belmonte	23328	G2	23	212
2905404	Cairu	18176	G1	23	213
2908804	Contendas do Sincorá	4066	G1	23	214
2910727	Eunápolis	113380	G4	23	215
2924207	Pedro Alexandre	16667	G1	23	216
2903706	Boa Nova	12633	G1	22	217
2912905	Ibirataia	15312	G1	22	218
2916609	Itapitanga	10313	G1	22	219
2918506	Jussara	15284	G1	22	220
2923605	Paramirim	21607	G2	22	221
2905800	Camamu	35316	G2	21	222
2914406	Iraquara	25216	G2	21	223
2916856	Itatim	14487	G1	21	224
2923902	Pau Brasil	9831	G1	21	225
2928703	Santo Antônio de Jesus	101512	G4	21	226
2931608	Teolândia	14943	G1	21	227
2903904	Bom Jesus da Lapa	69148	G3	20	228
2903953	Bom Jesus da Serra	9880	G1	20	229
2904506	Brotas de Macaúbas	10231	G1	20	230
2906808	Cansanção	34834	G2	20	231
2910107	Dom Basílio	12199	G1	20	232
2912301	Ibicuí	16198	G1	20	233
2918100	Jeremoabo	40463	G2	20	234
2925303	Porto Seguro	148686	G4	20	235
2926905	Rio do Pires	11655	G1	20	236
2930154	Serra do Ramalho	31472	G2	20	237
2932705	Uruçuca	20519	G2	20	238
2902906	Barra do Choça	31603	G2	19	239
2904308	Brejões	14295	G1	19	240
2906824	Canudos	16668	G1	19	241
2914208	Irajuba	7260	G1	19	242
2917359	Jaborandi	8385	G1	19	243
2923357	Ourolândia	17451	G1	19	244
2930766	Sítio do Quinto	9986	G1	19	245
2933505	Wenceslau Guimarães	21101	G2	19	246
2905008	Caculé	23170	G2	18	247

2911808	Guaratinga	20843	G2	18	248
2918357	João Dourado	25188	G2	18	249
2922201	Muniz Ferreira	7422	G1	18	250
2926202	Riachão das Neves	22339	G2	18	251
2930303	Serra Dourada	17386	G1	18	252
2933174	Varzedo	8838	G1	18	253
2906402	Candeal	8258	G1	17	254
2909000	Cordeiros	8614	G1	17	255
2911204	Gandu	32403	G2	17	256
2913101	Ibititá	17113	G1	17	257
2916708	Itaquara	8319	G1	17	258
2923407	Palmas de Monte Alto	21750	G2	17	259
2926301	Riachão de Jacuípe	33436	G2	17	260
2929404	São Miguel das Matas	11675	G1	17	261
2902401	Aurelino Leal	11531	G1	16	262
2908408	Conceição do Coité	66612	G3	16	263
2913457	Igrapiúna	13226	G1	16	264
2919306	Lençóis	11409	G1	16	265
2921708	Morro do Chapéu	35413	G2	16	266
2923803	Paripiranga	28989	G2	16	267
2927606	Santa Brígida	14213	G1	16	268
2907509	Catu	54704	G3	15	269
2912509	Ibipitanga	14902	G1	15	270
2917904	Jandaíra	10709	G1	15	271
2919900	Macururé	7824	G1	15	272
2932606	Urandi	16658	G1	15	273
2900405	Água Fria	16970	G1	14	274
2906303	Canavieiras	31099	G2	14	275
2918902	Lajedão	3955	G1	14	276
2902054	Araçás	12177	G1	13	277
2915353	Itaguaçu da Bahia	14429	G1	13	278
2921500	Monte Santo	49418	G2	13	279
2931905	Tucano	50687	G3	13	280
COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 7 - AI	RKN

2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	7,3	1
2916856	Itatim	G1	14487	6,9	2
2905008	Caculé	G2	23170	6,6	3
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	6,6	4
2924306	Piatã	G1	17123	6,6	5
2924702	Piripá	G1	10707	6,6	6
2913002	Ibitiara	G1	16339	6,5	7
2917409	Jacaraci	G1	14842	6,5	8
2921807	Mortugaba	G1	12042	6,5	9
2933406	Wagner	G1	9345	6,5	10
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	6,2	11
2908705	Condeúba	G1	17247	6,2	12
2909000	Cordeiros	G1	8614	6,2	13
2912509	Ibipitanga	G1	14902	6,2	14
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	6,2	15
2929909	Seabra	G2	44091	6,2	16
2931053	Tanque Novo	G1	17366	6,2	17
2904605	Brumado	G3	67195	6,1	18
2912004	Ibiassucê	G1	9224	6,1	19
2914406	Iraquara	G2	25216	6,1	20
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	6,1	21
2902807	Barra da Estiva	G2	20598	6,0	22
2904209	Botuporã	G1	10211	6,0	23
2931301	Tapiramuta	G1	17010	6,0	24
2932606	Urandi	G1	16658	6,0	25
2901304	Andaraí	G1	13143	5,9	26
2914604	Irecê	G3	72967	5,9	27
2917359	Jaborandi	G1	8385	5,9	28
2919058	Lajedo do Tabocal	G1	8562	5,9	29
2921005	Mata de São João	G2	46583	5,9	30
2902658	Banzaê	G1	13229	5,8	31
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	5,8	32
2921450	Mirante	G1	8641	5,8	33
2926608	Ribeira do Pombal	G3	53807	5,8	34
2917201	Ituaçu	G1	18962	5,7	35
2918407	Juazeiro	G4	216707	5,7	36

2919801	Macaúbas	G2	49826	5,7	37
2925204	Pojuca	G2	39519	5,7	38
2930808	Souto Soares	G1	16979	5,7	39
2931004	Tanhaçu	G2	20403	5,7	40
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	5,6	41
2927408	Salvador	SSA	2872347	5,6	42
2929255	São Gabriel	G1	18793	5,6	43
2933257	Vereda	G1	6205	5,6	44
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	5,6	45
2900108	Abaíra	G1	8739	5,5	46
2900207	Abaré	G2	20086	5,5	47
2903805	Boa Vista do Tupim	G1	18576	5,5	48
2904001	Boninal	G1	14368	5,5	49
2909109	Coribe	G1	14194	5,5	50
2915601	Itamaraju	G3	64486	5,5	51
2915908	Itanagra	G1	6441	5,5	52
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	5,5	53
2919702	Macarani	G1	18755	5,5	54
2921906	Mucugê	G1	9062	5,5	55
2922805	Nova Itarana	G1	8226	5,5	56
2924652	Pintadas	G1	10437	5,5	57
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	5,5	58
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	5,5	59
2929503	São Sebastiao do Passe	G2	44300	5,5	60
2933000	Valente	G2	28473	5,5	61
2933455	Wanderley	G1	12238	5,5	62
2903300	Barro Preto	G1	5591	5,4	63
2904803	Caatiba	G1	6758	5,4	64
2910107	Dom Basilio	G1	12199	5,4	65
2916708	Itaquara	G1	8319	5,4	66
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	5,4	67
2924900	Planaltino	G1	9322	5,4	68
2925006	Planalto	G2	26265	5,4	69
2925931	Quixabeira	G1	8972	5,4	70
2930600	Serrolândia	G1	13397	5,4	71
2931806	Tremedal	G1	16394	5,4	72

2901007	Amargosa	G2	37241	5,3	73
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	5,3	74
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	5,3	75
2905206	Caetité	G3	50975	5,3	76
2909505	Cravolândia	G1	5349	5,3	77
2912400	Ibipeba	G1	18211	5,3	78
2914109	Ipupiara	G1	9865	5,3	79
2916203	Itapé	G1	8761	5,3	80
2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	5,3	81
2919959	Maetinga	G1	3161	5,3	82
2922102	Mundo Novo	G2	26776	5,3	83
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	5,3	84
2903276	Barrocas	G1	15978	5,2	85
2904050	Bonito	G1	16764	5,2	86
2904308	Brejões	G1	14295	5,2	87
2906600	Candiba	G1	14319	5,2	88
2910750	Fatima	G1	17890	5,2	89
2911709	Guanambi	G3	84481	5,2	90
2913408	Igaporã	G1	15640	5,2	91
2918456	Jucuruçu	G1	9126	5,2	92
2919157	Lapão	G2	27223	5,2	93
2921401	Mirangaba	G1	18338	5,2	94
2922508	Nazaré	G2	28525	5,2	95
2922730	Nova Fatima	G1	7812	5,2	96
2923902	Pau Brasil	G1	9831	5,2	97
2901155	América Dourada	G1	16094	5,1	98
2903201	Barreiras	G4	155439	5,1	99
2905701	Camaçari	G4	299132	5,1	100
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	5,1	101
2907509	Catu	G3	54704	5,1	102
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	5,1	103
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	5,1	104
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	5,1	105
2916005	Itanhém	G1	19405	5,1	106
2918753	Lagoa Real	G1	15665	5,1	107
2920205	Malhada	G1	16845	5,1	108

2921054	Matina	G1	12201	5,1	109
2923605	Paramirim	G2	21607	5,1	110
2926707	Rio de Contas	G1	12989	5,1	111
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	5,1	112
2932101	Ubaíra	G1	19895	5,1	113
2904100	Boquira	G2	21508	5,0	114
2907301	Castro Alves	G2	26264	5,0	115
2909406	Cotegipe	G1	13782	5,0	116
2910909	Firmino Alves	G1	5617	5,0	117
2911204	Gandu	G2	32403	5,0	118
2916609	Itapitanga	G1	10313	5,0	119
2918506	Jussara	G1	15284	5,0	120
2920502	Maracas	G2	20834	5,0	121
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	5,0	122
2922003	Mucuri	G2	41748	5,0	123
2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	5,0	124
2922854	Nova Redenção	G1	9118	5,0	125
2924603	Pindobaçu	G2	20150	5,0	126
2927903	Santa Inês	G1	10631	5,0	127
2928208	Santana	G2	26614	5,0	128
2929404	São Miguel das Matas	G1	11675	5,0	129
2929750	Saubara	G1	12043	5,0	130
2930303	Serra Dourada	G1	17386	5,0	131
2931905	Tucano	G3	50687	5,0	132
2901205	Anagé	G2	22005	4,9	133
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	4,9	134
2903607	Biritinga	G1	15979	4,9	135
2905156	Caetanos	G1	14542	4,9	136
2905305	Cafarnaum	G1	18437	4,9	137
2906501	Candeias	G3	87076	4,9	138
2907400	Catolândia	G1	3577	4,9	139
2907707	Chorrochó	G1	11177	4,9	140
2909307	Correntina	G2	32137	4,9	141
2909901	Curaca	G2	34700	4,9	142
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	4,9	143
2912301	Ibicuí	G1	16198	4,9	144

2912806	Ibirapuã	G1	8637	4,9	145
2913309	Ichu	G1	6206	4,9	146
2915205	Itagiba	G1	14579	4,9	147
2917334	Iuiu	G1	10994	4,9	148
2920007	Maiquinique	G1	10112	4,9	149
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	4,9	150
2923803	Paripiranga	G2	28989	4,9	151
2924058	Pé de Serra	G1	13578	4,9	152
2924504	Pindaí	G1	16260	4,9	153
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	4,9	154
2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	4,9	155
2929008	São Félix	G1	14740	4,9	156
2932804	Utinga	G1	19178	4,9	157
2902203	Aramari	G1	11397	4,8	158
2902609	Baixa Grande	G2	20468	4,8	159
2905404	Cairu	G1	18176	4,8	160
2906204	Canarana	G2	26176	4,8	161
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	4,8	162
2909703	Cristópolis	G1	13910	4,8	163
2909802	Cruz das Almas	G3	63239	4,8	164
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	4,8	165
2915007	Itaeté	G1	16056	4,8	166
2916906	Itiruçu	G1	12576	4,8	167
2917508	Jacobina	G3	80518	4,8	168
2919306	Lençóis	G1	11409	4,8	169
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	4,8	170
2924801	Piritiba	G2	24755	4,8	171
2925253	Ponto Novo	G1	14914	4,8	172
2925808	Queimadas	G2	25439	4,8	173
2926103	Retirolândia	G1	14396	4,8	174
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	4,8	175
2932507	Una	G1	19002	4,8	176
2933208	Vera Cruz	G2	43223	4,8	177
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	4,7	178
2904753	Buritirama	G2	21174	4,7	179
2906006	Campo Formoso	G3	71206	4,7	180

2906907	Caravelas	G2	22016	4,7	181
2911907	Iaçu	G2	24305	4,7	182
2912608	Ibiquera	G1	4044	4,7	183
2913101	Ibititá	G1	17113	4,7	184
2916401	Itapetinga	G3	76147	4,7	185
2917300	Ituberá	G2	28602	4,7	186
2917904	Jandaíra	G1	10709	4,7	187
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	4,7	188
2918308	Jitaúna	G1	11166	4,7	189
2920700	Marau	G2	20570	4,7	190
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	4,7	191
2922656	Nordestina	G1	13130	4,7	192
2927606	Santa Brígida	G1	14213	4,7	193
2928000	Santaluz	G2	37348	4,7	194
2928604	Santo Amaro	G3	60069	4,7	195
2933604	Xique-Xique	G2	46483	4,7	196
2903102	Barra do Rocha	G1	5714	4,6	197
2906873	Capim Grosso	G2	30662	4,6	198
2908408	Conceição do Coité	G3	66612	4,6	199
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	4,6	200
2914505	Irara	G2	29034	4,6	201
2916807	Itarantim	G1	19747	4,6	202
2917003	Itiúba	G2	36089	4,6	203
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	4,6	204
2929602	Sapeaçu	G1	17398	4,6	205
2933174	Varzedo	G1	8838	4,6	206
2910008	Dario Meira	G1	10710	4,5	207
2914208	Irajuba	G1	7260	4,5	208
2930402	Serra Preta	G1	14878	4,5	209
2906402	Candeal	G1	8258	4,4	210
2900504	Erico Cardoso	G1	10610	4,4	211
2915700	Itamari	G1	8035	4,4	212
2923100	Olindina	G2	28229	4,4	213
2925402	Potiraguá	G1	7224	4,4	214
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	4,4	215
2914901	Itacaré	G2	28296	4,3	216

2915106	Itagi	G1	12351	4,3	217
2917706	Jaguarari	G2	33570	4,3	218
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	4,3	219
2929354	São José da Vitória	G1	5657	4,3	220
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	4,2	221
2928059	Santa Luzia	G1	12597	4,2	222
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	4,2	223
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	4,1	224
COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 7 - AF	RKN
2917409	Jacaraci	G1	14842	6,3	1
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	6,3	2
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	6,0	3
2924702	Piripá	G1	10707	5,3	4
2910776	Feira da Mata	G1	5665	5,2	5
2904605	Brumado	G3	67195	5,1	6
2929909	Seabra	G2	44091	5,1	7
2930006	Sebastião Laranjeiras	G1	11434	5,1	8
2909000	Cordeiros	G1	8614	5,0	9
2925931	Quixabeira	G1	8972	5,0	10
2900207	Abaré	G2	20086	4,9	11
2909109	Coribe	G1	14194	4,9	12
2910909	Firmino Alves	G1	5617	4,9	13
2914604	Irecê	G3	72967	4,9	14
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	4,9	15
2904209	Botuporã	G1	10211	4,8	16
2916856	Itatim	G1	14487	4,8	17
2918357	João Dourado	G2	25188	4,8	18
2919801	Macaúbas	G2	49826	4,8	19
2921005	Mata de São João	G2	46583	4,8	20
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	4,8	21
2900108	Abaíra	G1	8739	4,7	22
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	4,7	23
2915205	Itagiba	G1	14579	4,7	24
2917359	Jaborandi	G1	8385	4,7	25

2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	4,7	26
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	4,7	27
2924306	Piatã	G1	17123	4,7	28
2926608	Ribeira do Pombal	G3	53807	4,7	29
2907558	Caturama	G1	9329	4,6	30
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	4,6	31
2902203	Aramari	G1	11397	4,5	32
2909505	Cravolândia	G1	5349	4,5	33
2910107	Dom Basilio	G1	12199	4,5	34
2914109	Ipupiara	G1	9865	4,5	35
2915601	Itamaraju	G3	64486	4,5	36
2916005	Itanhém	G1	19405	4,5	37
2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	4,5	38
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	4,5	39
2926707	Rio de Contas	G1	12989	4,5	40
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	4,5	41
2930774	Sobradinho	G2	23191	4,5	42
2931053	Tanque Novo	G1	17366	4,5	43
2933257	Vereda	G1	6205	4,5	44
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	4,4	45
2911006	Floresta Azul	G1	10629	4,4	46
2922508	Nazaré	G2	28525	4,4	47
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	4,4	48
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	4,4	49
2933406	Wagner	G1	9345	4,4	50
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	4,3	51
2907301	Castro Alves	G2	26264	4,3	52
2916104	Itaparica	G2	22228	4,3	53
2927408	Salvador	SSA	2872347	4,3	54
2927606	Santa Brígida	G1	14213	4,3	55
2929800	Saúde	G1	12913	4,3	56
2902005	Aracatu	G1	13135	4,2	57
2905305	Cafarnaum	G1	18437	4,2	58
2918308	Jitaúna	G1	11166	4,2	59
2903805	Boa Vista do Tupim	G1	18576	4,1	60
2923803	Paripiranga	G2	28989	4,1	61

2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	4,1	62
2933000	Valente	G2	28473	4,1	63
2912400	Ibipeba	G1	18211	4,0	64
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	4,0	65
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	4,0	66
2905404	Cairu	G1	18176	3,9	67
2911907	Iaçu	G2	24305	3,9	68
2914307	Iramaia	G1	8537	3,9	69
2917300	Ituberá	G2	28602	3,9	70
2919900	Macururé	G1	7824	3,9	71
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	3,9	72
2908309	Conceição do Almeida	G1	17247	3,8	73
2908408	Conceição do Coité	G3	66612	3,8	74
2906824	Canudos	G1	16668	3,7	75
2914208	Irajuba	G1	7260	3,7	76
2927507	Santa Barbara	G2	20791	3,7	77
COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 10	RKN
2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	92	1
2918555	Jussari	G1	5833	91	2
2922508	Nazaré	G2	28525	83	3
2931202	Taperoá	G2	21074	82	4
2901601	Antas	G1	19291	68	5
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	61	6
2922755	Nova Ibiá	G1	6591	59	7
2910008	Dario Meira	G1	10710	58	8
2907558	Caturama	G1	9329	57	9
2903300	Barro Preto	G1	5591	56	10
2916005	Itanhém	G1	19405	56	11
2916856	Itatim	G1	14487	55	12
2925931	Quixabeira	G1	8972	53	13
2915700	Itamari	G1	8035	50	14
2901957	Apuarema	G1	7330	48	15
2913804	Ipecaetá	G1	14487	45	16
2914307	Iramaia	G1	8537	44	17

2923407	Palmas de Monte Alto	G2	21750	44	18
2922300	Muritiba	G2	29399	43	19
2929602	Sapeaçu	G1	17398	43	20
2916609	Itapitanga	G1	10313	42	21
2914208	Irajuba	G1	7260	41	22
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	38	23
2900504	Érico Cardoso	G1	10610	37	24
2930600	Serrolândia	G1	13397	37	25
2906808	Cansanção	G2	34834	36	26
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	36	27
2915106	Itagi	G1	12351	35	28
2930501	Serrinha	G3	80861	34	29
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	32	30
2915304	Itagimirim	G1	6869	32	31
2932309	Ubatã	G2	27035	31	32
2902203	Aramari	G1	11397	30	33
2911501	Gongogi	G1	7128	30	34
2917334	Iuiu	G1	10994	30	35
2918902	Lajedão	G1	3955	30	36
2922730	Nova Fatima	G1	7812	30	37
2929107	São Felipe	G2	21074	30	38
2904209	Botuporã	G1	10211	28	39
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	28	40
2932705	Uruçuca	G2	20519	28	41
2903607	Biritinga	G1	15979	27	42
2915809	Itambé	G2	23049	27	43
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	26	44
2922706	Nova Canaã	G1	16462	26	45
2911253	Gavião	G1	4463	25	46
2915502	Itajuípe	G2	20491	25	47
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	25	48
2931707	Terra Nova	G1	13033	25	49
2901502	Anguera	G1	11221	24	50
2906709	Candido Sales	G2	25189	24	51
2912905	Ibirataia	G1	15312	24	52
2916104	Itaparica	G2	22228	24	53

2928059	Santa Luzia	G1	12597	24	54
2901353	Andorinha	G1	14595	23	55
2902252	Arataca	G1	11019	23	56
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	23	57
2903904	Bom Jesus da Lapa	G3	69148	23	58
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	23	59
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	23	60
2917102	Itororó	G2	20382	23	61
2921401	Mirangaba	G1	18338	23	62
2923308	Ouriçangas	G1	8564	23	63
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	22	64
2904803	Caatiba	G1	6758	22	65
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	22	66
2908002	Coaraci	G1	16993	22	67
2919009	Lajedinho	G1	3783	22	68
2922805	Nova Itarana	G1	8226	22	69
2924900	Planaltino	G1	9322	22	70
2925253	Ponto Novo	G1	14914	22	71
2927903	Santa Inês	G1	10631	22	72
2908606	Conde	G2	25837	21	73
2911006	Floresta Azul	G1	10629	21	74
2920007	Maiquinique	G1	10112	21	75
2920700	Marau	G2	20570	21	76
2927804	Santa Cruz da Vitória	G1	6315	21	77
2933208	Vera Cruz	G2	43223	21	78
2903409	Belmonte	G2	23328	20	79
2910503	Entre Rios	G2	41780	20	80
2913507	Iguaí	G2	26916	20	81
2917003	Itiúba	G2	36089	20	82
2932903	Valença	G3	96562	20	83
2933604	Xique-Xique	G2	46483	20	84
2902906	Barra do Choca	G2	31603	19	85
2905602	Camacan	G2	31988	19	86
2907707	Chorrochó	G1	11177	19	87
2916203	Itapé	G1	8761	19	88
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	19	89

2924603	Pindobaçu	G2	20150	19	90
2926608	Ribeira do Pombal	G3	53807	19	91
2903508	Belo Campo	G1	17211	18	92
2913705	Inhambupe	G2	39926	18	93
2916500	Itapicuru	G2	35576	18	94
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	18	95
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	18	96
2927408	Salvador	SSA	2872347	18	97
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	18	98
2900603	Aiquara	G1	4446	17	99
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	17	100
2914505	Irara	G2	29034	17	101
2916302	Itapebi	G1	10259	17	102
2918001	Jequié	G4	155966	17	103
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	17	104
2931509	Teofilândia	G2	22518	17	105
2932507	Una	G1	19002	17	106
2904704	Buerarema	G1	18349	16	107
2905206	Caetité	G3	50975	16	108
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	16	109
2909505	Cravolândia	G1	5349	16	110
2911857	Heliópolis	G1	13031	16	111
2912103	Ibicaraí	G2	21689	16	112
2923100	Olindina	G2	28229	16	113
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	16	114
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	16	115
2929800	Saúde	G1	12913	16	116
2933059	Várzea da Roça	G1	14104	16	117
2933455	Wanderley	G1	12238	16	118
2900900	Almadina	G1	5464	15	119
2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	15	120
2902054	Araçás	G1	12177	15	121
2903102	Barra do Rocha	G1	5714	15	122
2907509	Catu	G3	54704	15	123
2909208	Coronel João Sa	G1	15895	15	124
2910909	Firmino Alves	G1	5617	15	125

2911204	Gandu	G2	32403	15	126
2918100	Jeremoabo	G2	40463	15	127
2918308	Jitaúna	G1	11166	15	128
2919702	Macarani	G1	18755	15	129
2922003	Mucuri	G2	41748	15	130
2924058	Pé de Serra	G1	13578	15	131
2931103	Tanquinho	G1	7918	15	132
2931608	Teolândia	G1	14943	15	133
2933257	Vereda	G1	6205	15	134
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	15	135
2900702	Alagoinhas	G4	151596	14	136
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	14	137
2906303	Canavieiras	G2	31099	14	138
2906402	Candeal	G1	8258	14	139
2906501	Candeias	G3	87076	14	140
2908309	Conceição do Almeida	G1	17247	14	141
2908903	Coração de Maria	G2	22605	14	142
2910602	Esplanada	G2	37237	14	143
2914901	Itacaré	G2	28296	14	144
2915908	Itanagra	G1	6441	14	145
2916906	Itiruçu	G1	12576	14	146
2919058	Lajedo do Tabocal	G1	8562	14	147
2919926	Madre de Deus	G2	21093	14	148
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	14	149
2926103	Retirolândia	G1	14396	14	150
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	14	151
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	14	152
2928703	Santo Antônio de Jesus	G4	101512	14	153
2930709	Simões Filho	G4	134377	14	154
2932101	Ubaíra	G1	19895	14	155
2932200	Ubatuba	G1	19056	14	156
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	14	157
2933158	Várzea Nova	G1	12697	14	158
2900405	Água Fria	G1	16970	13	159
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	13	160
2904308	Brejões	G1	14295	13	161

2909802	Cruz das Almas	G3	63239	13	162
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	13	163
2913606	Ilhéus	G4	162327	13	164
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	13	165
2919306	Lençóis	G1	11409	13	166
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	13	167
2920908	Mascote	G1	13822	13	168
2921302	Milagres	G1	10950	13	169
2922854	Nova Redenção	G1	9118	13	170
2924108	Pedrão	G1	7347	13	171
2925204	Pojuca	G2	39519	13	172
2925303	Porto Seguro	G4	148686	13	173
2928604	Santo Amaro	G3	60069	13	174
2929008	São Félix	G1	14740	13	175
2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	13	176
COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 16	RKN
2900603	Aiquara	G1	4446	100	1
2905701	Camaçari	G4	299132	100	2
2906600	Candiba	G1	14319	100	3
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	100	4
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	100	5
2910107	Dom Basilio	G1	12199	100	6
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	100	7
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	100	8
2911709	Guanambi	G3	84481	100	9
2917201	Ituaçu	G1	18962	100	10
2918001	Jequié	G4	155966	100	11
2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	100	12
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	100	13
2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	100	14
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	100	15
2924504	Pindaí	G1	16260	100	16
2926103	Retirolândia	G1	14396	100	17
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	100	18
2927408	Salvador	SSA	2872347	100	19

2927804	Santa Cruz da Vitória	G1	6315	100	20
2928000	Santaluz	G2	37348	100	21
2931053	Tanque Novo	G1	17366	100	22
2932457	Umburanas	G1	19222	100	23
2900702	Alagoinhas	G4	151596	99	24
2925808	Queimadas	G2	25439	99	25
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	97	26
2910057	Dias D'Avila	G3	81089	95	27
2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	95	28
2931509	Teofilândia	G2	22518	94	29
2929008	São Félix	G1	14740	93	30
2912202	Ibicoara	G1	19571	92	31
2913606	Ilhéus	G4	162327	92	32
2918753	Lagoa Real	G1	15665	91	33
2921054	Matina	G1	12201	90	34
2928802	Santo Estevão	G3	52850	90	35
2914802	Itabuna	G4	213223	89	36
2922904	Nova Soure	G2	26947	88	37
2921005	Mata de São João	G2	46583	86	38
2930774	Sobradinho	G2	23191	85	39
2918407	Juazeiro	G4	216707	84	40
2918506	Jussara	G1	15284	83	41
2933158	Várzea Nova	G1	12697	83	42
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	82	43
2910776	Feira da Mata	G1	5665	82	44
2908903	Coração de Maria	G2	22605	81	45
2919926	Madre de Deus	G2	21093	80	46
2919959	Maetinga	G1	3161	78	47
2922300	Muritiba	G2	29399	78	48
2924801	Piritiba	G2	24755	78	49
2904605	Brumado	G3	67195	77	50
2907608	Central	G1	17266	77	51
2911253	Gavião	G1	4463	77	52
2913903	Ipiaú	G2	45873	77	53
2916401	Itapetinga	G3	76147	76	54
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	76	55

2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	76	56
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	76	57
2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	75	58
2910750	Fatima	G1	17890	75	59
2925204	Pojuca	G2	39519	75	60
2901007	Amargosa	G2	37241	74	61
2903201	Barreiras	G4	155439	74	62
2902906	Barra do Choca	G2	31603	73	63
2912004	Ibiassucê	G1	9224	73	64
2925006	Planalto	G2	26265	73	65
2905206	Caetité	G3	50975	72	66
2909000	Cordeiros	G1	8614	72	67
2911808	Guaratinga	G2	20843	72	68
2916005	Itanhém	G1	19405	72	69
2924058	Pé de Serra	G1	13578	72	70
2909802	Cruz das Almas	G3	63239	71	71
2925105	Poções	G2	46871	71	72
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	71	73
2932903	Valença	G3	96562	71	74
2910727	Eunápolis	G4	113380	70	75
2926301	Riachão de Jacuípe	G2	33436	70	76
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	69	77
2911402	Gloria	G1	15221	69	78
2914604	Irecê	G3	72967	69	79
2900355	Adustina	G1	17040	68	80
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	68	81
2916906	Itiruçu	G1	12576	68	82
2917508	Jacobina	G3	80518	68	83
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	68	84
2928703	Santo Antônio de Jesus	G4	101512	68	85
2920106	Mairi	G1	18676	67	86
2922656	Nordestina	G1	13130	67	87
2929107	São Felipe	G2	21074	67	88
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	67	89
2918605	Jussiape	G1	6186	66	90
2927507	Santa Barbara	G2	20791	66	91

2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	66	92
2900108	Abaira	G1	8739	65	93
2928604	Santo Amaro	G3	60069	65	94
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	65	95
2932804	Utinga	G1	19178	65	96
2902658	Banzaê	G1	13229	64	97
2902807	Barra da Estiva	G2	20598	64	98
2907301	Castro Alves	G2	26264	64	99
2916500	Itapicuru	G2	35576	64	100
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	64	101
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	64	102
2919603	Macajuba	G1	11348	63	103
2930709	Simões Filho	G4	134377	63	104
2933059	Várzea da Roça	G1	14104	63	105
2900405	Água Fria	G1	16970	62	106
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	62	107
2920908	Mascote	G1	13822	62	108
2902609	Baixa Grande	G2	20468	60	109
2903904	Bom Jesus da Lapa	G3	69148	60	110
2907509	Catu	G3	54704	60	111
2911204	Gandu	G2	32403	60	112
2914000	Ipirá	G3	59595	60	113
2917334	Iuiu	G1	10994	60	114
2931806	Tremedal	G1	16394	60	115
2909307	Correntina	G2	32137	59	116
2913705	Inhambupe	G2	39926	59	117
2922706	Nova Canaã	G1	16462	59	118
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	58	119
2918357	João Dourado	G2	25188	58	120
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	58	121
2929503	São Sebastiao do Passe	G2	44300	58	122
2930402	Serra Preta	G1	14878	58	123
2931905	Tucano	G3	50687	58	124
2913408	Igaporã	G1	15640	57	125
2923605	Paramirim	G2	21607	57	126
2920007	Maiquinique	G1	10112	56	127

2922409	Mutuípe	G2	22221	56	128
2922730	Nova Fatima	G1	7812	56	129
2926608	Ribeira do Pombal	G3	53807	56	130
2905008	Caculé	G2	23170	55	131
2906873	Capim Grosso	G2	30662	55	132
2917607	Jaguaquara	G3	54423	55	133
2928208	Santana	G2	26614	55	134
2908408	Conceição do Coité	G3	66612	54	135
2917102	Itororó	G2	20382	54	136
2923407	Palmas de Monte Alto	G2	21750	54	137
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	54	138
2901353	Andorinha	G1	14595	53	139
2905404	Cairu	G1	18176	53	140
2908705	Condeúba	G1	17247	53	141
2923803	Paripiranga	G2	28989	53	142
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	53	143
2928307	Santanópolis	G1	8943	53	144
2928901	São Desidério	G2	33742	53	145
2907905	Cipó	G1	17300	52	146
2912608	Ibiquera	G1	4044	52	147
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	52	148
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	52	149
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	52	150
2902054	Araçás	G1	12177	51	151
2905305	Cafarnaum	G1	18437	51	152
2911659	Guajeru	G1	6937	51	153
2914653	Itabela	G2	30584	51	154
2916708	Itaquara	G1	8319	51	155
2924108	Pedrão	G1	7347	51	156
2927002	Rio Real	G2	40732	51	157
2902104	Araci	G3	54379	50	158
2909604	Crisópolis	G2	21103	50	159
2912509	Ibipitanga	G1	14902	50	160
2914307	Iramaia	G1	8537	50	161
2920502	Maracas	G2	20834	50	162
2925303	Porto Seguro	G4	148686	50	163

2929404	São Miguel das Matas	G1	11675	50	164
2930808	Souto Soares	G1	16979	50	165
2932606	Urandi	G1	16658	50	166
2900207	Abaré	G2	20086	49	167
2906808	Cansanção	G2	34834	49	168
2910701	Euclides da Cunha	G3	60585	49	169
2922102	Mundo Novo	G2	26776	49	170
2923902	Pau Brasil	G1	9831	49	171
2930501	Serrinha	G3	80861	49	172
2932101	Ubaíra	G1	19895	49	173
2913200	Ibotirama	G2	26927	48	174
2921302	Milagres	G1	10950	48	175
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	48	176
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	48	177
2931004	Tanhaçu	G2	20403	48	178
2913507	Iguaí	G2	26916	47	179
2931707	Terra Nova	G1	13033	47	180
2912400	Ibipeba	G1	18211	46	181
2913804	Ipecaetá	G1	14487	46	182
2916302	Itapebi	G1	10259	46	183
2919702	Macarani	G1	18755	46	184
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	46	185
2901502	Anguera	G1	11221	45	186
2906402	Candeal	G1	8258	45	187
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	45	188
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	45	189
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	45	190
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	45	191
2902708	Barra	G3	53578	44	192
2903235	Barro Alto	G1	14931	44	193
2909109	Coribe	G1	14194	44	194
2909208	Coronel João Sa	G1	15895	44	195
2917805	Jaguaripe	G1	18788	44	196
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	44	197
2912103	Ibicaraí	G2	21689	43	198
2918100	Jeremoabo	G2	40463	43	199

2928950	São Domingos	G1	9058	43	200
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	43	201
2906006	Campo Formoso	G3	71206	42	202
2906204	Canarana	G2	26176	42	203
2910859	Filadelfia	G1	16377	42	204
2924652	Pintadas	G1	10437	42	205
2904704	Buerarema	G1	18349	41	206
2926202	Riachão das Neves	G2	22339	41	207
2926707	Rio de Contas	G1	12989	41	208
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	41	209
2932408	Uibaí	G1	13887	41	210
2933000	Valente	G2	28473	41	211
2903805	Boa Vista do Tupim	G1	18576	40	212
2906303	Canavieiras	G2	31099	40	213
2919306	Lençóis	G1	11409	40	214
2919801	Macaúbas	G2	49826	40	215
2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	40	216
2924306	Piatã	G1	17123	40	217
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	40	218
2929909	Seabra	G2	44091	40	219
2905602	Camacan	G2	31988	39	220
2906824	Canudos	G1	16668	39	221
2900504	Erico Cardoso	G1	10610	39	222
2917003	Itiúba	G2	36089	39	223
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	39	224
2923308	Ouriçangas	G1	8564	39	225
2901304	Andaraí	G1	13143	38	226
2904100	Boquira	G2	21508	38	227
2912806	Ibirapuã	G1	8637	38	228
2919108	Lamarão	G1	8307	38	229
2920601	Maragogipe	G2	44677	38	230
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	38	231
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	38	232
2922003	Mucuri	G2	41748	38	233
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	38	234
2931608	Teolândia	G1	14943	38	235

2933174	Varzedo	G1	8838	38	236
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	37	237
2918803	Laje	G2	23840	37	238
2923100	Olindina	G2	28229	37	239
2923357	Ourolândia	G1	17451	37	240
2901957	Apuarema	G1	7330	36	241
2903508	Belo Campo	G1	17211	36	242
2915106	Itagi	G1	12351	36	243
2921807	Mortugaba	G1	12042	36	244
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	35	245
2901908	Aporá	G1	17731	35	246
2908507	Conceição do Jacuípe	G2	33153	35	247
2915304	Itagimirim	G1	6869	35	248
2917409	Jacaraci	G1	14842	35	249
2920205	Malhada	G1	16845	35	250
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	35	251
2927903	Santa Inês	G1	10631	35	252
2900801	Alcobaça	G2	22470	34	253
2902203	Aramari	G1	11397	34	254
2904308	Brejões	G1	14295	34	255
2906501	Candeias	G3	87076	34	256
2906899	Caraibas	G1	8951	34	257
2914406	Iraquara	G2	25216	34	258
2914703	Itaberaba	G3	64489	34	259
2915809	Itambé	G2	23049	34	260
2916203	Itapé	G1	8761	34	261
2917904	Jandaíra	G1	10709	34	262
2930600	Serrolândia	G1	13397	34	263
2933208	Vera Cruz	G2	43223	34	264
2904050	Bonito	G1	16764	33	265
2916104	Itaparica	G2	22228	33	266
2922508	Nazaré	G2	28525	33	267
2929602	Sapeaçu	G1	17398	33	268
2904001	Boninal	G1	14368	32	269
2906709	Candido Sales	G2	25189	32	270
2908002	Coaraci	G1	16993	32	271

2910404	Encruzilhada	G1	17006	32	272
2911907	Iaçu	G2	24305	32	273
2913309	Ichu	G1	6206	32	274
2921450	Mirante	G1	8641	32	275
2902005	Aracatu	G1	13135	31	276
2903276	Barrocas	G1	15978	31	277
2909901	Curaca	G2	34700	31	278
2910602	Esplanada	G2	37237	31	279
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	31	280
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	31	281
2927606	Santa Brígida	G1	14213	31	282
2930204	Sento Sé	G2	40684	31	283
2910503	Entre Rios	G2	41780	30	284
2915502	Itajuípe	G2	20491	30	285
2917300	Ituberá	G2	28602	30	286
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	30	287
2921401	Mirangaba	G1	18338	30	288
2929255	São Gabriel	G1	18793	30	289
2929750	Saubara	G1	12043	30	290
2901155	América Dourada	G1	16094	29	291
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	29	292
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	29	293
2903409	Belmonte	G2	23328	29	294
2904902	Cachoeira	G2	33470	29	295
2910909	Firmino Alves	G1	5617	29	296
2914505	Irara	G2	29034	29	297
2915205	Itagiba	G1	14579	29	298
2918308	Jitaúna	G1	11166	29	299
2921500	Monte Santo	G2	49418	29	300
2921906	Mucugê	G1	9062	29	301
2923506	Palmeiras	G1	9019	29	302
2924603	Pindobaçu	G2	20150	29	303
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	29	304
2927705	Santa Cruz Cabralia	G2	27778	29	305
2903706	Boa Nova	G1	12633	28	306
2912301	Ibicuí	G1	16198	28	307

2922755	Nova Ibiá	G1	6591	28	308
2924702	Piripá	G1	10707	28	309
2925501	Prado	G2	28174	28	310
2930303	Serra Dourada	G1	17386	28	311
2931202	Taperoá	G2	21074	28	312
2932200	Ubaitaba	G1	19056	28	313
2933406	Wagner	G1	9345	28	314
2900306	Acajutiba	G1	15159	27	315
2912905	Ibirataia	G1	15312	27	316
2913002	Ibitiara	G1	16339	27	317
2915601	Itamaraju	G3	64486	27	318
2922805	Nova Itarana	G1	8226	27	319
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	27	320
2925253	Ponto Novo	G1	14914	27	321
2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	27	322
2932507	Una	G1	19002	27	323
2900900	Almadina	G1	5464	26	324
2906907	Caravelas	G2	22016	26	325
2909406	Cotegipe	G1	13782	26	326
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	26	327
2918902	Lajedão	G1	3955	26	328
2919157	Lapão	G2	27223	26	329
2929800	Saúde	G1	12913	26	330
2931301	Tapiramuta	G1	17010	26	331
2932309	Ubatã	G2	27035	26	332
2933455	Wanderley	G1	12238	26	333
2901403	Angical	G1	13977	25	334
2924900	Planaltino	G1	9322	25	335
2925931	Quixabeira	G1	8972	25	336
2933257	Vereda	G1	6205	25	337
COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 17	RKN
2919926	Madre de Deus	G2	21093	R\$ 9.136,00	1
2918001	Jequié	G4	155966	R\$ 8.761,00	2
2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	R\$ 8.635,00	3
2921005	Mata de São João	G2	46583	R\$ 8.588,00	4

2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	R\$ 8.476,00	5
2919801	Macaúbas	G2	49826	R\$ 8.280,00	6
2919603	Macajuba	G1	11348	R\$ 8.110,00	7
2921906	Mucugê	G1	9062	R\$ 7.831,00	8
2930709	Simões Filho	G4	134377	R\$ 7.694,00	9
2925808	Queimadas	G2	25439	R\$ 7.636,00	10
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	R\$ 7.478,00	11
2916302	Itapebi	G1	10259	R\$ 7.460,00	12
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	R\$ 7.437,00	13
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	R\$ 7.210,00	14
2907707	Chorrochó	G1	11177	R\$ 7.144,00	15
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	R\$ 7.082,00	16
2929107	São Felipe	G2	21074	R\$ 7.037,00	17
2905305	Cafarnaum	G1	18437	R\$ 7.018,00	18
2906824	Canudos	G1	16668	R\$ 6.955,00	19
2925303	Porto Seguro	G4	148686	R\$ 6.923,00	20
2912103	Ibicaraí	G2	21689	R\$ 6.680,00	21
2931103	Tanquinho	G1	7918	R\$ 6.562,00	22
2911808	Guaratinga	G2	20843	R\$ 6.526,00	23
2914653	Itabela	G2	30584	R\$ 6.506,00	24
2914604	Irecê	G3	72967	R\$ 6.481,00	25
2927408	Salvador	SSA	2872347	R\$ 6.440,00	26
2910727	Eunápolis	G4	113380	R\$ 6.423,00	27
2906402	Candeal	G1	8258	R\$ 6.326,00	28
2917607	Jaguaquara	G3	54423	R\$ 6.307,00	29
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	R\$ 6.198,00	30
2931053	Tanque Novo	G1	17366	R\$ 6.188,00	31
2901353	Andorinha	G1	14595	R\$ 6.172,00	32
2904100	Boquira	G2	21508	R\$ 6.156,00	33
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	R\$ 6.148,00	34
2915304	Itagimirim	G1	6869	R\$ 6.126,00	35
2906303	Canavieiras	G2	31099	R\$ 6.104,00	36
2928604	Santo Amaro	G3	60069	R\$ 6.056,00	37
2923100	Olindina	G2	28229	R\$ 6.027,00	38
2901908	Apora	G1	17731	R\$ 5.993,00	39
2910701	Euclides da Cunha	G3	60585	R\$ 5.982,00	40

2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	R\$ 5.968,00	41
2931806	Tremedal	G1	16394	R\$ 5.922,00	42
2906600	Candiba	G1	14319	R\$ 5.911,00	43
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	R\$ 5.896,00	44
2931202	Taperoá	G2	21074	R\$ 5.896,00	45
2903102	Barra do Rocha	G1	5714	R\$ 5.879,00	46
2905701	Camaçari	G4	299132	R\$ 5.864,00	47
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	R\$ 5.839,00	48
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	R\$ 5.829,00	49
2906501	Candeias	G3	87076	R\$ 5.815,00	50
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	R\$ 5.807,00	51
2932705	Uruçuca	G2	20519	R\$ 5.806,00	52
2923605	Paramirim	G2	21607	R\$ 5.805,00	53
2904605	Brumado	G3	67195	R\$ 5.776,00	54
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	R\$ 5.766,00	55
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	R\$ 5.753,00	56
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	R\$ 5.727,00	57
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	R\$ 5.612,00	58
2902807	Barra da Estiva	G2	20598	R\$ 5.601,00	59
2900405	água Fria	G1	16970	R\$ 5.590,00	60
2922003	Mucuri	G2	41748	R\$ 5.563,00	61
2932002	Uauá	G2	24240	R\$ 5.561,00	62
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	R\$ 5.558,00	63
2925907	Quijingue	G2	27580	R\$ 5.551,00	64
2925105	Poções	G2	46871	R\$ 5.547,00	65
2932606	Urandi	G1	16658	R\$ 5.546,00	66
2903235	Barro Alto	G1	14931	R\$ 5.531,00	67
2929503	São Sebastiao do Passe	G2	44300	R\$ 5.529,00	68
2918407	Juazeiro	G4	216707	R\$ 5.510,00	69
2905404	Cairu	G1	18176	R\$ 5.497,00	70
2903276	Barrocas	G1	15978	R\$ 5.479,00	71
2923308	Ouriçangas	G1	8564	R\$ 5.473,00	72
2922300	Muritiba	G2	29399	R\$ 5.467,00	73
2917201	Ituaçu	G1	18962	R\$ 5.453,00	74
2912905	Ibirataia	G1	15312	R\$ 5.448,00	75
2923506	Palmeiras	G1	9019	R\$ 5.442,00	76

2925006	Planalto	G2	26265	R\$ 5.421,00	77
2911204	Gandu	G2	32403	R\$ 5.414,00	78
2902658	Banzaê	G1	13229	R\$ 5.387,00	79
2933455	Wanderley	G1	12238	R\$ 5.383,00	80
2904308	Brejões	G1	14295	R\$ 5.378,00	81
2915502	Itajuípe	G2	20491	R\$ 5.377,00	82
2928000	Santaluz	G2	37348	R\$ 5.373,00	83
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	R\$ 5.362,00	84
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	R\$ 5.349,00	85
2913408	Igaporã	G1	15640	R\$ 5.345,00	86
2918308	Jitaúna	G1	11166	R\$ 5.325,00	87
2927101	Rodelas	G1	9331	R\$ 5.322,00	88
2915908	Itanagra	G1	6441	R\$ 5.300,00	89
2911402	Gloria	G1	15221	R\$ 5.296,00	90
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	R\$ 5.293,00	91
2910107	Dom Basilio	G1	12199	R\$ 5.269,00	92
2915106	Itagi	G1	12351	R\$ 5.255,00	93
2901155	América Dourada	G1	16094	R\$ 5.234,00	94
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	R\$ 5.230,00	95
2922102	Mundo Novo	G2	26776	R\$ 5.219,00	96
2917334	Iuiu	G1	10994	R\$ 5.201,00	97
2913457	Igrapiúna	G1	13226	R\$ 5.196,00	98
2929909	Seabra	G2	44091	R\$ 5.185,00	99
2914505	Irara	G2	29034	R\$ 5.166,00	100
2913101	Ibititá	G1	17113	R\$ 5.160,00	101
2921500	Monte Santo	G2	49418	R\$ 5.149,00	102
2906204	Canarana	G2	26176	R\$ 5.126,00	103
2916401	Itapetinga	G3	76147	R\$ 5.102,00	104
2910057	Dias D'Avila	G3	81089	R\$ 5.098,00	105
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	R\$ 5.095,00	106
2914703	Itaberaba	G3	64489	R\$ 5.044,00	107
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	R\$ 5.041,00	108
2923902	Pau Brasil	G1	9831	R\$ 5.032,00	109
2924306	Piatã	G1	17123	R\$ 5.021,00	110
2920601	Maragojipe	G2	44677	R\$ 5.006,00	111
2909703	Cristópolis	G1	13910	R\$ 5.001,00	112

2922755	Nova Ibiá	G1	6591	R\$ 4.992,00	113
2928307	Santanópolis	G1	8943	R\$ 4.989,00	114
2924504	Pindaí	G1	16260	R\$ 4.943,00	115
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	R\$ 4.943,00	116
2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	R\$ 4.932,00	117
2913903	Ipiaú	G2	45873	R\$ 4.930,00	118
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	R\$ 4.925,00	119
2912400	Ibipeba	G1	18211	R\$ 4.922,00	120
2925501	Prado	G2	28174	R\$ 4.911,00	121
2919306	Lençóis	G1	11409	R\$ 4.888,00	122
2919702	Macarani	G1	18755	R\$ 4.883,00	123
2910909	Firmino Alves	G1	5617	R\$ 4.873,00	124
2900603	Aiquara	G1	4446	R\$ 4.861,00	125
2918357	João Dourado	G2	25188	R\$ 4.860,00	126
2921054	Matina	G1	12201	R\$ 4.858,00	127
2931301	Tapiramuta	G1	17010	R\$ 4.849,00	128
2920007	Maiquinique	G1	10112	R\$ 4.845,00	129
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	R\$ 4.823,00	130
2924108	Pedrao	G1	7347	R\$ 4.797,00	131
2900900	Almadina	G1	5464	R\$ 4.777,00	132
2914406	Iraquara	G2	25216	R\$ 4.769,00	133
2903805	Boa Vista do Tupim	G1	18576	R\$ 4.742,00	134
2903409	Belmonte	G2	23328	R\$ 4.731,00	135
2929255	São Gabriel	G1	18793	R\$ 4.730,00	136
2909604	Crisópolis	G2	21103	R\$ 4.723,00	137
2910776	Feira da Mata	G1	5665	R\$ 4.718,00	138
2918605	Jussiape	G1	6186	R\$ 4.706,00	139
2904050	Bonito	G1	16764	R\$ 4.703,00	140
2900207	Abaré	G2	20086	R\$ 4.691,00	141
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	R\$ 4.682,00	142
2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	R\$ 4.651,00	143
2930808	Souto Soares	G1	16979	R\$ 4.626,00	144
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	R\$ 4.612,00	145
2900801	Alcobaça	G2	22470	R\$ 4.605,00	146
2932101	Ubaíra	G1	19895	R\$ 4.604,00	147
2908705	Condeúba	G1	17247	R\$ 4.602,00	148

2907509	Catu	G3	54704	R\$ 4.574,00	149
2931608	Teolândia	G1	14943	R\$ 4.555,00	150
2918803	Laje	G2	23840	R\$ 4.554,00	151
2920700	Marau	G2	20570	R\$ 4.530,00	152
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	R\$ 4.528,00	153
2900702	Alagoinhas	G4	151596	R\$ 4.524,00	154
2927804	Santa Cruz da Vitória	G1	6315	R\$ 4.518,00	155
2927705	Santa Cruz Cabralia	G2	27778	R\$ 4.506,00	156
2909307	Correntina	G2	32137	R\$ 4.494,00	157
2922508	Nazaré	G2	28525	R\$ 4.488,00	158
2909802	Cruz das Almas	G3	63239	R\$ 4.479,00	159
2904209	Botuporã	G1	10211	R\$ 4.478,00	160
COD IBGE	MUNICÍPIOS	POP	GRUPO	META 20	RKN
2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	R\$ 11.471,00	1
2927408	Salvador	SSA	2872347	R\$ 9.935,00	2
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	R\$ 9.249,00	3
2905701	Camaçari	G4	299132	R\$ 9.036,00	4
2909307	Correntina	G2	32137	R\$ 8.743,00	5
2914653	Itabela	G2	30584	R\$ 8.568,00	6
2917359	Jaborandi	G1	8385	R\$ 7.748,00	7

APÊNDICE E – Metas não alcançadas por município no intermédio do PNE 2014-2024

COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 6	RKN
2900108	Abaíra	G1	8739	0	1
2900207	Abaré	G2	20086	0	2
2901403	Angical	G1	13977	0	3
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	0	4
2902203	Aramari	G1	11397	0	5
2902252	Arataca	G1	11019	0	6
2902500	Baianópolis	G1	13877	0	7
2904407	Brejoândia	G1	10557	0	8
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	0	9
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	0	10
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	0	11
2907400	Catolândia	G1	3577	0	12
2907608	Central	G1	17266	0	13
2908705	Condeúba	G1	17247	0	14
2909406	Cotegipe	G1	13782	0	15
2909703	Cristópolis	G1	13910	0	16
2900504	Erico Cardoso	G1	10610	0	17
2910776	Feira da Mata	G1	5665	0	18
2910909	Firmino Alves	G1	5617	0	19
2911402	Gloria	G1	15221	0	20
2911501	Gongogi	G1	7128	0	21
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	0	22
2911659	Guajeru	G1	6937	0	23
2912004	Ibiassucê	G1	9224	0	24
2912202	Ibicoara	G1	19571	0	25
2912608	Ibiquera	G1	4044	0	26
2913200	Ibotirama	G2	26927	0	27
2913408	Igaporã	G1	15640	0	28
2914307	Iramaia	G1	8537	0	29
2914901	Itacaré	G2	28296	0	30
2915106	Itagi	G1	12351	0	31
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	0	32

2916005	Itanhém	G1	19405	0	33
2918456	Jucuruçu	G1	9126	0	34
2918753	Lagoa Real	G1	15665	0	35
2919108	Lamarão	G1	8307	0	36
2920007	Maiquinique	G1	10112	0	37
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	0	38
2920908	Mascote	G1	13822	0	39
2921609	Morpará	G1	8519	0	40
2922656	Nordestina	G1	13130	0	41
2922854	Nova Redenção	G1	9118	0	42
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	0	43
2924108	Pedrão	G1	7347	0	44
2924652	Pintadas	G1	10437	0	45
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	0	46
2925808	Queimadas	G2	25439	0	47
2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	0	48
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	0	49
2928307	Santanópolis	G1	8943	0	50
2929354	São José da Vitória	G1	5657	0	51
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	0	52
2930402	Serra Preta	G1	14878	0	53
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	0	54
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	0	55
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	0	56
2931509	Teofilândia	G2	22518	0	57
2932408	Uibaí	G1	13887	0	58
2901502	Anguera	G1	11221	1	59
2904001	Boninal	G1	14368	1	60
2904100	Boquira	G2	21508	1	61
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	1	62
2917607	Jaguaquara	G3	54423	1	63
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	1	64
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	1	65
2903607	Biritinga	G1	15979	2	66
2904704	Buerarema	G1	18349	2	67
2915007	Itaetê	G1	16056	2	68

2920700	Marau	G2	20570	2	69
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	2	70
2921450	Mirante	G1	8641	2	71
2924504	Pindaí	G1	16260	2	72
2925204	Pojuca	G2	39519	2	73
2903508	Belo Campo	G1	17211	3	74
2908606	Conde	G2	25837	3	75
2912400	Ibipeba	G1	18211	3	76
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	3	77
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	3	78
2900355	Adustina	G1	17040	4	79
2904209	Botuporã	G1	10211	4	80
2905305	Cafarnaum	G1	18437	4	81
2907707	Chorrochó	G1	11177	4	82
2920502	Maracas	G2	20834	4	83
2924801	Piritiba	G2	24755	4	84
2905701	Camaçari	G4	299132	5	85
2910503	Entre Rios	G2	41780	5	86
2923506	Palmeiras	G1	9019	5	87
2924702	Piripá	G1	10707	5	88
2900603	Aiquara	G1	4446	6	89
2909505	Cravolândia	G1	5349	6	90
2921302	Milagres	G1	10950	6	91
2927101	Rodelas	G1	9331	6	92
2933158	Várzea Nova	G1	12697	6	93
2905156	Caetanos	G1	14542	7	94
2907905	Cipó	G1	17300	7	95
2909109	Coribe	G1	14194	7	96
2911253	Gavião	G1	4463	7	97
2913002	Ibitiara	G1	16339	7	98
2915700	Itamari	G1	8035	7	99
2920205	Malhada	G1	16845	7	100
2920452	Mansidão	G1	13643	7	101
2925501	Prado	G2	28174	7	102
2928901	São Desidério	G2	33742	7	103
2906501	Candeias	G3	87076	8	104

2910750	Fatima	G1	17890	8	105
2916807	Itarantim	G1	19747	8	106
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	8	107
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	8	108
2929255	São Gabriel	G1	18793	8	109
2933604	Xique-Xique	G2	46483	8	110
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	9	111
2911709	Guanambi	G3	84481	9	112
2915601	Itamaraju	G3	64486	9	113
2918308	Jitaúna	G1	11166	9	114
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	9	115
2902104	Araci	G3	54379	10	116
2906600	Candiba	G1	14319	10	117
2906899	Caraíbas	G1	8951	10	118
2913606	Ilhéus	G4	162327	10	119
2913705	Inhambupe	G2	39926	10	120
2917706	Jaguarari	G2	33570	10	121
2919702	Macarani	G1	18755	10	122
2924058	Pé de Serra	G1	13578	10	123
2926004	Remanso	G2	41008	10	124
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	10	125
2906006	Campo Formoso	G3	71206	11	126
2909604	Crisópolis	G2	21103	11	127
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	11	128
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	11	129
2914703	Itaberaba	G3	64489	11	130
2922805	Nova Itarana	G1	8226	11	131
2925402	Potiraguá	G1	7224	11	132
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	11	133
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	12	134
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	12	135
2927705	Santa Cruz Cabralia	G2	27778	12	136
2930709	Simões Filho	G4	134377	12	137
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 7 - AI	RKN
2901908	Apurá	G1	17731	3,3	1

2902302	Aratuípe	G1	8825	3,3	2
2915809	Itambé	G2	23049	3,4	3
2910602	Esplanada	G2	37237	3,5	4
2922706	Nova Canaã	G1	16462	3,6	5
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	3,6	6
2902252	Arataca	G1	11019	3,7	7
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	3,7	8
2916302	Itapebi	G1	10259	3,7	9
2920908	Mascote	G1	13822	3,7	10
2900306	Acajutiba	G1	15159	3,8	11
2913705	Inhambupe	G2	39926	3,8	12
2919009	Lajedinho	G1	3783	3,8	13
2930501	Serrinha	G3	80861	3,8	14
2900603	Aiquara	G1	4446	3,9	15
2906808	Cansanção	G2	34834	3,9	16
2908606	Conde	G2	25837	3,9	17
2921609	Morpará	G1	8519	3,9	18
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	3,9	19
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	3,9	20
2931608	Teolândia	G1	14943	3,9	21
2904704	Buerarema	G1	18349	4,0	22
2904902	Cachoeira	G2	33470	4,0	23
2905800	Camamu	G2	35316	4,0	24
2906303	Canavieiras	G2	31099	4,0	25
2907608	Central	G1	17266	4,0	26
2907905	Cipó	G1	17300	4,0	27
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	4,0	28
2912905	Ibirataia	G1	15312	4,0	29
2913804	Ipecaetá	G1	14487	4,0	30
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	4,0	31
2918100	Jeremoabo	G2	40463	4,0	32
2918555	Jussari	G1	5833	4,0	33
2919108	Lamarão	G1	8307	4,0	34
2920601	Maragogipe	G2	44677	4,0	35
2922300	Muritiba	G2	29399	4,0	36
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	4,0	37

2926202	Riachão das Neves	G2	22339	4,0	38
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	4,0	39
2931103	Tanquinho	G1	7918	4,0	40
2932309	Ubatã	G2	27035	4,0	41
2902906	Barra do Choca	G2	31603	4,1	42
2905602	Camacan	G2	31988	4,1	43
2908309	Conceição do Almeida	G1	17247	4,1	44
2908903	Coração de Maria	G2	22605	4,1	45
2910503	Entre Rios	G2	41780	4,1	46
2911501	Gongogi	G1	7128	4,1	47
2923357	Ourolândia	G1	17451	4,1	48
2927507	Santa Barbara	G2	20791	4,1	49
2928307	Santanópolis	G1	8943	4,1	50
2932903	Valença	G3	96562	4,1	51
2900405	Água Fria	G1	16970	4,2	52
2901957	Apuarema	G1	7330	4,2	53
2903409	Belmonte	G2	23328	4,2	54
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	4,2	55
2906824	Canudos	G1	16668	4,2	56
2910859	Filadelfia	G1	16377	4,2	57
2912103	Ibicaraí	G2	21689	4,2	58
2913457	Igrapiúna	G1	13226	4,2	59
2915304	Itagimirim	G1	6869	4,2	60
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	4,2	61
2915502	Itajuípe	G2	20491	4,2	62
2920106	Mairi	G1	18676	4,2	63
2923704	Paratinga	G2	32000	4,2	64
2924108	Pedrao	G1	7347	4,2	65
2925907	Quijingue	G2	27580	4,2	66
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	4,2	67
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	4,2	68
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	4,2	69
2932457	Umburanas	G1	19222	4,2	70
2932705	Uruçuca	G2	20519	4,2	71
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	4,2	72
2903508	Belo Campo	G1	17211	4,3	73

2907202	Casa Nova	G3	71969	4,3	74
2910701	Euclides da Cunha	G3	60585	4,3	75
2911006	Floresta Azul	G1	10629	4,3	76
2911808	Guaratinga	G2	20843	4,3	77
2914653	Itabela	G2	30584	4,3	78
2914802	Itabuna	G4	213223	4,3	79
2917805	Jaguaripe	G1	18788	4,3	80
2919900	Macururé	G1	7824	4,3	81
2921500	Monte Santo	G2	49418	4,3	82
2925501	Prado	G2	28174	4,3	83
2926004	Remanso	G2	41008	4,3	84
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	4,3	85
2931202	Taperoá	G2	21074	4,3	86
2933059	Várzea da Roça	G1	14104	4,3	87
2901353	Andorinha	G1	14595	4,4	88
2901601	Antas	G1	19291	4,4	89
2902104	Araci	G3	54379	4,4	90
2902708	Barra	G3	53578	4,4	91
2903904	Bom Jesus da Lapa	G3	69148	4,4	92
2905107	Caem	G1	9213	4,4	93
2906709	Candido Sales	G2	25189	4,4	94
2914000	Ipirá	G3	59595	4,4	95
2914307	Iramaia	G1	8537	4,4	96
2917102	Itororó	G2	20382	4,4	97
2918001	Jequié	G4	155966	4,4	98
2922755	Nova Ibiá	G1	6591	4,4	99
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	4,4	100
2928950	São Domingos	G1	9058	4,4	101
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	4,4	102
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	4,4	103
2931707	Terra Nova	G1	13033	4,4	104
2901502	Anguera	G1	11221	4,5	105
2902054	Araçás	G1	12177	4,5	106
2906899	Caraíbas	G1	8951	4,5	107
2907558	Caturama	G1	9329	4,5	108
2908002	Coaraci	G1	16993	4,5	109

2908507	Conceição do Jacuípe	G2	33153	4,5	110
2910727	Eunápolis	G4	113380	4,5	111
2912202	Ibicoara	G1	19571	4,5	112
2913507	Iguaí	G2	26916	4,5	113
2918803	Laje	G2	23840	4,5	114
2921302	Milagres	G1	10950	4,5	115
2923407	Palmas de Monte Alto	G2	21750	4,5	116
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	4,5	117
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	4,5	118
2929800	Saúde	G1	12913	4,5	119
2930204	Sento Sé	G2	40684	4,5	120
2931509	Teofilândia	G2	22518	4,5	121
2932408	Uibaí	G1	13887	4,5	122
2900900	Almadina	G1	5464	4,6	123
2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	4,6	124
2911659	Guajeru	G1	6937	4,6	125
2913606	Ilhéus	G4	162327	4,6	126
2917607	Jaguaquara	G3	54423	4,6	127
2919603	Macajuba	G1	11348	4,6	128
2920452	Mansidão	G1	13643	4,6	129
2923308	Ouriçangas	G1	8564	4,6	130
2926905	Rio do Pires	G1	11655	4,6	131
2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	4,6	132
2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	4,6	133
2930709	Simões Filho	G4	134377	4,6	134
2900702	Alagoinhas	G4	151596	4,7	135
2902005	Aracatu	G1	13135	4,7	136
2907103	Carinhanha	G2	29018	4,7	137
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	4,7	138
2909208	Coronel João Sa	G1	15895	4,7	139
2910057	Dias D'Avila	G3	81089	4,7	140
2910404	Encruzilhada	G1	17006	4,7	141
2911253	Gavião	G1	4463	4,7	142
2913903	Ipiaú	G2	45873	4,7	143
2914703	Itaberaba	G3	64489	4,7	144
2916104	Itaparica	G2	22228	4,7	145

2916500	Itapicuru	G2	35576	4,7	146
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	4,7	147
2922904	Nova Soure	G2	26947	4,7	148
2927101	Rodelas	G1	9331	4,7	149
2927804	Santa Cruz da Vitória	G1	6315	4,7	150
2929107	São Felipe	G2	21074	4,7	151
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	4,7	152
2933158	Várzea Nova	G1	12697	4,7	153
2901403	Angical	G1	13977	4,8	154
2906105	Canápolis	G1	9711	4,8	155
2911857	Heliópolis	G1	13031	4,8	156
2913200	Ibotirama	G2	26927	4,8	157
2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	4,8	158
2922409	Mutuípe	G2	22221	4,8	159
2925303	Porto Seguro	G4	148686	4,8	160
2926301	Riachão de Jacuípe	G2	33436	4,8	161
2927002	Rio Real	G2	40732	4,8	162
2927705	Santa Cruz Cabrália	G2	27778	4,8	163
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	4,8	164
2928703	Santo Antônio de Jesus	G4	101512	4,8	165
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	4,8	166
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	4,8	167
2904407	Brejolândia	G1	10557	4,9	168
2909604	Crisópolis	G2	21103	4,9	169
2910776	Feira da Mata	G1	5665	4,9	170
2911402	Gloria	G1	15221	4,9	171
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	4,9	172
2918902	Lajedão	G1	3955	4,9	173
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	4,9	174
2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	4,9	175
2900355	Adustina	G1	17040	5,0	176
2900801	Alcobaça	G2	22470	5,0	177
2902500	Baianópolis	G1	13877	5,0	178
2925105	Poções	G2	46871	5,0	179
2928901	São Desidério	G2	33742	5,0	180
2932200	Ubaitaba	G1	19056	5,0	181

2908101	Cocos	G1	18777	5,1	182
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	5,1	183
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	5,1	184
2903235	Barro Alto	G1	14931	5,2	185
2903706	Boa Nova	G1	12633	5,2	186
2918605	Jussiape	G1	6186	5,2	187
2930774	Sobradinho	G2	23191	5,2	188
2918357	João Dourado	G2	25188	5,3	189
2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	5,3	190
2919926	Madre de Deus	G2	21093	5,3	191
2932002	Uauá	G2	24240	5,3	192
2923506	Palmeiras	G1	9019	5,5	193
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 7 - AF	RKN
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	2,3	1
2913804	Ipecaetá	G1	14487	2,5	2
2901353	Andorinha	G1	14595	2,6	3
2906808	Cansanção	G2	34834	2,7	4
2928307	Santanópolis	G1	8943	2,7	5
2901502	Anguera	G1	11221	2,8	6
2904704	Buerarema	G1	18349	2,8	7
2916807	Itarantim	G1	19747	2,8	8
2919603	Macajuba	G1	11348	2,8	9
2932309	Ubatã	G2	27035	2,8	10
2906402	Candeal	G1	8258	2,9	11
2906899	Carábas	G1	8951	2,9	12
2910503	Entre Rios	G2	41780	2,9	13
2913507	Iguaí	G2	26916	2,9	14
2915502	Itajuípe	G2	20491	2,9	15
2924108	Pedrao	G1	7347	2,9	16
2928059	Santa Luzia	G1	12597	2,9	17
2928604	Santo Amaro	G3	60069	2,9	18
2929354	São José da Vitória	G1	5657	2,9	19
2931707	Terra Nova	G1	13033	2,9	20
2932705	Uruçuca	G2	20519	2,9	21

2933059	Várzea da Roça	G1	14104	2,9	22
2900306	Acajutiba	G1	15159	3,0	23
2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	3,0	24
2902252	Arataca	G1	11019	3,0	25
2903607	Biritinga	G1	15979	3,0	26
2910602	Esplanada	G2	37237	3,0	27
2913457	Igrapiúna	G1	13226	3,0	28
2915106	Itagi	G1	12351	3,0	29
2922409	Mutuípe	G2	22221	3,0	30
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	3,0	31
2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	3,0	32
2904902	Cachoeira	G2	33470	3,1	33
2906006	Campo Formoso	G3	71206	3,1	34
2912905	Ibirataia	G1	15312	3,1	35
2914802	Itabuna	G4	213223	3,1	36
2915304	Itagimirim	G1	6869	3,1	37
2915809	Itambé	G2	23049	3,1	38
2918001	Jequié	G4	155966	3,1	39
2918100	Jeremoabo	G2	40463	3,1	40
2921609	Morpará	G1	8519	3,1	41
2922300	Muritiba	G2	29399	3,1	42
2922904	Nova Soure	G2	26947	3,1	43
2923407	Palmas de Monte Alto	G2	21750	3,1	44
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	3,1	45
2930709	Simões Filho	G4	134377	3,1	46
2901908	Apora	G1	17731	3,2	47
2903409	Belmonte	G2	23328	3,2	48
2905107	Caem	G1	9213	3,2	49
2906709	Candido Sales	G2	25189	3,2	50
2907202	Casa Nova	G3	71969	3,2	51
2912608	Ibiquera	G1	4044	3,2	52
2913705	Inhambupe	G2	39926	3,2	53
2914505	Irara	G2	29034	3,2	54
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	3,2	55
2925907	Quijingue	G2	27580	3,2	56
2929107	São Felipe	G2	21074	3,2	57

2930204	Sento Sé	G2	40684	3,2	58
2900405	Água Fria	G1	16970	3,3	59
2900603	Aiquara	G1	4446	3,3	60
2900801	Alcobaça	G2	22470	3,3	61
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	3,3	62
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	3,3	63
2906303	Canavieiras	G2	31099	3,3	64
2908507	Conceição do Jacuípe	G2	33153	3,3	65
2908903	Coração de Maria	G2	22605	3,3	66
2909208	Coronel João Sá	G1	15895	3,3	67
2914000	Ipirá	G3	59595	3,3	68
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	3,3	69
2915908	Itanagra	G1	6441	3,3	70
2916500	Itapicuru	G2	35576	3,3	71
2916906	Itiruçu	G1	12576	3,3	72
2918555	Jussari	G1	5833	3,3	73
2920106	Mairi	G1	18676	3,3	74
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	3,3	75
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	3,3	76
2923902	Pau Brasil	G1	9831	3,3	77
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	3,3	78
2924603	Pindobaçu	G2	20150	3,3	79
2927002	Rio Real	G2	40732	3,3	80
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	3,3	81
2929008	São Félix	G1	14740	3,3	82
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	3,3	83
2930501	Serrinha	G3	80861	3,3	84
2901957	Apuarema	G1	7330	3,4	85
2906501	Candeias	G3	87076	3,4	86
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	3,4	87
2908002	Coaraci	G1	16993	3,4	88
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	3,4	89
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	3,4	90
2911857	Heliópolis	G1	13031	3,4	91
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	3,4	92
2913200	Ibotirama	G2	26927	3,4	93

2916401	Itapetinga	G3	76147	3,4	94
2916708	Itaquara	G1	8319	3,4	95
2917508	Jacobina	G3	80518	3,4	96
2917607	Jaguaquara	G3	54423	3,4	97
2917904	Jandaíra	G1	10709	3,4	98
2919108	Lamarão	G1	8307	3,4	99
2920601	Maragogipe	G2	44677	3,4	100
2920908	Mascote	G1	13822	3,4	101
2921500	Monte Santo	G2	49418	3,4	102
2923506	Palmeiras	G1	9019	3,4	103
2924801	Piritiba	G2	24755	3,4	104
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	3,4	105
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	3,4	106
2902302	Aratuípe	G1	8825	3,5	107
2902609	Baixa Grande	G2	20468	3,5	108
2902708	Barra	G3	53578	3,5	109
2903102	Barra do Rocha	G1	5714	3,5	110
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	3,5	111
2909406	Cotegipe	G1	13782	3,5	112
2910701	Euclides da Cunha	G3	60585	3,5	113
2911808	Guaratinga	G2	20843	3,5	114
2914653	Itabela	G2	30584	3,5	115
2914901	Itacaré	G2	28296	3,5	116
2917003	Itiúba	G2	36089	3,5	117
2917706	Jaguarari	G2	33570	3,5	118
2918753	Lagoa Real	G1	15665	3,5	119
2922706	Nova Canaã	G1	16462	3,5	120
2923100	Olindina	G2	28229	3,5	121
2923308	Ouriçangas	G1	8564	3,5	122
2923357	Ouroândia	G1	17451	3,5	123
2925006	Planalto	G2	26265	3,5	124
2930402	Serra Preta	G1	14878	3,5	125
2932101	Ubaira	G1	19895	3,5	126
2932903	Valença	G3	96562	3,5	127
2905156	Caetanos	G1	14542	3,6	128
2905602	Camacan	G2	31988	3,6	129

2909901	Curaca	G2	34700	3,6	130
2910727	Eunápolis	G4	113380	3,6	131
2913606	Ilhéus	G4	162327	3,6	132
2916203	Itapé	G1	8761	3,6	133
2920007	Maiquinique	G1	10112	3,6	134
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	3,6	135
2922656	Nordestina	G1	13130	3,6	136
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	3,6	137
2924504	Pindaí	G1	16260	3,6	138
2925303	Porto Seguro	G4	148686	3,6	139
2925402	Potiraguá	G1	7224	3,6	140
2925501	Prado	G2	28174	3,6	141
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	3,6	142
2926905	Rio do Pires	G1	11655	3,6	143
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	3,6	144
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	3,6	145
2929404	São Miguel das Matas	G1	11675	3,6	146
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	3,6	147
2931509	Teofilândia	G2	22518	3,6	148
2931905	Tucano	G3	50687	3,6	149
2932457	Umburanas	G1	19222	3,6	150
2933208	Vera Cruz	G2	43223	3,6	151
2901403	Angical	G1	13977	3,7	152
2902658	Banzaê	G1	13229	3,7	153
2903508	Belo Campo	G1	17211	3,7	154
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	3,7	155
2904407	Brejolândia	G1	10557	3,7	156
2904753	Buritirama	G2	21174	3,7	157
2905206	Caetité	G3	50975	3,7	158
2905800	Camamu	G2	35316	3,7	159
2906105	Canápolis	G1	9711	3,7	160
2906907	Caravelas	G2	22016	3,7	161
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	3,7	162
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	3,7	163
2907905	Cipó	G1	17300	3,7	164
2909307	Correntina	G2	32137	3,7	165

2900504	Erico Cardoso	G1	10610	3,7	166
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	3,7	167
2910859	Filadelfia	G1	16377	3,7	168
2912103	Ibicaraí	G2	21689	3,7	169
2914703	Itaberaba	G3	64489	3,7	170
2917102	Itororó	G2	20382	3,7	171
2918456	Jucuruçu	G1	9126	3,7	172
2919926	Madre de Deus	G2	21093	3,7	173
2922755	Nova Ibiá	G1	6591	3,7	174
2925204	Pojuca	G2	39519	3,7	175
2925808	Queimadas	G2	25439	3,7	176
2926004	Remanso	G2	41008	3,7	177
2926103	Retirolândia	G1	14396	3,7	178
2926301	Riachão de Jacuípe	G2	33436	3,7	179
2927705	Santa Cruz Cabrália	G2	27778	3,7	180
2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	3,7	181
2928208	Santana	G2	26614	3,7	182
2929602	Sapeaçu	G1	17398	3,7	183
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	3,7	184
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	3,7	185
2931004	Tanhaçu	G2	20403	3,7	186
2931202	Taperoá	G2	21074	3,7	187
2900702	Alagoinhas	G4	151596	3,8	188
2902104	Araci	G3	54379	3,8	189
2902500	Baianópolis	G1	13877	3,8	190
2902906	Barra do Choça	G2	31603	3,8	191
2903706	Boa Nova	G1	12633	3,8	192
2907608	Central	G1	17266	3,8	193
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	3,8	194
2910057	Dias D'Avila	G3	81089	3,8	195
2910750	Fátima	G1	17890	3,8	196
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	3,8	197
2911253	Gavião	G1	4463	3,8	198
2913903	Ipiaú	G2	45873	3,8	199
2917805	Jaguaripe	G1	18788	3,8	200
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	3,8	201

2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	3,8	202
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	3,8	203
2920700	Marau	G2	20570	3,8	204
2922805	Nova Itarana	G1	8226	3,8	205
2925253	Ponto Novo	G1	14914	3,8	206
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	3,8	207
2929255	São Gabriel	G1	18793	3,8	208
2929503	São Sebastiao do Passe	G2	44300	3,8	209
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	3,8	210
2929750	Saubara	G1	12043	3,8	211
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	3,8	212
2931608	Teolândia	G1	14943	3,8	213
2933158	Várzea Nova	G1	12697	3,8	214
2933604	Xique-Xique	G2	46483	3,8	215
2900900	Almadina	G1	5464	3,9	216
2901007	Amargosa	G2	37241	3,9	217
2901601	Antas	G1	19291	3,9	218
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	3,9	219
2907509	Catu	G3	54704	3,9	220
2908606	Conde	G2	25837	3,9	221
2909604	Crisópolis	G2	21103	3,9	222
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	3,9	223
2913309	Ichu	G1	6206	3,9	224
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	3,9	225
2915700	Itamari	G1	8035	3,9	226
2916302	Itapebi	G1	10259	3,9	227
2916609	Itapitanga	G1	10313	3,9	228
2917201	Ituaçu	G1	18962	3,9	229
2918506	Jussara	G1	15284	3,9	230
2918902	Lajedão	G1	3955	3,9	231
2919157	Lapão	G2	27223	3,9	232
2919959	Maetinga	G1	3161	3,9	233
2920452	Mansidão	G1	13643	3,9	234
2921401	Mirangaba	G1	18338	3,9	235
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	3,9	236
2922003	Mucuri	G2	41748	3,9	237

2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	3,9	238
2922730	Nova Fatima	G1	7812	3,9	239
2922854	Nova Redenção	G1	9118	3,9	240
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	3,9	241
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	3,9	242
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	3,9	243
2926202	Riachão das Neves	G2	22339	3,9	244
2927101	Rodelas	G1	9331	3,9	245
2928000	Santaluz	G2	37348	3,9	246
2928703	Santo Antônio de Jesus	G4	101512	3,9	247
2928901	São Desidério	G2	33742	3,9	248
2930600	Serrolândia	G1	13397	3,9	249
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	3,9	250
2931103	Tanquinho	G1	7918	3,9	251
2932507	Una	G1	19002	3,9	252
2932606	Urandi	G1	16658	3,9	253
2933455	Wanderley	G1	12238	3,9	254
2903276	Barrocas	G1	15978	4,0	255
2904050	Bonito	G1	16764	4,0	256
2904308	Brejões	G1	14295	4,0	257
2906873	Capim Grosso	G2	30662	4,0	258
2908101	Cocos	G1	18777	4,0	259
2909802	Cruz das Almas	G3	63239	4,0	260
2912202	Ibicoara	G1	19571	4,0	261
2912301	Ibicuí	G1	16198	4,0	262
2912806	Ibirapuã	G1	8637	4,0	263
2913101	Ibititá	G1	17113	4,0	264
2913408	Igaporã	G1	15640	4,0	265
2919306	Lençóis	G1	11409	4,0	266
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	4,0	267
2921302	Milagres	G1	10950	4,0	268
2923704	Paratinga	G2	32000	4,0	269
2924058	Pé de Serra	G1	13578	4,0	270
2924900	Planaltino	G1	9322	4,0	271
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	4,0	272
2930303	Serra Dourada	G1	17386	4,0	273

2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	4,0	274
2931806	Tremedal	G1	16394	4,0	275
2932002	Uauá	G2	24240	4,0	276
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	4,1	277
2903904	Bom Jesus da Lapa	G3	69148	4,1	278
2904803	Caatiba	G1	6758	4,1	279
2907103	Carinhanha	G2	29018	4,1	280
2907400	Catolândia	G1	3577	4,1	281
2911204	Gandu	G2	32403	4,1	282
2911402	Gloria	G1	15221	4,1	283
2915007	Itaetê	G1	16056	4,1	284
2920502	Maracas	G2	20834	4,1	285
2921054	Matina	G1	12201	4,1	286
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	4,1	287
2924652	Pintadas	G1	10437	4,1	288
2925105	Poções	G2	46871	4,1	289
2927804	Santa Cruz da Vitória	G1	6315	4,1	290
2933174	Varzedo	G1	8838	4,1	291
2903235	Barro Alto	G1	14931	4,2	292
2903300	Barro Preto	G1	5591	4,2	293
2905701	Camaçari	G4	299132	4,2	294
2906600	Candiba	G1	14319	4,2	295
2911659	Guajeru	G1	6937	4,2	296
2918407	Juazeiro	G4	216707	4,2	297
2918803	Laje	G2	23840	4,2	298
2920205	Malhada	G1	16845	4,2	299
2921450	Mirante	G1	8641	4,2	300
2928950	São Domingos	G1	9058	4,2	301
2932200	Ubaitaba	G1	19056	4,2	302
2932804	Utinga	G1	19178	4,2	303
2901304	Andaraí	G1	13143	4,3	304
2902807	Barra da Estiva	G2	20598	4,3	305
2903201	Barreiras	G4	155439	4,3	306
2906204	Canarana	G2	26176	4,3	307
2907707	Chorrochó	G1	11177	4,3	308
2909703	Cristópolis	G1	13910	4,3	309

2910008	Dario Meira	G1	10710	4,3	310
2911709	Guanambi	G3	84481	4,3	311
2912509	Ibipitanga	G1	14902	4,3	312
2917334	Iuiu	G1	10994	4,3	313
2919009	Lajedinho	G1	3783	4,3	314
2919058	Lajedo do Tabocal	G1	8562	4,3	315
2921906	Mucugê	G1	9062	4,3	316
2931301	Tapiramuta	G1	17010	4,3	317
2901155	América Dourada	G1	16094	4,4	318
2901205	Anagé	G2	22005	4,4	319
2902054	Araçás	G1	12177	4,4	320
2904001	Boninal	G1	14368	4,4	321
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	4,4	322
2918605	Jussiape	G1	6186	4,4	323
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	4,4	324
2927903	Santa Inês	G1	10631	4,4	325
2932408	Uibaí	G1	13887	4,4	326
2911501	Gongogi	G1	7128	4,5	327
2930808	Souto Soares	G1	16979	4,5	328
2904100	Boquira	G2	21508	4,6	329
2921807	Mortugaba	G1	12042	4,6	330
2923605	Paramirim	G2	21607	4,6	331
2900355	Adustina	G1	17040	4,7	332
2910404	Encruzilhada	G1	17006	4,7	333
2912004	Ibiassucê	G1	9224	4,7	334
2914406	Iraquara	G2	25216	4,7	335
2919702	Macarani	G1	18755	4,7	336
2922102	Mundo Novo	G2	26776	4,7	337
2908705	Condeúba	G1	17247	5,1	338
2905008	Caculé	G2	23170	5,2	339
2913002	Ibitiara	G1	16339	5,2	340
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 10	RKN
2902500	Baianópolis	G1	13877	0	1
2903235	Barro Alto	G1	14931	0	2

2908101	Cocos	G1	18777	0	3
2909000	Cordeiros	G1	8614	0	4
2913002	Ibitiara	G1	16339	0	5
2913309	Ichu	G1	6206	0	6
2916807	Itarantim	G1	19747	0	7
2917359	Jaborandi	G1	8385	0	8
2920452	Mansidão	G1	13643	0	9
2921500	Monte Santo	G2	49418	0	10
2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	0	11
2922656	Nordestina	G1	13130	0	12
2926905	Rio do Pires	G1	11655	0	13
2930808	Souto Soares	G1	16979	0	14
2913457	Igrapiúna	G1	13226	1	15
2918456	Jucuruçu	G1	9126	1	16
2900108	Abaíra	G1	8739	2	17
2904407	Brejolândia	G1	10557	2	18
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	2	19
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	2	20
2907400	Catolândia	G1	3577	2	21
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	2	22
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	2	23
2914406	Iraquara	G2	25216	2	24
2919603	Macajuba	G1	11348	2	25
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	2	26
2924306	Piatã	G1	17123	2	27
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	2	28
2928208	Santana	G2	26614	2	29
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	2	30
2902708	Barra	G3	53578	3	31
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	3	32
2904001	Boninal	G1	14368	3	33
2915007	Itaetê	G1	16056	3	34
2917201	Ituaçu	G1	18962	3	35
2918605	Jussiape	G1	6186	3	36
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	3	37
2919900	Macururé	G1	7824	3	38

2923035	Novo Horizonte	G1	12385	3	39
2923803	Paripiranga	G2	28989	3	40
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	3	41
2926707	Rio de Contas	G1	12989	3	42
2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	3	43
2928901	São Desidério	G2	33742	3	44
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	3	45
2930303	Serra Dourada	G1	17386	3	46
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	3	47
2901403	Angical	G1	13977	4	48
2902807	Barra da Estiva	G2	20598	4	49
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	4	50
2903805	Boa Vista do Tupim	G1	18576	4	51
2904100	Boquira	G2	21508	4	52
2909109	Coribe	G1	14194	4	53
2909703	Cristópolis	G1	13910	4	54
2910107	Dom Basilio	G1	12199	4	55
2911402	Gloria	G1	15221	4	56
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	4	57
2916401	Itapetinga	G3	76147	4	58
2918506	Jussara	G1	15284	4	59
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	4	60
2919801	Macaúbas	G2	49826	4	61
2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	4	62
2923506	Palmeiras	G1	9019	4	63
2924652	Pintadas	G1	10437	4	64
2924801	Piritiba	G2	24755	4	65
2925402	Potiraguá	G1	7224	4	66
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	4	67
2926301	Riachão de Jacuípe	G2	33436	4	68
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	4	69
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	4	70
2929404	São Miguel das Matas	G1	11675	4	71
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	4	72
2931301	Tapiramuta	G1	17010	4	73
2931806	Tremedal	G1	16394	4	74

2901155	América Dourada	G1	16094	5	75
2902005	Aracatu	G1	13135	5	76
2903201	Barreiras	G4	155439	5	77
2904753	Buritirama	G2	21174	5	78
2904902	Cachoeira	G2	33470	5	79
2905008	Caculé	G2	23170	5	80
2905107	Caem	G1	9213	5	81
2906105	Canápolis	G1	9711	5	82
2906899	Carábas	G1	8951	5	83
2909307	Correntina	G2	32137	5	84
2909901	Curaca	G2	34700	5	85
2910859	Filadelfia	G1	16377	5	86
2912509	Ibipitanga	G1	14902	5	87
2913200	Ibotirama	G2	26927	5	88
2917409	Jacaraci	G1	14842	5	89
2917607	Jaguaquara	G3	54423	5	90
2920502	Maracas	G2	20834	5	91
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	5	92
2921807	Mortugaba	G1	12042	5	93
2927101	Rodelas	G1	9331	5	94
2927507	Santa Barbara	G2	20791	5	95
2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	5	96
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	5	97
2929909	Seabra	G2	44091	5	98
2931053	Tanque Novo	G1	17366	5	99
2932002	Uauá	G2	24240	5	100
2901205	Anagé	G2	22005	6	101
2902104	Araci	G3	54379	6	102
2905156	Caetanos	G1	14542	6	103
2905305	Cafarnaum	G1	18437	6	104
2905800	Camamu	G2	35316	6	105
2906600	Candiba	G1	14319	6	106
2907608	Central	G1	17266	6	107
2908705	Condeúba	G1	17247	6	108
2910750	Fatima	G1	17890	6	109
2913101	Ibititá	G1	17113	6	110

2913408	Igaporã	G1	15640	6	111
2914109	Ipupiara	G1	9865	6	112
2918753	Lagoa Real	G1	15665	6	113
2918803	Laje	G2	23840	6	114
2919157	Lapão	G2	27223	6	115
2919959	Maetinga	G1	3161	6	116
2920106	Mairi	G1	18676	6	117
2921054	Matina	G1	12201	6	118
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	6	119
2921450	Mirante	G1	8641	6	120
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	6	121
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	6	122
2923357	Ouroândia	G1	17451	6	123
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	6	124
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	6	125
2928950	São Domingos	G1	9058	6	126
2931004	Tanhaçu	G2	20403	6	127
2932606	Urandi	G1	16658	6	128
2901304	Andaraí	G1	13143	7	129
2902302	Aratuípe	G1	8825	7	130
2904050	Bonito	G1	16764	7	131
2904605	Brumado	G3	67195	7	132
2906006	Campo Formoso	G3	71206	7	133
2908408	Conceição do Coité	G3	66612	7	134
2908507	Conceição do Jacuípe	G2	33153	7	135
2909604	Crisópolis	G2	21103	7	136
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	7	137
2911709	Guanambi	G3	84481	7	138
2911808	Guaratinga	G2	20843	7	139
2912400	Ibipeba	G1	18211	7	140
2914604	Irecê	G3	72967	7	141
2915601	Itamaraju	G3	64486	7	142
2917508	Jacobina	G3	80518	7	143
2924504	Pindaí	G1	16260	7	144
2925907	Quijingue	G2	27580	7	145
2926202	Riachão das Neves	G2	22339	7	146

2927002	Rio Real	G2	40732	7	147
2929255	São Gabriel	G1	18793	7	148
2929750	Saubara	G1	12043	7	149
2932408	Uibaí	G1	13887	7	150
2932804	Utinga	G1	19178	7	151
2900207	Abaré	G2	20086	8	152
2902609	Baixa Grande	G2	20468	8	153
2907103	Carinhanha	G2	29018	8	154
2907202	Casa Nova	G3	71969	8	155
2909406	Cotegipe	G1	13782	8	156
2910776	Feira da Mata	G1	5665	8	157
2912301	Ibicuí	G1	16198	8	158
2912608	Ibiquera	G1	4044	8	159
2918357	João Dourado	G2	25188	8	160
2919108	Lamarão	G1	8307	8	161
2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	8	162
2920601	Maragogipe	G2	44677	8	163
2923704	Paratinga	G2	32000	8	164
2924702	Piripá	G1	10707	8	165
2925501	Prado	G2	28174	8	166
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	8	167
2929503	São Sebastiao do Passe	G2	44300	8	168
2932457	Umburanas	G1	19222	8	169
2901007	Amargosa	G2	37241	9	170
2903276	Barrocas	G1	15978	9	171
2903706	Boa Nova	G1	12633	9	172
2906873	Capim Grosso	G2	30662	9	173
2907905	Cipó	G1	17300	9	174
2912806	Ibirapuã	G1	8637	9	175
2914703	Itaberaba	G3	64489	9	176
2917706	Jaguarari	G2	33570	9	177
2917904	Jandaíra	G1	10709	9	178
2918407	Juazeiro	G4	216707	9	179
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	9	180
2921906	Mucugê	G1	9062	9	181
2922102	Mundo Novo	G2	26776	9	182

2922409	Mutuípe	G2	22221	9	183
2922904	Nova Soure	G2	26947	9	184
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	9	185
2925808	Queimadas	G2	25439	9	186
2926004	Remanso	G2	41008	9	187
2927606	Santa Brígida	G1	14213	9	188
2928000	Santaluz	G2	37348	9	189
2931905	Tucano	G3	50687	9	190
2933174	Varzedo	G1	8838	9	191
2933406	Wagner	G1	9345	9	192
2906907	Caravelas	G2	22016	10	193
2907301	Castro Alves	G2	26264	10	194
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	10	195
2911659	Guajeru	G1	6937	10	196
2911907	Iaçu	G2	24305	10	197
2914000	Ipirá	G3	59595	10	198
2920205	Malhada	G1	16845	10	199
2921005	Mata de São João	G2	46583	10	200
2923605	Paramirim	G2	21607	10	201
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	10	202
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	10	203
2928307	Santanópolis	G1	8943	10	204
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	10	205
2930204	Sento Sé	G2	40684	10	206
2930402	Serra Preta	G1	14878	10	207
2900306	Acajutiba	G1	15159	11	208
2900801	Alcobaça	G2	22470	11	209
2905404	Cairu	G1	18176	11	210
2906204	Canarana	G2	26176	11	211
2910057	Dias D'Ávila	G3	81089	11	212
2910701	Euclides da Cunha	G3	60585	11	213
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	11	214
2913903	Ipiaú	G2	45873	11	215
2914653	Itabela	G2	30584	11	216
2917300	Ituberá	G2	28602	11	217
2923902	Pau Brasil	G1	9831	11	218

2925006	Planalto	G2	26265	11	219
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	11	220
2933000	Valente	G2	28473	11	221
2900355	Adustina	G1	17040	12	222
2901908	Apora	G1	17731	12	223
2902658	Banzaê	G1	13229	12	224
2905701	Camaçari	G4	299132	12	225
2906824	Canudos	G1	16668	12	226
2910404	Encruzilhada	G1	17006	12	227
2910727	Eunápolis	G4	113380	12	228
2912004	Ibiassucê	G1	9224	12	229
2912202	Ibicoara	G1	19571	12	230
2914802	Itabuna	G4	213223	12	231
2915205	Itagiba	G1	14579	12	232
2916708	Itaquara	G1	8319	12	233
2917805	Jaguaripe	G1	18788	12	234
2921609	Morpará	G1	8519	12	235
2925105	Poções	G2	46871	12	236
2927705	Santa Cruz Cabrália	G2	27778	12	237
2929354	São José da Vitória	G1	5657	12	238
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	12	239
2930774	Sobradinho	G2	23191	12	240
2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	12	241
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 15	RKN
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	2	1
2922854	Nova Redenção	G1	9118	7	2
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	8	3
2912301	Ibiciuí	G1	16198	8	4
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	8	5
2925402	Potiraguá	G1	7224	8	6
2904100	Boquira	G2	21508	9	7
2914109	Ipupiara	G1	9865	9	8
2919009	Lajedinho	G1	3783	10	9
2923704	Paratinga	G2	32000	10	10
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	11	11

2911857	Heliópolis	G1	13031	11	12
2904407	Brejolândia	G1	10557	12	13
2902500	Baianópolis	G1	13877	13	14
2907707	Chorrochó	G1	11177	13	15
2908309	Conceição do Almeida	G1	17247	13	16
2910008	Dario Meira	G1	10710	13	17
2905800	Camamu	G2	35316	14	18
2910503	Entre Rios	G2	41780	15	19
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	15	20
2903102	Barra do Rocha	G1	5714	16	21
2907202	Casa Nova	G3	71969	16	22
2907558	Caturama	G1	9329	16	23
2911006	Floresta Azul	G1	10629	16	24
2916203	Itapé	G1	8761	16	25
2919900	Macururé	G1	7824	16	26
2933406	Wagner	G1	9345	16	27
2902252	Arataca	G1	11019	17	28
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	17	29
2914208	Irajuba	G1	7260	17	30
2933604	Xique-Xique	G2	46483	17	31
2925253	Ponto Novo	G1	14914	18	32
2901601	Antas	G1	19291	19	33
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	19	34
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	19	35
2918456	Jucuruçu	G1	9126	19	36
2920700	Marau	G2	20570	19	37
2924306	Piatã	G1	17123	19	38
2903607	Biritinga	G1	15979	20	39
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	20	40
2921609	Morpará	G1	8519	20	41
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	20	42
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	20	43
2909406	Cotegipe	G1	13782	21	44
2913457	Igrapiúna	G1	13226	21	45
2931103	Tanquinho	G1	7918	21	46
2903805	Boa Vista do Tupim	G1	18576	22	47

2910859	Filadelfia	G1	16377	22	48
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	22	49
2905107	Caem	G1	9213	23	50
2906105	Canápolis	G1	9711	23	51
2906808	Cansanção	G2	34834	23	52
2915205	Itagibá	G1	14579	23	53
2919058	Lajedo do Tabocal	G1	8562	23	54
2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	23	55
2922508	Nazaré	G2	28525	23	56
2929354	São José da Vitória	G1	5657	23	57
2905404	Cairu	G1	18176	24	58
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	24	59
2910909	Firmino Alves	G1	5617	24	60
2917706	Jaguarari	G2	33570	24	61
2919801	Macaúbas	G2	49826	24	62
2920007	Maiquinique	G1	10112	24	63
2921401	Mirangaba	G1	18338	24	64
2924603	Pindobaçu	G2	20150	24	65
2926202	Riachão das Neves	G2	22339	24	66
2927507	Santa Barbara	G2	20791	24	67
2932309	Ubatã	G2	27035	24	68
2902203	Aramari	G1	11397	25	69
2909208	Coronel João Sa	G1	15895	25	70
2918308	Jitaúna	G1	11166	25	71
2919603	Macajuba	G1	11348	25	72
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	25	73
2922706	Nova Canaã	G1	16462	25	74
2926004	Remanso	G2	41008	25	75
2926707	Rio de Contas	G1	12989	25	76
2905156	Caetanos	G1	14542	26	77
2919157	Lapão	G2	27223	26	78
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	26	79
2902104	Araci	G3	54379	27	80
2903508	Belo Campo	G1	17211	27	81
2904753	Buritirama	G2	21174	27	82
2907103	Carinhanha	G2	29018	27	83

2908606	Conde	G2	25837	27	84
2912905	Ibirataia	G1	15312	27	85
2920452	Mansidão	G1	13643	27	86
2922730	Nova Fatima	G1	7812	27	87
2925931	Quixabeira	G1	8972	27	88
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	27	89
2931202	Taperoá	G2	21074	27	90
2903904	Bom Jesus da Lapa	G3	69148	28	91
2906709	Candido Sales	G2	25189	28	92
2911501	Gongogi	G1	7128	28	93
2913507	Iguaí	G2	26916	28	94
2915007	Itaetê	G1	16056	28	95
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	28	96
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	29	97
2906501	Candeias	G3	87076	29	98
2915106	Itagi	G1	12351	29	99
2915502	Itajuípe	G2	20491	29	100
2922755	Nova Ibiá	G1	6591	29	101
2927705	Santa Cruz Cabralia	G2	27778	29	102
2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	29	103
2929602	Sapeaçu	G1	17398	29	104
2930501	Serrinha	G3	80861	29	105
2931905	Tucano	G3	50687	29	106
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	30	107
2906204	Canarana	G2	26176	30	108
2908101	Cocos	G1	18777	30	109
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	30	110
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	30	111
2912608	Ibiquera	G1	4044	30	112
2913101	Ibititá	G1	17113	30	113
2918555	Jussari	G1	5833	30	114
2922102	Mundo Novo	G2	26776	30	115
2932705	Uruçuca	G2	20519	30	116
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	30	117
2900900	Almadina	G1	5464	31	118
2906006	Campo Formoso	G3	71206	31	119

2908002	Coaraci	G1	16993	31	120
2917003	Itiúba	G2	36089	31	121
2918902	Lajedão	G1	3955	31	122
2922656	Nordestina	G1	13130	31	123
2925907	Quijingue	G2	27580	31	124
2928604	Santo Amaro	G3	60069	31	125
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	31	126
2929750	Saubara	G1	12043	31	127
2930600	Serrolândia	G1	13397	31	128
2932002	Uauá	G2	24240	31	129
2901205	Anagé	G2	22005	32	130
2911907	Iaçu	G2	24305	32	131
2913408	Igaporã	G1	15640	32	132
2915700	Itamari	G1	8035	32	133
2916609	Itapitanga	G1	10313	32	134
2916708	Itaquara	G1	8319	32	135
2926905	Rio do Pires	G1	11655	32	136
2933000	Valente	G2	28473	32	137
2901353	Andorinha	G1	14595	33	138
2905206	Caetité	G3	50975	33	139
2906402	Candeal	G1	8258	33	140
2921500	Monte Santo	G2	49418	33	141
2924801	Piritiba	G2	24755	33	142
2927002	Rio Real	G2	40732	33	143
2927903	Santa Inês	G1	10631	33	144
2928208	Santana	G2	26614	33	145
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	33	146
2931301	Tapiramuta	G1	17010	33	147
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	33	148
2932507	Una	G1	19002	33	149
2901908	Apora	G1	17731	34	150
2909307	Correntina	G2	32137	34	151
2912509	Ibipitanga	G1	14902	34	152
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	34	153
2921807	Mortugaba	G1	12042	34	154
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	34	155

2931608	Teolândia	G1	14943	34	156
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	35	157
2910750	Fatima	G1	17890	35	158
2912103	Ibicaraí	G2	21689	35	159
2915601	Itamaraju	G3	64486	35	160
2920205	Malhada	G1	16845	35	161
2924652	Pintadas	G1	10437	35	162
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	35	163
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	35	164
2929909	Seabra	G2	44091	35	165
2930303	Serra Dourada	G1	17386	35	166
2932606	Urandi	G1	16658	35	167
2902302	Aratuípe	G1	8825	36	168
2906303	Canavieiras	G2	31099	36	169
2908408	Conceição do Coité	G3	66612	36	170
2912004	Ibiassucê	G1	9224	36	171
2913804	Ipecaetá	G1	14487	36	172
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	36	173
2916005	Itanhém	G1	19405	36	174
2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	36	175
2919108	Lamarão	G1	8307	36	176
2921302	Milagres	G1	10950	36	177
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	36	178
2922805	Nova Itarana	G1	8226	36	179
2926301	Riachão de Jacuípe	G2	33436	36	180
2928059	Santa Luzia	G1	12597	36	181
2928703	Santo Antônio de Jesus	G4	101512	36	182
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	36	183
2932408	Uibaí	G1	13887	36	184
2907301	Castro Alves	G2	26264	37	185
2907400	Catolândia	G1	3577	37	186
2912400	Ibipeba	G1	18211	37	187
2913705	Inhambupe	G2	39926	37	188
2915908	Itanagra	G1	6441	37	189
2916856	Itatim	G1	14487	37	190
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	37	191

2928307	Santanópolis	G1	8943	37	192
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	37	193
2930774	Sobradinho	G2	23191	37	194
2932200	Ubaitaba	G1	19056	37	195
2933455	Wanderley	G1	12238	37	196
2900207	Abaré	G2	20086	38	197
2901502	Anguera	G1	11221	38	198
2904902	Cachoeira	G2	33470	38	199
2906899	Caraíbas	G1	8951	38	200
2909703	Cristópolis	G1	13910	38	201
2900504	Érico Cardoso	G1	10610	38	202
2917508	Jacobina	G3	80518	38	203
2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	38	204
2903276	Barrocas	G1	15978	39	205
2904209	Botuporã	G1	10211	39	206
2905008	Caculé	G2	23170	39	207
2905602	Camacan	G2	31988	39	208
2906907	Caravelas	G2	22016	39	209
2908507	Conceição do Jacuípe	G2	33153	39	210
2909109	Coribe	G1	14194	39	211
2911253	Gavião	G1	4463	39	212
2911659	Guajeru	G1	6937	39	213
2914653	Itabela	G2	30584	39	214
2914703	Itaberaba	G3	64489	39	215
2915809	Itambé	G2	23049	39	216
2916500	Itapicuru	G2	35576	39	217
2917300	Ituberá	G2	28602	39	218
2918100	Jeremoabo	G2	40463	39	219
2927101	Rodelas	G1	9331	39	220
2930402	Serra Preta	G1	14878	39	221
2900355	Adustina	G1	17040	40	222
2900405	água Fria	G1	16970	40	223
2901957	Apuarema	G1	7330	40	224
2902005	Aracatu	G1	13135	40	225
2903201	Barreiras	G4	155439	40	226
2903300	Barro Preto	G1	5591	40	227

2904050	Bonito	G1	16764	40	228
2908705	Condeúba	G1	17247	40	229
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	40	230
2911204	Gandu	G2	32403	40	231
2925501	Prado	G2	28174	40	232
2925808	Queimadas	G2	25439	40	233
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	40	234
2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	40	235
2933174	Varzedo	G1	8838	40	236
2901403	Angical	G1	13977	41	237
2902658	Banzaê	G1	13229	41	238
2914307	Iramaia	G1	8537	41	239
2916906	Itiruçu	G1	12576	41	240
2918605	Jussiape	G1	6186	41	241
2920601	Maragojipe	G2	44677	41	242
2923357	Ourolândia	G1	17451	41	243
2923605	Paramirim	G2	21607	41	244
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	41	245
2926608	Ribeira do Pombal	G3	53807	41	246
2932101	Ubaíra	G1	19895	41	247
2902054	Araçás	G1	12177	42	248
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	42	249
2904001	Boninal	G1	14368	42	250
2910404	Encruzilhada	G1	17006	42	251
2910776	Feira da Mata	G1	5665	42	252
2914505	Irara	G2	29034	42	253
2916104	Itaparica	G2	22228	42	254
2922003	Mucuri	G2	41748	42	255
2932457	Umburanas	G1	19222	42	256
2900306	Acajutiba	G1	15159	43	257
2916401	Itapetinga	G3	76147	43	258
2917904	Jandaíra	G1	10709	43	259
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	43	260
2923100	Olindina	G2	28229	43	261
2923803	Paripiranga	G2	28989	43	262
2925006	Planalto	G2	26265	43	263

2929008	São Félix	G1	14740	43	264
2933257	Vereda	G1	6205	43	265
2900603	Aiquara	G1	4446	44	266
2900801	Alcobaça	G2	22470	44	267
2901155	América Dourada	G1	16094	44	268
2905305	Cafarnaum	G1	18437	44	269
2909901	Curaca	G2	34700	44	270
2914406	Iraquara	G2	25216	44	271
2917805	Jaguaripe	G1	18788	44	272
2923407	Palmas de Monte Alto	G2	21750	44	273
2923506	Palmeiras	G1	9019	44	274
2923902	Pau Brasil	G1	9831	44	275
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	44	276
2930808	Souto Soares	G1	16979	44	277
2932903	Valença	G3	96562	44	278
2910602	Esplanada	G2	37237	45	279
2910701	Euclides da Cunha	G3	60585	45	280
2913200	Ibotirama	G2	26927	45	281
2915304	Itagimirim	G1	6869	45	282
2917607	Jaguaquara	G3	54423	45	283
2920106	Mairi	G1	18676	45	284
2922409	Mutuípe	G2	22221	45	285
2923308	Ouriçangas	G1	8564	45	286
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	45	287
2904704	Buerarema	G1	18349	46	288
2909604	Crisópolis	G2	21103	46	289
2917409	Jacaraci	G1	14842	46	290
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	46	291
2933059	Várzea da Roça	G1	14104	46	292
2909802	Cruz das Almas	G3	63239	47	293
2912202	Ibicoara	G1	19571	47	294
2914000	Ipirá	G3	59595	47	295
2917102	Itororó	G2	20382	47	296
2918753	Lagoa Real	G1	15665	47	297
2919702	Macarani	G1	18755	47	298
2919926	Madre de Deus	G2	21093	47	299

2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	47	300
2924900	Planaltino	G1	9322	47	301
2927804	Santa Cruz da Vitória	G1	6315	47	302
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	47	303
2929255	São Gabriel	G1	18793	47	304
2929404	São Miguel das Matas	G1	11675	47	305
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	47	306
2931509	Teofilândia	G2	22518	47	307
2902609	Baixa Grande	G2	20468	48	308
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	48	309
2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	48	310
2914901	Itacaré	G2	28296	48	311
2917334	Iuiu	G1	10994	48	312
2921054	Matina	G1	12201	48	313
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	48	314
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	48	315
2930204	Sento Sé	G2	40684	48	316
2931004	Tanhaçu	G2	20403	48	317
2900702	Alagoinhas	G4	151596	49	318
2904803	Caatiba	G1	6758	49	319
2907608	Central	G1	17266	49	320
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	49	321
2908903	Coração de Maria	G2	22605	49	322
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	49	323
2911808	Guaratinga	G2	20843	49	324
2914802	Itabuna	G4	213223	49	325
2918506	Jussara	G1	15284	49	326
2919306	Lençóis	G1	11409	49	327
2920502	Maracas	G2	20834	49	328
2924058	Pé de Serra	G1	13578	49	329
2929800	Saúde	G1	12913	49	330
2933158	Várzea Nova	G1	12697	49	331
2912806	Ibirapuã	G1	8637	50	332
2916302	Itapebi	G1	10259	50	333
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	50	334
2922300	Muritiba	G2	29399	50	335

2925303	Porto Seguro	G4	148686	50	336
2926103	Retirolândia	G1	14396	50	337
2928901	São Desidério	G2	33742	50	338
2929107	São Felipe	G2	21074	50	339
2904308	Brejões	G1	14295	51	340
2907905	Cipó	G1	17300	51	341
2914604	Irecê	G3	72967	51	342
2928950	São Domingos	G1	9058	51	343
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	51	344
2903706	Boa Nova	G1	12633	52	345
2911402	Gloria	G1	15221	52	346
2913903	Ipiaú	G2	45873	52	347
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	52	348
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	52	349
2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	53	350
2921906	Mucugê	G1	9062	53	351
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	53	352
2928000	Santaluz	G2	37348	53	353
2909505	Cravolândia	G1	5349	54	354
2918357	João Dourado	G2	25188	54	355
2918803	Laje	G2	23840	54	356
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	54	357
2924108	Pedrao	G1	7347	54	358
2924702	Piripá	G1	10707	54	359
2931053	Tanque Novo	G1	17366	54	360
2903409	Belmonte	G2	23328	55	361
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	55	362
2906600	Candiba	G1	14319	55	363
2910057	Dias D'Avila	G3	81089	55	364
2920908	Mascote	G1	13822	55	365
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	55	366
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	55	367
2902807	Barra da Estiva	G2	20598	56	368
2910107	Dom Basilio	G1	12199	56	369
2917201	Ituaçu	G1	18962	56	370
2931806	Tremedal	G1	16394	56	371

2933208	Vera Cruz	G2	43223	56	372
2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	57	373
2905701	Camaçari	G4	299132	57	374
2906873	Capim Grosso	G2	30662	57	375
2913309	Ichu	G1	6206	57	376
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	57	377
2929503	São Sebastiao do Passe	G2	44300	57	378
2931707	Terra Nova	G1	13033	58	379
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	59	380
2904605	Brumado	G3	67195	60	381
2906824	Canudos	G1	16668	60	382
2913002	Ibitiara	G1	16339	60	383
2903235	Barro Alto	G1	14931	61	384
2921005	Mata de São João	G2	46583	61	385
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	61	386
2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	61	387
2932804	Utinga	G1	19178	61	388
2901304	Andaraí	G1	13143	62	389
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	62	390
2918407	Juazeiro	G4	216707	62	391
2925105	Poções	G2	46871	62	392
2913606	Ilhéus	G4	162327	63	393
2924504	Pindaí	G1	16260	63	394
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	63	395
2910727	Eunápolis	G4	113380	65	396
2911709	Guanambi	G3	84481	65	397
2916807	Itarantim	G1	19747	65	398
2900108	Abaíra	G1	8739	66	399
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	66	400
2917359	Jaborandi	G1	8385	67	401
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	67	402
2901007	Amargosa	G2	37241	68	403
2902906	Barra do Choca	G2	31603	68	404
2922904	Nova Soure	G2	26947	69	405
2927606	Santa Brígida	G1	14213	69	406
2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	69	407

2902708	Barra	G3	53578	71	408
2921450	Mirante	G1	8641	72	409
2909000	Cordeiros	G1	8614	74	410
2907509	Catu	G3	54704	75	411
2919959	Maetinga	G1	3161	75	412
2927408	Salvador	SSA	2872347	76	413
2925204	Pojuca	G2	39519	78	414
2918001	Jequié	G4	155966	81	415
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	85	416
2930709	Simões Filho	G4	134377	86	417
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 16	RKN
2906105	Canápolis	G1	9711	4	1
2904407	Brejoândia	G1	10557	5	2
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	5	3
2908606	Conde	G2	25837	7	4
2915908	Itanagra	G1	6441	7	5
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	7	6
2910008	Dario Meira	G1	10710	8	7
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	8	8
2933604	Xique-Xique	G2	46483	8	9
2914208	Irajuba	G1	7260	9	10
2919058	Lajedo do Tabocal	G1	8562	9	11
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	10	12
2919009	Lajedinho	G1	3783	10	13
2920700	Marau	G2	20570	10	14
2914109	Ipupiara	G1	9865	11	15
2918555	Jussari	G1	5833	11	16
2923704	Paratinga	G2	32000	11	17
2928059	Santa Luzia	G1	12597	12	18
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	13	19
2905156	Caetanos	G1	14542	13	20
2905800	Camamu	G2	35316	13	21
2907400	Catolândia	G1	3577	13	22
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	14	23
2917359	Jaborandi	G1	8385	14	24

2902302	Aratuípe	G1	8825	15	25
2911501	Gongogi	G1	7128	15	26
2916609	Itapitanga	G1	10313	15	27
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	16	28
2903102	Barra do Rocha	G1	5714	16	29
2903607	Biritinga	G1	15979	16	30
2911857	Heliópolis	G1	13031	16	31
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	16	32
2925402	Potiraguá	G1	7224	16	33
2907707	Chorrochó	G1	11177	17	34
2909505	Cravolândia	G1	5349	17	35
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	17	36
2902500	Baianópolis	G1	13877	18	37
2911006	Floresta Azul	G1	10629	18	38
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	18	39
2915007	Itaetê	G1	16056	18	40
2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	18	41
2926905	Rio do Pires	G1	11655	18	42
2929354	São José da Vitória	G1	5657	18	43
2901205	Anagé	G2	22005	19	44
2902252	Arataca	G1	11019	19	45
2909703	Cristópolis	G1	13910	19	46
2914901	Itacaré	G2	28296	19	47
2920452	Mansidão	G1	13643	19	48
2925907	Quijingue	G2	27580	19	49
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	19	50
2904803	Caatiba	G1	6758	20	51
2907202	Casa Nova	G3	71969	20	52
2907558	Caturama	G1	9329	20	53
2913457	Igrapiúna	G1	13226	20	54
2917706	Jaguarari	G2	33570	20	55
2918456	Jucuruçu	G1	9126	20	56
2921609	Morpará	G1	8519	20	57
2922854	Nova Redenção	G1	9118	20	58
2901601	Antas	G1	19291	21	59
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	21	60

2915700	Itamarí	G1	8035	21	61
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	21	62
2932705	Uruçuca	G2	20519	21	63
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	22	64
2908101	Cocos	G1	18777	22	65
2908309	Conceição do Almeida	G1	17247	22	66
2916856	Itatim	G1	14487	22	67
2927101	Rodelas	G1	9331	22	68
2931103	Tanquinho	G1	7918	22	69
2903300	Barro Preto	G1	5591	23	70
2905107	Caem	G1	9213	23	71
2913101	Ibititá	G1	17113	23	72
2916807	Itarantim	G1	19747	23	73
2926004	Remanso	G2	41008	23	74
2904209	Botuporã	G1	10211	24	75
2904753	Buritirama	G2	21174	24	76
2907103	Carinhanha	G2	29018	24	77
2919900	Macururé	G1	7824	24	78
2932002	Uauá	G2	24240	24	79
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	24	80
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 17	RKN
2904407	Brejolândia	G1	10557	R\$ 1.195,00	1
2906105	Canápolis	G1	9711	R\$ 1.356,00	2
2917409	Jacaraci	G1	14842	R\$ 1.366,00	3
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	R\$ 1.369,00	4
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	R\$ 1.401,00	5
2902054	Araçás	G1	12177	R\$ 1.483,00	6
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	R\$ 1.494,00	7
2915007	Itaeté	G1	16056	R\$ 1.644,00	8
2925402	Potiraguá	G1	7224	R\$ 1.723,00	9
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	R\$ 1.738,00	10
2932804	Utinga	G1	19178	R\$ 1.781,00	11
2920908	Mascote	G1	13822	R\$ 1.801,00	12
2904753	Buritirama	G2	21174	R\$ 1.828,00	13
2904803	Caatiba	G1	6758	R\$ 1.831,00	14

2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	R\$ 1.842,00	15
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	R\$ 1.871,00	16
2914109	Irupiara	G1	9865	R\$ 1.879,00	17
2919058	Lajedo do Tabocal	G1	8562	R\$ 1.903,00	18
2925253	Ponto Novo	G1	14914	R\$ 1.930,00	19
2901403	Angical	G1	13977	R\$ 1.931,00	20
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	R\$ 1.953,00	21
2912608	Ibiquera	G1	4044	R\$ 1.953,00	22
2926103	Retirolândia	G1	14396	R\$ 1.961,00	23
2918555	Jussari	G1	5833	R\$ 2.030,00	24
2900108	Abaíra	G1	8739	R\$ 2.037,00	25
2925931	Quixabeira	G1	8972	R\$ 2.037,00	26
2933406	Wagner	G1	9345	R\$ 2.041,00	27
2932457	Umburanas	G1	19222	R\$ 2.043,00	28
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	R\$ 2.070,00	29
2926707	Rio de Contas	G1	12989	R\$ 2.076,00	30
2923357	Ourolândia	G1	17451	R\$ 2.078,00	31
2929602	Sapeaçu	G1	17398	R\$ 2.121,00	32
2923704	Paratinga	G2	32000	R\$ 2.123,00	33
2921609	Morpará	G1	8519	R\$ 2.194,00	34
2916906	Itiruçu	G1	12576	R\$ 2.200,00	35
2912004	Ibiassucê	G1	9224	R\$ 2.209,00	36
2911303	Gentio do Ouro	G1	11233	R\$ 2.217,00	37
2926004	Remanso	G2	41008	R\$ 2.265,00	38
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	R\$ 2.307,00	39
2929008	São Félix	G1	14740	R\$ 2.313,00	40
2931707	Terra Nova	G1	13033	R\$ 2.315,00	41
2930774	Sobradinho	G2	23191	R\$ 2.315,00	42
2921401	Mirangaba	G1	18338	R\$ 2.363,00	43
2933000	Valente	G2	28473	R\$ 2.367,00	44
2920452	Mansidão	G1	13643	R\$ 2.377,00	45
2928059	Santa Luzia	G1	12597	R\$ 2.377,00	46
2911253	Gavião	G1	4463	R\$ 2.379,00	47
2932507	Una	G1	19002	R\$ 2.383,00	48
2916708	Itaquara	G1	8319	R\$ 2.387,00	49
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	R\$ 2.399,00	50

2903508	Belo Campo	G1	17211	R\$ 2.403,00	51
2911857	Heliópolis	G1	13031	R\$ 2.430,00	52
2931004	Tanhaçu	G2	20403	R\$ 2.446,00	53
2929800	Saúde	G1	12913	R\$ 2.483,00	54
2907301	Castro Alves	G2	26264	R\$ 2.492,00	55
2904704	Buerarema	G1	18349	R\$ 2.502,00	56
2928406	Santa Rita de Cassia	G2	28338	R\$ 2.507,00	57
2902302	Aratuípe	G1	8825	R\$ 2.512,00	58
2906899	Caraíbas	G1	8951	R\$ 2.513,00	59
2900306	Acajutiba	G1	15159	R\$ 2.532,00	60
2925204	Pojuca	G2	39519	R\$ 2.549,00	61
2926202	Riachão das Neves	G2	22339	R\$ 2.551,00	62
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	R\$ 2.551,00	63
2928208	Santana	G2	26614	R\$ 2.561,00	64
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	R\$ 2.572,00	65
2906873	Capim Grosso	G2	30662	R\$ 2.622,00	66
2907905	Cipó	G1	17300	R\$ 2.625,00	67
2907400	Catolândia	G1	3577	R\$ 2.630,00	68
2913507	Iguaí	G2	26916	R\$ 2.632,00	69
2906808	Cansanção	G2	34834	R\$ 2.635,00	70
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	R\$ 2.650,00	71
2914208	Irajuba	G1	7260	R\$ 2.665,00	72
2927507	Santa Barbara	G2	20791	R\$ 2.668,00	73
2920106	Mairi	G1	18676	R\$ 2.672,00	74
2931905	Tucano	G3	50687	R\$ 2.677,00	75
2932309	Ubatã	G2	27035	R\$ 2.678,00	76
2926608	Ribeira do Pombal	G3	53807	R\$ 2.691,00	77
2930303	Serra Dourada	G1	17386	R\$ 2.692,00	78
2924603	Pindobaçu	G2	20150	R\$ 2.698,00	79
2929354	São José da Vitória	G1	5657	R\$ 2.704,00	80
2922854	Nova Redenção	G1	9118	R\$ 2.709,00	81
2930204	Sento Sé	G2	40684	R\$ 2.710,00	82
2901601	Antas	G1	19291	R\$ 2.719,00	83
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	R\$ 2.726,00	84
2916609	Itapitanga	G1	10313	R\$ 2.735,00	85
2922706	Nova Canaã	G1	16462	R\$ 2.740,00	86

2917706	Jaguarari	G2	33570	R\$ 2.743,00	87
2905156	Caetanos	G1	14542	R\$ 2.757,00	88
2900355	Adustina	G1	17040	R\$ 2.763,00	89
2924058	Pé de Serra	G1	13578	R\$ 2.768,00	90
2910503	Entre Rios	G2	41780	R\$ 2.781,00	91
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	R\$ 2.821,00	92
2921450	Mirante	G1	8641	R\$ 2.821,00	93
2916203	Itapé	G1	8761	R\$ 2.822,00	94
2933059	Várzea da Roça	G1	14104	R\$ 2.842,00	95
2924801	Piritiba	G2	24755	R\$ 2.851,00	96
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	R\$ 2.856,00	97
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	R\$ 2.857,00	98
2909505	Cravolândia	G1	5349	R\$ 2.862,00	99
2904902	Cachoeira	G2	33470	R\$ 2.866,00	100
2927903	Santa Inês	G1	10631	R\$ 2.867,00	101
2933604	Xique-Xique	G2	46483	R\$ 2.879,00	102
2910859	Filadelfia	G1	16377	R\$ 2.880,00	103
2907608	Central	G1	17266	R\$ 2.887,00	104
2919900	Macururé	G1	7824	R\$ 2.888,00	105
2919108	Lamarão	G1	8307	R\$ 2.896,00	106
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	R\$ 2.910,00	107
2923803	Paripiranga	G2	28989	R\$ 2.930,00	108
2907004	Cardeal da Silva	G1	9295	R\$ 2.938,00	109
2901205	Anagé	G2	22005	R\$ 2.943,00	110
2909208	Coronel João Sa	G1	15895	R\$ 2.943,00	111
2909901	Curaca	G2	34700	R\$ 2.960,00	112
2917508	Jacobina	G3	80518	R\$ 2.985,00	113
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	R\$ 3.009,00	114
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	R\$ 3.027,00	115
2930600	Serrolândia	G1	13397	R\$ 3.036,00	116
2919157	Lapão	G2	27223	R\$ 3.051,00	117
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	R\$ 3.083,00	118
2929750	Saubara	G1	12043	R\$ 3.090,00	119
2921807	Mortugaba	G1	12042	R\$ 3.110,00	120
2924702	Piripá	G1	10707	R\$ 3.110,00	121
2915205	Itagiba	G1	14579	R\$ 3.124,00	122

2901502	Anguera	G1	11221	R\$ 3.127,00	123
2918100	Jeremoabo	G2	40463	R\$ 3.130,00	124
2913804	Ipecaetá	G1	14487	R\$ 3.133,00	125
2908309	Conceição do Almeida	G1	17247	R\$ 3.138,00	126
2910404	Encruzilhada	G1	17006	R\$ 3.141,00	127
2902203	Aramari	G1	11397	R\$ 3.145,00	128
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	R\$ 3.147,00	129
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	R\$ 3.153,00	130
2915601	Itamaraju	G3	64486	R\$ 3.168,00	131
2903300	Barro Preto	G1	5591	R\$ 3.173,00	132
2928901	São Desidério	G2	33742	R\$ 3.183,00	133
2915700	Itamari	G1	8035	R\$ 3.187,00	134
2903904	Bom Jesus da Lapa	G3	69148	R\$ 3.192,00	135
2922656	Nordestina	G1	13130	R\$ 3.206,00	136
2921302	Milagres	G1	10950	R\$ 3.211,00	137
2908606	Conde	G2	25837	R\$ 3.266,00	138
2911105	Formosa do Rio Preto	G2	25591	R\$ 3.286,00	139
2909000	Cordeiros	G1	8614	R\$ 3.304,00	140
2932200	Ubaitaba	G1	19056	R\$ 3.317,00	141
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	R\$ 3.320,00	142
2902005	Aracatu	G1	13135	R\$ 3.354,00	143
2920502	Maracas	G2	20834	R\$ 3.360,00	144
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	R\$ 3.361,00	145
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	R\$ 3.364,00	146
2911659	Guajeru	G1	6937	R\$ 3.377,00	147
2927606	Santa Brígida	G1	14213	R\$ 3.381,00	148
2908903	Coração de Maria	G2	22605	R\$ 3.393,00	149
2913705	Inhambupe	G2	39926	R\$ 3.418,00	150
2933174	Varzedo	G1	8838	R\$ 3.431,00	151
2902252	Arataca	G1	11019	R\$ 3.434,00	152
2916005	Itanhém	G1	19405	R\$ 3.448,00	153
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	R\$ 3.457,00	154
2902104	Araci	G3	54379	R\$ 3.463,00	155
2910008	Dario Meira	G1	10710	R\$ 3.464,00	156
2907103	Carinhanha	G2	29018	R\$ 3.465,00	157
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	R\$ 3.466,00	158

2932903	Valença	G3	96562	R\$ 3.466,00	159
2933158	Várzea Nova	G1	12697	R\$ 3.485,00	160
2902500	Baianópolis	G1	13877	R\$ 3.486,00	161
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	R\$ 3.487,00	162
2919959	Maetinga	G1	3161	R\$ 3.513,00	163
2910750	Fatima	G1	17890	R\$ 3.523,00	164
2905107	Caem	G1	9213	R\$ 3.534,00	165
2909406	Cotegipe	G1	13782	R\$ 3.579,00	166
2927002	Rio Real	G2	40732	R\$ 3.594,00	167
2911006	Floresta Azul	G1	10629	R\$ 3.614,00	168
2902708	Barra	G3	53578	R\$ 3.626,00	169
2917003	Itiúba	G2	36089	R\$ 3.651,00	170
2905800	Camamu	G2	35316	R\$ 3.655,00	171
2908002	Coaraci	G1	16993	R\$ 3.674,00	172
2924900	Planaltino	G1	9322	R\$ 3.674,00	173
2918902	Lajedão	G1	3955	R\$ 3.689,00	174
2922409	Mutuípe	G2	22221	R\$ 3.696,00	175
2911501	Gongogi	G1	7128	R\$ 3.729,00	176
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	R\$ 3.735,00	177
2901957	Apuarema	G1	7330	R\$ 3.744,00	178
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	R\$ 3.746,00	179
2916500	Itapicuru	G2	35576	R\$ 3.747,00	180
2916104	Itaparica	G2	22228	R\$ 3.751,00	181
2912806	Ibirapuã	G1	8637	R\$ 3.754,00	182
2923407	Palmas de Monte Alto	G2	21750	R\$ 3.754,00	183
2926657	Ribeirão do Largo	G1	5812	R\$ 3.760,00	184
2917300	Ituberá	G2	28602	R\$ 3.760,00	185
2932408	Uibaí	G1	13887	R\$ 3.761,00	186
2905602	Camacan	G2	31988	R\$ 3.773,00	187
2906709	Candido Sales	G2	25189	R\$ 3.806,00	188
2901304	Andaraí	G1	13143	R\$ 3.810,00	189
2903607	Biritinga	G1	15979	R\$ 3.810,00	190
2905008	Caculé	G2	23170	R\$ 3.810,00	191
2905206	Caetité	G3	50975	R\$ 3.810,00	192
2907558	Caturama	G1	9329	R\$ 3.810,00	193
2900504	Érico Cardoso	G1	10610	R\$ 3.810,00	194

2911709	Guanambi	G3	84481	R\$ 3.810,00	195
2912301	Ibicuí	G1	16198	R\$ 3.810,00	196
2913002	Ibitiara	G1	16339	R\$ 3.810,00	197
2913309	Ichu	G1	6206	R\$ 3.810,00	198
2917904	Jandaíra	G1	10709	R\$ 3.810,00	199
2918506	Jussara	G1	15284	R\$ 3.810,00	200
2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	R\$ 3.810,00	201
2922805	Nova Itarana	G1	8226	R\$ 3.810,00	202
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	R\$ 3.810,00	203
2926301	Riachão de Jacuípe	G2	33436	R\$ 3.810,00	204
2926905	Rio do Pires	G1	11655	R\$ 3.810,00	205
2928703	Santo Antônio de Jesus	G4	101512	R\$ 3.810,00	206
2929404	São Miguel das Matas	G1	11675	R\$ 3.810,00	207
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	R\$ 3.810,00	208
2908101	Cocos	G1	18777	R\$ 3.813,00	209
2911907	Iaçu	G2	24305	R\$ 3.819,00	210
2901007	Amargosa	G2	37241	R\$ 3.819,00	211
2914000	Ipirá	G3	59595	R\$ 3.820,00	212
2907202	Casa Nova	G3	71969	R\$ 3.835,00	213
2919009	Lajedinho	G1	3783	R\$ 3.838,00	214
2922904	Nova Soure	G2	26947	R\$ 3.848,00	215
2915809	Itambé	G2	23049	R\$ 3.850,00	216
2912202	Ibicoara	G1	19571	R\$ 3.856,00	217
2930501	Serrinha	G3	80861	R\$ 3.861,00	218
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	R\$ 3.877,00	219
2909109	Coribe	G1	14194	R\$ 3.904,00	220
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	R\$ 3.915,00	221
2917102	Itororó	G2	20382	R\$ 3.917,00	222
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	R\$ 3.932,00	223
2908408	Conceição do Coité	G3	66612	R\$ 3.946,00	224
2922250	Muquém do São Francisco	G1	11348	R\$ 3.964,00	225
2912509	Ibipitanga	G1	14902	R\$ 3.965,00	226
2917805	Jaguaripe	G1	18788	R\$ 3.965,00	227
2916856	Itatim	G1	14487	R\$ 4.001,00	228
2914802	Itabuna	G4	213223	R\$ 4.015,00	229
2928950	São Domingos	G1	9058	R\$ 4.032,00	230

2914901	Itacaré	G2	28296	R\$ 4.045,00	231
2916807	Itarantim	G1	19747	R\$ 4.052,00	232
2933257	Vereda	G1	6205	R\$ 4.055,00	233
2914307	Iramaia	G1	8537	R\$ 4.056,00	234
2931509	Teofilândia	G2	22518	R\$ 4.060,00	235
2902906	Barra do Choca	G2	31603	R\$ 4.060,00	236
2902609	Baixa Grande	G2	20468	R\$ 4.100,00	237
2924652	Pintadas	G1	10437	R\$ 4.134,00	238
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	R\$ 4.147,00	239
2903201	Barreiras	G4	155439	R\$ 4.150,00	240
2913200	Ibotirama	G2	26927	R\$ 4.164,00	241
2906006	Campo Formoso	G3	71206	R\$ 4.173,00	242
2903706	Boa Nova	G1	12633	R\$ 4.190,00	243
2918456	Jucuruçu	G1	9126	R\$ 4.196,00	244
2908507	Conceição do Jacuípe	G2	33153	R\$ 4.248,00	245
2904001	Boninal	G1	14368	R\$ 4.266,00	246
2933208	Vera Cruz	G2	43223	R\$ 4.287,00	247
2918753	Lagoa Real	G1	15665	R\$ 4.294,00	248
2910602	Esplanada	G2	37237	R\$ 4.301,00	249
2922730	Nova Fatima	G1	7812	R\$ 4.334,00	250
2920205	Malhada	G1	16845	R\$ 4.336,00	251
2906907	Caravelas	G2	22016	R\$ 4.344,00	252
2930402	Serra Preta	G1	14878	R\$ 4.368,00	253
2913606	Ilhéus	G4	162327	R\$ 4.376,00	254
2917359	Jaborandi	G1	8385	R\$ 4.390,00	255
2929206	São Francisco do Conde	G2	39802	R\$ 4.398,00	256
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	R\$ 4.461,00	256
COD IBGE	MUNICÍPIOS	GRUPO	POP	META 20	RKN
2928703	Santo Antônio De Jesus	G4	101512	R\$ 1.388,00	1
2913457	Igrapiúna	G1	13226	R\$ 1.413,00	2
2910206	Dom Macedo Costa	G1	4058	R\$ 2.424,00	3
2905156	Caetanos	G1	14542	R\$ 2.950,00	4
2908507	Conceição Do Jacuípe	G2	33153	R\$ 3.152,00	5
2927705	Santa Cruz Cabrália	G2	27778	R\$ 3.398,00	6

2926657	Ribeirão Do Largo	G1	5812	R\$ 3.461,00	7
2914000	Ipirá	G3	59595	R\$ 3.464,00	8
2926004	Remanso	G2	41008	R\$ 3.570,00	9
2922508	Nazaré	G2	28525	R\$ 3.583,00	10
2909208	Coronel João Sa	G1	15895	R\$ 3.656,00	11
2922805	Nova Itarana	G1	8226	R\$ 3.733,00	12
2904308	Brejões	G1	14295	R\$ 3.759,00	13
2930501	Serrinha	G3	80861	R\$ 3.859,00	14
2918209	Jiquiriçá	G1	14537	R\$ 3.864,00	15
2931202	Taperoá	G2	21074	R\$ 3.879,00	16
2903805	Boa Vista Do Tupim	G1	18576	R\$ 3.889,00	17
2900900	Almadina	G1	5464	R\$ 3.904,00	18
2905503	Caldeirão Grande	G1	13327	R\$ 3.908,00	19
2913804	Ipecaetá	G1	14487	R\$ 3.927,00	20
2918902	Lajedão	G1	3955	R\$ 3.974,00	21
2902401	Aurelino Leal	G1	11531	R\$ 3.998,00	22
2923001	Nova Viçosa	G2	43376	R\$ 4.023,00	23
2918308	Jitaúna	G1	11166	R\$ 4.032,00	24
2910057	Dias D'Ávila	G3	81089	R\$ 4.044,00	25
2924702	Piripá	G1	10707	R\$ 4.054,00	26
2931707	Terra Nova	G1	13033	R\$ 4.068,00	27
2916401	Itapetinga	G3	76147	R\$ 4.085,00	28
2909604	Crisópolis	G2	21103	R\$ 4.086,00	29
2910008	Dario Meira	G1	10710	R\$ 4.091,00	30
2905800	Camamu	G2	35316	R\$ 4.095,00	31
2902807	Barra Da Estiva	G2	20598	R\$ 4.099,00	32
2901007	Amargosa	G2	37241	R\$ 4.104,00	33
2907806	Cicero Dantas	G2	32515	R\$ 4.109,00	34
2903102	Barra Do Rocha	G1	5714	R\$ 4.116,00	35
2901601	Antas	G1	19291	R\$ 4.128,00	36
2930709	Simões Filho	G4	134377	R\$ 4.134,00	37
2922300	Muritiba	G2	29399	R\$ 4.146,00	38
2912608	Ibiquera	G1	4044	R\$ 4.153,00	39
2915205	Itagiba	G1	14579	R\$ 4.161,00	40
2908309	Conceição Do Almeida	G1	17247	R\$ 4.174,00	41
2909802	Cruz Das Almas	G3	63239	R\$ 4.201,00	42

2927804	Santa Cruz Da Vitória	G1	6315	R\$ 4.215,00	43
2912103	Ibicaraí	G2	21689	R\$ 4.216,00	44
2901304	Andaraí	G1	13143	R\$ 4.232,00	45
2914901	Itacaré	G2	28296	R\$ 4.248,00	46
2911204	Gandu	G2	32403	R\$ 4.265,00	47
2914406	Iraquara	G2	25216	R\$ 4.280,00	48
2916856	Itatim	G1	14487	R\$ 4.286,00	49
2922409	Mutuípe	G2	22221	R\$ 4.286,00	50
2922102	Mundo Novo	G2	26776	R\$ 4.288,00	51
2925709	Presidente Jânio Quadros	G1	12338	R\$ 4.292,00	52
2916005	Itanhém	G1	19405	R\$ 4.298,00	53
2915601	Itamaraju	G3	64486	R\$ 4.308,00	54
2916203	Itapé	G1	8761	R\$ 4.310,00	55
2915403	Itaju do Colônia	G1	6682	R\$ 4.312,00	56
2922854	Nova Redenção	G1	9118	R\$ 4.318,00	57
2924678	Pirai do Norte	G1	10023	R\$ 4.344,00	58
2931350	Teixeira de Freitas	G4	160487	R\$ 4.364,00	59
2927309	Salinas da Margarida	G1	15667	R\$ 4.365,00	60
2905305	Cafarnaum	G1	18437	R\$ 4.368,00	61
2910107	Dom Basilio	G1	12199	R\$ 4.391,00	62
2905602	Camacan	G2	31988	R\$ 4.395,00	63
2903953	Bom Jesus da Serra	G1	9880	R\$ 4.399,00	64
2921708	Morro do Chapéu	G2	35413	R\$ 4.426,00	65
2929008	São Félix	G1	14740	R\$ 4.456,00	66
2922052	Mulungu do Morro	G1	10889	R\$ 4.473,00	67
2925253	Ponto Novo	G1	14914	R\$ 4.477,00	68
2900702	Alagoinhas	G4	151596	R\$ 4.479,00	69
2906402	Candeal	G1	8258	R\$ 4.488,00	70
2907608	Central	G1	17266	R\$ 4.497,00	71
2915007	Itaetê	G1	16056	R\$ 4.501,00	72
2932309	Ubatã	G2	27035	R\$ 4.503,00	73
2906808	Cansanção	G2	34834	R\$ 4.508,00	74
2915106	Itagi	G1	12351	R\$ 4.508,00	75
2927002	Rio Real	G2	40732	R\$ 4.521,00	76
2918357	João Dourado	G2	25188	R\$ 4.522,00	77
2923407	Palmas De Monte Alto	G2	21750	R\$ 4.525,00	78

2907004	Cardeal Da Silva	G1	9295	R\$ 4.538,00	79
2931905	Tucano	G3	50687	R\$ 4.556,00	80
2930402	Serra Preta	G1	14878	R\$ 4.558,00	81
2912301	Ibicuí	G1	16198	R\$ 4.564,00	82
2906303	Canavieiras	G2	31099	R\$ 4.567,00	83
2932903	Valença	G3	96562	R\$ 4.568,00	84
2925501	Prado	G2	28174	R\$ 4.581,00	85
2917607	Jaguaquara	G3	54423	R\$ 4.612,00	86
2933257	Vereda	G1	6205	R\$ 4.613,00	87
2925758	Presidente Tancredo Neves	G2	27719	R\$ 4.623,00	88
2926103	Retirolândia	G1	14396	R\$ 4.636,00	89
2903904	Bom Jesus Da Lapa	G3	69148	R\$ 4.639,00	90
2920403	Manoel Vitorino	G1	13240	R\$ 4.643,00	91
2912202	Ibicoara	G1	19571	R\$ 4.648,00	92
2907509	Catu	G3	54704	R\$ 4.654,00	93
2920700	Marau	G2	20570	R\$ 4.655,00	94
2923803	Paripiranga	G2	28989	R\$ 4.660,00	95
2908002	Coaraci	G1	16993	R\$ 4.662,00	96
2922904	Nova Soure	G2	26947	R\$ 4.664,00	97
2922706	Nova Canaã	G1	16462	R\$ 4.672,00	98
2903607	Biritinga	G1	15979	R\$ 4.676,00	99
2923506	Palmeiras	G1	9019	R\$ 4.677,00	100
2907905	Cipó	G1	17300	R\$ 4.692,00	101
2931509	Teofilândia	G2	22518	R\$ 4.699,00	102
2914604	Irecê	G3	72967	R\$ 4.699,00	103
2912806	Ibirapuã	G1	8637	R\$ 4.704,00	104
2923100	Olindina	G2	28229	R\$ 4.706,00	105
2915700	Itamari	G1	8035	R\$ 4.718,00	106
2906709	Candido Sales	G2	25189	R\$ 4.725,00	107
2908408	Conceição Do Coité	G3	66612	R\$ 4.727,00	108
2921104	Medeiros Neto	G2	22688	R\$ 4.735,00	109
2908903	Coração De Maria	G2	22605	R\$ 4.739,00	110
2932408	Uibaí	G1	13887	R\$ 4.753,00	111
2902906	Barra Do Choca	G2	31603	R\$ 4.759,00	112
2923308	Ouriçangas	G1	8564	R\$ 4.761,00	113
2918100	Jeremoabo	G2	40463	R\$ 4.765,00	114

2910727	Eunápolis	G4	113380	R\$ 4.770,00	115
2929800	Saúde	G1	12913	R\$ 4.778,00	116
2925600	Presidente Dutra	G1	15142	R\$ 4.781,00	117
2925006	Planalto	G2	26265	R\$ 4.783,00	118
2915304	Itagimirim	G1	6869	R\$ 4.791,00	119
2913200	Ibotirama	G2	26927	R\$ 4.794,00	120
2923902	Pau Brasil	G1	9831	R\$ 4.801,00	121
2913705	Inhambupe	G2	39926	R\$ 4.809,00	122
2901155	América Dourada	G1	16094	R\$ 4.812,00	123
2918555	Jussari	G1	5833	R\$ 4.821,00	124
2924405	Pilão Arcado	G2	35048	R\$ 4.826,00	125
2911907	Iaçu	G2	24305	R\$ 4.836,00	126
2907103	Carinhanha	G2	29018	R\$ 4.836,00	127
2916708	Itaquara	G1	8319	R\$ 4.844,00	128
2929701	Sátiro Dias	G1	17273	R\$ 4.856,00	129
2916807	Itarantim	G1	19747	R\$ 4.862,00	130
2912905	Ibirataia	G1	15312	R\$ 4.865,00	131
2920502	Maracas	G2	20834	R\$ 4.868,00	132
2915502	Itajuípe	G2	20491	R\$ 4.875,00	133
2933505	Wenceslau Guimaraes	G2	21101	R\$ 4.878,00	134
2900306	Acajutiba	G1	15159	R\$ 4.892,00	135
2921203	Miguel Calmon	G2	26023	R\$ 4.892,00	136
2922755	Nova Ibiá	G1	6591	R\$ 4.893,00	137
2932101	Ubaíra	G1	19895	R\$ 4.903,00	138
2926608	Ribeira Do Pombal	G3	53807	R\$ 4.908,00	139
2914802	Itabuna	G4	213223	R\$ 4.909,00	140
2900207	Abaré	G2	20086	R\$ 4.923,00	141
2906824	Canudos	G1	16668	R\$ 4.928,00	142
2907202	Casa Nova	G3	71969	R\$ 4.929,00	143
2913309	Ichu	G1	6206	R\$ 4.933,00	144
2922656	Nordestina	G1	13130	R\$ 4.935,00	145
2919058	Lajedo Do Tabocal	G1	8562	R\$ 4.939,00	146
2928604	Santo Amaro	G3	60069	R\$ 4.939,00	147
2929255	São Gabriel	G1	18793	R\$ 4.944,00	148
2928059	Santa Luzia	G1	12597	R\$ 4.951,00	149
2929909	Seabra	G2	44091	R\$ 4.954,00	150

2911709	Guanambi	G3	84481	R\$ 4.955,00	151
2920908	Mascote	G1	13822	R\$ 4.972,00	152
2925105	Poções	G2	46871	R\$ 4.980,00	153
2930154	Serra do Ramalho	G2	31472	R\$ 4.984,00	154
2933406	Wagner	G1	9345	R\$ 4.985,00	155
2930600	Serrolândia	G1	13397	R\$ 4.985,00	156
2921500	Monte Santo	G2	49418	R\$ 4.988,00	157
2901502	Anguera	G1	11221	R\$ 4.989,00	158
2919702	Macarani	G1	18755	R\$ 4.991,00	159
2916609	Itapitanga	G1	10313	R\$ 4.999,00	160
2916104	Itaparica	G2	22228	R\$ 5.016,00	161
2910404	Encruzilhada	G1	17006	R\$ 5.016,00	162
2907301	Castro Alves	G2	26264	R\$ 5.022,00	163
2929370	São José do Jacuípe	G1	10462	R\$ 5.027,00	164
2905404	Cairu	G1	18176	R\$ 5.030,00	165
2928802	Santo Estêvão	G3	52850	R\$ 5.032,00	166
2907707	Chorrochó	G1	11177	R\$ 5.038,00	167
2928307	Santanópolis	G1	8943	R\$ 5.043,00	168
2921807	Mortugaba	G1	12042	R\$ 5.043,00	169
2924108	Pedrao	G1	7347	R\$ 5.055,00	170
2919108	Lamarão	G1	8307	R\$ 5.056,00	171
2922607	Nilo Peçanha	G1	13997	R\$ 5.064,00	172
2911857	Heliópolis	G1	13031	R\$ 5.069,00	173
2933208	Vera Cruz	G2	43223	R\$ 5.076,00	174
2933604	Xique-Xique	G2	46483	R\$ 5.085,00	175
2929750	Saubara	G1	12043	R\$ 5.089,00	176
2918506	Jussara	G1	15284	R\$ 5.104,00	177
2927606	Santa Brígida	G1	14213	R\$ 5.115,00	178
2927507	Santa Barbara	G2	20791	R\$ 5.116,00	179
2900504	Erico Cardoso	G1	10610	R\$ 5.117,00	180
2930758	Sítio do Mato	G1	13012	R\$ 5.118,00	181
2933307	Vitória da Conquista	G4	338480	R\$ 5.123,00	182
2933109	Várzea do Poço	G1	9170	R\$ 5.123,00	183
2904704	Buerarema	G1	18349	R\$ 5.123,00	184
2921609	Morpará	G1	8519	R\$ 5.129,00	185
2906857	Capela do Alto Alegre	G1	11637	R\$ 5.148,00	186

2922003	Mucuri	G2	41748	R\$ 5.153,00	187
2914703	Itaberaba	G3	64489	R\$ 5.158,00	188
2914505	Irara	G2	29034	R\$ 5.163,00	189
2930303	Serra Dourada	G1	17386	R\$ 5.177,00	190
2911402	Gloria	G1	15221	R\$ 5.178,00	191
2903409	Belmonte	G2	23328	R\$ 5.178,00	192
2902104	Araci	G3	54379	R\$ 5.186,00	193
2921450	Mirante	G1	8641	R\$ 5.187,00	194
2906899	Caraíbas	G1	8951	R\$ 5.187,00	195
2931053	Tanque Novo	G1	17366	R\$ 5.189,00	196
2932457	Umburanas	G1	19222	R\$ 5.191,00	197
2922201	Muniz Ferreira	G1	7422	R\$ 5.197,00	198
2918407	Juazeiro	G4	216707	R\$ 5.199,00	199
2913606	Ilhéus	G4	162327	R\$ 5.204,00	200
2925402	Potiraguá	G1	7224	R\$ 5.208,00	201
2932804	Utinga	G1	19178	R\$ 5.210,00	202
2914208	Irajuba	G1	7260	R\$ 5.215,00	203
2906105	Canápolis	G1	9711	R\$ 5.217,00	204
2902708	Barra	G3	53578	R\$ 5.219,00	205
2906873	Capim Grosso	G2	30662	R\$ 5.221,00	206
2919009	Lajedinho	G1	3783	R\$ 5.225,00	207
2904902	Cachoeira	G2	33470	R\$ 5.254,00	208
2926301	Riachão De Jacuípe	G2	33436	R\$ 5.254,00	209
2927200	Ruy Barbosa	G2	30814	R\$ 5.262,00	210
2912707	Ibirapitanga	G2	23375	R\$ 5.264,00	211
2927101	Rodelas	G1	9331	R\$ 5.268,00	212
2900405	Água Fria	G1	16970	R\$ 5.285,00	213
2911659	Guajeru	G1	6937	R\$ 5.294,00	214
2910701	Euclides Da Cunha	G3	60585	R\$ 5.299,00	215
2915809	Itambé	G2	23049	R\$ 5.301,00	216
2904803	Caatiba	G1	6758	R\$ 5.313,00	217
2911006	Floresta Azul	G1	10629	R\$ 5.318,00	218
2917003	Itiúba	G2	36089	R\$ 5.318,00	219
2904050	Bonito	G1	16764	R\$ 5.323,00	220
2923050	Novo Triunfo	G1	15440	R\$ 5.326,00	221
2921054	Matina	G1	12201	R\$ 5.331,00	222

2910503	Entre Rios	G2	41780	R\$ 5.332,00	223
2908606	Conde	G2	25837	R\$ 5.335,00	224
2902302	Aratuípe	G1	8825	R\$ 5.338,00	225
2930774	Sobradinho	G2	23191	R\$ 5.341,00	226
2909109	Coribe	G1	14194	R\$ 5.352,00	227
2902500	Baianópolis	G1	13877	R\$ 5.355,00	228
2919801	Macaúbas	G2	49826	R\$ 5.362,00	229
2932705	Uruçuca	G2	20519	R\$ 5.364,00	230
2906006	Campo Formoso	G3	71206	R\$ 5.370,00	231
2928406	Santa Rita De Cassia	G2	28338	R\$ 5.376,00	232
2923209	Oliveiras dos Brejinhos	G2	21825	R\$ 5.382,00	233
2919900	Macururé	G1	7824	R\$ 5.387,00	234
2901809	Antônio Gonçalves	G1	11798	R\$ 5.391,00	235
2926509	Ribeira do Amparo	G1	14592	R\$ 5.394,00	236
2929602	Sapeaçu	G1	17398	R\$ 5.403,00	237
2930204	Sento Sé	G2	40684	R\$ 5.406,00	238
2930766	Sítio do Quinto	G1	9986	R\$ 5.411,00	239
2929503	São Sebastiao do Passé	G2	44300	R\$ 5.416,00	240
2916500	Itapicuru	G2	35576	R\$ 5.420,00	241
2906600	Candiba	G1	14319	R\$ 5.421,00	242
2932200	Ubaitaba	G1	19056	R\$ 5.427,00	243
2910305	Elisio Medrado	G1	8122	R\$ 5.437,00	244
2933455	Wanderley	G1	12238	R\$ 5.440,00	245
2904753	Buritirama	G2	21174	R\$ 5.443,00	246
2925956	Rafael Jambeiro	G2	22621	R\$ 5.444,00	247
2929305	São Gonçalo dos Campos	G2	37550	R\$ 5.452,00	248
2933000	Valente	G2	28473	R\$ 5.453,00	249
2909703	Cristópolis	G1	13910	R\$ 5.460,00	250
2910909	Firmino Alves	G1	5617	R\$ 5.469,00	251
2911501	Gongogi	G1	7128	R\$ 5.469,00	252
2903706	Boa Nova	G1	12633	R\$ 5.480,00	253
2928208	Santana	G2	26614	R\$ 5.489,00	254
2920601	Maragogipe	G2	44677	R\$ 5.491,00	255
2901957	Apuarema	G1	7330	R\$ 5.519,00	256
2917508	Jacobina	G3	80518	R\$ 5.521,00	257
2903276	Barrocas	G1	15978	R\$ 5.543,00	258

2911600	Governador Mangabeira	G2	20722	R\$ 5.553,00	259
2918803	Laje	G2	23840	R\$ 5.555,00	260
2930105	Senhor do Bonfim	G3	79015	R\$ 5.556,00	261
2910859	Filadélfia	G1	16377	R\$ 5.556,00	262
2901700	Antônio Cardoso	G1	11683	R\$ 5.560,00	263
2902005	Aracatu	G1	13135	R\$ 5.564,00	264
2931103	Tanquinho	G1	7918	R\$ 5.567,00	265
2928000	Santaluz	G2	37348	R\$ 5.573,00	266
2924009	Paulo Afonso	G4	117782	R\$ 5.574,00	267
2912509	Ibipitanga	G1	14902	R\$ 5.577,00	268
2921302	Milagres	G1	10950	R\$ 5.578,00	269
2918753	Lagoa Real	G1	15665	R\$ 5.600,00	270
2920205	Malhada	G1	16845	R\$ 5.609,00	271
2930907	Tabocas do Brejo Velho	G1	12518	R\$ 5.613,00	272
2917201	Ituaçu	G1	18962	R\$ 5.615,00	273
2929107	São Felipe	G2	21074	R\$ 5.620,00	274
2903508	Belo Campo	G1	17211	R\$ 5.626,00	275
2900801	Alcobaça	G2	22470	R\$ 5.626,00	276
2903003	Barra do Mendes	G1	13865	R\$ 5.630,00	277
2906907	Caravelas	G2	22016	R\$ 5.635,00	278
2931301	Tapiramuta	G1	17010	R\$ 5.644,00	279
2927903	Santa Inês	G1	10631	R\$ 5.646,00	280
2909505	Cravolândia	G1	5349	R\$ 5.652,00	281
2925303	Porto Seguro	G4	148686	R\$ 5.666,00	282
2917904	Jandaíra	G1	10709	R\$ 5.672,00	283
2917805	Jaguaripe	G1	18788	R\$ 5.676,00	284
2926707	Rio de Contas	G1	12989	R\$ 5.688,00	285
2922250	Muquém Do São Francisco	G1	11348	R\$ 5.689,00	286
2919603	Macajuba	G1	11348	R\$ 5.696,00	287
2903300	Barro Preto	G1	5591	R\$ 5.698,00	288
2924207	Pedro Alexandre	G1	16667	R\$ 5.706,00	289
2912004	Ibiassucê	G1	9224	R\$ 5.706,00	290
2924900	Planaltino	G1	9322	R\$ 5.713,00	291
2916906	Itiruçu	G1	12576	R\$ 5.715,00	292
2912400	Ibipeba	G1	18211	R\$ 5.719,00	293
2901106	Amélia Rodrigues	G2	25102	R\$ 5.721,00	294

2924652	Pintadas	G1	10437	R\$ 5.724,00	295
2901353	Andorinha	G1	14595	R\$ 5.739,00	296
2931400	Teodoro Sampaio	G1	7425	R\$ 5.744,00	297
2915353	Itaguaçu da Bahia	G1	14429	R\$ 5.756,00	298
2917300	Ituberá	G2	28602	R\$ 5.770,00	299
2922730	Nova Fátima	G1	7812	R\$ 5.785,00	300
2901205	Anagé	G2	22005	R\$ 5.791,00	301
2920007	Maiquinique	G1	10112	R\$ 5.815,00	302
2919157	Lapão	G2	27223	R\$ 5.819,00	303
2904506	Brotas de Macaúbas	G1	10231	R\$ 5.829,00	304
2913903	Ipiaú	G2	45873	R\$ 5.838,00	305
2924058	Pé de Serra	G1	13578	R\$ 5.838,00	306
2904100	Boquira	G2	21508	R\$ 5.846,00	307
2928505	Santa Terezinha	G1	10405	R\$ 5.866,00	308
2900355	Adustina	G1	17040	R\$ 5.879,00	309
2913507	Iguaí	G2	26916	R\$ 5.883,00	310
2925931	Quixabeira	G1	8972	R\$ 5.908,00	311
2908101	Cocos	G1	18777	R\$ 5.915,00	312
2921401	Mirangaba	G1	18338	R\$ 5.921,00	313
2933059	Várzea da Roça	G1	14104	R\$ 5.933,00	314
2926400	Riacho de Santana	G2	35421	R\$ 5.939,00	315
2910602	Esplanada	G2	37237	R\$ 5.939,00	316
2924603	Pindobaçu	G2	20150	R\$ 5.941,00	317
2904001	Boninal	G1	14368	R\$ 5.953,00	318
2932507	Una	G1	19002	R\$ 5.957,00	319
2923605	Paramirim	G2	21607	R\$ 5.957,00	320
2907558	Caturama	G1	9329	R\$ 5.972,00	321
2900603	Aiquara	G1	4446	R\$ 5.975,00	322
2921906	Mucugê	G1	9062	R\$ 5.988,00	323
2908200	Conceição da Feira	G2	22581	R\$ 6.009,00	324
2920452	Mansidão	G1	13643	R\$ 6.022,00	325
2918605	Jussiape	G1	6186	R\$ 6.029,00	326
2908705	Condeúba	G1	17247	R\$ 6.037,00	327
2920304	Malhada de Pedras	G1	8393	R\$ 6.040,00	328
2905206	Caetité	G3	50975	R\$ 6.045,00	329
2924801	Piritiba	G2	24755	R\$ 6.074,00	330

2923704	Paratinga	G2	32000	R\$ 6.076,00	331
2920106	Mairi	G1	18676	R\$ 6.081,00	332
2906501	Candeias	G3	87076	R\$ 6.083,00	333
2933158	Várzea Nova	G1	12697	R\$ 6.087,00	334
2914307	Iramaia	G1	8537	R\$ 6.107,00	335
2931004	Tanhaçu	G2	20403	R\$ 6.116,00	336
2900108	Abaíra	G1	8739	R\$ 6.124,00	337
2902054	Araçás	G1	12177	R\$ 6.130,00	338
2926905	Rio do Pires	G1	11655	R\$ 6.144,00	339
2929354	São José da Vitória	G1	5657	R\$ 6.163,00	340
2923357	Ourolândia	G1	17451	R\$ 6.189,00	341
2911253	Gavião	G1	4463	R\$ 6.195,00	342
2902203	Aramari	G1	11397	R\$ 6.209,00	343
2911808	Guaratinga	G2	20843	R\$ 6.210,00	344
2932002	Uauá	G2	24240	R\$ 6.212,00	345
2926202	Riachão das Neves	G2	22339	R\$ 6.217,00	346
2908804	Contendas do Sincorá	G1	4066	R\$ 6.232,00	347
2919207	Lauro de Freitas	G4	198440	R\$ 6.242,00	348
2930006	Sebastiao Laranjeiras	G1	11434	R\$ 6.246,00	349
2915908	Itanagra	G1	6441	R\$ 6.289,00	350
2913101	Ibititá	G1	17113	R\$ 6.290,00	351
2902252	Arataca	G1	11019	R\$ 6.300,00	352
2905008	Caculé	G2	23170	R\$ 6.324,00	353
2926806	Rio do Antônio	G1	15371	R\$ 6.329,00	354
2930808	Souto Soares	G1	16979	R\$ 6.338,00	355
2919959	Maetinga	G1	3161	R\$ 6.338,00	356
2918704	Lafayette Coutinho	G1	3724	R\$ 6.343,00	357
2931608	Teolândia	G1	14943	R\$ 6.352,00	358
2913408	Igaporã	G1	15640	R\$ 6.377,00	359
2929404	**São Miguel das Matas	G1	11675	R\$ 6.385,00	360
2902609	Baixa Grande	G2	20468	R\$ 6.411,00	361
2904852	Cabaceiras do Paraguaçu	G1	18807	R\$ 6.430,00	362
2919306	Lençóis	G1	11409	R\$ 6.433,00	363
2931806	Tremedal	G1	16394	R\$ 6.450,00	364
2917102	Itororó	G2	20382	R\$ 6.460,00	365
2909406	Cotegipe	G1	13782	R\$ 6.486,00	366

2924504	Pindaí	G1	16260	R\$ 6.513,00	367
2919405	Licínio de Almeida	G1	12388	R\$ 6.552,00	368
2903201	Barreiras	G4	155439	R\$ 6.554,00	369
2919504	Livramento de Nossa Senhora	G2	45732	R\$ 6.597,00	370
2901908	Aporá	G1	17731	R\$ 6.631,00	371
2918001	Jequié	G4	155966	R\$ 6.639,00	372
2904209	Botuporã	G1	10211	R\$ 6.672,00	373
2919553	Luís Eduardo Magalhães	G3	87519	R\$ 6.678,00	374
2910800	Feira de Santana	FEIRA	614872	R\$ 6.688,00	375
2917706	Jaguarari	G2	33570	R\$ 6.791,00	376
2928109	Santa Maria da Vitória	G2	39845	R\$ 6.793,00	377
2905909	Campo Alegre de Lourdes	G2	28798	R\$ 6.794,00	378
2910776	Feira da Mata	G1	5665	R\$ 6.801,00	379
2916302	Itapebi	G1	10259	R\$ 6.847,00	380
2929057	São Félix do Coribe	G1	15391	R\$ 6.897,00	381
2914109	Ipupiara	G1	9865	R\$ 6.946,00	382
2917334	Iuiu	G1	10994	R\$ 6.964,00	383
2920809	Marcionílio Souza	G1	10406	R\$ 7.053,00	384
2925204	Pojuca	G2	39519	R\$ 7.094,00	385
2910750	Fatima	G1	17890	R\$ 7.125,00	386
2911303	Gentio Do Ouro	G1	11233	R\$ 7.153,00	387
2925907	Quijingue	G2	27580	R\$ 7.156,00	388
2932606	Urandi	G1	16658	R\$ 7.181,00	389
2924306	Piatã	G1	17123	R\$ 7.200,00	390
2923035	Novo Horizonte	G1	12385	R\$ 7.238,00	391
2909000	Cordeiros	G1	8614	R\$ 7.484,00	392
2913002	Ibitiara	G1	16339	R\$ 7.507,00	393
2906204	Canarana	G2	26176	R\$ 7.533,00	394
2904407	Brejolândia	G1	10557	R\$ 7.548,00	395
2907400	Catolândia	G1	3577	R\$ 7.562,00	396
2909901	Curaca	G2	34700	R\$ 7.596,00	397
2905107	Caem	G1	9213	R\$ 7.649,00	398
2933174	Varzedo	G1	8838	R\$ 7.695,00	399
2902658	Banzaê	G1	13229	R\$ 7.713,00	400
2917409	Jacaraci	G1	14842	R\$ 7.765,00	401
2928901	São Desidério	G2	33742	R\$ 7.772,00	402

2925808	Queimadas	G2	25439	R\$ 8.138,00	403
2928950	São Domingos	G1	9058	R\$ 8.384,00	404
2904605	Brumado	G3	67195	R\$ 8.386,00	405
2903235	Barro Alto	G1	14931	R\$ 9.090,00	406
2921005	Mata De São João	G2	46583	R\$ 9.128,00	407
2901403	Angical	G1	13977	R\$ 9.168,00	408
2919926	Madre De Deus	G2	21093	R\$ 9.360,00	409
2918456	Jucuruçu	G1	9126	R\$ 9.814,00	410

ANEXO A – Padrão de Qualidade de Referência – PQR



PADRÃO DE QUALIDADE DE REFERÊNCIA - PQR

| VERSÃO 2019 |

Adriana A. Dragone Silveira
Gabriela Schneider

Thiago Alves



Curitiba

Dezembro de 2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
LABORATÓRIO DE DADOS EDUCACIONAIS
SIMULADOR DE CUSTO-ALUNO QUALIDADE**

**PADRÃO DE QUALIDADE DE REFERÊNCIA -
PQR**
| VERSÃO 2019 |

Documento integrante do projeto Simulador do Custo-aluno qualidade (SimCAQ), disponível em <https://simcaq.c3sl.ufpr.br/pqr>, desenvolvido pelo Laboratório de Dados Educacionais.

O projeto SimCAQ foi financiado no período de outubro/2015 a outubro/2019 por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a UFPR e a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC).

Elaborado por: Adriana A. Dragone Silveira, Gabriela Schneider, Thiago Alves



Como citar:

SILVEIRA, A. A. D.; SCHNEIDER, G.; ALVES, T. **Simulador de Custo-aluno qualidade**: Padrão de qualidade de referência, versão 01.2020. Laboratório de Dados Educacionais, UFPR; UFGO. Curitiba; Goiânia, 2019. Disponível em: < <https://simcaq.c3sl.ufpr.br/pqr> > Acesso em: dia mês(abreviado). 2019.

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
PADRÃO DE QUALIDADE DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO CAQi 2019.....	5
A) Parâmetros para o cálculo do CAQi.....	5
B) Outros parâmetros utilizados no cálculo do CAQi.....	12
C) Valores do PQR para o cálculo das despesas de capital.....	13
D) Valores para o cálculo das despesas com alimentação escolar	15
REFERÊNCIAS	17

PADRÃO DE QUALIDADE DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

O Simulador de Custo-Aluno Qualidade (SimCAQ) utiliza um conjunto de parâmetros relativos aos insumos e recursos monetários denominados como Padrão de Qualidade de Referência (PQR) para operacionalizar os cálculos do Custo-Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e do Custo-Aluno Qualidade (CAQ).

Em alguma medida, os parâmetros que compõem o PQR dialogam com a necessidade de operacionalizar o que prevê o art. 4º da LDB/1996, sobre o dever do Estado para a garantia de “padrões mínimos de qualidade de ensino”, padrões “definidos como a variedade equitativa mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem [...]” (BRASIL, 1996).

O simulador está configurado com parâmetros que expressam uma proposta de padrão de condições igualitárias de funcionamento das escolas públicas de Educação Básica. Os parâmetros são relativos a: carga horária de ensino; tempo integral; tamanho das turmas; jornada dos professores; formação, remuneração e carreira de professores; composição do quadro, formação e remuneração de funcionários de escola; formação continuada; infraestrutura dos prédios escolares; demanda por salas e prédios escolares; alimentação escolar; insumos para funcionamento e manutenção das escolas.

Cada elemento do PQR foi definido a partir de normatizações existentes, por exemplo, leis, decretos e resoluções em âmbito nacional e, na ausência desses, com base em documentos orientadores de políticas públicas, bem como em estudos e pesquisas acadêmicas. Além disso, alguns parâmetros foram definidos a partir do diagnóstico da realidade educacional, tendo em vista não propor um PQR que seja inacessível ou inferior a situação já existente.

Cabe ressaltar que os parâmetros apresentados no SimCAQ são apenas um esforço inicial de definição desses parâmetros necessários para que o simulador possa elaborar cenários para o financiamento da Educação Básica em nível nacional ou nos estados e municípios. Desse modo, não são, portanto, uma proposição definitiva, até mesmo porque compartilha-se do entendimento de que oferta de ensino em condições de qualidade decorre de fatores

históricos e sociais que necessitam de definição no âmbito de um processo democrático por meio das instituições responsáveis para esta tarefa em diálogo com a sociedade.

Os parâmetros que se referem mais especificamente às condições de qualidade são pensados tendo como base as especificidades das etapas e modalidades¹ bem como a localização e o tamanho das escolas. Os valores atribuídos são uma proposta de padrão de qualidade de referência para o cálculo **Custo-Aluno Qualidade inicial (CAQi)**, para o ano de 2019.

A proposta de valores do PQR foi realizada pela equipe do projeto. Desse modo, não foram decisões do governo federal, dos governos estaduais ou municipais. Por consequência, os resultados do SimCAQ decorrentes dos parâmetros de qualidade propostos não vinculam a responsabilidade de repasses de recursos financeiros por parte dos entes federativos.

¹ Na versão em desenvolvimento, o SimCAQ apresenta os cálculos de valores do CAQ para creche, pré-escola, ensino fundamental anos iniciais e finais (separadamente), ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA). Considerando às especificidades das diversas situações de oferta da educação espacial e educação profissional o SimCAQ pretende avançar no cálculo do CAQ destas modalidades em nova fase da pesquisa. Desta forma, cada matrícula da Educação Especial e Educação Profissional é financiada com o mesmo valor de CAQ corresponde às etapas regulares que os alunos frequentam.

PADRÃO DE QUALIDADE DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DO CAQi 2019

A) Parâmetros para o cálculo do CAQi

Os valores de Padrão de Qualidade de Referência (PQR) apresentados, a seguir, foram definidos pela equipe da pesquisa SimCAQ. Eles subsidiaram o cálculo do CAQi, ano-base 2019.

A partir desse ponto, os parâmetros são apresentados conforme são dispostos nas telas do simulador, com as respectivas justificativas para a definição dos valores propostos.

1. Número de dias letivos por semana

Etapa	Número de dias letivos por semana
Creche	5
Pré-escola	5
Ensino Fundamental -anos iniciais	5
Ensino fundamental	5
EM	5
EJA	5

Justificativa: Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº. 9.394/1996), art. 24, "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver" (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017) (BRASIL, 1996). A educação infantil será organizada, de acordo com LDB, art. 32, com as seguintes regras comuns: "carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional" (artigo incluído pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 1996).

2. Carga horária de ensino

Etapa	Turno	Carga horária
Creche	Diurno parcial	4
	Tempo Integral	10
Pré-escola	Diurno parcial	4
	Tempo Integral	10
EF-AI	Diurno parcial	4
	Tempo Integral	7
EF-AF	Diurno parcial	4
	Tempo Integral	7
EM	Diurno parcial	4
	Tempo Integral	7
EJA	Noturno	4
	Diurno parcial	4
	Noturno	4

Justificativa: A LDB estabelece que na educação infantil (art. 31), no ensino fundamental e no ensino médio (art. 24, inciso I) a carga horária mínima anual será de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar. Além disso, a LDB estabelece, no art. 24 § 1º, que "A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017" (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017) (BRASIL, 1996). A LDB também estabelece que uma jornada integral deve ter, no mínimo, 7 horas. Segundo o Censo Escolar/Inep 2018, a média da carga horária ofertada na creche e pré-escola em tempo integral, atualmente, é de 10 horas. Isso nos leva a propor uma carga horária integral superior para essa etapa da Educação Básica.

3. Tempo integral

Etapa	Percentual de matrículas em turno integral
Creche	80,0%
Pré-escola	25,0%
EF-AI	12,5%
EF-AF	12,5%
EM	12,5%

Justificativa: A LDB, art. 34, § 2º, afirma que "o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino" (BRASIL, 1996). Somado a isso, o Plano Nacional de Educação (PNE), 2014, coloca como meta "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica" (BRASIL, 2014). Em 2018, o atendimento dos estudantes, de Educação Básica, em tempo integral, era de apenas 9,3%. Desta forma, entendendo que o cumprimento da meta se dará no ano de 2024, propomos uma proporção da oferta das matrículas em tempo integral, de modo que se eleve o percentual do total de matrículas em tempo integral na Educação Básica para 17%.

4. Tamanho das turmas

Etapa / Modalidade	ESCOLAS URBANAS		ESCOLAS DO CAMPO	
	Alunos por turma	Docentes por turma	Alunos por turma	Docentes por turma
Creche: menor de 1 ano	6	1	6	1
Creche: 1 ano	7	1	7	1
Creche: 2 anos	8	1	8	1
Creche: 3 anos	15	1	10	1
Pré-escola	20	1	15	1
Ensino fundamental - anos iniciais	25	1	17	1
Ensino fundamental - anos finais	30	1	20	1
Ensino Médio	30	1	22	1
EJA	25	1	18	1

Justificativa: O Parecer CNE/CEB nº 9, de 2009, estabelece que: a) em cada escola, no máximo, uma média de estudantes por sala, nos seguintes parâmetros: de 6 a 8 alunos por professor, para turmas de educandos de 0 até 2 anos de idade; até 15 alunos por professor, para turmas de educandos de 3 anos de idade; até 20 crianças por professor, para turmas de educandos de 4 até 5 anos de idade; nos anos iniciais do ensino fundamental, até 25 alunos por sala; nos

anos finais do Ensino Fundamental, até 30 alunos por sala e, no ensino médio, até 35 alunos por sala; b) nas redes de ensinos fundamental e médio, uma proporção nunca inferior a 1 (um) professor para 22 (vinte e dois) estudantes e 1 (um) técnico administrativo para 66 (sessenta e seis) estudantes. E no conjunto da educação infantil, da educação do campo e das demais modalidades que exigem proporção inferior para a consecução de oferta qualitativa, proporção fixada pelo respectivo sistema de ensino. Para as etapas que não havia informações na referida resolução, tomou-se como referência os valores das medianas encontrados em levantamento sobre os números de turmas, salas, escolas e alunos, por turma, no Censo Escolar 2018. A EJA manteve a proporção de estudantes do ensino fundamental anos iniciais, tendo em vista que entendemos que essa modalidade precisa ter os mesmos padrões de qualidade das etapas consideradas regulares.

5. Jornada de trabalho docente

Jornada	Hora/%
Jornada semanal de trabalho (em horas):	40
Jornada SEM interação com alunos (%):	33,4%
Jornada COM interação com alunos (%):	66,6%

Justificativa: A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público, da Educação Básica, no art. 2º, § 4º que "Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos" (BRASIL, 2008). O Parecer nº 8/2010², do CNE, destaca a necessidade de implementação de jornada de 40 (quarenta) horas semanais para o professor, em tempo integral, em uma mesma escola.

²Tornado sem efeito por novo parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, de no 3/2019, homologado e publicado no D.O.U. de 29/04/2019, Seção 1, p. 27.

6. Carreira e Remuneração dos professores

NÍVEL / CLASSE Sequência	Nível/classe da carreira / formação	Remuneração bruta mensal	Mês/ano referência
P1	Médio	R\$ 2.557,74	01/2019
P2	Superior	R\$ 4.477,50	01/2019
P3	Especialização	R\$ 4.925,25	01/2019
P4	Mestrado	R\$ 5.820,75	01/2019
P5	Doutorado	R\$ 6.716,25	01/2019

Justificativa:

Utiliza-se como remuneração de referência o valor do Piso salarial do magistério público de 2019, para uma jornada de 40 horas semanais, para profissionais com formação de nível médio, modalidade Normal, conforme determina a Lei do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), Lei nº 11.738, de 2008. Para o professor, com nível superior, propomos um valor correspondente a 90% de equiparação salarial do professor aos demais profissionais com o mesmo nível de formação, buscando aproximar-se do cumprimento da meta 17, do Plano Nacional de Educação. Para as outras formações, acrescenta-se um valor de 15% ao valor do nível superior, buscando garantir valorização desses profissionais com pós-graduação. O percentual de professores, em cada nível, é estabelecido de acordo com o diagnóstico atual da rede de ensino.

7. Adicionais

Item	%
Adicional de remuneração para professores das escolas do campo	15%

Justificativa: Adotou-se também um adicional de 15% para os profissionais que atuam em escolas do campo, sejam eles residentes, originalmente, desses locais ou tenham se mudado para atender a essas escolas. O diferencial visa enfrentar a conhecida dificuldade de lotar profissionais no campo (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2018, p. 87).

8. Quadro de funcionários e remuneração

Área de atuação	Localização		Critério de locação			Nível de formação	Remuneração bruta mensal para uma jornada semanal de 40h	Mês/ano referência
			Quant. de matrícula /profissional	Mínimo por escola	Máximo por escola			
Direção	sim	sim		1	1	Superior	R\$ 5.373,00	01/2019
Vicedireção	sim		600	1	3	Superior	R\$ 5.147,45	01/2019
Coordenação pedagógica	sim		350	1		Superior	R\$ 5.147,45	01/2019
Biblioteconomia	sim	sim		1	1	Superior	R\$ 4.477,50	01/2019
Secretaria Escolar	sim		350	1		Médio	R\$ 2.557,74	01/2019
Multimeios didáticos	sim		250	1		Médio	R\$ 2.557,74	01/2019
Infraestrutura	sim	Sim	150	1		Médio	R\$ 2.557,74	01/2019
Alimentação	sim	sim	125	1		Médio	R\$ 2.557,74	01/2019
Biblioteconomia(técnico)	sim			1	1	Superior	R\$ 2.557,74	01/2019

Justificativa: Tomou-se por base o Decreto nº 8.752, de 2016, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, que prevê que todos os funcionários de escola tenham como escolaridade mínima, o nível médio, em modalidade técnica. Com base nesse Decreto, elencamos as seguintes áreas de atuação na composição do quadro defuncionários das escolas: secretaria, alimentação, infraestrutura, multimeios didáticos, técnico em biblioteconomia e biblioteconomia. Considerando a formação em nível técnico, para esses profissionais, estabeleceu-se como parâmetro a mesma remuneração que os professores com formação em nível médio, modalidade normal, ou seja, o Piso SalarialProfissional Nacional (PSPN). Para o profissional em biblioteconomia, a mesma remuneração do professor com ensino superior. As funções de vice-direção e coordenação pedagógica, assim como secretaria escolar e multimeios didáticos, estão previstas somente nas escolas urbanas, considerando que as escolas rurais no Brasil, em geral, são escolas pequenas (com uma ou duas salas de aula) e não comporta, portanto, tantos cargos administrativos. Para o diretor, estabeleceu-se um adicional de 20%, tendo em vista que essa função exige uma responsabilidade sobre todo o funcionamento da escola. Em relação a biblioteca, conforme regulamentação da Lei nº 12.244/2010, que estabelece como regra a existência de bibliotecas escolares em todas as escolas públicas brasileiras e que, para que uma biblioteca se caracterize como tal é necessário um funcionário de nível superior para seu funcionamento, uma vez que está previsto a área de atuação de biblioteconomia em todas as escolas públicasde Educação Básica. E para as escolas maiores, a presença de um técnico em biblioteca, para que ela mantenha seu funcionamento em todos os períodos de funcionamento da escola.

9. Formação continuada

Profissionais	Unidade de medida	Valor unitário	Mês/ano referência
Formação continuada de professores	profissional/ano	600,00	01/2019
Formação continuada de funcionários de escolas	profissional/ano	600,00	01/2019

Justificativa: Considerando que a LDB estabelece como responsabilidade dos sistemas de ensino, a formação continuada dos seus profissionais, propomos um valor professor/ano para tal. O valor tem como referência os estudos realizados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2018).

10. Funcionamento e manutenção das escolas

Item	Unidade de medida	Preço unitário (R\$)	Mês/ano referência
1 Energia, água, telefone e internet	Aluno/Mês	12,00	01/2019
2 Material de limpeza	Aluno/Mês	2,33	01/2019
3 Material de escritório	Aluno/Mês	1,00	01/2019
4 Conservação predial	Aluno/Ano	400,00	01/2019
5 Manutenção e reposição de equipamentos	Aluno/Ano	230,00	01/2019
6 Kit de materiais didáticos	Aluno/Ano	180,00	01/2019
7 Projetos de ação Pedagógica	Aluno/Ano	150,00	01/2019

Justificativa: As tarifas de água, energia, telefone e internet foram pensados a partir da pesquisa em duas redes de ensino do Brasil. O valor de conservação predial foi definido como 3% (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO, 2018) do valor de construção de um prédio de 12 salas, dividido pelo número de aluno médio de uma escola desse porte (com 432 matrículas). Os demais itens levaram em consideração as discussões do Parecer CNE/CEB nº 08/2010 e as publicações da Campanha Nacional pelo direito à Educação (2018). Cabe considerar que novos estudos e pesquisas sobre os valores praticados, em diferentes sistemas de ensino, precisam ser desenvolvidos para qualificar a definição de um valor de referência mínimo nacional.

B) Outros parâmetros utilizados no cálculo do CAQi

11. Encargos sociais:

Item	%
Encargos sociais	20,0%

12. Custeio da área administrativa central da rede

Item	%
Proporção da despesa com a área administrativa central da rede	10,0%

C) Valores do PQR para o cálculo das despesas de capital

13. Infraestrutura dos prédios escolares

Dependências escolares	PQR [que tipo de escola deve ter cada item?]							parâmetros para adequação			
	Localização		Urbana					Dimensão (m ²)	Unidade de medida	preço por m ² (R\$) ³	ano/mês referência (R\$)
	Urbano	Rural	Cre	Pré	EF-AI	EF-AF	EM				
ESPAÇOS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS											
Biblioteca	x		x	x	x	x	x	67,71	m ²	1.996,97	08/2018
Biblioteca/Sala de Leitura		x	x	x	x	x	x	24,00	m ²	1.996,97	08/2018
Laboratório de informática	x	x		x	x	x	x	50,30	m ²	1.996,97	08/2018
Laboratório de ciências	x	x					x	67,94	m ²	1.996,97	08/2018
Parque infantil	x	x	x	x	x			48,00	m ²	1.996,97	08/2018
Quadra esportiva	x	x			x	x	x	745,03	m ²	1.996,97	08/2018
Cobertura de quadra esportiva	x	x			x	x	x	300,00	m ²	1.996,97	08/2018
Pátio	x	x	x	x	x	x	x	85,86	m ²	1.996,97	08/2018
Cobertura do pátio	x	x	x	x	x	x	x	45,00	m ²	1.996,97	08/2018
ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS E INFRAESTRUTURA BÁSICA											
Sala de direção	x		x	x	x	x	x	11,53	m ²	1.996,97	08/2018
Secretaria	x	x	x	x	x	x	x	26,50	m ²	1.996,97	08/2018
Sala de professores	x	x	x	x	x	x	x	25,25	m ²	1.996,97	08/2018
Cozinha	x	x	x	x	x	x	x	30,70	m ²	1.996,97	08/2018
Despensa	x	x	x	x	x	x	x	9,48	m ²	1.996,97	08/2018
Almoxarifado	x	x	x	x	x	x	x	8,33	m ²	1.996,97	08/2018
Internet		x	x	x	x	x	x	1,00	m ²	1.996,97	08/2018
Internet banda larga	x		x	x	x	x	x	1,00	m ²	1.996,97	08/2018
Banheiro	x	x	x	x	x	x	x	10,00	m ²	1.996,97	08/2018
Banheiro adequado para educação infantil	x	x	x	x	x			10,00	m ²	1.996,97	08/2018
SANEAMENTO BÁSICO E ENERGIA											
Fornecimento de energia	x	x	x	x	x	x	x	3,00	m ²	1.996,97	08/2018
Abastecimento de água	x	x	x	x	x	x	x	1,50	m ²	1.996,97	08/2018
Água Potável	x	x	x	x	x	x	x	1,50	m ²	1.996,97	08/2018
Coleta de esgoto	x	x	x	x	x	x	x	3,00	m ²	1.996,97	08/2018
DEPENDÊNCIAS E VIAS ADEQUADAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS											
Dependências adaptadas para pessoas com deficiências	x	x	x	x	x	x	x	10,00	m ²	1.996,97	08/2018

³ Além da dimensão de cada dependência, é necessário adotar um parâmetro de preço por m² para calcular o custo da adequação do espaço físico. O SimCAQ adota o Custo Unitário Básico de alto padrão (CUB-R1) como referência para o custo de construções. O CUB é calculado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon) de cada estado da federação.

Banheiros adaptados para pessoas com deficiências	x	x	x	x	x	x	x	10,00	m ²	1.996,97	08/2018
--	---	---	---	---	---	---	---	--------------	----------------	-----------------	----------------

Justificativa: O Plano Nacional de Educação estabelece como estratégias para a educação brasileira a ideia de reestruturar e equipar as escolas visando à equalização regional das oportunidades educacionais. Além disso, estabelece que todas as escolas públicas devem assegurar o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos. Assim como, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência. O PNE também estabelece que se deve prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. Cabe ressaltar que os itens listados nessa tela são os possíveis de estabelecer diagnóstico, ou seja, contam com informações no Censo Escolar. Sabe-se que outros espaços são necessários para a prática pedagógica e eles são incorporados quando se pensa a construção de novas escolas. Porém, para pensar a necessidade de adequação, é necessário ter dados sobre o contexto atual, o que só é possível fazer com as informações disponibilizadas pelo Censo Escolar. Em relação ao tamanho das novas construções, se utilizou, como referência, padrões médios, tendo em vista que o sistema ainda não permite análise considerando o porte (tamanho) das escolas. O simulador toma como referência o preço do m² do Custo Unitário Básico de alto padrão (CUB-R1) para a construção nas escolas. O preço do CUB-R1 é divulgado, periodicamente, pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil (Sinduscon) de cada estado.

14. Novas salas de aula e prédios escolares

Tipo de construção	Dimensão m ²	Unidade de medida	Preço por m ² (R\$) ⁴
Número de salas de aulas a construir em prédios existentes	50,33	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 2 salas de aula	208,83	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 4 salas de aula	740,88	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 6 salas de aula	1.323,11	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 12 salas de aula	3.228,08	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 16 salas de aula	4.148,85	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 24 salas de aula	5.255,43	m ² (CUB R-1)	1.996,97
Construção de prédio escolar com 32 salas de aula	7.026,96	m ² (CUB R-1)	1.996,97

Justificativa: Novos prédios e/ou novas salas podem ser demandados a depender do número de matrículas a ser ofertado em cada localidade, do número de alunos por turma definido como padrão em cada etapa/modalidade, da proporção de matrículas em tempo integral e necessidade de expansão do atendimento. O simulador toma como referência o preço do m² do Custo Unitário Básico de alto padrão (CUB R-1) para a construção de escolas. O preço do CUB R-1 é divulgado, periodicamente, pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil (Sinduscon) de cada estado. As dimensões das escolas tomam como referência os projetos arquitetônicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o porte das escolas brasileiras.

D) Valores para o cálculo das despesas com alimentação escolar

15. Alimentação escolar

Jornada discente	Número de refeições diárias	Número de dias letivos no ano	Valor por refeição	Mês/ano de referência
Parcial	1	200	2,14	01/2019
Integral	2	200	2,14	01/2019

⁴ Além da dimensão de cada dependência, é necessário adotar um parâmetro de preço por m² para calcular o custo da adequação do espaço físico. O SimCAQ adota o Custo Unitário Básico de alto padrão (CUB-R1) como referência para o custo de construções. O CUB é calculado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon) de cada estado da federação, para o Brasil é feita uma média dos valores dos estados a qual é apresentado aqui.

Justificativa: Segundo a Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017, do FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a União suplementa a alimentação nas diversas redes. O valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada matrícula dos ensinos fundamental e médio (etapas que ofertam 74,4% das matrículas da Educação Básica) é de R\$ 0,36. Entendendo que esse valor é insuficiente, propomos um valor, por refeição, de R\$ 2,14 (equivalente a duas vezes o valor repassado atualmente por matrícula de creche que é R\$ 1,07). Estabelecemos duas refeições para turno integral, tendo em vista que os estudantes permanecem mais tempo na escola.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 maio 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do Art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm

BRASIL. **Parecer CNE/CEB Nº 8/2010**. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei no 9.394/1996 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5368-pceb008-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 fev. 2019.

BRASIL. Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 fev. 2017.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 9/2009**. Revisão da Resolução CNE/CEB nº 3/1997, que fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb009_09.pdf Acesso em 15 fev. 2019.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **CAQ e CAQi no PNE**: quanto custa a educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo, 2018.